Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020

MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PROCESSO N.º:	100080/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ:	15.023.971/0001-24
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSIMAR MARQUES BARBOSA
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PARANATINGA
NÚMERO OS:	5631/2021
EQUIPE TÉCNICA:	EDNEI ECKEL

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA 1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 3
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO 3
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019 3
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019 4
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS 5
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA 5
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 6
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município) 6
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA 6
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 8
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 11
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 13
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 17
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 17
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA 19
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS 21
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS 21
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 24
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 24
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 25
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS 26
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) 27
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) 28
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 28
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO) 29
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA) 29
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF) 30
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO) 30
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 32
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR 32
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR 32
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 34
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS 34
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE 35
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 36
6.1. DÍVIDA PÚBLICA 36
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE) 36

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC) 37
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP) 38
6.2. EDUCAÇÃO 38
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40
6.3. SAÚDE 41
6.4. DESPESAS COM PESSOAL 42
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO 43
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF 43
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO 46
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL 46
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 48
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO 49
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 50
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO 50
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO 51
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO 51
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO 52
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO 53
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO 55
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS 55
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE 55
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO 56
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 57
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO 61
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 61
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO 62
Anexo 1 - ORÇAMENTO 64
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária 64
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit 70
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito 72
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos) 76
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias 79
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento 80
Anexo 2 - RECEITA 86
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita 86
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos) 87
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL) 87
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB) 88
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos) 88
Anexo 3 - DESPESA 89

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica 89
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo 90
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução 92
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 94
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias) 94
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado 95
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra 96
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS 97
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR 101
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados 101
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) 103
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra) 105
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra) 106
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS 107
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA 108
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS 108
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS 109
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS 112
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS 113
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS 114
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001) 114
Anexo 7 - EDUCAÇÃO 116
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF) 116
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12 116
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF) 117
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 119
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções 120
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental 121
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB 121
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS 121
Anexo 8 - SAÚDE 122
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde 122
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12 122
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF) 123
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde 125
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções 126
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS 126
Anexo 9 - PESSOAL 127
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF) 127
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF) 127
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN 128
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado 129

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL 133
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF) 133
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF) 133
Anexo 11 - METAS FISCAIS 135
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal 135
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO 136
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF) 136
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF) 141
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF) 142
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF) 148
Anexo 13 - COVID-19 149
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 149
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19 149
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros 151
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19 151
APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo LOA/2020 153
APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO/2020 169
APÊNDICE - C - Resposta Administração ao Ofício 02/2021 Terceirizações 180
APÊNDICE - D - Ata de Registro de Preços - Cooperativa 301
APÊNDICE - E - Ofício da Câmara ref. Disponibilização das Contas 312
APÊNDICE - F - Amostra analisada de empenhos dos elementos 36 e 39 318
APÊNDICE - G - Resolução 6791/2020 ALMT - Estado Calamidade Pública 337
APÊNDICE - H - Gastos com pessoal nos Elementos 36 e 39 339
APÊNDICE - I - Amostra de empenhos analisados da função Educação 341
APÊNDICE - J - Gastos com merenda escolar subfunção diferente de 306 353
APÊNDICE - K - Amostra de empenhos analisados da função Saúde 355
APÊNDICE - L - Tela de consulta às leis de alteração do PPA no Aplic 368
APÊNDICE - M - Consulta da divulgação da LOA no Portal Transparência 370
APÊNDICE - N - Balanço Orçamentário da Prestação de Contas 373
APÊNDICE - O - Extratos do Banco do Brasil ref. Receitas com AFM 379
APÊNDICE - P - Declaração de reeleição do Prefeito 385
APÊNDICE - Q - Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada 387
APÊNDICE - R - Consulta Dívidas - SADIPEM 389
APÊNDICE - S - Balancete de verificação consolidado 391

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de PARANATINGA - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS n° 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo n° 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n° 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto n° 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução n° 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de PARANATINGA, a Resolução n° 6791, de 28/05/2020, da ALMT, reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 *(Apêndice G)*.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS n° 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Por meio da Mensagem n° 93, de 18/03/2020, a Presidência da República solicitou o reconhecimento de estado de calamidade pública com efeitos até de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, em atenção ao disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

À vista disso, o Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo n° 6, de 20/03/2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto n° 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução n° 6.728, de 27/03/2020.

O art. 65, da LRF, alterado pela Lei Complementar n° 173/2020, determina que, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas no art. 23 (apuração das despesas com pessoal) e art. 31 (apuração da dívida consolidada). Ainda, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho, previsto no art. 9°, da LRF.

Para todos os entes da federação, no caso de calamidade pública, são dispensados limites, condições e restrições para:

- contratação e aditamento de operações de crédito e concessão de garantias: determinadas regras da LRF e de Resoluções do Senado Federal norteiam o tema, e, de acordo com o art. 65, § 1°, “a” e “b” da LRF, o ente está dispensado de obedecer a tais regras no caso de calamidade pública. (art. 65, § 3° da LRF);
- contratação entre entes da federação: vedado pelo art. 35 da LRF, passa a ser permitido em caso de calamidade pública. (art. 65, § 1°, “c” da LRF)
- recebimento de transferências voluntárias: as regras previstas no art. 25 são dispensadas em situação de calamidade pública. (art. 65, § 1°, “d” da LRF).

Além disso, conforme art. 65, §1º, I e II da LRF, serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos:

- arts. 35 e 37 (operações de crédito) e
- art. 42 da LRF (vedação ao Poder ou órgão nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele);
- parágrafo único do art. 8º da LRF (recursos vinculados), desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública.

Mais ainda, no art. 65, § 1º, III desta Lei Complementar, é disposto que serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública:

- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (art. 14 da LRF);
- exigências de acompanhamento, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- exigências para a criação das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF).

As exceções previstas na LRF no estado de calamidade pública somente se aplicam onde for reconhecido o estado de calamidade e apenas enquanto perdurar o estado de calamidade e aplicam-se exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo de calamidade pública e não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização.

Nos respectivos itens deste Relatório Técnico serão demonstradas as análises quanto ao cumprimento das exigências da LRF que tiveram as suas obrigações suspensas em função do reconhecimento do estado de calamidade pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	12/12/1979
Área Geográfica	24.162.444
Distância Rodoviária do Município à Capital	378 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	22.246

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico, a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto às recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019, informa-se que o Parecer Prévio 19/2021, foi julgado em 30/03/2021 e publicado no DOC em 03/05/2021, portanto, não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das determinações e recomendações previstas neste Parecer, inviabilizando, assim, a adoção de medidas corretivas durante o exercício de 2020.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M é o indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de PARANATINGA:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,42	0,45	0,34	0,58	0,73	0,66	0,50	112
2016	0,58	0,55	1,00	0,35	0,54	0,76	0,63	58
2017	0,62	0,24	1,00	0,26	0,73	0,70	0,57	57
2018	0,50	0,04	1,00	0,38	0,85	0,38	0,51	90
2019	0,52	0,27	0,72	0,32	0,84	0,38	0,49	114

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	EDSON PAULO DOS SANTOS	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOSIMAR MARQUES BARBOSA	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CICERO PEREIRA FILHO	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	MARCELOS FERNANDES	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual - PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para viger no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de PARANATINGA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela **Lei nº 1.508 de 01 de novembro de 2017**, que foi protocolada no TCE/MT sob o nº 355712/2017.

Cabe registrar que consulta às leis informadas pela Administração no sistema APLIC, verificou que no exercício de 2020 houve a edição das leis de "Alteração do PPA" nº 1838, 1841, 1844, 1847, 1850, 1853, 1856, 1862, 1867, 1868, 1871, 1874, 1877, 1880, 1885, 1888, 1891, 1896, 1899, 1902, 1906, 1910, 1913, 1919, 1922, 1926, 1929, 1932, 1935, 1938, 1941, 1947, 1950, 1953, 1956, 1959, 1962, 1971, 1974, 1977, 1980, 1983, 1987, 1990, 1993, 1996, 2001, 2004, 2007, 2010, 2017, 2020, 2023, 2026, 2029, 2032, 2040, 2043, 2047, 2052 *(Aplic > Informes Mensais > Leis e Decretos > Natureza "Alteração PPA") (Apêndice L)*.

Ademais, o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2020, relatou alterações no PPA no referido exercício, conforme apresentado abaixo *(Aplic > Prestação de Contas > Contas de Governo > Cód. Documento nº 1/2020):*

O PPA do Município de Paranatinga para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1508/2017, a qual foi protocolada sob o nº 355712/2017 no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados publicados, bem como sistema Contágil, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

Lei	Assunto: PPA	Lei	Assunto: PPA
1838/2020	Alteração do PPA	1841/2020	Alteração do PPA
1844/2020	Alteração do PPA	1847/2020	Alteração do PPA
1850/2020	Alteração do PPA	1853/2020	Alteração do PPA
1856/2020	Alteração do PPA	1862/2020	Alteração do PPA
1867/2020	Alteração do PPA	1868/2020	Alteração do PPA
1871/2020	Alteração do PPA	1874/2020	Alteração do PPA
1877/2020	Alteração do PPA	1880/2020	Alteração do PPA
1885/2020	Alteração do PPA	1888/2020	Alteração do PPA
1891/2020	Alteração do PPA	1896/2020	Alteração do PPA
1899/2020	Alteração do PPA	1902/2020	Alteração do PPA
1906/2020	Alteração do PPA	1910/2020	Alteração do PPA
1913/2020	Alteração do PPA	1919/2020	Alteração do PPA
1922/2020	Alteração do PPA	1926/2020	Alteração do PPA
1929/2020	Alteração do PPA	1932/2020	Alteração do PPA
1935/2020	Alteração do PPA	1938/2020	Alteração do PPA
1941/2020	Alteração do PPA	1947/2020	Alteração do PPA
1950/2020	Alteração do PPA	1953/2020	Alteração do PPA
1956/2020	Alteração do PPA	1959/2020	Alteração do PPA

1962/2020	Alteração do PPA	1971/2020	Alteração do PPA
1974/2020	Alteração do PPA	1977/2020	Alteração do PPA
1980/2020	Alteração do PPA	1983/2020	Alteração do PPA
1987/2020	Alteração do PPA	1990/2020	Alteração do PPA
1993/2020	Alteração do PPA	2001/2020	Alteração do PPA
2004/2020	Alteração do PPA	2017/2020	Alteração do PPA
2020/2020	Alteração do PPA	2023/2020	Alteração do PPA
2026/2020	Alteração do PPA	2029/2020	Alteração do PPA
2032/2020	Alteração do PPA	2040/2020	Alteração do PPA
2043/2020	Alteração do PPA	2047/2020	Alteração do PPA

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de PARANATINGA para o exercício de 2020, foi instituída pela **Lei Municipal n° 1.778 de 15 de julho de 2019**, que foi protocolada no TCE/MT sob o n° 344052/2019.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira*, *segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Registra-se que a LDO/2020 foi objeto do Processo de Acompanhamento Simultâneo nº 344052/2019, conforme Relatório Técnico constante no Apêndice B, que subsidiou esta análise técnica.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais *(abaixo apresentado)*, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, no Art. 4º, § 1º, estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

a. a meta de resultado **primário** para o Município é de **déficit de (R$ 210.000,00)**, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado **nominal** para o Município é de **déficit de (R$ 300.000,00)**;

c. o montante da **dívida consolidada líquida** para 2020 ficou estabelecida em **(R$ 60.093,06)**.

Anexo II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

R$ 1,00

AMF- Demonstrativo I Artigo 4 , § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIBX100) x100	% RCL (a/RCLX100) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIBX100) x100	% RCL (b/RCLX100) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIBX100) x100	% RCL (c/RCLX100) x100
Receita Total	75.900.000,00	72.864.000,00	54,88%	101,60%	79.148.520,00	76.180.450,50	54,88%	101,60%	82.536.076,66	79.440.973,78	54,88%	101,60%
Receitas Primárias (I)	75.390.000,00	72.374.400,00	54,51%	100,92%	78.616.692,00	75.668.566,05	54,51%	100,92%	81.981.486,42	78.907.180,68	54,51%	100,92%
Despesa Total	75.900.000,00	72.864.000,00	54,88%	101,60%	79.148.520,00	76.180.450,50	54,88%	101,60%	82.536.076,66	79.440.973,78	54,88%	101,60%
Despesas Primárias (II)	75.600.000,00	72.576.000,00	54,66%	101,20%	78.835.680,00	75.879.342,00	54,66%	101,20%	82.209.847,10	79.126.977,84	54,66%	101,20%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-210.000,00	-201.600,00	-0,15%	-0,28%	-218.988,00	-210.775,95	-0,15%	-0,28%	-228.360,69	-219.797,16	-0,15%	-0,28%
Resultado Nominal	-300.000,00	-288.000,00	-0,22%	-0,40%	-312.840,00	-301.108,50	-0,22%	-0,40%	-326.229,55	-313.995,94	-0,22%	-0,40%
Dívida Pública Consolidada	60.093,06	57.689,34	0,04%	0,08%	62.665,04	60.315,10	0,04%	0,08%	65.347,11	62.896,59	0,04%	0,08%
Dívida Consolidada Líquida	-60.093,06	-57.689,34	-0,04%	-0,08%	-62.665,04	-60.315,10	-0,04%	-0,08%	-65.347,11	-62.896,59	-0,04%	-0,08%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, § 3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assunção de Passivos	-	-	-
Assistências Diversas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000		
-	-	Utilizar a Reserva Contingência	Até 3% RCL
-	-	Limitação de Empenho	1.000.000
Outros Riscos Fiscais	-	-	-
SUBTOTAL	1.000.000	SUBTOTAL	1.000.000
TOTAL	1.000.000	TOTAL	1.000.000

Sobre a elaboração da LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado primário e nominal foram previstas na LDO/2020, de acordo com o art. 4º, § 1º, da LRF, conforme já apresentado neste tópico e no relatório de acompanhamento simultâneo da LDO/2020 (*Apêndice B, página 5)*.

2) A LDO/2020 estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comportem o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, de acordo com o art. 4º, I, b e art. 9º, da LRF, conforme já apresentado neste tópico e no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 *(Apêndice B, página 8)*.

3) Foi realizada audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LDO/2020, de acordo com o que determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, em 29/05/2019, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 *(Apêndice B, página 4)*.

4) A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial e divulgada, juntamente com os Anexos que a integram, no Portal de Transparência da Prefeitura, de acordo com o que estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF/00, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 *(Apêndice B, página 5)*.

5) Consta na LDO/2020, o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, de acordo com o que estabelece o artigo 4º, § 3º, da LRF, conforme já apresentado neste tópico e no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 *(Apêndice B, página 8)*.

6) Foi constituída Reserva de Contingência a constar na LOA, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, **no máximo 3%** (três por cento) da receita corrente líquida (LDO/2020, art. 48), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 *(Apêndice B, página 9)*.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Registra-se que a LOA/2020 foi objeto do Processo de Acompanhamento Simultâneo nº 1830/2020, conforme Relatório Técnico constante no Apêndice A, que subsidiou esta análise técnica.

A LOA do Município de PARANATINGA para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.831 de 16 de dezembro de 2019,** que foi protocolada no TCE/MT sob o n° 1830/2020.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de **R$ 81.617.000,00**, conforme seu art. 4º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: **R$ 57.178.551,32**.
- Orçamento da Seguridade Social: **R$ 24.438.448,68.**
- Orçamento de Investimento: **R$ 0,00**.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei nº 1.831/2019, art. 4º, destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5° da CF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice A, página 6).

2) Foi realizada audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LOA/2020 em 16/09/2019, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 *(Apêndice A, página 4)*.

3) Não houve divulgação da LOA/2020 e seus anexos no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF/1988 e art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:
Art. 37, CF/1988 e art. 48, LRF.

3.1) *Não houve divulgação da LOA/2020 e respectivos anexos, no Portal Transparência do Município, descumprindo o que estabelece o art. 37, CF/1988 e art. 48, LRF.* - **DB08**

Acompanhamento simultâneo apontou a não divulgação no Portal Transparência da Prefeitura, da LOA/2020 e dos anexos obrigatórios que a integram, que também não foram publicados na imprensa oficial, descumprindo, portanto, as previsões do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 48 da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo *(Apêndice A, página 5)*.

Cabe esclarecer que havendo impossibilidade de publicação dos anexos de metas fiscais na imprensa oficial em decorrência do volume de informações e documentos, deve a administração divulgar a lei e os anexos que a integram no Portal Transparência do município, garantindo a ampla divulgação das leis orçamentárias de cada exercício e viabilizando, assim, o controle social da peça de planejamento.

Inclusive, recomenda-se que no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública, que consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade, é exigida a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe registrar que consulta ao Portal Transparência do município, ratificou a situação irregular pela não divulgação da LOA/2020 e seus anexos, apontada no acompanhamento simultâneo, conforme evidenciado no Apêndice M.

4) Não consta na LOA/2020 autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade da lei orçamentária (art. 165, § 8º, CF/1988), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 *(Apêndice A, página 7)*.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal n° 1831/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

> Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de 5,00 % (Cinco por cento) da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do art. 7°, 41º e 43º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e :
> I - Até o limite da dotação consignada nesta Lei como PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES – Projeto/Atividade 1.999, observado o disposto na emenda à Lei Orgânica 004/2018 de 14 de dezembro de 2018, e no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento a Emendas Parlamentares.
> II - Não onerarão o limite previsto no caput deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, bem como, de amortização e encargos da dívida e precatórios, qual terá o limite de 5,00% (Cinco por cento) da despesa Fixada no Art. 3º desta Lei.
> III - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações “fontes de recursos” de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo;

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R$ 81.617.000,00	**R$ 29.294.812,53**	**R$ 20.614.471,74**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 27.577.001,30**	**R$ 103.949.282,97**	**27,36%**
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	35,89%	25,25%	0,00%	0,00%	33,78%	27,36%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

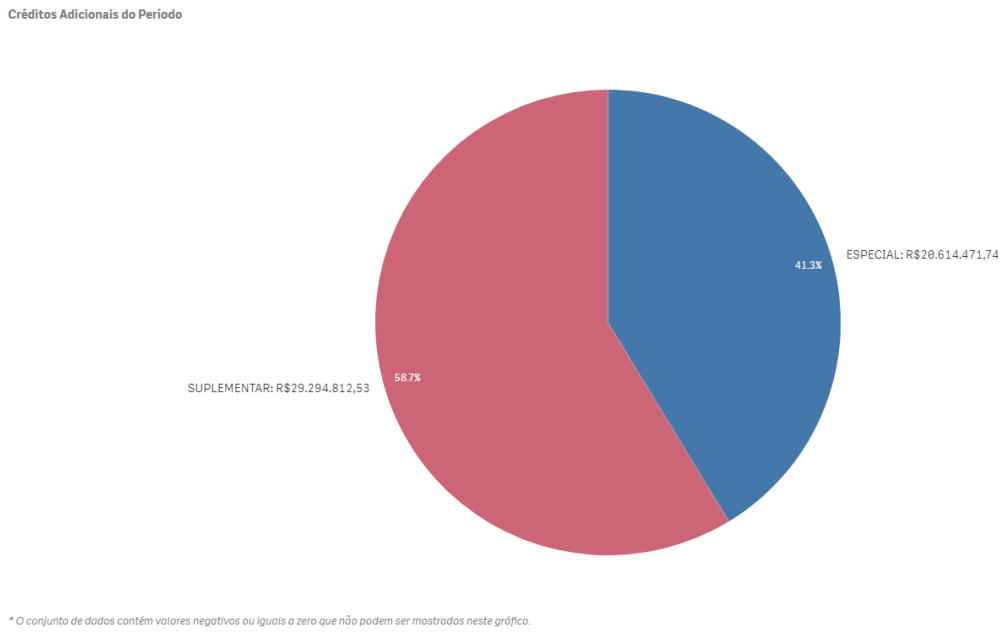

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas, apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R$ 103.949.282,97**, portanto, **igual** ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme evidenciado no Apêndice N.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2020	**R$ 81.617.000,00**	**R$ 49.909.284,27**	**61,15%**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram **61,15%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 27.577.001,30
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 21.599.757,56
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 732.525,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 49.909.284,27**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

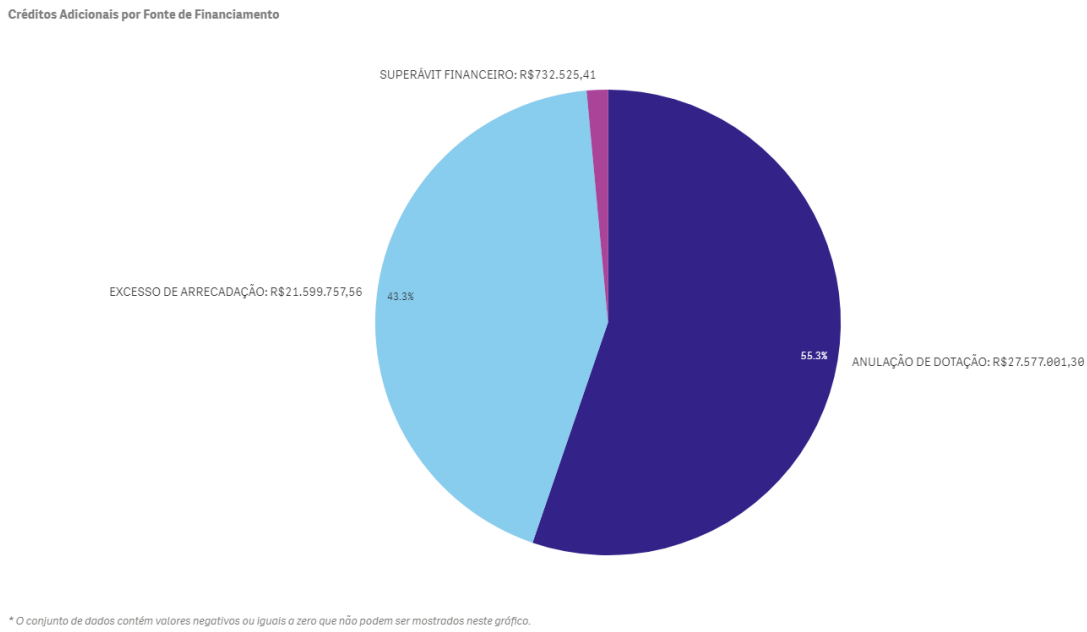

A partir da análise específica da existência de excesso de arrecadação, superávit financeiro e operações de crédito para suportar as alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação *(art. 167, II e V, da Constituição Federal/1988; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964)*. FB03.

Dispositivo Normativo:
Art. 167, II e V, da Constituição Federal de 1988; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R$ 6.419.021,99 nas fontes de recursos "15, 22, 23, 24, 29, 33, 43 e 47" - conforme demonstrado no Quadro 1.3, do Anexo 1, deste relatório.* - **FB03**

Ao analisar a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, constatou-se a insuficiência de excesso de arrecadação para suportar os créditos adicionais abertos no valor de R$ 6.419.021,99 nas fontes de recursos "15, 22, 23, 24, 29, 33, 43 e 47" - conforme demonstrado no *'Quadro 1.3 – Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação'*.

Explica-se que a análise se deu com base no detalhamento das fontes de recursos que apresentaram excesso de arrecadação inexistente demonstrados no Quadro 1.3, deste relatório.

A seguir apresenta-se a síntese da análise detalhada de cada fonte com excesso de arrecadação inexistente para suportar os créditos adicionais abertos:

Fonte	Recursos/Fonte de financiamento	Detalhe	DetalheDescricao	Previsao inicial	Previsão atualizada	Receita arrecadada	Excesso/ Déficit	Créditos Adicionais Abertos	Excesso Inexistente
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.499.369,60	1.507.869,60	1.190.769,78	-317.099,82	8.500,00	8.500,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.653.515,39	3.126.365,83	234.578,89	-2.891.786,94	472.850,44	472.850,44
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	255.000,00	855.000,00	271.549,07	-583.450,93	600.000,00	583.450,93
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.829.705,36	3.968.974,38	1.286.762,19	-2.682.212,19	1.139.269,02	1.139.269,02
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	434.726,84	932.955,77	541.752,20	-391.203,57	498.228,93	391.203,57
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	0,00	249.875,00	136.350,00	-113.525,00	249.875,00	113.525,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	3.993.643,28	787.540,00	-3.206.103,28	3.993.643,28	3.206.103,28
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	55.042,00	213.633,07	117.514,32	-96.118,75	158.591,07	96.118,75
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8.001,00	27.001,00	19.000,00	-8.001,00	505.285,61	8.001,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públic	74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	0,00	400.000,00	0,00	-400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total									6.419.021,99

Importa explicar que os valores apresentados na coluna “Previsão atualizada da receita” contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna “Resultado” demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

2) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964), conforme demonstrando no *'Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit'*.

3) Não houve abertura de créditos adicionais tendo como fonte de financiamento Operações de Créditos, com base na prestação de contas do Gestor do exercício de 2020 e demonstrado no *'Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)',* (art. 167, II e V, da Constituição Federal de 1988; art. 43, § 1º , inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R$ 100.839.971,95**, sendo arrecadado o montante de **R$ 100.543.964,47**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	**R$ 72.789.167,29**	**R$ 74.896.941,63**	**R$ 74.872.323,72**	**R$ 87.426.263,76**	**R$ 105.131.572,53**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 10.139.814,54	R$ 10.602.698,79	R$ 9.877.474,39	R$ 11.818.105,29	R$ 14.408.657,05
Receita de Contribuição	R$ 2.362.420,56	R$ 2.658.981,83	R$ 3.181.420,48	R$ 3.281.551,56	R$ 3.704.489,20
Receita Patrimonial	R$ 3.286.017,49	R$ 3.142.447,68	R$ 428.990,07	R$ 308.310,94	R$ 415.782,27
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de serviço	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.852,84	R$ 77.210,50
Transferências Correntes	R$ 56.489.556,21	R$ 57.052.248,15	R$ 60.855.969,03	R$ 71.519.692,34	R$ 86.038.401,86
Outras Receitas Correntes	R$ 511.358,49	R$ 1.440.565,18	R$ 528.469,75	R$ 472.750,79	R$ 487.031,65
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 582.363,78**	**R$ 371.320,47**	**R$ 1.946.927,95**	**R$ 1.568.057,81**	**R$ 1.651.693,22**
Operações de crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de bens	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 582.363,78	R$ 371.320,47	R$ 1.946.927,95	R$ 1.568.057,81	R$ 1.651.693,22

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Outras receitas de capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 73.371.531,07**	**R$ 75.268.262,10**	**R$ 76.819.251,67**	**R$ 88.994.321,57**	**R$ 106.783.265,75**
DEDUÇÕES	-R$ 6.971.132,73	-R$ 7.160.187,73	-R$ 7.398.462,33	-R$ 8.747.622,81	-R$ 9.253.447,54
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 66.400.398,34**	**R$ 68.108.074,37**	**R$ 69.420.789,34**	**R$ 80.246.698,76**	**R$ 97.529.818,21**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 2.053.826,58	R$ 2.017.394,61	R$ 2.394.260,27	R$ 2.765.568,71	R$ 3.014.146,26
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 68.454.224,92**	**R$ 70.125.468,98**	**R$ 71.815.049,61**	**R$ 83.012.267,47**	**R$ 100.543.964,47**
Receita Tributária Própria	R$ 11.155.329,17	R$ 11.565.360,76	R$ 9.872.649,05	R$ 11.817.965,83	R$ 14.408.657,05
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	15,32%	15,44%	13,18%	13,51%	13,70%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**14,23%**				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas com **"Transferências Correntes"** representaram em 2020, a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R$ 86.038.401,86**, o que corresponde a **80,57%** do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R$ 106.783.265,75**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

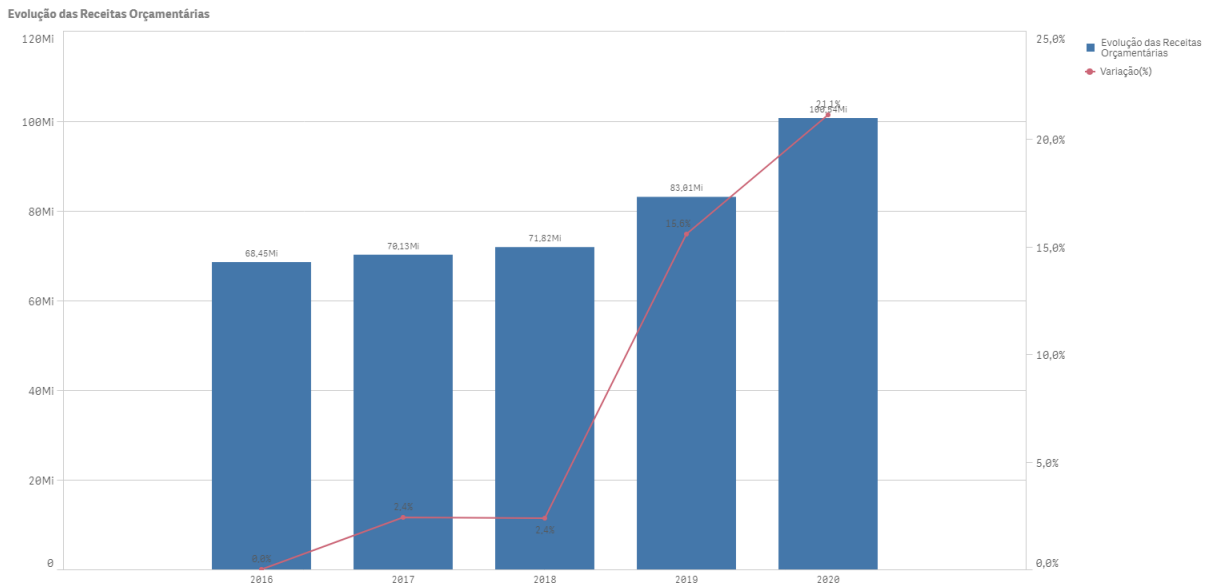

4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **13,70%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R$ 938.080,21	R$ 841.217,81	R$ 862.721,64	R$ 1.299.800,64	R$ 817.988,17
IRRF	R$ 1.373.361,36	R$ 1.526.985,23	R$ 1.683.197,13	R$ 2.296.668,36	R$ 3.170.443,83
ISSQN	R$ 4.663.964,38	R$ 6.205.332,07	R$ 5.668.844,00	R$ 4.693.052,68	R$ 3.827.890,56
ITBI	R$ 2.638.656,84	R$ 1.458.785,87	R$ 1.149.170,24	R$ 2.131.322,86	R$ 4.320.283,03
TAXAS	R$ 292.633,89	R$ 326.278,46	R$ 305.260,20	R$ 364.232,26	R$ 390.620,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R$ 996.164,92	R$ 841.296,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R$ 5.713,04	R$ 12.143,92	R$ 21.449,04	R$ 8.735,50	R$ 16.360,26
DÍVIDA ATIVA	R$ 207.882,82	R$ 331.591,46	R$ 167.432,63	R$ 1.024.153,53	R$ 1.865.070,51
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R$ 38.871,71	R$ 21.729,55	R$ 14.574,17	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 11.155.329,17**	**R$ 11.565.360,76**	**R$ 9.872.649,05**	**R$ 11.817.965,83**	**R$ 14.408.657,05**

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

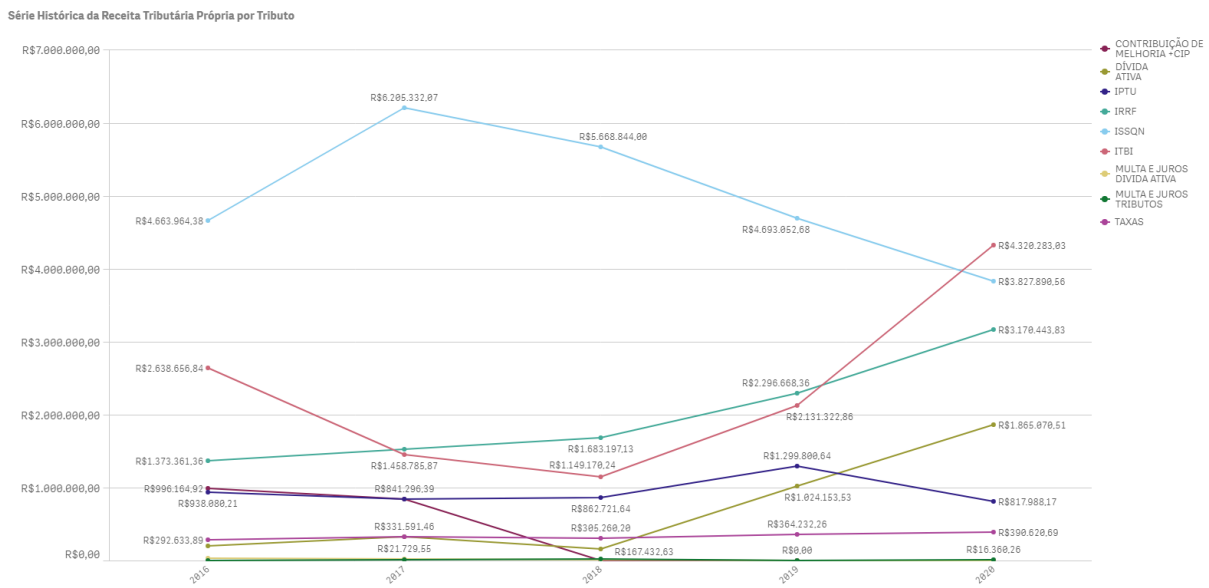

Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:

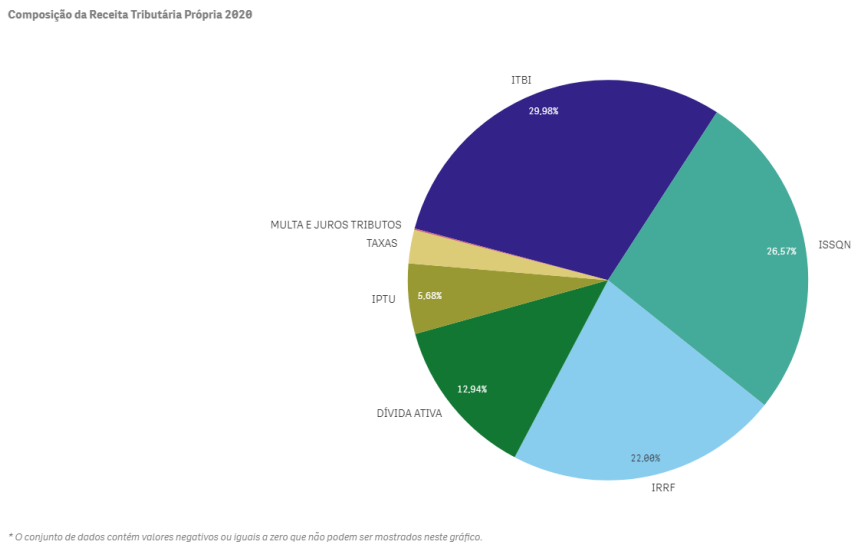

4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R$ 106.783.265,75
Receita de Transferência Corrente (B)	R$ 86.038.401,86
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	**R$ 20.744.863,89**
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	**19,42%**
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	**80,57%**

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de **19,42%** indica que, a cada R$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R$ 0,19 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **80,57%**.

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar n° 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5° dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:
a - R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
b - R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:
a - R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
b - R$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal n° 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória n° 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal n° 13.995, de 05/05/2020, criou a a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de PARANATINGA recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
-	**Mitigação dos efeitos financeiros**	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 3.101.929,67
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 1.124.356,40

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
-	**Enfrentamento da pandemia**	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 72.629,85
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 72.629,85
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 2.802.922,79
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 3.130.000,00
-	**Outras ações emergenciais**	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00

APLIC

1) Registro contábil dos repasses recebidos para enfrentamento da Pandemia

Ao confrontar os valores contabilizados das receitas com repasses para o enfrentamento da Pandemia com os valores informados pelo Banco do Brasil, verificou-se uma inversão de contabilização entre os detalhamentos de fontes 076000 e 077000. Além disso a análise apurou uma divergência de R$ 401,00 no registro das receitas desses detalhamentos. Já, em relação ao detalhamento de fonte 080000, verificou-se a regularidade na contabilização dos valores recebidos, conforme sintetizado no Quadro a seguir:

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS								
BANCO DO BRASIL [1]					APLIC/CONEX			
Período	Crédito (bruto)				Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 *(Rélatório Técnico Preliminar)*			
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte			
	076000 (PFEC Inc I)	077000 (PFEC Inc II)	080000 (Apoio Finan. Mun.)	Total	076000	077000	080000	Total
1º BIM	0,00	0,00	0,00	**0,00**				
2º BIM	0,00	0,00	83.184,25	**83.184,25**				
3º BIM	81.697,96	1.475.623,60	412.631,24	**1.969.952,80**				
4º BIM	163.395,92	2.951.247,20	258.492,70	**3.373.135,82**	3.130.000,00	3.101.929,67	1.124.356,40	**7.356.286,07**
5º BIM	82.154,79	1.477.409,20	370.048,21	**1.929.612,20**				
6º BIM	0,00	0,00	0,00	**0,00**				
Total	**327.248,67**	**5.904.280,00**	**1.124.356,40**	**7.355.885,07**	**3.130.000,00**	**3.101.929,67**	**1.124.356,40**	**7.356.286,07**
Diferença	**-2.802.751,33**	**2.802.350,33**	**0,00**	**-401,00**	**2.802.751,33**	**-2.802.350,33**	**0,00**	**401,00**

[1] https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.bbx

Ademais, registra-se que os extratos bancários que subsidiaram a análise técnica e que, portanto, evidenciam as divergências encontradas, constam no Apêndice O.

Conclui-se, portanto, que houve inversão nos registros contábeis das receitas dos detalhamentos das fontes 076000 e 07000, bem como, uma divergência nos registros de apenas R$ 401,00, que devido à baixa relevância não será objeto de apontamento.

Por fim, diante da situação irregular encontrada, cabe recomendar à Administração que adote procedimentos de conferência na contabilização das receitas, a fim de garantir a fidedignidade à prestação de contas dos registros e demonstrações contábeis ao TCE/MT.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R$ 103.949.282,97 , sendo realizado (empenhado) o montante de R$ 88.493.621,12 , liquidado R$ 84.804.712,98 e pago R$ 83.238.899,68 .

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	**R$ 52.600.917,76**	**R$ 58.177.447,43**	**R$ 64.129.995,45**	**R$ 77.276.017,42**	**R$ 80.446.424,21**
Pessoal e encargos sociais	R$ 31.145.895,91	R$ 35.334.827,81	R$ 39.714.825,78	R$ 42.630.941,05	R$ 49.073.914,70
Juros e Encargos da Dívida	R$ 80.904,89	R$ 4.390,13	R$ 50,10	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras despesas correntes	R$ 21.374.116,96	R$ 22.838.229,49	R$ 24.415.119,57	R$ 34.645.076,37	R$ 31.372.509,51
Despesas de Capital	**R$ 3.719.491,02**	**R$ 2.885.150,00**	**R$ 5.649.118,27**	**R$ 5.942.419,13**	**R$ 4.991.657,62**
Investimentos	R$ 3.213.052,58	R$ 2.556.465,82	R$ 5.453.058,10	R$ 5.696.799,17	R$ 4.731.199,09
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 506.438,44	R$ 328.684,18	R$ 196.060,17	R$ 245.619,96	R$ 260.458,53
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 1.717.079,99**	**R$ 2.216.377,89**	**R$ 2.423.748,91**	**R$ 2.831.361,17**	**R$ 3.055.539,29**
Total das Despesas	**R$ 58.037.488,77**	**R$ 63.278.975,32**	**R$ 72.202.862,63**	**R$ 86.049.797,72**	**R$ 88.493.621,12**
Variação - %		9,03%	14,10%	19,17%	2,84%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi **"Pessoal e encargos sociais"**, totalizando o valor de **R$ 49.073.914,70**, o que corresponde a **57,44%** do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R$ 85.438.081,83**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

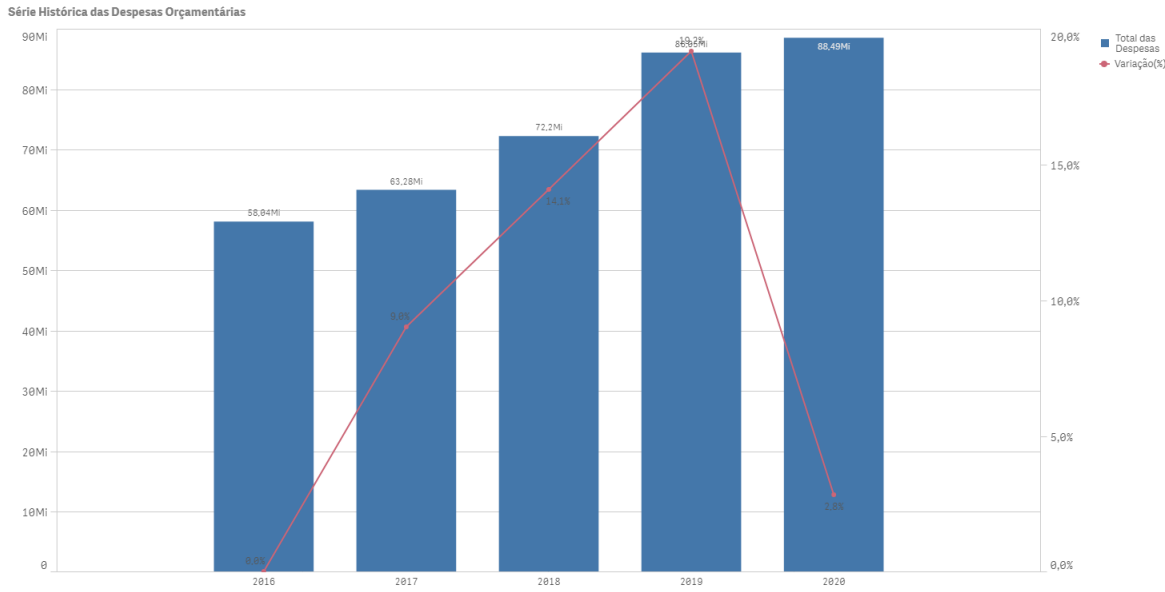

Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa n° 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa n° 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa n° 4/2020-TP, o Município criou 35 projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	**R$ 6.940.017,12**	**R$ 6.880.341,42**	**R$ 6.849.948,27**

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 2.712.050,21	R$ 2.712.050,21	R$ 2.712.050,21
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 841.151,10	R$ 841.151,10	R$ 841.124,26
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 776.697,26	R$ 767.021,54	R$ 758.094,73
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 2.594.035,79	R$ 2.544.035,81	R$ 2.522.596,31
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
>>>>>>	**TOTAL RECURSOS APLICADOS**	**R$ 6.923.934,36**	**R$ 6.864.258,66**	**R$ 6.833.865,51**

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 16.082,76	R$ 16.082,76	R$ 16.082,76
		R$ 16.082,76	**R$ 16.082,76**	**R$ 16.082,76**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 16.082,76**	**R$ 16.082,76**	**R$ 16.082,76**

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de PARANATINGA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R$ 98.544.671,95
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R$ 97.529.818,21

QER	B/A	0,9897

Esse resultado indica déficit de arrecadação, já que a receita arrecadada correspondeu a 98,97% da prevista.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R$ 95.422.824,50
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R$ 105.131.572,53

QERC	B/A	1,1017

Esse resultado indica excesso de arrecadação com receitas correntes, uma vez que o valor arrecadado foi 10,17% maior do que o previsto.

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R$ 11.780.847,45
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R$ 1.651.693,22

QRC	B/A	0,1402

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 14,02% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente confronta a Despesa Orçamentária Executada com a Despesa Orçamentária Atualizada a fim de verificar se houve economia orçamentária (indicador < que 1) ou excesso de despesa (indicador > que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R$ 100.651.175,82
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R$ 85.438.081,83

QED	B/A	0,8488

Esse resultado indica economia orçamentária, uma vez que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, correspondendo a 84,88% do previsto, portanto, as despesas foram realizadas com observância do limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R$ 89.832.076,37
B	Despesas Correntes - Execução	R$ 80.446.424,21

QEDC	B/A	0,8955

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 89,55% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R$ 10.271.490,68
B	Despesa de Capital - Execução	R$ 4.991.657,62

QDC	B/A	0,4859

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 48,59% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do

Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R$ 94.192.197,15
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R$ 77.286.520,16

QEOC	A/B	1,2187

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes, gerando um Superávit Corrente de 21,87%, representado por R$ 16.905.676,99, conforme demonstrado no Quadro 4.1, do Anexo 4.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R$ 1.651.693,22
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R$ 4.990.109,25

QEOC.	A/B	0,3309

Esse resultado indica que o excedente das despesas de capital foi pago com receitas correntes, já que a execução orçamentária de capital resultou em déficit de -R$ 3.338.416,03, conforme Quadro 4.1, do Anexo 4

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3°, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

A	Operações de Crédito - Arrecadada	R$ 0,00
B	Despesa de Capital - Execução	R$ 4.991.657,62

REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Não houve contratação de operações de crédito no exercício analisado, conforme prestação de contas da Administração.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R$ 62.210.628,93	R$ 67.375.607,24	R$ 79.560.349,95	R$ 83.850.162,04	R$ 95.843.890,37
Despesa Realizada Ajustada	R$ 54.674.305,30	R$ 59.230.535,92	R$ 67.433.906,75	R$ 80.550.616,72	R$ 82.276.629,41

	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (R$)	**R$ 7.536.323,63**	**R$ 8.145.071,32**	**R$ 12.126.443,20**	**R$ 3.299.545,32**	**R$ 13.567.260,96**

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

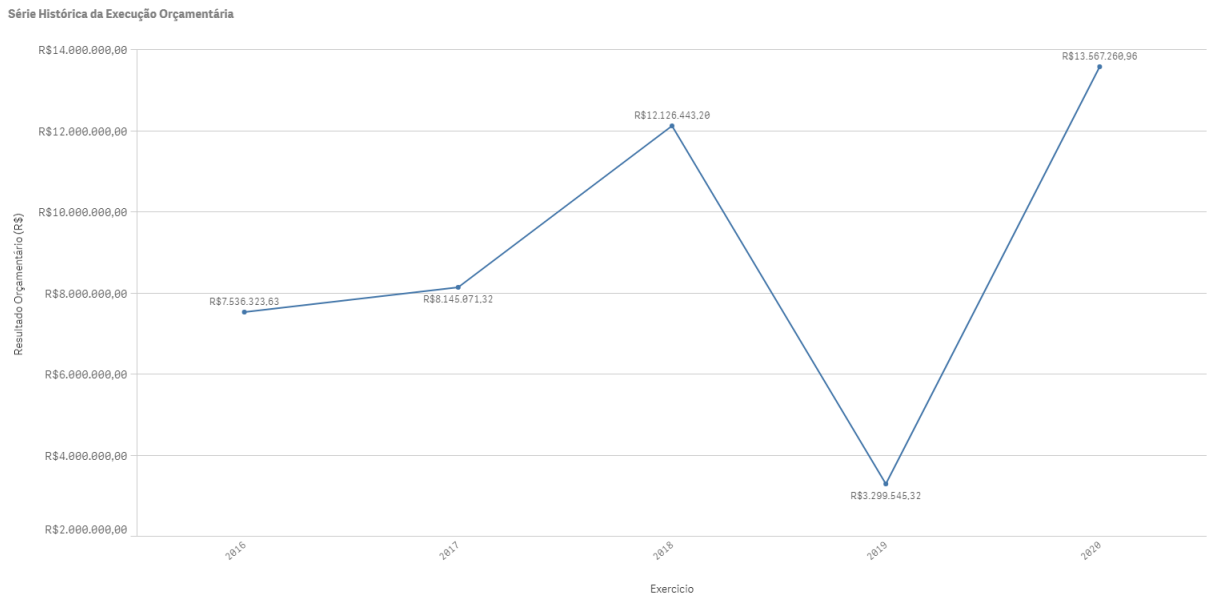

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R$ 95.843.890,37
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R$ 82.276.629,41

QREO	A/B	1,1649

Esse resultado indica superávit orçamentário de execução, uma vez que a receita arrecadada foi 16,49% maior do que a despesa realizada, representado por R$ 13.567.260,96 de superávit, conforme demonstrado no Quadro 4.1, Anexo 4.

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de PARANATINGA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R$ 2.157.255,55**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R$ 8.209.840,97**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

> "como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30).

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R$ 21.852.091,85
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R$ 2.150.427,09
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R$ 8.209.840,97

QDF	(A-B)/(C+D)	2,1092

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ 2,10 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5, portanto, indicando a existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, considerando-se a análise <u>global</u> das fontes de recursos.

Já a análise **<u>por Fonte de Recursos,</u>** evidenciou indisponibilidade financeira para suportar os restos a pagar no valor de -R$ 867.691,99 no grupo de fontes de recursos ***'16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados'***, conforme demonstrado a seguir. DB99.

Dispositivo Normativo:
LRF, Art. 1º, § 1º.

1.1) *Indisponibilidade financeira para cobertura dos restos a pagar inscritos na fonte de recursos '16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados', no valor de -R$ 867.691,99, comprometendo o equilíbrio das contas públicas previsto pela LRF, no art. 1º, § 1º.* - **DB99**

Ao analisar a disponibilidade financeira por fonte de recursos (Quadro 5.2, Anexo 5), constatou-se a indisponibilidade financeira para suportar os restos a pagar inscritos nas seguintes fontes de recursos:

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R$ 2.116.632,25	R$ 108.173,10	R$ 131.276,83	R$ 1.714.374,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 162.807,70	R$ 1.030.499,69	-R$ 867.691,99

Registra-se, ainda, a indisponibilidade de caixa para Restos a Pagar na Fonte de Recursos do RPPS, , no valor de 50-52-53-54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário -R$ 87,23, conforme demonstrado no Quadro 5.3, Anexo 5.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INCRIÇÃO	R$ 5.254.721,44
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R$ 88.493.621,12

QIRP	B/A	0,0593

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de despesa empenhada, R$ 0,0593 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 21.852.091,85
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 11.611.175,95

QSF	A/B	1,8819

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R$ 10.240.915,90, considerando todas as fontes de recursos, conforme Quadro 6.2 do Anexo 6 deste relatório técnico, que demonstra o resultado financeiro (superávit/déficit) por fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R$ 40.288.195,13
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R$ 4.326.959,70

Liquidez Corrente	A/B	9,3109

Esse resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

O quociente revela que para cada R$ 1,00 de passivo de curto prazo há R$ 9,31 de ativos para liquidá-lo, demonstrando que os ativos correntes superam as obrigações de curto prazo. Registra-se que do total do Ativo Circulante, em torno de 54% corresponde a disponibilidades e 46% a créditos a receber.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3°, LRF).

Assim, o art. 3°, II, da Resolução n° 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 93.459.755,94
A	DCL	-R$ 19.267.582,84

QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Esse resultado indica que a Dívida Consolidada Líquida é negativa, pois o saldo das disponibilidades é maior que a Dívida Pública Consolidada, conforme demonstrado no quadro 6.4 do Anexo 6.

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3°, da Resolução do Senado Federal n°43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7°, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 93.459.755,94
A	TOTAL DA DIVIDA	R$ 0,00

QDPC	A/B	0,0000

A análise demonstra a não contratação de dívidas no exercício de 2020.

A análise do Quadro 6.6 do Anexo 6, evidencia a ausência de dívida contratada em 31/12/2020 o que garantiu o respeito ao limite de 16% para a contratação de dívidas em relação à receita corrente líquida (RCL), conforme prevê o art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001.

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7°, II, da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 93.459.755,94
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R$ 260.458,53

QDDP	A/B	0,0027

No exercício analisado, os dispêndios da Dívida Pública totalizaram R$ 260.458,53, representando 0,27% da RCL ajustada, cumprindo, portanto, o limite legal de 11,5% estabelecido no art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001.

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de PARANATINGA **vem cumprindo** a exigência constitucional, exceto no exercício de 2020, que o percentual ficou **abaixo** do mínimo Constitucionalmente definido, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Aplicado - %	31,97%	31,92%	31,25%	32,92%	22,24%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

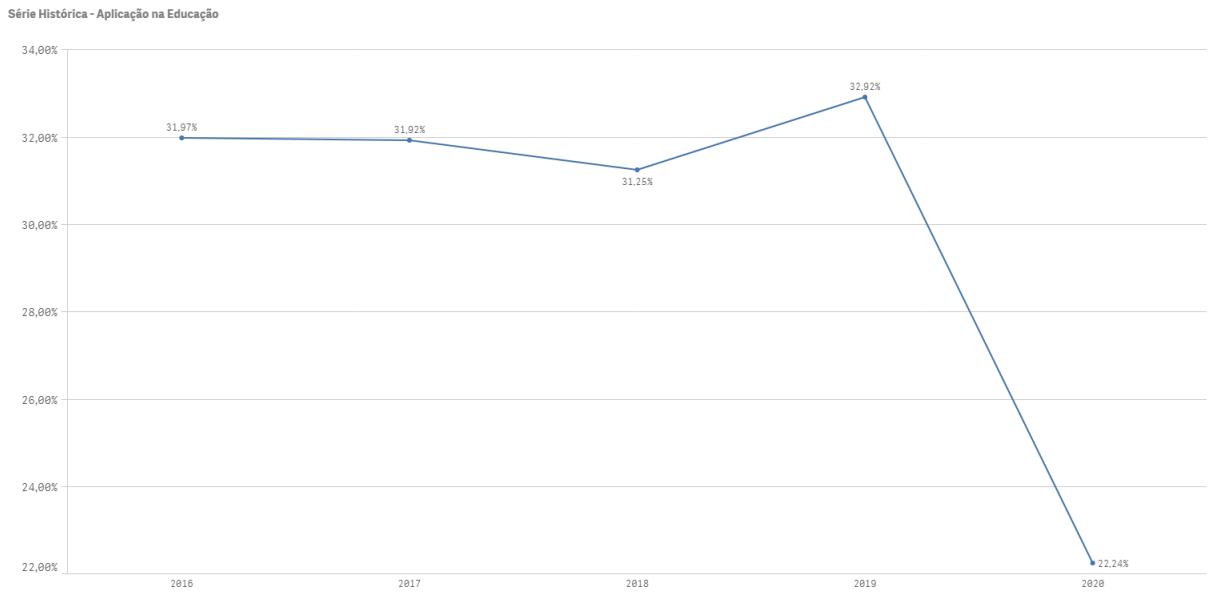

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, no exercício de 2020, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

O percentual aplicado de 22,24%, NÃO assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme art. 212 da CF/1988. AA01.

Dispositivo Normativo:
Constituição Federal de 1988, art. 212.

1.1) *A aplicação de R$ 13.695.108,83 de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representou apenas 22,24% da Receita Base, descumprindo o limite mínimo de 25% imposto pelo Art.212, da CF/1988.* - **AA01**

Ao analisar os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, verificou-se que em 2020 foram aplicados **R$ 13.695.108,83** de recursos nessa função, que representou **22,24%** da receita base de R$ 61.575.017,38, portanto, descumprindo o limite mínimo de 25% imposto pelo Art.212, da CF/1988, conforme demonstrado no *'Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)'.*

Registra-se que a análise amostral da **descrição** das despesas liquidadas constantes no Apêndice I, detectou gastos não considerados como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 9.394/1996, uma vez que se relacionam à Merenda Escolar liquidados na Fonte 00, Programa 0001, Subfunção diferente de 0306, no valor de **R$ 6.864,75** *(Apêndice J)*, que foram deduzidos dos gastos para fins de análise da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	62,76%	67,57%	65,59%	63,69%	62,16%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

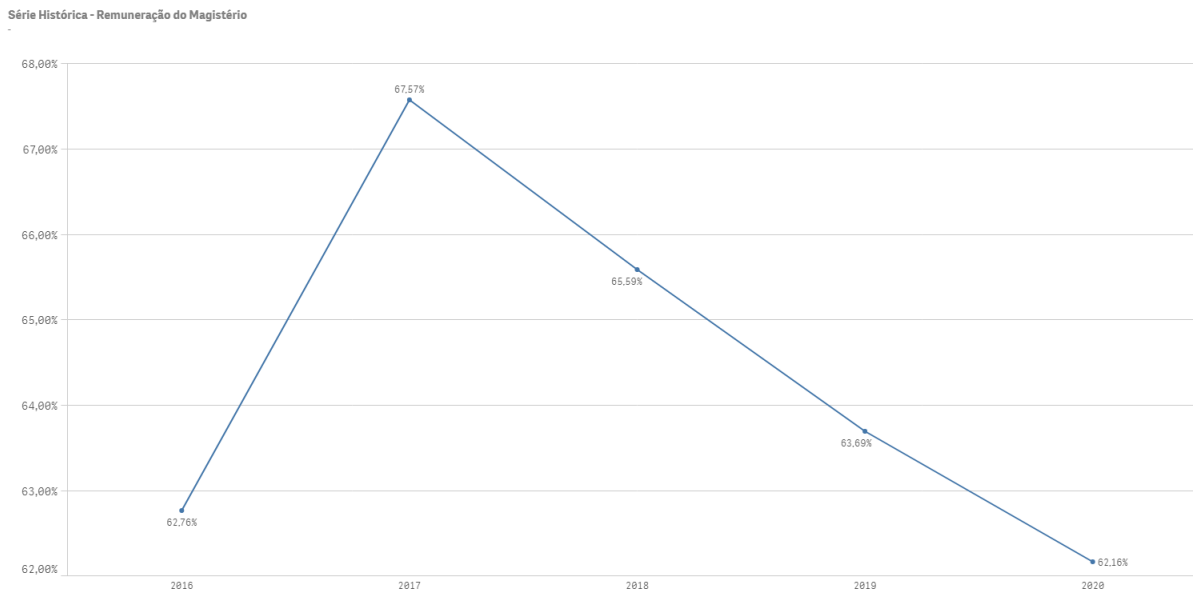

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual de 62,16% da receita do FUNDEB aplicado na remuneração e valorização dos profissionais do magistério (Ensino Infantil e Fundamental), assegurou o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação, conforme demonstrado no Quadro 7.6, do Anexo 7.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	23,76%	29,44%	28,25%	24,23%	26,84%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

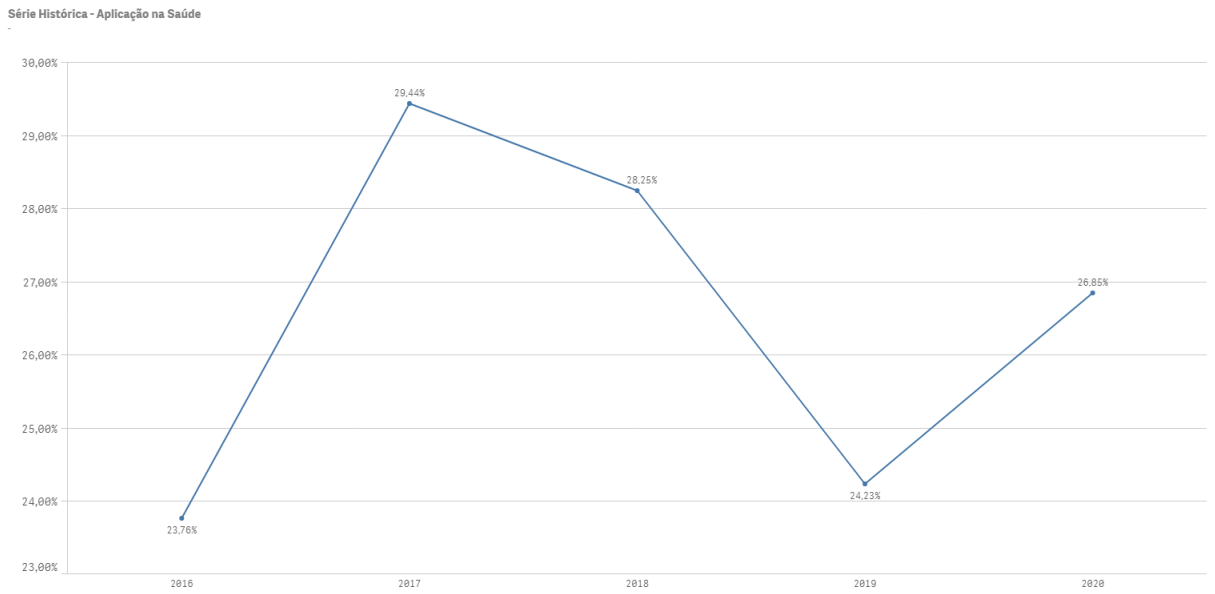

1) SAÚDE 15%

O percentual de 26,84% aplicado em Saúde, assegurou o cumprimento do percentual mínimo de 15% estabelecido pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

A análise do Quadro 8.3 do Anexo 8, demonstra uma aplicação de **R$ 16.211.870,58** em ações e serviços públicos de saúde, o que representa **26,84%** da Receita Base de R$ 60.381.634,90, cumprindo, portanto, o limite mínimo de 15%, previsto pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Registra-se que a análise de empenhos constantes amostral da descrição no Apêndice K, não identificou despesas que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelece o art. 4º da lei 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), no art. 20, III, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, **R$ 48.679.972,88** em despesas com pessoal, o que corresponde a **52,08%** da Receita Corrente Líquida Ajustada de **R$ 93.459.755,94**, **assegurando** o cumprimento do limite fixado na LRF.

Registra-se que houve o reconhecimento do estado de calamidade pública para o Município de PARANATINGA, conforme Resolução n° 6791, de 28/05/2020, da ALMT *(Apêndice G)*, aplicando- se, portanto, as previsões do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, demonstra que os gastos com pessoal se mantiveram **abaixo** do limite máximo permitido nos exercícios de 2016, 2017, 2019 e 2020 e, **acima** do limite, em 2018. Já os percentuais de gastos do Legislativo ficaram abaixo do limite máximo permitido no período 2016/2020, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	45,23%	53,06%	55,06%	51,77%	52,08%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,70%	3,23%	3,25%	2,86%	2,52%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	47,93%	56,29%	58,31%	54,63%	54,60%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

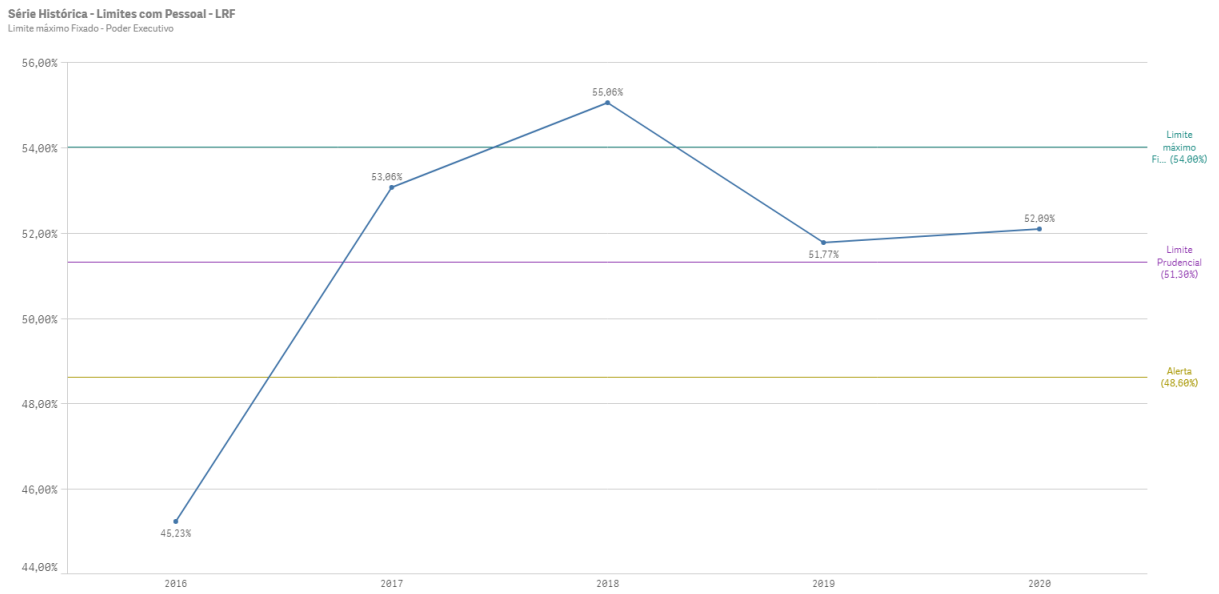

Registra-se que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R$ 2.716.792,28, decorrente de despesas com contrataçao de Cooperativa de Trabalho para a prestação de serviços relacionados à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, conforme declaração encaminhada pela Prefeitura Municipal *(Apêndice C)* em atendimento ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX.

Diante da inclusão desses gastos, cabe apresentar os critérios que fundamentaram a inclusão das despesas com a contratação da Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires, no valor de R$ 2.716.792,28, desconsiderando-se, portanto, os valores pagos a título de custos administrativos previstos no contrato celebrado entre as partes.

O Contrato nº 120/2019 *(Apêndice C, página 107)* prevê como objeto da contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARANATINGA-MT , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS,** Prefeitura Gestora da ATA Município de Sorriso-MT, a pedido das secretarias Municipais de Obras Serviços Urbanos e Transporte do Município de Paranatinga-MT

Ao consultar a Ata de Registro de Preço nº 081/2019, indicada no objeto da contratação, *(Apêndice D)*, verifica-se que se tratam de serviços com descrição demasiadamente genéricas e abrangentes, por conseguinte, com cargos similares aos descritos na lei regulamentadora do PCCS do município (Apêndice C, página nº 8), bem como, no Lotacionograma apresentado pela Administração (Apêndice C, página 100), conforme quadro comparativo abaixo apresentado, contrariando, portanto, o entendimento da Resolução de Consulta nº 29/2013 – TP, “b”.

Serviços descritos na Ata de Registro de Preço nº 081/2019 (Apêndice D)	Lotacionograma (Apêndice C - Pág. 100 a 106)
Auxiliar de Manutenção, Conservação e Reparos	AG. Serviços Gerais
	AAE I - Ag. Serv. Gerais (T)
	AAE I - Ag. Serv. Gerais (D)
	Agente de Instalações Eletricas
	Agente de Instalações Hidráulicas
	Eletricista de Rede
	Pedreiro
	Pintor
	Carpinteiro
	Agente de Mão de Obra Pesada
Auxiliar de Serviços Gerais I	AG. Serviços Gerais
	AAE I - Ag. Serv. Gerais (T)
	AAE I - Ag. Serv. Gerais (D)
Auxiliar Operacional, LOG e Administrativo	Agente Administrativo I
	Agente Administrativo II
Coletor de Detritos Diurnos	Agente de Limpeza Pública I
	Agente de Limpeza Pública II
Coletor de Detritos Noturnos	Agente de Limpeza Pública I
	Agente de Limpeza Pública II
Servente de Limpeza I	AG. Serviços Gerais
	Agente de Limpeza Pública I
	Agente de Limpeza Pública II
Auxiliar de Cozinha	AG. Serviços Gerais
	Merendeira (T)
	Merendeira (D)
Oficial de Serviços Gerais I	AG. Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais II	AG. Serviços Gerais
Oficial de Serviços Gerais II	AG. Serviços Gerais

Acerca do valor de R$ 2.716.792,28 informados pela Administração como pagos no exercício de 2020, desconsiderando-se a taxa de administração, registra-se que não foi detalhado o valor de acordo com os cargos/serviços descritos na Ata de Registro de Preço, objeto da adesão.

É importante ressalvar que a análise documental realizada no âmbito da análise das contas de governo, limita a verificação da presença dos pressupostos da relação de emprego, como a subordinação, pessoalidade e habitualidade na execução dos serviços, conforme prevê a Resolução de Consulta TCE/MT nº 29/2013, já que os serviços objeto da contratação se relacionam a atividades do ente público, sob gestão da Secretaria Municipais de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Transportes.

Portanto, a análise dos requisitos cumulativos para que a terceirização seja considerada lícita e excluída do cômputo da despesa com pessoal, conforme estabelece a referida Resolução de Consulta, somente se viabiliza por meio de processo de auditoria por Secex especializada para o tema.

Ademais, incluiu-se no cálculo da despesa com pessoal, o montante de R$ 461.920,00 *(Apêndice H)*, correspondente a despesas contabilizadas como "serviços terceirizados" *(elementos de despesa 36 e 39)* com cargos constantes no PCCS da Prefeitura, Lei nº 035/2003 *(Apêndice C, página 8)*.

Explica-se que o valor apurado é resultante da análise amostral da descrição dos empenhos constantes no Apêndice F.

Portanto, as despesas incluídas pela equipe técnica para fins de apuração dos gastos com pessoal totalizaram R$ 3.178.712,28, conforme demonstrado na "linha 1.3" do "Quadro 9.4", deste relatório técnico.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de **R$ 48.679.972,88,** que correspondeu a **52,08%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, **tendo atingido o** Limite Prudencial de 51,30%, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Em virtude do atingimento do Limite Prudencial de gastos com pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Poder (Executivo):

> I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
> II - criação de cargo, emprego ou função;
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
> IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
> V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6° do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram R$ 48.679.972,88 , correspondente a 52,08% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54%, estabelecido no art. 20, inc. III, "b", da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com

inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de PARANATINGA, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 22.246 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,97%	6,98%	6,82%	6,99%	6,31%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA *(art. 29-A, § 2°, inc. III, CF/1988)*.

Os repasses de Duodécimos do Poder Executivo ao Legislativo totalizaram R$ 3.956.397,00, portanto, superior ao valor fixado na LOA e créditos adicionais, conforme apresentado no *"Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)"* e evidenciado pelos registros contábeis da Câmara Municipal, abaixo apresentados.

Registra-se que houve devolução de Duodécimo pela Câmara no valor de R$ 357.090,63, totalizando, portanto, um repasse líquido no exercício de R$ 3.599.306,37, conforme evidenciado pelo razão contábil da Câmara Municipal, a seguir apresentado:

RAZÃO CONTÁBIL
UG/EXERCÍCIO: CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA/2020
GERADO EM: 22/07/2021 16:51:42

Data	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Histórico
20/01/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	328.421,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/02/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	329.816,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/03/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	329.816,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
17/04/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	329.816,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/05/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	329.816,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/06/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	329.816,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/07/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	329.816,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/08/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	329.816,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/09/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	329.816,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/10/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	329.816,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/11/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	329.816,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/12/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	329.816,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
Total de Duodécimos recebidos			**0,00**	**3.956.397,00**	
05/06/2020	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	200.000,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
30/12/2020	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	157.090,63	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
Total de Duodécimos Devolvidos			**357.090,63**	**0,00**	

Total de Duodécimos Líquidos Recebidos	**3.599.306,37**
Receita Base	**56.968.589,35**
Percentual dos Duodécimos sobre a Receita Base	**6,31%**

Fonte: Aplic > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil.

2) A análise demonstrada no Quadro 10.2 do Anexo 10 e evidenciada pelo razão contábil da Câmara, apresentado no item anterior, demonstra um repasse líquido do Poder Executivo ao Legislativo de **R$ 3.599.306,37**, que representa **6,31%** da Receita Base, cumprindo, portanto, o limite percentual de 7% autorizado pelo art. 29-A, da CF/1988, representado por R$ 3.987.801,25, conforme Quadro 10.1 do Anexo 10.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram mensalmente até o dia 20, de acordo com o que prevê o art. 29-A, § 2°, inc. II, CF/1988, conforme evidenciado pelo razão contábil da Câmara, apresentado no item 1, deste Tópico.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira* (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de **-R$ 210.000,00** e o Resultado Primário alcançou o montante de **R$ 12.125.772,46**, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

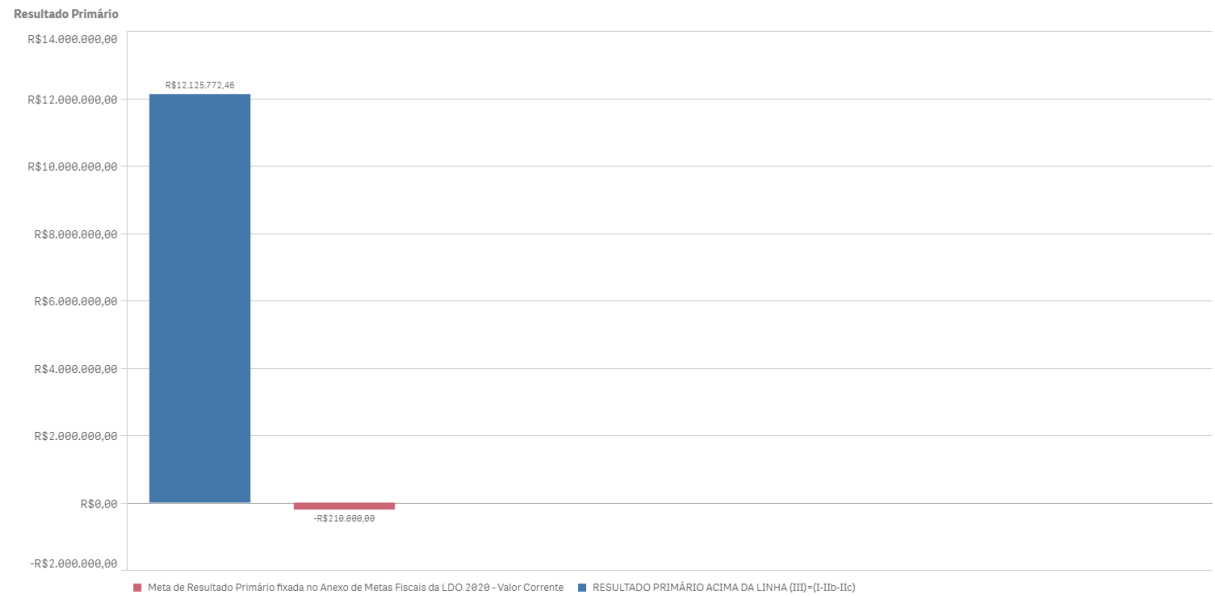

1) O Quadro 11.1 do Anexo 11, demonstra um resultado primário superavitário de R$ 12.125.772,46, cumprindo, portanto, a meta prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020, de -R$ 210.000,00, evidenciando que o superávit foi suficiente para absorver o saldo de dívidas contabilizadas.

Apesar do cumprimento da meta de resultado primário, cabe o alerta para o evidente mau planejamento da meta, que embora tenha sido previsto, na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais), um déficit de -R$ 210.000,00, demonstrando que houve um esforço fiscal para à diminuição do estoque da dívida pública, a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada pela Administração.

Assim, sugere-se ao Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e capacidade financeira do município e compatibilizando-as com as peças de planejamento.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

> “21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145).

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, tornando-se um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Na verificação do cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não houve constituição de comissão de transmissão de mandato e, consequentemente, elaboração de relatório conclusivo, em decorrência da **reeleição** do Prefeito em exercício em 2020 - Sr. Josimar Marques Barbosa, conforme declaração da Administração evidenciada no Apêndice P.

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, contrariando o art. 42 caput e parágrafo único da LRF. DA01.

Dispositivo Normativo:
LRF, Art. 42 cáput e parágrafo único.

1.1) *A Administração contraiu dívidas nos dois últimos quadrimestres do final de mandato sem haver disponibilidade financeira, no valor de R$ 114.840,28, registradas na Fonte de Recursos "24", contrariando o que dispõe a LRF, no art. 42, caput e parágrafo único.* - **DA01**

Ao analisar a disponibilidade financeira por fontes de recursos para suportar os Restos a Pagar em 31/12/2020, verificou-se que a Fonte de Recursos "24" apresentou indisponibilidade financeira no valor de -R$ 1.567.758,39, já a mesma análise em 30/04/2020, verificou que, nesta data, a fonte de recursos apresentava indisponibilidade inferior para pagamentos dos restos a pagar e das despesas compromissadas, -R$ 1.452.918,11, portanto, pela comparação da situação demonstrada em 30/04/2020 e 31/12/2020, conclui-se

que a Administração contraiu dívidas no decorrer dos dois últimos quadrimestres do final do mandato, sem que houvesse disponibilidade financeira suficiente para suportar as dívidas contraídas entre maio e dezembro de 2020, conforme demonstrado nos Quadros 12.1 e 12.3, do Anexo 12 e sintetizado a seguir:

Data da posição	Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade de Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F-G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Disponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recursos, após os empenhos não liquidados do exercício (J)	Fonte (Anexo 12)
30/04/20	24	305.576,38	106.753,34	1.651.741,15	0,00	0,00	-1.452.918,11	0,00	-1.452.918,11	0,00	-1.452.918,11	Quadro 12.1
31/12/20	24	388.971,66	58.080,00	1.318.581,28	0,00	0,00	-987.689,62	3.000,00	-990.689,62	577.068,77	-1.567.758,39	Quadro 12.3

Já a análise da disponibilidade financeira para suportar os Restos a Pagar em 31/12/2020 das demais fontes de recursos, verificou que as Fontes 17, 22, 23 e 30, apresentaram indisponibilidade financeira , no entanto, ao comparar o valor das indisponibilidades (Quadro 12.3, Anexo 12) verificou-se que os valores indisponíveis em 31/12/2020 foram inferiores aos demonstrados em 30/04/2020, portanto, houve redução da indisponibilidade financeira em 31/12/2020 em relação a 30/04/2020, concluido-se, com isso, que não houve dívidas contraídas nos dois últimos quadrimestre do final de mandato do Prefeito, nessas fontes de recursos, conforme demonstrado a seguir:

Data da posição	Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade de Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F-G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Disponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recursos, após os empenhos não liquidados do exercício (J)	Fonte (Anexo 12)
30/04/20	17	65.995,10	307,23	0,00	0,00	0,00	65.687,87	0,00	65.687,87	92.606,82	-26.918,95	Quadro 12.1
31/12/20	17	46.075,50	0,00	0,00	27.536,51	0,00	46.075,50	0,00	46.075,50	61.380,21	-15.304,71	Quadro 12.3
30/04/20	22	806.418,78	97.781,69	1.594.759,47	0,00	0,00	-886.122,38	0,00	-886.122,38	228.912,00	-1.115.034,38	Quadro 12.1
31/12/20	22	1.004.671,77	95.177,69	588.512,52	0,00	0,00	320.981,56	228.912,00	92.069,56	219.055,24	-126.985,68	Quadro 12.3
30/04/20	23	150.343,23	24.215,26	289.008,13	0,00	0,00	-162.880,16	0,00	-162.880,16	0,00	-162.880,16	Quadro 12.1
31/12/20	23	307.705,32	0,00	216.336,93	0,00	0,00	91.368,39	150.000,00	-58.631,61	0,00	-58.631,61	Quadro 12.3
30/04/20	30	456.263,79	96.378,90	520.111,91	0,00	0,00	-160.227,02	460.942,17	-621.169,19	1.293.770,58	-1.914.939,77	Quadro 12.1
31/12/20	30	961.272,33	50.093,10	395.793,34	0,00	0,00	515.385,89	128.276,83	387.109,06	392.050,71	-4.941,65	Quadro 12.3

Registra-se que a Fonte de Recursos *'50 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)'* apresentou indisponibilidade financeira em 31/12/2020 de -R$ 87,23, no entanto, em 30/04/2020 a indisponibilidade foi de -R$ 281.924,65, caracterizando que não houve dívidas contraídas nos dois últimos quadrimestres nessa fonte, conforme demonstrado nos Quadros 12.3 e 12.1, respectivamente.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Peder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;

- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Não houve a contratação de operações de crédito no exercício de 2020, conforme demonstrado no *'Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento'*.

Ademais, o *'Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada'*, demonstra que não houve contratação de operações de crédito no exercício de 2020 *(Apêndice Q)*, assim como, no Balanço Orçamentário encaminhado na Prestação de Contas, não consta registro de Receita realizada com Operações de Crédito *(Apêndice N)*, situação ratificada pela consulta ao Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), constando apenas, no Anexo 16 e no Sadipem, o registro de parcelamento de dívida com a credora Águas de Paranatinga MT, no valor de R$ 298.128,59, autorizado pela Lei nº 1999/2020, conforme consulta apresentada a seguir:

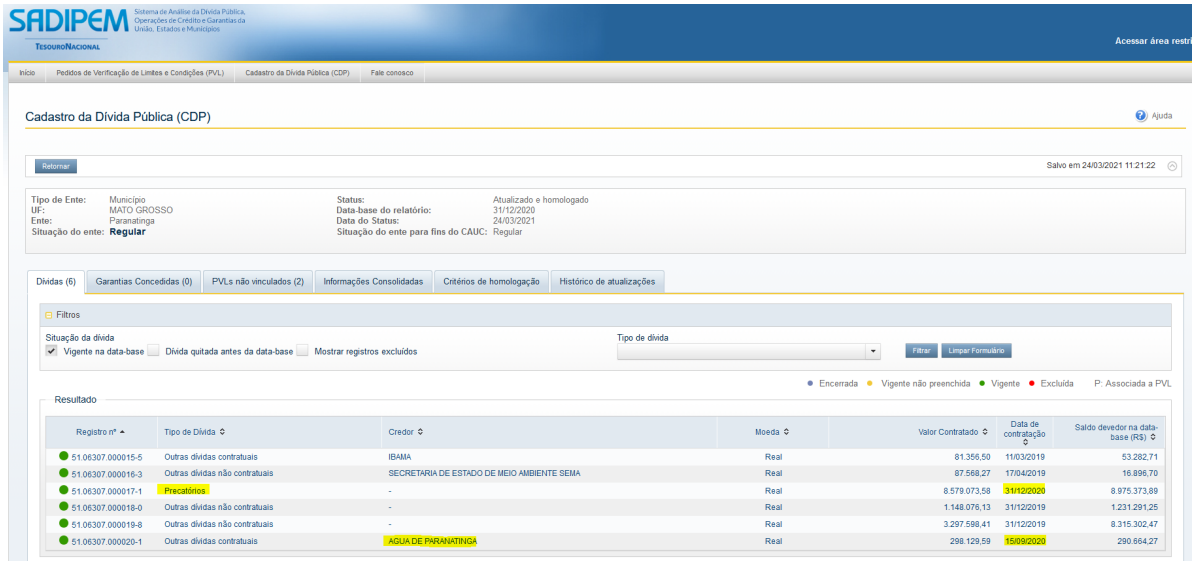
SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL
Acessar área restrita

Início | Pedidos de Verificação de Limites e Condições (PVL) | Cadastro da Dívida Pública (CDP) | Fale conosco

Cadastro da Dívida Pública (CDP)
Ajuda

Retornar
Salvo em 24/03/2021 11:21:22

Tipo de Ente: Município
UF: MATO GROSSO
Ente: Paranatinga
Situação do ente: **Regular**
Status: Atualizado e homologado
Data-base do relatório: 31/12/2020
Data do Status: 24/03/2021
Situação do ente para fins do CAUC: Regular

Dívidas (6) | Garantias Concedidas (0) | PVLs não vinculados (2) | Informações Consolidadas | Critérios de homologação | Histórico de atualizações

Filtros
Situação da dívida: Vigente na data-base | Dívida quitada antes da data-base | Mostrar registros excluídos
Tipo de dívida
Filtrar | Limpar Formulário

Encerrada | Vigente não preenchida | Vigente | Excluída | P: Associada a PVL

Resultado

Registro nº	Tipo de Dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de contratação	Saldo devedor na data-base (R$)
51.06307.000015-5	Outras dívidas contratuais	IBAMA	Real	81.356,50	11/03/2019	53.282,71
51.06307.000016-3	Outras dívidas não contratuais	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE SEMA	Real	87.568,27	17/04/2019	16.896,70
51.06307.000017-1	Precatórios	-	Real	8.579.073,58	31/12/2020	8.975.373,89
51.06307.000018-0	Outras dívidas não contratuais	-	Real	1.148.076,13	31/12/2019	1.231.291,25
51.06307.000019-8	Outras dívidas não contratuais	-	Real	3.297.598,41	31/12/2019	8.315.302,47
51.06307.000020-1	Outras dívidas contratuais	AGUA DE PARANATINGA	Real	298.129,59	15/09/2020	290.664,27

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF).

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Ao analisar o Balanço Financeiro encaminhado na Prestação de Contas, verifica-se que não consta o registro de ARO - Antecipação de Receitas Orçamentárias (Recebimentos extraorçamentários), conforme evidenciado a seguir:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2020 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**88.493.621,12**	**86.049.797,72**
Ordinária		**35.507.254,97**	**29.692.855,72**
Vinculada		**52.986.366,15**	**56.356.942,00**
Recursos Destinados à Educação		20.031.459,15	24.942.172,54
Recursos Destinados à Saúde		24.918.748,42	21.068.811,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		1.031.126,78	458.352,38
Outras Destinações de Recursos		7.005.031,80	9.887.606,08
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**4.313.487,63**	**3.406.742,39**
ansferências Concedidas para Execução Orçamentária		4.313.487,63	3.406.742,39
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**16.186.411,20**	**13.158.548,18**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.817.442,53	1.374.358,87
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.226.091,94	2.122.711,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.550.659,22	9.504.018,74
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.592.217,51	157.458,87
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**59.905.099,90**	**45.711.105,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.858.833,08	11.738.346,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		38.046.266,82	33.972.758,97
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**168.898.619,85**	**148.326.193,79**

Além disso, de acordo com balancete de verificação consolidado do Sistema APLIC *(Apêndice S)*, não consta registro contábil nas Contas de Antecipação da Receita Orçamentária, quais sejam: 21211020500, 21213020500, 21214020500, 21215020500.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização
1.2.1. Atos de pessoal
...
1.2.1.10. Cargo público;
1.2.1.11. Plano de carreira;
1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;
1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;
...
1.2.1.21. Teto remuneratório;
...
1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n° 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa n° 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1°, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de

Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa n° 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa n° 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1° Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020		14/01/2020	14/01/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		11/03/2020	11/03/2020	NO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		12/05/2020	12/05/2020	NO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		22/05/2020	22/05/2020	NO PRAZO
	Março	05/06/2020		18/06/2020	07/07/2020	FORA DO PRAZO
	Abril	19/06/2020		24/06/2020	09/07/2020	FORA DO PRAZO
	Maio	06/07/2020		14/07/2020	14/07/2020	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/2020		31/07/2020	31/07/2020	NO PRAZO
	Julho	31/08/2020		31/08/2020	31/08/2020	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		28/09/2020	28/09/2020	NO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		29/10/2020	29/10/2020	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		25/11/2020	25/11/2020	NO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		21/12/2020	21/12/2020	NO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021		31/01/2021	16/02/2021	NO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2021		15/04/2021	16/04/2021	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2020		16/12/2019	16/12/2019	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2020		15/01/2020	15/01/2020	NO PRAZO

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, de acordo com o art. 49 da LRF, conforme Declaração do Presidente da Câmara *(Apêndice E)*.

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP, conforme já evidenciado pelo quadro apresentado neste tópico, acima.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
Resultado dos Processos de Fiscalização		

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	165930/2020	IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Sistema Control-P

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Importa ressalvar que em relação ao Parecer Prévio 19/2021, julgado em 30/03/2021 e publicado no DOC de 03/05/2021, referente às contas anuais de governo de 2019, não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das determinações e recomendações previstas no Parecer, inviabilizando, assim, a adoção de medidas corretivas durante o exercício de 2020. Logo, a verificação do cumprimento das recomendações se restringirá ao Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				a) Recomendando ao Poder Legislativo de Paranatinga que, quando da deliberação das contas anuais de governo da citada municipalidade, referente ao exercício de 2019 (art. 31, § 2º da CF), determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) promova a devida conciliação contábil entre os saldos das contas bancárias registrados no Sistema APLIC e os respectivos extratos bancários a elas vinculados, assim como os registros contábeis, à luz das prescrições normativas contábeis aplicáveis e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional a fim de que os dados encaminhados eletronicamente a este Tribunal, sejam válidos e fidedignos, de modo a que não comprometam a legitimidade dos demonstrativos contábeis do balanço geral anual; II) observe e cumpra a previsão do inciso II do § 2° do artigo 4º da LRF, assim como as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de	

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	87700/2019	19/2021	30/03/2021	Demonstrativos Fiscais (MDF), editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para se definir os resultados primário e nominal que constarão do Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias; III) observe e cumpra o disposto no caput e no inciso I do artigo 5º da LRF, no sentido de assegurar a compatibilidade da programação do orçamento previsto na LOA, com os objetivos e metas constates no Anexo de Metas Fiscais da LDO; IV) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do artigo 1º da LRF), o controle das receitas e das despesas, mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, adotando em caso de constatação de queda das receitas estimadas ou mesmo de elevação dos gastos, medidas efetivas à luz da prescrição do artigo 9º da LRF, a fim de que ao final do exercício financeiro, hajam disponibilidades financeiras para custear despesas inscritas em Restos a Pagar nas fontes até 31/12 (artigo 50, caput, e artigo 55, inciso III, alínea “b”, itens 3 e 4, da LRF), com observância do disposto no parágrafo único do artigo 8º da LRF, evitando assim o incremento da composição da dívida flutuante e garantindo a sustentabilidade fiscal do Município; V) abstenha-se de abrir créditos adicionais sem recursos correspondentes e de promover o empenho de despesas a partir destes, em cumprimento ao disposto no artigo 167, II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei nº 4.32019/64; e, VI) realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do artigo 1º da LRF), avaliação, em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro	Ressalva-se que o Parecer Prévio nº 19/2021, foi julgado em 30/03/2021 e publicado no DOC de 03/05/2021, portanto, não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das determinações e recomendações previstas no Parecer, inviabilizando, assim, a adoção de medidas corretivas durante o exercício de 2020.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				da tendência observada para o exercício financeiro, se possa, então, promover abertura de créditos adicionais; e,	
				b) que recomende ao Chefe do Poder Executivo que: VII) adote providências efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto no artigo 146, §§ 1º e 2º, c/c o artigo 154 e artigo 175, todos também da Resolução nº 14/2007; VIII) elabore e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município, visto que as Transferências Correntes no exercício de 2019, corresponderam à 79,78% do total da receita arrecadada, sobre o qual as receitas tributárias próprias representaram apenas 14,13%; IX) diligencie, estando ou não o Município em meio a um contexto de dificuldades financeiras desencadeadas por uma crise macroeconômica, no sentido de verificar a projeção das despesas e das receitas não só quando da elaboração da LOA e da LDO, mas também no próprio exercício financeiro através da análise do Relatório Resumido de Execução orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, de modo a adotar as medidas necessárias para equacionar os gastos e a arrecadação, e assim, garantir que sejam respeitados os limites prudencial e máximo para gastos com pessoal do Poder Executivo e do Município, sem prejuízo do cumprimento de obrigações/direitos legais e constitucionais, e, sobretudo, ao atendimento do princípio da sustentabilidade fiscal, que é um direito fundamental difuso da própria coletividade e das gerações futuras de não sofrerem com a mitigação ou inviabilização dos direitos constitucionalmente assegurados, por conta de atividade financeira insustentável do respectivo ente público;	

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	87700/2019	19/2021	30/03/2021	e, X) acompanhe o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, comparando as receitas de capital realizadas com as previstas para o período, adotando, se necessário em caso de aquelas apresentarem baixa efetividade, as medidas previstas no artigo 9°, §§ 1°, 2° e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal	Ressalva-se que o Parecer Prévio nº 19/2021, foi julgado em 30/03/2021 e publicado no DOC de 03/05/2021, portanto, não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das determinações e recomendações previstas no Parecer, inviabilizando, assim, a adoção de medidas corretivas durante o exercício de 2020.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, e os custos ou resultados dos programas na gestão orçamentário;	
2018	166677/2018	81/2019	03/12/2019	Recomendando, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, ao chefe do Poder Executivo de Paranatinga que: I) observe as teses esposadas nas Resoluções de Consulta nºs 19 e 21/2018 e respeite os limites legais de gastos com pessoal impostos pelo artigo 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) realize o repasse ao Poder Legislativo nos estritos termos fixados na Lei Orçamentária Anual, em respeito ao artigo 29-A, § 2º, III, da Constituição Federal; e, III) reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da próxima Lei Orçamentária, em conjunto com o Poder Legislativo.	I) O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R$ 48.679.972,88, que correspondeu a 52,08% da Receita Corrente Líquida Ajustada, tendo atingido o Limite Prudencial de 51,30%, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal. II) Os repasses de Duodécimos ao Poder Legislativo respeitaram o limite estabelecido na LOA/2020 e o limite percentual de 7% autorizado pelo art. 29-A, da CF/1988, conforme Tópico 6.5, deste relatório. III) No exercício de 2020 o total de alterações orçamentárias foi de 61,15% do Orçamento Inicial (Tópico 3.1.3.1, deste Relatório).

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que Recomende à Administração que:

a) Divulgue as leis correspondentes às Peças de Planejamento no Portal Transparência do Município e havendo impossibilidade de publicação dos anexos obrigatórios que as integram na imprensa oficial, em decorrência do volume de informações e documentos, deve a administração divulgá-los no Portal Transparência do município, garantindo a ampla divulgação das leis orçamentárias de cada exercício e viabilizando, assim, o controle social da peça de planejamento, inclusive, indicando no texto da publicação o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.
b) Adote procedimentos de conferência na contabilização das receitas, a fim de garantir a fidedignidade aos registros e demonstrações contábeis, em virtude da situação relatada no Tópico 4.1.4, Item 1.
c) Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e capacidade financeira do município e compatibilizando-as com as peças de planejamento, em decorrência da análise da meta de resultado primário apresentada nesta análise técnica, Tópico 7.1.

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito do Município de PARANATINGA - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *A aplicação de R$ 13.695.108,83 de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representou apenas 22,24% da Receita Base, descumprindo o limite mínimo de 25% imposto pelo Art.212, da CF/1988.* - Tópico - *6.2. EDUCAÇÃO*

2) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *A Administração contraiu dívidas nos dois últimos quadrimestres do final de mandato sem haver disponibilidade financeira, no valor de R$ 114.840,28, registradas na Fonte de Recursos "24", contrariando o que dispõe a LRF, no art. 42, caput e parágrafo único.* - Tópico - *8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO*

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Não houve divulgação da LOA/2020 e respectivos anexos, no Portal Transparência do Município, descumprindo o que estabelece o art. 37, CF/1988 e art. 48, LRF.* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

4) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) *Indisponibilidade financeira para cobertura dos restos a pagar inscritos na fonte de recursos '16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados', no valor de -R$ 867.691,99, comprometendo o equilíbrio das contas públicas previsto pela LRF, no art. 1º, § 1º.* - Tópico - *5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

5) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

5.1) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R$ 6.419.021,99 nas fontes de recursos "15, 22, 23, 24, 29, 33, 43 e 47" - conforme demonstrado no Quadro 1.3, do Anexo 1, deste relatório.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Em Cuiabá-MT, 2 de Agosto de 2021.

EDNEI ECKEL
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PARANATINGA - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R$ 255.000,00	R$ 62.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.800,00	R$ 290.200,00	13,80%
CAMARA MUNICIPAL	R$ 3.280.344,76	R$ 1.050.359,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 496.910,00	R$ 3.833.794,29	16,87%
CONTROLADORIA INTERNA	R$ 180.000,00	R$ 50.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.400,00	R$ 192.800,00	7,11%
COORDENADORIA DE APERF. E CAPACITACAO PROFICIONAL	R$ 70.300,00	R$ 48.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.200,00	R$ 103.800,00	47,65%
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	R$ 105.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.900,00	R$ 5.100,00	-95,14%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R$ 438.500,00	R$ 24.150,00	R$ 169.636,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 256.150,00	R$ 376.136,04	-14,22%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	R$ 13.349.000,00	R$ 2.160.000,00	R$ 1.742.344,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.913.937,88	R$ 11.337.407,04	-15,06%
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	R$ 725.000,00	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 673.800,00	R$ 75.200,00	-89,62%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVACAO DE ESTRADAS	R$ 7.077.500,00	R$ 3.389.853,00	R$ 1.407.867,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.785.753,00	R$ 9.089.467,97	28,42%
DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	R$ 2.287.500,00	R$ 1.022.700,00	R$ 890.961,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 715.908,93	R$ 3.485.252,73	52,36%
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO	R$ 719.000,00	R$ 92.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 302.600,00	R$ 509.250,00	-29,17%
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	R$ 5.411.200,00	R$ 2.539.200,00	R$ 5.104.967,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.067.900,00	R$ 10.987.467,26	103,05%
DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	R$ 2.662.720,00	R$ 1.838.100,00	R$ 685.069,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 953.150,00	R$ 4.232.739,92	58,96%
FUNDEB	R$ 12.429.000,00	R$ 1.651.180,00	R$ 390.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859.830,00	R$ 12.610.350,00	1,45%
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA - PPREV	R$ 349.500,00	R$ 118.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 162.400,00	R$ 305.900,00	-12,47%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R$ 15.195.448,68	R$ 9.843.260,00	R$ 7.626.947,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.513.481,96	R$ 27.152.173,73	78,68%
GABINETE DO PREFEIRO	R$ 2.440.686,56	R$ 469.700,00	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 925.300,00	R$ 2.115.086,56	-13,34%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 109.900,00	R$ 87.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.200,00	R$ 181.400,00	65,05%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 836.000,00	R$ 493.850,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 499.300,00	R$ 890.550,00	6,52%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 733.400,00	R$ 103.400,00	R$ 530.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 355.380,00	R$ 1.011.420,00	37,90%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 824.400,00	R$ 34.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 670.900,00	R$ 188.100,00	-77,18%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 1.947.000,00	R$ 1.334.250,00	R$ 867.500,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 819.749,53	R$ 3.329.000,58	70,98%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 1.355.000,00	R$ 531.050,00	R$ 398.329,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 419.200,00	R$ 1.865.179,70	37,65%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 1.308.200,00	R$ 1.088.700,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 935.800,00	R$ 1.561.100,00	19,33%
PROCON	R$ 158.000,00	R$ 28.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.700,00	R$ 171.400,00	8,48%
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO ANBIENTAL - SEMUSA	R$ 4.332.000,00	R$ 440.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 440.000,00	R$ 4.332.000,00	0,00%
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA	R$ 123.000,00	R$ 216.500,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.600,00	R$ 418.900,00	240,56%
	R$ 78.702.600,00	**R$ 28.743.202,53**	**R$ 20.223.624,59**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 27.018.251,30**	**R$ 100.651.175,82**	**548,66%**

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Intraorçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R$ 5.000,00	R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.000,00	80,00%
CAMARA MUNICIPAL	R$ 80.000,00	R$ 41.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 121.000,00	51,25%
CONTROLADORIA INTERNA	R$ 13.000,00	R$ 7.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	53,84%
COORDENADORIA DE APERF. E CAPACITACAO PROFICIONAL	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 8.500,00	-15,00%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	R$ 104.000,00	R$ 38.150,00	R$ 87.936,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 229.086,86	120,27%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVACAO DE ESTRADAS	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 74.332,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 164.332,36	26,41%
DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	R$ 92.100,00	R$ 21.030,00	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.600,00	R$ 114.530,00	24,35%
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 4.500,00	-43,75%
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.000,00	R$ 43.000,00	-14,00%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDEB	R$ 1.121.000,00	R$ 34.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 215.650,00	R$ 939.650,00	-16,17%
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA - PPREV	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.800,00	R$ 200,00	-90,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R$ 1.054.000,00	R$ 378.180,00	R$ 96.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 216.200,00	R$ 1.311.980,00	24,47%
GABINETE DO PREFEIRO	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.400,00	R$ 20.600,00	3,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 53.956,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.300,00	R$ 123.656,75	54,57%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 4.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.500,00	18,75%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 32.007,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.800,00	R$ 81.207,71	1,51%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 100,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 4.100,00	4.000,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 10.000,00	R$ 13.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.750,00	137,50%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.000,00	0,00%
PROCON	R$ 10.000,00	R$ 4.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.200,00	42,00%
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO ANBIENTAL - SEMUSA	R$ 13.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.000,00	0,00%

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA	R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 15.113,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.113,47	377,83%
	R$ 2.914.400,00	**R$ 551.610,00**	**R$ 390.847,15**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 558.750,00**	**R$ 3.298.107,15**	**4.836,85%**
TOTAL	**R$ 81.617.000,00**	**R$ 29.294.812,53**	**R$ 20.614.471,74**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 27.577.001,30**	**R$ 103.949.282,97**	**27,36%**

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R$ 1.179.048,54	R$ 0,00	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 3.171,97	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 8.655,62	R$ 0,00	R$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R$ 7.729,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 697.033,06	R$ 0,00	R$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 271.921,68	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R$ 47.777,68	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 261.413,54	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R$ 888.896,58	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	-R$ 163.605,91	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R$ 2.044.424,40	R$ 0,00	R$ 0,00

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 202.761,56	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R$ 402.559,29	R$ 0,00	R$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 732.525,41	R$ 732.525,41	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 383.499,61	R$ 0,00	R$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 36.446,25	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 334.591,01	R$ 0,00	R$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 515.651,50	R$ 0,00	R$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 33.969.990,54	R$ 0,00	R$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R$ 17.868,15	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 32.716.946,50	**R$ 732.525,41**	**R$ 0,00**
		R$ 32.716.946,50	**R$ 732.525,41**	**R$ 0,00**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R$ 26.500.946,84	R$ 30.877.340,67	R$ 35.702.110,60	R$ 4.824.769,93	R$ 6.266.893,83	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 7.568.240,00	R$ 8.126.204,78	R$ 8.818.038,03	R$ 691.833,25	R$ 557.964,78	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 12.124.688,00	R$ 12.441.688,00	R$ 14.634.544,19	R$ 2.192.856,19	R$ 317.000,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 1.499.369,60	R$ 1.507.869,60	R$ 1.190.769,78	-R$ 317.099,82	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 121.000,00	R$ 121.000,00	R$ 41.713,39	-R$ 79.286,61	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00	R$ 1.302.334,40	R$ 102.334,40	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 8.691.000,00	R$ 8.691.000,00	R$ 9.199.060,32	R$ 508.060,32	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 4.839.000,00	R$ 4.839.000,00	R$ 4.970.546,40	R$ 131.546,40	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 2.653.515,39	R$ 3.126.365,83	R$ 234.578,89	-R$ 2.891.786,94	R$ 472.850,44	R$ 472.850,44
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 255.000,00	R$ 855.000,00	R$ 271.549,07	-R$ 583.450,93	R$ 600.000,00	R$ 583.450,93
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 2.829.705,36	R$ 3.968.974,38	R$ 1.286.762,19	-R$ 2.682.212,19	R$ 1.139.269,02	R$ 1.139.269,02
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 703.000,00	R$ 703.000,00	R$ 345.202,18	-R$ 357.797,82	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 0,00	R$ 2.600.000,00	R$ 2.720.874,44	R$ 120.874,44	R$ 2.600.000,00	R$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 0,00	R$ 530.000,00	R$ 531.780,74	R$ 1.780,74	R$ 530.000,00	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 434.726,84	R$ 1.182.830,77	R$ 678.102,20	-R$ 504.728,57	R$ 748.103,93	R$ 504.728,57
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 3.927.000,00	R$ 4.023.000,00	R$ 4.309.614,59	R$ 286.614,59	R$ 96.000,00	R$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 0,00	R$ 3.993.643,28	R$ 787.540,00	-R$ 3.206.103,28	R$ 3.993.643,28	R$ 3.206.103,28
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.151,36	R$ 11.151,36	R$ 0,00	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 575.248,28	R$ 575.248,28	R$ 475.018,92	-R$ 100.229,36	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 55.042,00	R$ 213.633,07	R$ 117.514,32	-R$ 96.118,75	R$ 158.591,07	R$ 96.118,75
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.286.516,69	R$ 6.492.172,29	R$ 7.463.558,95	R$ 971.386,66	R$ 3.205.655,60	R$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.001,00	R$ 427.001,00	R$ 19.000,00	-R$ 408.001,00	R$ 905.285,61	R$ 408.001,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 4.345.000,00	R$ 4.345.000,00	R$ 5.432.599,51	R$ 1.087.599,51	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 81.617.000,00	**R$ 100.839.971,95**	**R$ 100.543.964,47**	**-R$ 296.007,48**	**R$ 21.599.757,56**	**R$ 6.419.021,99**
		R$ 81.617.000,00	**R$ 100.839.971,95**	**R$ 100.543.964,47**	**-R$ 296.007,48**	**R$ 21.599.757,56**	**R$ 6.419.021,99**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R$ 27.577.001,30
00	Recursos Ordinários	R$ 10.507.742,53
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 1.901.650,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 8.132.748,28
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 254.421,56
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 115.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 1.211.580,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 863.900,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 520.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 225.708,93
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 1.650.800,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 360.000,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 31.900,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.361.550,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 440.000,00

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R$ 21.599.757,56
00	Recursos Ordinários	R$ 6.266.893,83
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 557.964,78
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 317.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 8.500,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 472.850,44
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 600.000,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 1.139.269,02
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 2.600.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 530.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 748.103,93
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 96.000,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 3.993.643,28
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 158.591,07
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.205.655,60
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 905.285,61
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R$ 732.525,41
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 732.525,41
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R$ 0,00
		R$ 49.909.284,27

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R$ 0,00	**R$ 0,00**
				R$ 0,00	**R$ 0,00**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos.

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01831/2019	01694/2020	R$ 475.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 475.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01700/2020	R$ 1.018.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.018.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01709/2020	R$ 477.253,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 477.253,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01711/2020	R$ 117.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01719/2020	R$ 7.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01735/2020	R$ 1.502.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.502.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01736/2020	R$ 408.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 408.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01746/2020	R$ 213.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 213.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01747/2020	R$ 443.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 443.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01757/2020	R$ 94.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 94.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01767/2020	R$ 702.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 702.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01784/2020	R$ 887.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 887.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01807/2020	R$ 961.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 961.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01818/2020	R$ 172.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 172.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01819/2020	R$ 73.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01835/2020	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01848/2020	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01831/2019	01864/2020	R$ 190.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01831/2019	01877/2020	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01840/2020	01712/2020	R$ 0,00	R$ 97.278,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 97.278,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01843/2020	01713/2020	R$ 0,00	R$ 135.143,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 135.143,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01846/2020	01714/2020	R$ 0,00	R$ 94.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 94.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01849/2020	01715/2020	R$ 0,00	R$ 46.408,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.408,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01852/2020	01716/2020	R$ 0,00	R$ 41.194,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.194,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01855/2020	01717/2020	R$ 0,00	R$ 53.594,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53.594,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01858/2020	01718/2020	R$ 0,00	R$ 247.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 247.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01864/2020	01720/2020	R$ 0,00	R$ 27.441,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.441,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01866/2020	01721/2020	R$ 0,00	R$ 257.010,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 257.010,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01870/2020	01722/2020	R$ 0,00	R$ 114.253,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 114.253,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01873/2020	01723/2020	R$ 0,00	R$ 53.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01876/2020	01724/2020	R$ 0,00	R$ 110.577,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110.577,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01879/2020	01725/2020	R$ 0,00	R$ 465.457,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 465.457,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01882/2020	01726/2020	R$ 0,00	R$ 45.654,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.654,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01887/2020	01732/2020	R$ 0,00	R$ 462.147,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 462.147,52	R$ 0,00	R$ 0,00
01890/2020	01733/2020	R$ 0,00	R$ 102.960,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 102.960,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01893/2020	01734/2020	R$ 0,00	R$ 397.629,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 127.251,28	R$ 0,00	R$ 270.377,89	R$ 0,00	R$ 0,00
01898/2020	01753/2020	R$ 0,00	R$ 31.408,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.408,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01901/2020	01754/2020	R$ 0,00	R$ 31.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01904/2020	01755/2020	R$ 0,00	R$ 69.672,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.672,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01908/2020	01752/2020	R$ 0,00	R$ 695.140,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 695.140,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01912/2020	01760/2020	R$ 0,00	R$ 173.594,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.700,00	R$ 154.894,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01915/2020	01761/2020	R$ 0,00	R$ 479.899,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 479.899,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01921/2020	01769/2020	R$ 0,00	R$ 46.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01924/2020	01770/2020	R$ 0,00	R$ 114.888,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 114.888,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01925/2020	01766/2020	R$ 739.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 739.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01925/2020	01779/2020	R$ 317.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 317.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01925/2020	01780/2020	R$ 106.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 106.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01925/2020	01781/2020	R$ 166.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 166.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01925/2020	01783/2020	R$ 517.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 517.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01928/2020	01786/2020	R$ 0,00	R$ 24.158,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.158,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01931/2020	01787/2020	R$ 0,00	R$ 14.820,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.820,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01934/2020	01788/2020	R$ 0,00	R$ 357.321,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 357.321,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01937/2020	01789/2020	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01940/2020	01790/2020	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01943/2020	01791/2020	R$ 0,00	R$ 495.815,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 495.815,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01946/2020	01799/2020	R$ 958.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 958.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01946/2020	01806/2020	R$ 1.064.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.064.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01946/2020	01814/2020	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01946/2020	01829/2020	R$ 100.810,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.810,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01946/2020	01854/2020	R$ 124.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 124.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01949/2020	01800/2020	R$ 0,00	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01952/2020	01801/2020	R$ 0,00	R$ 950.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 950.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01955/2020	01802/2020	R$ 0,00	R$ 477.321,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 477.321,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01958/2020	01803/2020	R$ 0,00	R$ 237.132,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 237.132,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01961/2020	01804/2020	R$ 0,00	R$ 147.350,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 147.350,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01964/2020	01805/2020	R$ 0,00	R$ 48.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01968/2020	01808/2020	R$ 0,00	R$ 1.050.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.050.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01973/2020	01809/2020	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01976/2020	01810/2020	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01979/2020	01811/2020	R$ 0,00	R$ 19.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01982/2020	01812/2020	R$ 0,00	R$ 1.369.796,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.369.796,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01985/2020	01832/2020	R$ 0,00	R$ 2.613.430,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.613.430,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01986/2020	01819/2020	R$ 1.847.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.847.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01986/2020	01830/2020	R$ 84.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01989/2020	01820/2020	R$ 0,00	R$ 807.321,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 807.321,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01992/2020	01821/2020	R$ 0,00	R$ 650.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 650.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01995/2020	01822/2020	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01998/2020	01824/2020	R$ 0,00	R$ 373.912,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 373.912,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02003/2020	01825/2020	R$ 0,00	R$ 175.196,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175.196,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02006/2020	01826/2020	R$ 0,00	R$ 125.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 125.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02009/2020	01827/2020	R$ 0,00	R$ 184.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02012/2020	01828/2020	R$ 0,00	R$ 184.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02015/2020	01833/2020	R$ 678.310,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 678.310,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02015/2020	01842/2020	R$ 1.169.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.169.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02015/2020	01849/2020	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02019/2020	01839/2020	R$ 0,00	R$ 12.075,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.075,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02022/2020	01840/2020	R$ 0,00	R$ 45.450,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.450,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02025/2020	01841/2020	R$ 0,00	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02028/2020	01836/2020	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02031/2020	01837/2020	R$ 0,00	R$ 1.459.563,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.459.563,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02034/2020	01838/2020	R$ 0,00	R$ 1.314.726,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.314.726,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02037/2020	01845/2020	R$ 594.449,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 594.449,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02039/2020	01850/2020	R$ 3.106.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.106.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02042/2020	01851/2020	R$ 0,00	R$ 212.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 212.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02045/2020	01852/2020	R$ 0,00	R$ 212.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 212.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02046/2020	01853/2020	R$ 1.767.730,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.767.730,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02046/2020	01855/2020	R$ 449.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 449.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02049/2020	01857/2020	R$ 0,00	R$ 302.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 302.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02051/2020	01861/2020	R$ 3.208.610,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.208.610,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02051/2020	01865/2020	R$ 484.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 484.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02051/2020	01869/2020	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02054/2020	01862/2020	R$ 0,00	R$ 169.636,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 169.636,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02056/2020	01875/2020	R$ 3.601.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.601.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 29.294.812,53	**R$ 20.614.471,74**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 27.577.001,30**	**R$ 21.599.757,56**	**R$ 0,00**	**R$ 732.525,41**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
		R$ 29.294.812,53	**R$ 20.614.471,74**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 27.577.001,30**	**R$ 21.599.757,56**	**R$ 0,00**	**R$ 732.525,41**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 95.422.824,50**	**R$ 105.131.572,53**	**110,17%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 8.599.546,75	R$ 14.408.657,05	167,55%
Receita de Contribuições	R$ 3.248.200,00	R$ 3.704.489,20	114,04%
Receita Patrimonial	R$ 432.000,00	R$ 415.782,27	96,24%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 30.000,00	R$ 77.210,50	257,36%
Transferências Correntes	R$ 83.107.769,27	R$ 86.038.401,86	103,52%
Outras Receitas Correntes	R$ 5.308,48	R$ 487.031,65	9.174,59%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 11.780.847,45**	**R$ 1.651.693,22**	**14,02%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 11.780.847,45	R$ 1.651.693,22	14,02%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III – RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**R$ 107.203.671,95**	**R$ 106.783.265,75**	**99,60%**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 8.659.000,00**	**-R$ 9.253.447,54**	**106,86%**
Deduções para o FUNDEB	-R$ 8.644.000,00	-R$ 9.253.447,54	107,05%
Renúncias de Receita	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R$ 15.000,00	R$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	**R$ 98.544.671,95**	**R$ 97.529.818,21**	**98,97%**
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 2.295.300,00	R$ 3.014.146,26	131,31%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 100.839.971,95**	**R$ 100.543.964,47**	**99,70%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 86.763.824,50**	**R$ 95.878.124,99**	**110,50%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 8.584.546,75	R$ 14.408.657,05	167,84%
Receita de Contribuições	R$ 3.248.200,00	R$ 3.704.489,20	114,04%
Receita Patrimonial	R$ 432.000,00	R$ 415.782,27	96,24%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 30.000,00	R$ 77.210,50	257,36%
Transferências Correntes	R$ 74.463.769,27	R$ 76.784.954,32	103,11%
Outras Receitas Correntes	R$ 5.308,48	R$ 487.031,65	9.174,59%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 11.780.847,45**	**R$ 1.651.693,22**	**14,02%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 11.780.847,45	R$ 1.651.693,22	14,02%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III – RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$ 2.295.300,00**	**R$ 3.014.146,26**	**131,31%**
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	**R$ 100.839.971,95**	**R$ 100.543.964,47**	**99,70%**
V – OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL GERAL	**R$ 100.839.971,95**	**R$ 100.543.964,47**	**99,70%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R$
Total de Receitas Correntes (I)	R$ 105.131.572,53
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	**R$ 105.131.572,53**
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R$ 2.402.154,80
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R$ 9.253.447,54
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	**R$ 93.475.970,19**
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R$ 16.214,25
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	**R$ 93.459.755,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R$ 0,00

Receitas	Total R$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	**R$ 93.459.755,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	**R$ 93.459.755,94**

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 0,00
Receita de Contribuição	R$ 0,00
Receita Patrimonial	R$ 0,00
Receita Agropecuária	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00
Receita de Serviços	R$ 0,00
Transf. Correntes	R$ 0,00
Outras receitas correntes	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	**R$ 7.460.000,00**	**R$ 12.136.605,59**	**84,23%**
IPTU	R$ 745.000,00	R$ 817.988,17	5,67%
IRRF	R$ 1.915.000,00	R$ 3.170.443,83	22,00%
ISSQN	R$ 4.100.000,00	R$ 3.827.890,56	26,56%
ITBI	R$ 700.000,00	R$ 4.320.283,03	29,98%
II – Taxas (Principal)	R$ 440.000,00	R$ 390.620,69	2,71%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R$ 22.000,00	R$ 16.360,26	0,11%
V - Dívida Ativa	R$ 662.546,75	R$ 1.865.070,51	12,94%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	**R$ 8.584.546,75**	**R$ 14.408.657,05**	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	VALOR EMPENHADO R$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	**R$ 89.832.076,37**	**R$ 80.446.424,21**	**89,55%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 50.759.577,19	R$ 49.073.914,70	96,67%
Juros e Encargos da Dívida	R$ 2.300,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R$ 39.070.199,18	R$ 31.372.509,51	80,29%
II - DESPESA DE CAPITAL	**R$ 10.271.490,68**	**R$ 4.991.657,62**	**48,59%**
Investimentos	R$ 10.005.690,68	R$ 4.731.199,09	47,28%
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 265.800,00	R$ 260.458,53	97,99%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 547.608,77**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	**R$ 100.651.175,82**	**R$ 85.438.081,83**	**84,88%**
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 3.298.107,15**	**R$ 3.055.539,29**	**92,64%**
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R$ 3.298.107,15	R$ 3.055.539,29	92,64%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	**R$ 103.949.282,97**	**R$ 88.493.621,12**	**85,13%**

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 3.280.344,76	R$ 3.833.794,29	R$ 3.505.435,18	R$ 3.505.435,18	R$ 3.505.435,18
04	Administração	R$ 9.357.606,56	R$ 12.549.606,76	R$ 12.283.810,78	R$ 11.943.528,59	R$ 11.778.824,68
08	Assistência Social	R$ 3.739.900,00	R$ 5.005.922,73	R$ 3.948.908,41	R$ 3.680.958,86	R$ 3.637.385,41
09	Previdência Municipal	R$ 4.332.000,00	R$ 4.332.000,00	R$ 3.161.452,42	R$ 3.161.452,42	R$ 3.154.623,99
10	Saúde	R$ 15.195.448,68	R$ 27.152.173,73	R$ 24.146.865,53	R$ 23.281.164,33	R$ 22.800.978,19
12	Educação	R$ 26.614.000,00	R$ 24.838.307,04	R$ 19.830.389,59	R$ 18.704.272,54	R$ 18.287.798,85
13	Cultura	R$ 438.500,00	R$ 376.136,04	R$ 273.543,30	R$ 263.948,42	R$ 258.954,36
15	Urbanismo	R$ 7.187.400,00	R$ 9.270.867,97	R$ 8.815.606,00	R$ 8.535.205,63	R$ 8.450.733,97
18	Gestão Ambiental	R$ 626.000,00	R$ 54.000,00	R$ 51.611,74	R$ 51.611,74	R$ 51.611,74
20	Agricultura	R$ 660.000,00	R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R$ 79.000,00	R$ 1.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
26	Transporte	R$ 5.534.200,00	R$ 11.406.367,26	R$ 7.657.681,31	R$ 6.869.406,67	R$ 6.756.307,12
27	Desporto e Lazer	R$ 1.308.200,00	R$ 1.561.100,00	R$ 1.502.319,04	R$ 1.495.573,47	R$ 1.485.681,07
28	Encargos Especiais	R$ 300.000,00	R$ 265.100,00	R$ 260.458,53	R$ 256.615,84	R$ 256.615,84
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R$ 50.000,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 78.702.600,00	**R$ 100.651.175,82**	**R$ 85.438.081,83**	**R$ 81.749.173,69**	**R$ 80.424.950,40**
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 80.000,00	R$ 121.000,00	R$ 94.242,05	R$ 94.242,05	R$ 94.242,05
04	Administração	R$ 220.100,00	R$ 277.464,46	R$ 253.790,29	R$ 253.790,29	R$ 232.900,35
08	Assistência Social	R$ 104.100,00	R$ 123.030,00	R$ 109.296,34	R$ 109.296,34	R$ 101.441,51
09	Previdência Municipal	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 6.064,01	R$ 6.064,01	R$ 6.064,01

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
10	Saúde	R$ 1.054.000,00	R$ 1.311.980,00	R$ 1.233.189,03	R$ 1.233.189,03	R$ 1.131.127,64
12	Educação	R$ 1.235.000,00	R$ 1.192.486,86	R$ 1.130.663,97	R$ 1.130.663,97	R$ 1.039.726,42
13	Cultura	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Urbanismo	R$ 130.100,00	R$ 168.432,36	R$ 152.918,15	R$ 152.918,15	R$ 139.538,16
26	Transporte	R$ 54.000,00	R$ 62.113,47	R$ 51.057,07	R$ 51.057,07	R$ 46.707,22
27	Desporto e Lazer	R$ 24.000,00	R$ 28.500,00	R$ 24.318,38	R$ 24.318,38	R$ 22.201,92
		R$ 2.914.400,00	**R$ 3.298.107,15**	**R$ 3.055.539,29**	**R$ 3.055.539,29**	**R$ 2.813.949,28**
		R$ 81.617.000,00	**R$ 103.949.282,97**	**R$ 88.493.621,12**	**R$ 84.804.712,98**	**R$ 83.238.899,68**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0009	AGRICULTURA FAMILIAR	R$ 660.000,00	R$ 4.000,00	R$ 0,00	0,00%
0011	ATENCAO BASICA	R$ 5.048.000,00	R$ 7.595.625,40	R$ 7.189.961,78	94,65%
0012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 8.432.448,68	R$ 12.835.757,33	R$ 12.029.960,77	93,72%
0020	COVID - Enfrentamento a Pandemia Coronavirus.	R$ 0,00	R$ 5.355.601,99	R$ 3.216.377,05	60,05%
0005	EDUCACAO RESPONSABILIDADE DE TODOS	R$ 27.003.000,00	R$ 25.116.493,90	R$ 20.174.482,64	80,32%
0007	ESPORTE PARA TODOS	R$ 490.000,00	R$ 3.200,00	R$ 3.000,00	93,75%
0004	ESTRADA PARA TODOS	R$ 3.600.000,00	R$ 8.128.567,26	R$ 4.435.484,05	54,56%
0018	GESTAO DO RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0018	GESTÃO DO RPPS	R$ 4.345.000,00	R$ 4.345.000,00	R$ 3.167.516,43	72,90%
0010	GESTAO DO SUS	R$ 1.587.000,00	R$ 1.825.794,01	R$ 1.802.054,93	98,70%
0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	R$ 17.826.506,56	R$ 25.697.463,83	R$ 25.054.478,88	97,49%
0003	INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	R$ 4.057.500,00	R$ 3.437.241,19	R$ 3.029.312,36	88,13%
0017	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA	R$ 684.000,00	R$ 55.200,00	R$ 51.611,74	93,50%
0019	PASSIVOS CONTIGENTES	R$ 50.000,00	R$ 600,00	R$ 0,00	0,00%
0002	PROCESSO LEGISLATIVO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0001	Processo Legislativo	R$ 3.360.344,76	R$ 3.954.794,29	R$ 3.599.677,23	91,02%
0008	PRO-COMERCIO	R$ 21.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
0016	PROTECAO SOCIAL BASICA	R$ 1.431.600,00	R$ 2.323.287,73	R$ 1.810.893,31	77,94%
0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	R$ 1.400.000,00	R$ 1.252.170,00	R$ 1.161.284,54	92,74%
0006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	R$ 438.600,00	R$ 376.236,04	R$ 273.543,30	72,70%

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0013	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	R$ 265.000,00	R$ 326.700,00	R$ 290.140,93	88,81%
0014	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 917.000,00	R$ 1.315.550,00	R$ 1.203.841,18	91,50%
		R$ 81.617.000,00	**R$ 103.949.282,97**	**R$ 88.493.621,12**	
		R$ 81.617.000,00	**R$ 103.949.282,97**	**R$ 88.493.621,12**	**85,13%**

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R$ 105.131.572,53	R$ 1.651.693,22	R$ 106.783.265,75
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R$ 732.525,41	R$ 0,00	R$ 732.525,41
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R$ 9.253.447,54	R$ 0,00	R$ 9.253.447,54
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	**R$ 96.610.650,40**	**R$ 1.651.693,22**	**R$ 98.262.343,62**
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R$ 2.418.453,25	R$ 0,00	R$ 2.418.453,25
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	**R$ 94.192.197,15**	**R$ 1.651.693,22**	**R$ 95.843.890,37**
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R$ 80.446.424,21	R$ 4.991.657,62	R$ 85.438.081,83
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R$ 3.159.904,05	R$ 1.548,37	R$ 3.161.452,42
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	**R$ 77.286.520,16**	**R$ 4.990.109,25**	**R$ 82.276.629,41**

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	**R$ 16.905.676,99**	**-R$ 3.338.416,03**	**R$ 13.567.260,96**
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			**R$ 13.567.260,96**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R$ 5.432.599,51	R$ 0,00	R$ 5.432.599,51
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	**R$ 5.432.599,51**	**R$ 0,00**	**R$ 5.432.599,51**
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	**R$ 5.432.599,51**	**R$ 0,00**	**R$ 5.432.599,51**
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R$ 3.165.968,06	R$ 1.548,37	R$ 3.167.516,43
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R$ 3.165.968,06	**R$ 1.548,37**	**R$ 3.167.516,43**
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	**R$ 2.266.631,45**	**-R$ 1.548,37**	**R$ 2.265.083,08**
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			**R$ 2.265.083,08**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R$ 2.418.453,25	R$ 0,00	**R$ 2.418.453,25**
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R$ 3.159.904,05	R$ 1.548,37	**R$ 3.161.452,42**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada “menos” as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado “menos” as despesas empenhadas na Modalidade 91.

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R$ 35.702.110,60	R$ 0,00	R$ 35.702.110,60	R$ 31.598.903,72	R$ 740.834,82	R$ 32.339.738,54	R$ 3.362.372,06	R$ 2.877.810,50
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 8.818.038,03	R$ 0,00	R$ 8.818.038,03	R$ 5.201.375,53	R$ 176.332,70	R$ 5.377.708,23	R$ 3.440.329,80	R$ 1.110.426,10
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 14.634.544,19	R$ 0,00	R$ 14.634.544,19	R$ 15.221.304,67	R$ 1.035.083,61	R$ 16.256.388,28	-R$ 1.621.844,09	R$ 1.621.931,16
12	Serviços de Saúde	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.729,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 1.190.769,78	R$ 0,00	R$ 1.190.769,78	R$ 801.149,80	R$ 0,00	R$ 801.149,80	R$ 389.619,98	R$ 1.160.095,80
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 41.713,39	R$ 0,00	R$ 41.713,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.713,39	R$ 313.635,07
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.302.334,40	R$ 0,00	R$ 1.302.334,40	R$ 1.287.166,66	R$ 0,00	R$ 1.287.166,66	R$ 15.167,74	-R$ 15.304,71
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 9.199.060,32	R$ 0,00	R$ 9.199.060,32	R$ 8.001.106,58	R$ 517.299,40	R$ 8.518.405,98	R$ 680.654,34	R$ 517.756,75

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 4.970.546,40	R$ 0,00	R$ 4.970.546,40	R$ 4.335.050,91	R$ 380.400,40	R$ 4.715.451,31	R$ 255.095,09	R$ 523.405,47
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 234.578,89	R$ 0,00	R$ 234.578,89	R$ 472.850,44	R$ 0,00	R$ 472.850,44	-R$ 238.271,55	-R$ 126.985,68
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 271.549,07	R$ 0,00	R$ 271.549,07	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 21.549,07	-R$ 58.631,61
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 1.286.762,19	R$ 0,00	R$ 1.286.762,19	R$ 656.568,77	R$ 0,00	R$ 656.568,77	R$ 630.193,42	-R$ 1.567.758,39
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 345.202,18	R$ 0,00	R$ 345.202,18	R$ 145.893,39	R$ 0,00	R$ 145.893,39	R$ 199.308,79	R$ 234.829,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 2.720.874,44	R$ 0,00	R$ 2.720.874,44	R$ 2.247.013,15	R$ 44.740,54	R$ 2.291.753,69	R$ 429.120,75	R$ 396.823,60
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 531.780,74	R$ 0,00	R$ 531.780,74	R$ 302.282,10	R$ 0,00	R$ 302.282,10	R$ 229.498,64	R$ 229.498,64
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 678.102,20	R$ 0,00	R$ 678.102,20	R$ 607.876,98	R$ 1.418,93	R$ 609.295,91	R$ 68.806,29	R$ 250.892,63

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 4.309.614,59	R$ 0,00	R$ 4.309.614,59	R$ 3.936.757,29	R$ 0,00	R$ 3.936.757,29	R$ 372.857,30	-R$ 4.941,65
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 787.540,00	R$ 0,00	R$ 787.540,00	R$ 392.855,05	R$ 0,00	R$ 392.855,05	R$ 394.684,95	R$ 394.684,95
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 11.151,36	R$ 0,00	R$ 11.151,36	R$ 731.684,03	R$ 0,00	R$ 731.684,03	-R$ 720.532,67	R$ 11.992,74
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 475.018,92	R$ 0,00	R$ 475.018,92	R$ 652.190,67	R$ 0,00	R$ 652.190,67	-R$ 177.171,75	R$ 242.572,96
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 117.514,32	R$ 0,00	R$ 117.514,32	R$ 119.548,77	R$ 0,00	R$ 119.548,77	-R$ 2.034,45	R$ 35.493,96
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 7.463.558,95	R$ 0,00	R$ 7.463.558,95	R$ 5.040.924,90	R$ 153.364,88	R$ 5.194.289,78	R$ 2.269.269,17	R$ 1.824.434,11

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 19.000,00	R$ 0,00	R$ 19.000,00	R$ 274.126,00	R$ 0,00	R$ 274.126,00	-R$ 255.126,00	R$ 260.525,50
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 2.418.453,25	R$ 3.014.146,26	R$ 5.432.599,51	R$ 3.161.452,42	R$ 6.064,01	R$ 3.167.516,43	R$ 2.265.083,08	R$ 38.033.008,72
		R$ 97.529.818,21	**R$ 3.014.146,26**	**R$ 100.543.964,47**	**R$ 85.438.081,83**	**R$ 3.055.539,29**	**R$ 88.493.621,12**	**R$ 12.050.343,35**	**R$ 48.273.924,62**
		R$ 97.529.818,21	**R$ 3.014.146,26**	**R$ 100.543.964,47**	**R$ 85.438.081,83**	**R$ 3.055.539,29**	**R$ 88.493.621,12**	**R$ 12.050.343,35**	**R$ 48.273.924,62**

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2012	R$ 17.001,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.001,23	R$ 0,00
2013	R$ 509.623,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 509.623,41	R$ 0,00
2014	R$ 426.346,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 426.346,33	R$ 0,00
2015	R$ 48.224,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48.224,06	R$ 0,00
2016	R$ 649.255,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 649.255,55
2017	R$ 954.590,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83.360,37	R$ 0,00	R$ 871.230,52
2018	R$ 684.376,38	R$ 0,00	-R$ 95.117,69	R$ 71.761,79	R$ 292.078,14	R$ 225.418,76
2019	R$ 5.439.882,48	R$ 0,00	-R$ 2.163,25	R$ 2.662.320,37	R$ 370,86	R$ 2.775.028,00
2020	R$ 0,00	R$ 3.688.908,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.688.908,14
	R$ 8.729.300,33	**R$ 3.688.908,14**	**-R$ 97.280,94**	**R$ 2.817.442,53**	**R$ 1.293.644,03**	**R$ 8.209.840,97**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R$ 109.267,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 109.267,31	R$ 0,00
2013	R$ 74.978,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 74.978,54	R$ 0,00
2014	R$ 117.339,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117.339,87	R$ 0,00
2015	R$ 88.477,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88.477,43	R$ 0,00
2016	R$ 166.216,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 166.216,78
2017	R$ 339.800,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134.334,01	R$ 0,00	R$ 205.466,66
2018	R$ 66.294,02	R$ 0,00	R$ 95.117,69	R$ 288,90	R$ 0,01	R$ 161.122,80
2019	R$ 2.147.941,79	R$ 0,00	R$ 2.163,25	R$ 2.091.469,03	R$ 0,00	R$ 58.636,01

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
2020	R$ 0,00	R$ 1.565.813,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.565.813,30
	R$ 3.110.316,41	**R$ 1.565.813,30**	**R$ 97.280,94**	**R$ 2.226.091,94**	**R$ 390.063,16**	**R$ 2.157.255,55**
TOTAL	**R$ 11.839.616,74**	**R$ 5.254.721,44**	**R$ 0,00**	**R$ 5.043.534,47**	**R$ 1.683.707,19**	**R$ 10.367.096,52**

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R$ 5.252.331,64	R$ 130.130,29	R$ 311.135,87	R$ 656.749,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.154.316,01	R$ 609.764,11	R$ 3.544.551,90
	R$ 5.252.331,64	**R$ 130.130,29**	**R$ 311.135,87**	**R$ 656.749,47**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.154.316,01**	**R$ 609.764,11**	**R$ 3.544.551,90**
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 2.609.102,89	R$ 71.622,48	R$ 108.446,47	R$ 377.871,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.051.162,19	R$ 842.644,33	R$ 1.208.517,86
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R$ 1.578.230,35	R$ 132.671,62	R$ 156.934,27	R$ 308,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.288.316,03	R$ 24.313,48	R$ 1.264.002,55
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 2.480.955,08	R$ 100.982,09	R$ 242.030,50	R$ 610.844,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.527.098,36	R$ 259.159,24	R$ 1.267.939,12
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 2.781.844,62	R$ 35.604,43	R$ 266.412,55	R$ 525.776,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.954.051,33	R$ 255.833,95	R$ 1.698.217,38

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 4.364.852,46	R$ 7.832,29	R$ 315.834,98	R$ 625.008,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.416.177,07	R$ 609.867,25	R$ 2.806.309,82
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R$ 668.142,56	R$ 4.425,92	R$ 26.913,40	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 626.803,24	R$ 56.826,09	R$ 569.977,15
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R$ 2.116.632,25	R$ 108.173,10	R$ 131.276,83	R$ 1.714.374,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 162.807,70	R$ 1.030.499,69	-R$ 867.691,99
	R$ 16.599.760,21	**R$ 461.311,93**	**R$ 1.247.849,00**	**R$ 3.864.183,36**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 11.026.415,92**	**R$ 3.079.144,03**	**R$ 7.947.271,89**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 21.852.091,85**	**R$ 591.442,22**	**R$ 1.558.984,87**	**R$ 4.520.932,83**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 15.180.731,93**	**R$ 3.688.908,14**	**R$ 11.491.823,79**

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).

Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R$ 6.741,23	R$ 0,03	R$ 6.828,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 87,23	R$ 0,00	-R$ 87,23
	R$ 6.741,23	**R$ 0,03**	**R$ 6.828,43**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-R$ 87,23**	**R$ 0,00**	**-R$ 87,23**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 6.741,23**	**R$ 0,03**	**R$ 6.828,43**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-R$ 87,23**	**R$ 0,00**	**-R$ 87,23**

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R$)	PODER LEGISLATIVO (R$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R$ 21.852.091,85	R$ 0,00	R$ 21.852.091,85
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R$ 591.442,22	R$ 0,00	R$ 591.442,22
RP Processados do Exercício	R$ 1.558.984,87	R$ 0,00	R$ 1.558.984,87
Total RP Processados	**R$ 2.150.427,09**	**R$ 0,00**	**R$ 2.150.427,09**
RP não Processados - Ex. Anteriores	R$ 4.520.932,83	R$ 0,00	R$ 4.520.932,83
RP não Processados do Exercício	R$ 3.688.908,14	R$ 0,00	R$ 3.688.908,14
Total RP Não Processados	**R$ 8.209.840,97**	**R$ 0,00**	**R$ 8.209.840,97**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R$ 21.852.091,85	R$ 0,00	R$ 21.852.091,85
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 11.611.175,95	R$ 0,00	R$ 11.611.175,95
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	**R$ 10.240.915,90**	**R$ 0,00**	**R$ 10.240.915,90**

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R$ 5.252.331,64	R$ 2.374.521,14	R$ 2.877.810,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R$ 2.609.102,89	R$ 1.498.676,79	R$ 1.110.426,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R$ 820.008,40	R$ 302.251,65	R$ 517.756,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R$ 758.221,95	R$ 234.816,48	R$ 523.405,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R$ 1.241.454,31	R$ 81.358,51	R$ 1.160.095,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R$ 1.004.671,77	R$ 1.131.657,45	-R$ 126.985,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 234.829,00	R$ 0,00	R$ 234.829,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 2.781.844,62	R$ 1.159.913,46	R$ 1.621.931,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018)	R$ 307.664,06	R$ 307.664,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 392.973,40	R$ 150.400,44	R$ 242.572,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R$ 2.605.695,58	R$ 781.261,47	R$ 1.824.434,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 346.261,50	R$ 85.736,00	R$ 260.525,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R$ 307.705,32	R$ 366.336,93	-R$ 58.631,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R$ 7.729,00	R$ 0,00	R$ 7.729,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 396.823,60	R$ 0,00	R$ 396.823,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 321.214,36	R$ 70.321,73	R$ 250.892,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 36.237,96	R$ 744,00	R$ 35.493,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R$ 310.690,24	R$ 81.191,60	R$ 229.498,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/sa úde/assistên cia social)	R$ 388.971,66	R$ 1.956.730,05	-R$ 1.567.758,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 313.635,07	R$ 0,00	R$ 313.635,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 46.075,50	R$ 61.380,21	-R$ 15.304,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 961.272,33	R$ 966.213,98	-R$ 4.941,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
33 - Outras Transferência s de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa úde/assistên cia social)	R$ 394.684,95	R$ 0,00	R$ 394.684,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 11.992,74	R$ 0,00	R$ 11.992,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 21.852.091,85	**R$ 11.611.175,95**	**R$ 10.240.915,90**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 21.852.091,85**	**R$ 11.611.175,95**	**R$ 10.240.915,90**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.

Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R$ 38.053.008,05	R$ 19.999,33	R$ 38.033.008,72
	R$ 38.053.008,05	**R$ 19.999,33**	**R$ 38.033.008,72**
TOTAL	**R$ 38.053.008,05**	**R$ 19.999,33**	**R$ 38.033.008,72**

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R$ 434.081,92
1. Dívida Mobiliária	**R$ 0,00**
2. Dívida Contratual	**R$ 434.081,92**
2.1. Empréstimos	R$ 0,00
2.1.1. Internos	R$ 0,00
2.1.2. Externos	R$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R$ 0,00
2.3. Financiamentos	R$ 0,00
2.3.1. Internos	R$ 0,00
2.3.2. Externos	R$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R$ 434.081,92
2.4.1. De Tributos	R$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R$ 16.652,11
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R$ 417.429,81
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	**R$ 0,00**
4. Outras Dívidas	**R$ 0,00**
DEDUÇÕES (II)	**R$ 19.701.664,76**
5. Disponibilidade de Caixa	**R$ 19.701.664,76**
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R$ 21.852.091,85
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R$ 2.150.427,09
6. Demais Haveres	**R$ 0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	**-R$ 19.267.582,84**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R$ 93.459.755,94
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,46%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R$ 112.151.707,12
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R$ 8.975.373,89
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R$ 39.852.090,76
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**R$ 0,00**
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R$ 755.441,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 8.209.840,97

Descrição	Valor R$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R$
Amortização da Dívida	R$ 260.458,53
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 260.458,53**
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 93.459.755,94
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	**0,27%**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
Mobiliária	R$ 0,00
Empréstimos	R$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R$ 0,00
TOTAL (II)	**R$ 0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR (R$)**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R$ 93.459.755,94
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R$ 14.953.560,95

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R$ 13.458.204,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R$ 56.075.853,56

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 13.985.532,65**
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 817.988,17
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 4.320.283,03
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 3.827.890,56
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 3.170.443,83
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 13.014,22
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.835.912,84
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 0,00
Transferências (II)	**R$ 47.589.484,73**
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 13.238.660,58
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R$ 596.055,84
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R$ 597.326,64
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 26.704.228,12
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 139.667,14
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 4.441.868,31
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 1.871.678,10
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	**R$ 61.575.017,38**
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	**R$ 15.393.754,34**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R$ 5.252.331,64
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R$ 127.964,11
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R$ 311.135,87
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R$ 656.749,47
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R$ 4.156.482,19
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R$ 2.609.102,89
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R$ 8.965,50
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R$ 377.871,75
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R$ 2.222.265,64
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R$ 108.419,63
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R$ 108.419,63
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R$ 4.726.306,46
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R$ 77.397,69
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	**R$ 4.803.704,15**
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R$ 9.253.447,54
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R$ 129.584,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R$ 225.594,11
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R$ 6.864,75
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	**R$ 13.695.108,83**
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R$ 61.575.017,38
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	**22,24%**
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	**25%**
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	**-2,76%**
Situação (R)	**IRREGULAR**

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
			Gastos com Merenda Escolar Fontes 00 e 01, Subfunções DIFERENTES de 306 (Apêndice J).	**R$ 6.864,75**

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações

Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações

Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R$ 13.697.418,05
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R$ 6.567,22
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R$ 8.518.405,98
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	**62,16%**
Limite percentual mínimo	60%
Situação	**REGULAR**

APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária>Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária>Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R$ 8.644.000,00	R$ 8.644.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R$ 9.253.447,54	R$ 9.253.447,54
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R$ 13.697.418,05	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R$ 6.567,22	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	**R$ 13.703.985,27**	
DESPESA LIQUIDADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R$ 13.209.543,81	
DESP. LIQUIDADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	**R$ 0,00**	

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita> Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita> Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R$ 1.151.542,00
CANCELAMENTOS RPP MDE	R$ 52.073,44
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	**R$ 0,00**

APLIC

Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 13.985.532,65**
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 817.988,17
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 4.320.283,03
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 3.827.890,56
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 3.170.443,83
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 13.014,22
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.835.912,84
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 0,00
Transferências (II)	**R$ 46.396.102,25**
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 13.238.660,58
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 4.441.868,31
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 1.871.678,10
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 26.704.228,12
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 139.667,14
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9° da LC 141/2012)	R$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	**R$ 60.381.634,90**
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	**R$ 9.057.245,23**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R$ 5.252.331,64
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R$ 130.130,29
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R$ 311.135,87
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R$ 656.749,47

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R$ 609.764,11
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	**R$ 3.544.551,90**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	**R$ 0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R$ 2.781.844,62
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R$ 35.604,43
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R$ 266.412,55
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R$ 525.776,31
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R$ 1.584,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	**R$ 1.952.467,33**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R$ 254.249,95
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	**R$ 0,00**
Soma (S) = I + R	**R$ 0,00**

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R$ 16.256.388,28
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R$ 0,00

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	**R$ 16.256.388,28**
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R$ 44.517,70
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	**R$ 16.211.870,58**
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R$ 60.381.634,90
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	**26,84%**
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	**11,84%**
Situação (Q)	**REGULAR**

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R$ 1.146.058,35
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R$ 59.643,96
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	**R$ 0,00**

APLIC

Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 55.307.814,26**	**R$ 352,01**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 52.582.271,07	R$ 352,01
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 2.725.543,19	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 4.264.985,86**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 1.539.442,67	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 2.725.543,19	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 51.042.828,40**	**R$ 352,01**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	**R$ 51.043.180,41**	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 2.363.207,53**	**R$ 0,00**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 2.363.207,53	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 0,00	R$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 2.363.207,53**	**R$ 0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	**R$ 2.363.207,53**	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF((I)	R$ 51.043.180,41	R$ 48.679.972,88	R$ 2.363.207,53
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**R$ 93.459.755,94**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	**54,61%**	**52,08%**	**2,52%**
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS (últimos 12 meses)		EXECUTIVO (últimos 12 meses).		LEGISLATIVO (últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 55.307.814,26**	**R$ 352,01**	**R$ 52.944.606,73**	**R$ 352,01**	**R$ 2.363.207,53**	**R$ 0,00**
1. Pessoal Ativo	**R$ 52.582.271,07**	**R$ 352,01**	**R$ 50.219.063,54**	**R$ 352,01**	**R$ 2.363.207,53**	**R$ 0,00**
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R$ 43.440.367,95	R$ 0,01	R$ 41.426.637,57	R$ 0,01	R$ 2.013.730,38	R$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R$ 5.963.190,84	R$ 352,00	R$ 5.613.713,69	R$ 352,00	R$ 349.477,15	R$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 3.178.712,28	R$ 0,00	R$ 3.178.712,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	**R$ 2.725.543,19**	**R$ 0,00**	**R$ 2.725.543,19**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R$ 913.156,49	R$ 0,00	R$ 913.156,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R$ 520.903,14	R$ 0,00	R$ 520.903,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R$ 1.291.483,56	R$ 0,00	R$ 1.291.483,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**R$ 4.264.985,86**	**R$ 0,00**	**R$ 4.264.985,86**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	**R$ 1.539.442,67**	**R$ 0,00**	**R$ 1.539.442,67**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**R$ 2.725.543,19**	**R$ 0,00**	**R$ 2.725.543,19**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	R$ 51.042.828,40	R$ 352,01	R$ 48.679.620,87	R$ 352,01	R$ 2.363.207,53	R$ 0,00

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R$ 51.043.180,41		R$ 48.679.972,88		R$ 2.363.207,53	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)

Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Receitas Tributárias	**R$ 11.817.965,83**
Impostos	**R$ 11.432.494,45**
IPTU	R$ 2.301.873,49
IRRF	R$ 2.296.668,36
ITBI	R$ 2.131.322,86
ISSQN	R$ 4.702.629,74
TAXAS	**R$ 385.471,38**
Contribuição de Melhoria	**R$ 0,00**
Transferências da União	**R$ 19.603.665,29**
FPM	R$ 15.223.987,48
Transf. ITR	R$ 4.379.677,81
IOF s/ ouro	R$ 0,00
ICMS Desoneração	R$ 0,00
Transferências do Estado	**R$ 25.546.958,23**
ICMS	R$ 23.228.579,48
IPVA	R$ 2.118.845,69
IPI (Exportação)	R$ 151.969,05
CIDE	R$ 47.564,01
TOTAL GERAL	**R$ 56.968.589,35**
População do Município	22.246
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	**7,00%**
Valor máximo de repasse	**R$ 3.987.801,25**
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R$ 3.954.794,29
Valor gasto pela Câmara Municipal	R$ 3.599.677,23

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R$	RECEITA BASE R$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R$ 3.599.306,37	R$ 56.968.589,35	6,31%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R$ 3.599.677,23	R$ 56.968.589,35	6,31%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R$ 2.363.207,53	R$ 3.956.397,00	59,73%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R$ 2.363.207,53	R$ 93.459.755,94	2,52%	6%	REGULAR

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R$ 95.915.746,15	
Receitas Primárias de Capital	R$ 1.198.289,79	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	**R$ 97.114.035,94**	
DESPESA PRIMÁRIA	**DESPESA PAGA (R$) (b)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (R$) (c)**
Despesas Primárias Correntes	R$ 77.327.691,52	R$ 2.760.281,99
Despesas Primárias de Capital	R$ 2.840.643,04	R$ 2.059.646,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	**R$ 80.168.334,56**	**R$ 4.819.928,92**
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	**R$ 12.125.772,46**	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R$ 210.000,00	
JUROS NOMINAIS	**VALOR (R$)**	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R$ 3.396.880,82	
Juros e Encargos Passivos (V)	R$ 532.082,34	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	**R$ 14.990.570,94**	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R$ 300.000,00	

APLIC

Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R$ 1.274.440,09	R$ 408.964,68	R$ 923.430,93	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 57.955,52	R$ 2.132.629,75	-R$ 2.190.585,27	R$ 3.301.046,12	-R$ 5.491.631,39
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 1.349.627,27	R$ 121.521,41	R$ 411.974,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 816.131,32	R$ 689.055,64	R$ 127.075,68	R$ 3.524.814,71	-R$ 3.397.739,03
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 955.562,80	R$ 85.418,56	R$ 578.981,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 291.162,78	R$ 1.074.353,38	-R$ 783.190,60	R$ 1.041.940,71	-R$ 1.825.131,31
12	Serviços de Saúde	R$ 7.729,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.729,00	R$ 0,00	R$ 7.729,00	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R$ 353.592,96	R$ 23.876,26	R$ 222.453,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 107.262,93	R$ 0,00	R$ 107.262,93	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 1.041.508,60	R$ 30.488,26	R$ 61.193,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 949.826,99	R$ 20.086,75	R$ 929.740,24	R$ 153.516,40	R$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 294.925,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 294.925,11	R$ 0,00	R$ 294.925,11	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 65.995,10	R$ 307,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.687,87	R$ 0,00	R$ 65.687,87	R$ 92.606,82	-R$ 26.918,95
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 1.186.827,34	R$ 74.863,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.111.963,60	R$ 682.698,61	R$ 429.264,99	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 756.031,73	R$ 78.639,90	R$ 308,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 677.083,37	R$ 378.129,51	R$ 298.953,86	R$ 72.940,44	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 806.418,78	R$ 97.781,69	R$ 1.594.759,47	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 886.122,38	R$ 0,00	-R$ 886.122,38	R$ 228.912,00	-R$ 1.115.034,38
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 150.343,23	R$ 24.215,26	R$ 289.008,13	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 162.880,16	R$ 0,00	-R$ 162.880,16	R$ 0,00	-R$ 162.880,16
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 305.576,38	R$ 106.753,34	R$ 1.651.741,15	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 1.452.918,11	R$ 0,00	-R$ 1.452.918,11	R$ 0,00	-R$ 1.452.918,11
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 2.624,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.624,67	R$ 78.387,53	-R$ 75.762,86	R$ 1.061.099,96	-R$ 1.136.862,82
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 196.292,00	R$ 7.270,13	R$ 27.001,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 162.020,64	R$ 16.588,50	R$ 145.432,14	R$ 1.066,40	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 456.263,79	R$ 96.378,90	R$ 520.111,91	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 160.227,02	R$ 460.942,17	-R$ 621.169,19	R$ 1.293.770,58	-R$ 1.914.939,77

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 732.525,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 732.525,41	R$ 0,00	R$ 732.525,41	R$ 461.306,14	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 462.318,48	R$ 2.554,88	R$ 78.454,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 381.309,39	R$ 17.449,51	R$ 363.859,88	R$ 155.726,77	R$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 121.430,45	R$ 744,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.686,45	R$ 0,00	R$ 120.686,45	R$ 16.568,12	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 890.155,04	R$ 3.277,90	R$ 150.019,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 736.857,35	R$ 364.575,72	R$ 372.281,63	R$ 453.683,59	-R$ 81.401,96
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 515.651,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 515.651,50	R$ 0,00	R$ 515.651,50	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
		R$ 11.925.839,73	**R$ 1.163.056,14**	**R$ 6.509.438,40**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.253.345,19**	**R$ 5.914.897,07**	**-R$ 1.661.551,88**	**R$ 11.858.998,76**	**-R$ 16.605.457,88**
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 6.193,41	R$ 0,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.193,38	R$ 230.437,75	-R$ 224.244,37	R$ 57.680,28	-R$ 281.924,65
		R$ 6.193,41	**R$ 0,03**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 6.193,38**	**R$ 230.437,75**	**-R$ 224.244,37**	**R$ 57.680,28**	**-R$ 281.924,65**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 11.932.033,14**	**R$ 1.163.056,17**	**R$ 6.509.438,40**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.259.538,57**	**R$ 6.145.334,82**	**-R$ 1.885.796,25**	**R$ 11.916.679,04**	**-R$ 16.887.382,53**

APLIC

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R$ 193.824,02	R$ 0,01	R$ 370,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193.453,15	R$ 85,02	R$ 193.368,13	R$ 86.673,46	R$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R$ 581,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 581,85	R$ 0,00	R$ 581,85	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 194.405,87	**R$ 0,01**	**R$ 370,86**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 194.035,00**	**R$ 85,02**	**R$ 193.949,98**	**R$ 86.673,46**	**R$ 0,00**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 194.405,87**	**R$ 0,01**	**R$ 370,86**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 194.035,00**	**R$ 85,02**	**R$ 193.949,98**	**R$ 86.673,46**	**R$ 0,00**

APLIC

Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R$ 5.252.331,64	R$ 130.130,29	R$ 656.749,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.465.451,88	R$ 311.135,87	R$ 4.154.316,01	R$ 609.764,11	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 2.609.102,89	R$ 71.622,48	R$ 377.871,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.159.608,66	R$ 108.446,47	R$ 2.051.162,19	R$ 842.644,33	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 2.781.844,62	R$ 35.604,43	R$ 525.776,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.220.463,88	R$ 266.412,55	R$ 1.954.051,33	R$ 255.833,95	R$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R$ 7.729,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.729,00	R$ 0,00	R$ 7.729,00	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R$ 307.664,06	R$ 4.403,26	R$ 195.997,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 107.262,93	R$ 0,00	R$ 107.262,93	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 1.241.454,31	R$ 5.804,40	R$ 22.331,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.213.318,30	R$ 13.118,50	R$ 1.200.199,80	R$ 40.104,00	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 313.635,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 313.635,07	R$ 0,00	R$ 313.635,07	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 46.075,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.075,50	R$ 0,00	R$ 46.075,50	R$ 61.380,21	-R$ 15.304,71
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 820.008,40	R$ 62.755,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 757.252,89	R$ 92.036,04	R$ 665.216,85	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 758.221,95	R$ 69.916,11	R$ 308,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 687.997,41	R$ 64.898,23	R$ 623.099,18	R$ 24.313,48	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 1.004.671,77	R$ 95.177,69	R$ 588.512,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 320.981,56	R$ 228.912,00	R$ 92.069,56	R$ 219.055,24	-R$ 126.985,68

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 307.705,32	R$ 0,00	R$ 216.336,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 91.368,39	R$ 150.000,00	-R$ 58.631,61	R$ 0,00	-R$ 58.631,61
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 388.971,66	R$ 58.080,00	R$ 1.318.581,28	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 987.689,62	R$ 3.000,00	-R$ 990.689,62	R$ 577.068,77	-R$ 1.567.758,39
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 234.829,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 234.829,00	R$ 0,00	R$ 234.829,00	R$ 0,00	R$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 396.823,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 396.823,60	R$ 0,00	R$ 396.823,60	R$ 0,00	R$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 310.690,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310.690,24	R$ 21.439,50	R$ 289.250,74	R$ 49.999,98	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 321.214,36	R$ 3.681,92	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 307.532,44	R$ 5.473,90	R$ 302.058,54	R$ 6.826,11	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 961.272,33	R$ 50.093,10	R$ 395.793,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 515.385,89	R$ 128.276,83	R$ 387.109,06	R$ 392.050,71	-R$ 4.941,65
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 394.684,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 394.684,95	R$ 0,00	R$ 394.684,95	R$ 0,00	R$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 11.992,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.992,74	R$ 0,00	R$ 11.992,74	R$ 0,00	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 392.973,40	R$ 2.554,88	R$ 68.829,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 321.588,56	R$ 42.961,17	R$ 278.627,39	R$ 35.823,43	R$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 36.237,96	R$ 744,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.493,96	R$ 0,00	R$ 35.493,96	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.605.695,58	R$ 874,15	R$ 143.843,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.460.978,07	R$ 122.873,81	R$ 2.338.104,26	R$ 488.307,82	R$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 346.261,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 346.261,50	R$ 0,00	R$ 346.261,50	R$ 85.736,00	R$ 0,00
		R$ 21.852.091,85	**R$ 591.442,22**	**R$ 4.520.932,83**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 16.739.716,80**	**R$ 1.558.984,87**	**R$ 15.180.731,93**	**R$ 3.688.908,14**	**-R$ 1.773.622,04**
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 6.741,23	R$ 0,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.741,20	R$ 6.828,43	-R$ 87,23	R$ 0,00	-R$ 87,23
		R$ 6.741,23	**R$ 0,03**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 6.741,20**	**R$ 6.828,43**	**-R$ 87,23**	**R$ 0,00**	**-R$ 87,23**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 21.858.833,08**	**R$ 591.442,25**	**R$ 4.520.932,83**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 16.746.458,00**	**R$ 1.565.813,30**	**R$ 15.180.644,70**	**R$ 3.688.908,14**	**-R$ 1.773.709,27**

APLIC

Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
>>>>>>	TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
-	**Mitigação dos efeitos financeiros**	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 3.101.929,67
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 1.124.356,40
-	**Enfrentamento da pandemia**	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 72.629,85
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 72.629,85
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 2.802.922,79
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 3.130.000,00
-	**Outras ações emergenciais**	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 2.712.050,21	R$ 2.712.050,21	R$ 2.712.050,21
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 841.151,10	R$ 841.151,10	R$ 841.124,26
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 776.697,26	R$ 767.021,54	R$ 758.094,73
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 2.594.035,79	R$ 2.544.035,81	R$ 2.522.596,31
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
>>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R$ 6.923.934,36	R$ 6.864.258,66	R$ 6.833.865,51

APLIC

Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 16.082,76	R$ 16.082,76	R$ 16.082,76
		R$ 16.082,76	**R$ 16.082,76**	**R$ 16.082,76**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 16.082,76**	**R$ 16.082,76**	**R$ 16.082,76**

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
21390	COVID-19-Enfr.Emerg.Coronavirus-LC173/2020 P III	R$ 98.783,30	R$ 48.783,32	R$ 48.783,32
12210	Decisoes Judiciais e Precatorios - L.C n 173/2020	R$ 356.563,18	R$ 356.563,18	R$ 356.563,18
21480	Manutencao e Encargos com o FMAS-LC173/20 P-IV	R$ 64.248,55	R$ 64.248,55	R$ 64.248,55
21490	Manut.Ativ.Dpto. de Obras/Serv.Urb.LC 173/2020-P.I	R$ 272.239,21	R$ 272.239,21	R$ 272.239,21
21160	COVID-19-Acoes Saud.Enf da Pandemia Coronavirus	R$ 170.438,76	R$ 167.209,44	R$ 167.209,44
21200	Covid - Enfent.Emerg.Coronavirus-COVID-19 LC173/20	R$ 990.391,56	R$ 990.391,56	R$ 990.391,56
21280	Manut. do Ensino Fundamental -25 LC 173/20-P II	R$ 125.925,58	R$ 125.925,58	R$ 125.925,58
21290	Man.ativ.Dpto.Obras/Servicos Urbano-LC 173/20 P II	R$ 132.538,33	R$ 132.538,33	R$ 132.538,33
21420	Manut.Enc.com Gab.Prefeito/Deptos-LC 173/20 P.IV.	R$ 26.255,18	R$ 26.255,18	R$ 26.255,18
21430	Man. das Atividades da Sec.Financas-LC 173/20-P.IV	R$ 328.436,52	R$ 328.436,52	R$ 328.436,52
21500	Manut.Ativ.do Depto de Transportes-LC 173/20 P.IV.	R$ 112.349,47	R$ 112.349,47	R$ 112.349,47
21380	COVID-19-Enfr.Emerg.Coronavirus-LC173/2020 P III	R$ 613.127,37	R$ 613.127,37	R$ 613.127,37
21220	Manut.Ativ.Sec.de Administracao - MP 938/2020/AFM	R$ 53.466,10	R$ 53.466,10	R$ 53.466,10
21240	Manut.Ativid.Dpto Obras/Servicos Urb.MP938/2020AFM	R$ 133.070,42	R$ 133.070,42	R$ 133.070,42
21370	Man.Ativ.Depto Obras Serv/Urbanos LC 173/20 P III.	R$ 136.151,11	R$ 136.151,11	R$ 136.151,11
21260	COVID-19-Enfrent.Emerg-Coronavirus-LC 173/20-P II.	R$ 688.234,76	R$ 688.234,76	R$ 688.234,76
21270	Man.das Ativ.da Sec.de Financas - LC 173/2020-P II	R$ 126.714,89	R$ 126.714,89	R$ 126.714,89
21340	Encargos C/ Dec.Judiciais e Precatórios LC 173/20	R$ 327.203,19	R$ 327.203,19	R$ 327.203,19
21350	Manutencao Ativ.Sec. Administracao-LC 173/20 P III	R$ 48.250,16	R$ 48.250,16	R$ 48.250,16
21410	Covid 19-Enfrent.Emerg.Coronavirus-LC173/20 P.IV.	R$ 34.006,17	R$ 34.006,17	R$ 12.566,67
21440	Covid 19 - Acoes de Enfrentamento do Coronavirus.	R$ 572.341,28	R$ 572.164,88	R$ 563.238,07
21360	Manut.do Ensino Fundamental - 25 -LC 173/20-P.III.	R$ 143.711,85	R$ 143.711,85	R$ 143.711,85
21330	Manutencao Ativ.Sec.de Finanças-LC173/2020-P III.	R$ 127.619,92	R$ 127.619,92	R$ 127.619,92
21190	Covid-Enfrent.Emergencial Corona-COVID-19 LC173/20	R$ 139.492,63	R$ 139.492,63	R$ 139.492,63
12220	COVID-19-Ex.Increm.Temp B-P.S.Basica- P.MC378/2020	R$ 49.999,98	R$ 43.729,98	R$ 43.729,98
21310	Manut.Ativ.Secret. Administra-MP 938/2020/AFM-P.IV	R$ 89.189,21	R$ 89.189,21	R$ 89.189,21
21450	Manut.Ativ.da Sec.de Administracao- LC 173/20-P.IV	R$ 110.009,78	R$ 110.009,78	R$ 110.009,78
21460	Manut.do Ensino Fundamental - 25 -LC 173/20-P.IV.	R$ 218.000,00	R$ 218.000,00	R$ 218.000,00
21210	Man Ativ da Sec de Financas - MP 938/2020/AFM	R$ 111.736,22	R$ 111.736,22	R$ 111.736,22

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
21230	Manutencao Ensino Fundamental -25 MP938/2020/AFM	R$ 163.935,55	R$ 163.935,55	R$ 163.908,71
21320	Manut.Ativ.Sec.Transportes-MP 938/2020/AFM-P.IV.	R$ 113.422,66	R$ 113.422,66	R$ 113.422,66
21470	Man.Ativ.Sec.Esporte/Lazer e Dpto-LC 173/20-P.IV.	R$ 55.833,29	R$ 55.833,29	R$ 55.833,29
21250	COVID-19-Enfrent.Emerg-Coronavirus-LC 173/20-P II	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
21300	Manut.Atividades-Sec.de Financas-MP938/20/AFM-P.IV	R$ 2.371,32	R$ 2.371,32	R$ 2.371,32
21400	Manut.das Ativ.da Sec. de Financas-MP 938/2020/AFM	R$ 173.959,62	R$ 173.959,62	R$ 173.959,62
		R$ 6.940.017,12	**R$ 6.880.341,42**	**R$ 6.849.948,27**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 6.940.017,12**	**R$ 6.880.341,42**	**R$ 6.849.948,27**

APLIC

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A

Relatório de Acompanhamento Simultâneo LOA/2020

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROCESSO N.º:	1830/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ:	15.023.971/0001-24
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	Lei Municipal Nº 1831, de 16 de Dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual/2020
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSIMAR MARQUES BARBOSA
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PARANATINGA
NÚMERO OS:	2115/2021
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. DA ANÁLISE 2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) 3
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) 3
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF) 5
2.4. Alterações Orçamentárias 5
3. CONCLUSÃO 6
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 6
APÊNDICE - A - Não divulgação da Lei e Anexos no Portal Transparência. 8

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1831 de 16 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANATINGA para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 16 de setembro de 2019, para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA, que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 1831 de 16 de dezembro de 2019 – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA na Imprensa Oficial (AMM).

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 1831/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de PARANATINGA estima a receita e fixa a despesa líquida em R$ 81.617.000,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e dezessete mil reais) para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	**Valor R$**
PODER LEGISLATIVO	R$ 3.360.344,76
Câmara Municipal	R$ 3.360.344,76
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R$ 73.911.655,20
Prefeitura Municipal	R$ 73.911.655,20
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R$ 4.345.000,00

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	**Valor R$**
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R$ 4.345.000,00
OUTROS	R$ 0,00

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

O Edital do Convite de Audiência Pública foi divulgado em meio oficial, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), em 13/09/2019 - DOC Nº 3.313, afixado no Mural da Prefeitura, da Câmara Municipal, TV Record Paranatinga, J.P. da Silva - ME - Rádio Continental 105,5 FM, conforme Ofícios 024, 023, ambos de 12/09/2019, convidando todos os cidadãos paranatinguenses à participarem da audiência pública para apresentação e discussão da LOA, exercício de 2020, (art. 37, CF/88 e art. 48, LRF/00).

Em consulta efetuada via sistema Aplic, deste Tribunal, verificou-se que o jurisdicionado encaminhou a Ata de 16/09/2019, devidamente assinada pelos participantes de Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade

Fiscal:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) - DOC Nº 3.378	17/12/2019

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (art. 37, CF). Entretanto, não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os anexos obrigatórios que compõem a Lei não foram publicados e tampouco disponibilizados no Portal da transparência da Prefeitura.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 1830 em 15 de janeiro de 2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, sendo prorrogado para 20/01/2020.

.

1) Não houve divulgação da LOA no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. art. 48, LRF, bem como, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram a Lei não foram publicados e nem divulgados no Portal da Transparência. DB08.

Dispositivo Normativo:
Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), bem como, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência.* - **DB08**

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), constatou-se que a

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, foi publicada. No entanto, não foi disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura. Os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram a Lei não foram publicados na Imprensa Oficial tampouco divulgados no site da Prefeitura, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrado no Anexo Apêndice A. Acesso em 12/04/2021.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 1º, estima receita e fixa despesa líquida no montante de R$ 81.617.000,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e dezessete mil reais). Este valor é desdobrado, no artigo 4º, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R$ 57.178.551,32;
- Orçamento da Seguridade Social: R$ 24.438.448,68

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5° da CF).

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 5º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de PARANATINGA, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), assim transcrito:

> Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de 5,00% (cinco por cento) da despesa fixada

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

no artigo 3º desta Lei, nos termos do art. 7º, 41 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e:

I - Até o limite da dotação consignada nesta Lei como PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - Projeto/Atividade 1.999, observado o disposto na emenda à Lei Orgânica 004/2018 de 14 de dezembro de 2018, e no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento a Emendas Parlamentares.
II - Não onerarão o limite previsto no caput deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, bem como, de amortização e encargos da dívida e precatórios, qual terá o limite de 5,00% (cinco por cento) da despesa Fixada no Art. 3º desta Lei.
III - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações "fontes de recursos" de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3. CONCLUSÃO

Esta análise verificou a inconformidade da Lei nº 1831 de 16 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964. Não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a:

- Divulgação da Lei Orçamentária Anual no Portal da Transparência e dos anexos obrigatórios que a integram.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), bem como, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência.* - Tópico - *2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de PARANATINGA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de PARANATINGA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) JOSIMAR MARQUES BARBOSA :

- A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), bem como, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2021.

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A

Não divulgação da Lei e Anexos no Portal Transparência.

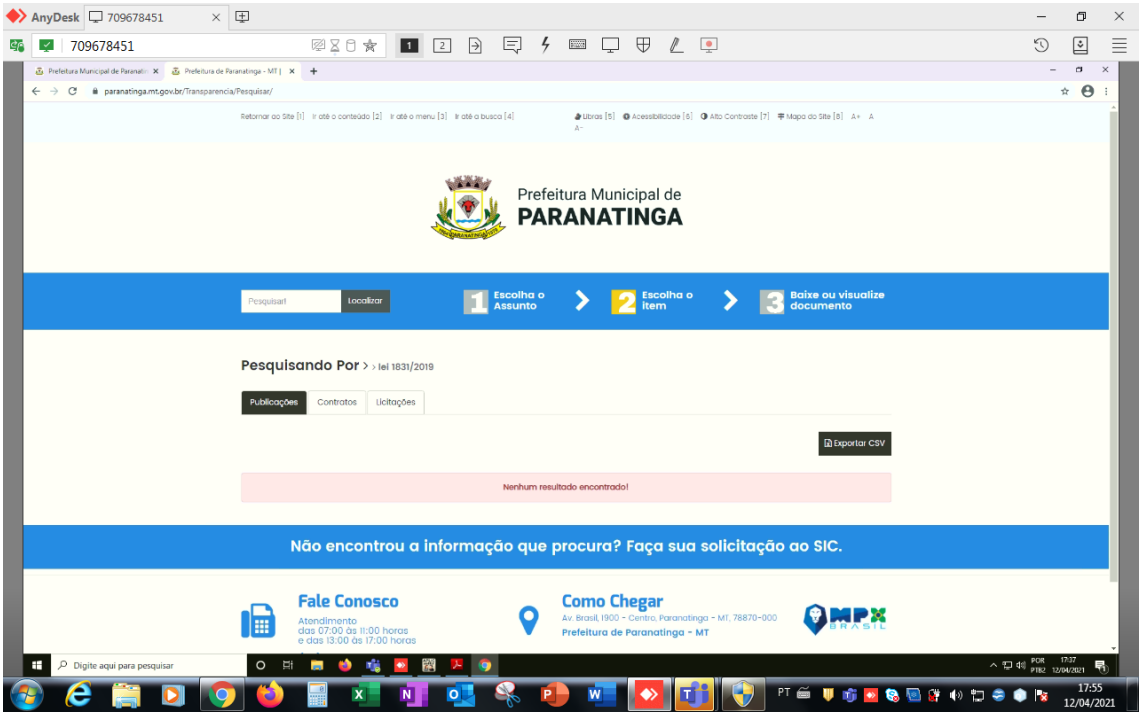
AnyDesk
709678451
paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Pesquisar/
Prefeitura Municipal de
PARANATINGA
Pesquisar!
Localizar
1 Escolha o Assunto
2 Escolha o Item
3 Baixe ou visualize documento
Pesquisando Por > lei 1831/2019
Publicações
Contratos
Licitações
Exportar CSV
Nenhum resultado encontrado!
Não encontrou a informação que procura? Faça sua solicitação ao SIC.
Fale Conosco
Atendimento
das 07:00 às 11:00 horas
e das 13:00 às 17:00 horas
Como Chegar
Av. Brasil, 1900 - Centro, Paranatinga - MT, 78870-000
Prefeitura de Paranatinga - MT
Digite aqui para pesquisar
17:55
12/04/2021

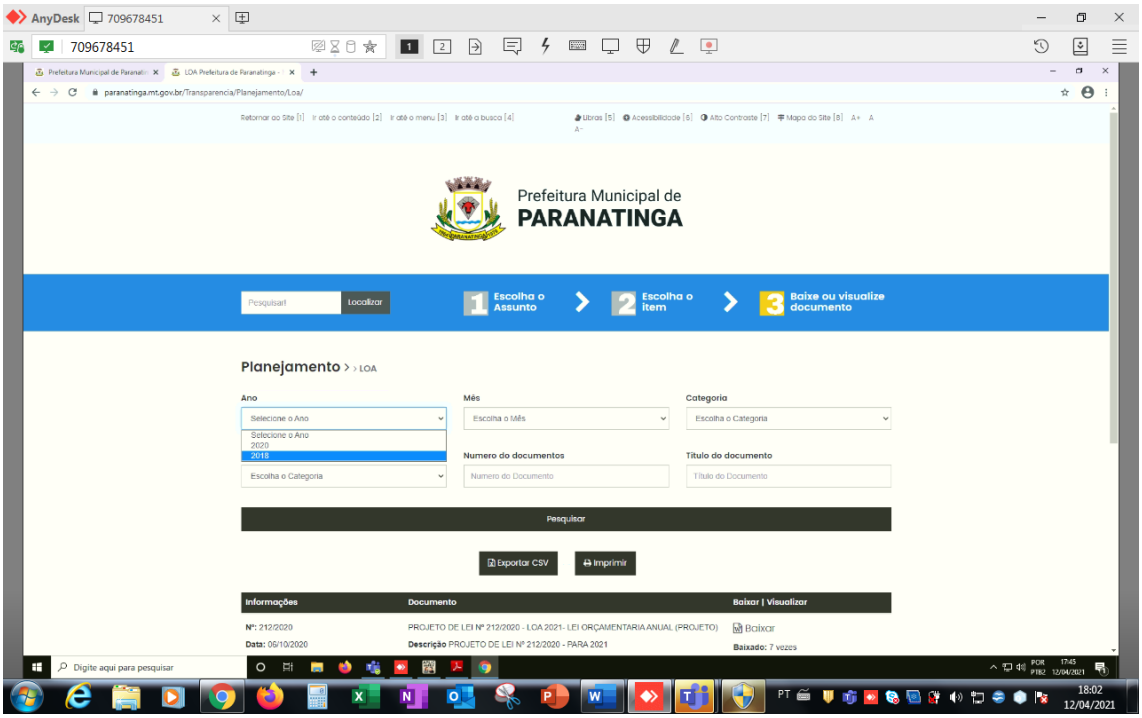
AnyDesk
709678451
paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/
Prefeitura Municipal de
PARANATINGA
Pesquisar!
Localizar
1 Escolha o Assunto
2 Escolha o Item
3 Baixe ou visualize documento
Planejamento > LOA
Ano
Selecione o Ano
2020
2018
Mês
Escolha o Mês
Categoria
Escolha o Categoria
Numero do documentos
Numero do Documento
Título do documento
Título do Documento
Escolha o Categoria
Pesquisar
Exportar CSV
Imprimir
Informações
Documento
Baixar | Visualizar
Nº: 212/2020
Data: 06/10/2020
PROJETO DE LEI Nº 212/2020 - LOA 2021- LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (PROJETO)
Descrição PROJETO DE LEI Nº 212/2020 - PARA 2021
Baixar
Baixado: 7 vezes
Digite aqui para pesquisar
18:02
12/04/2021

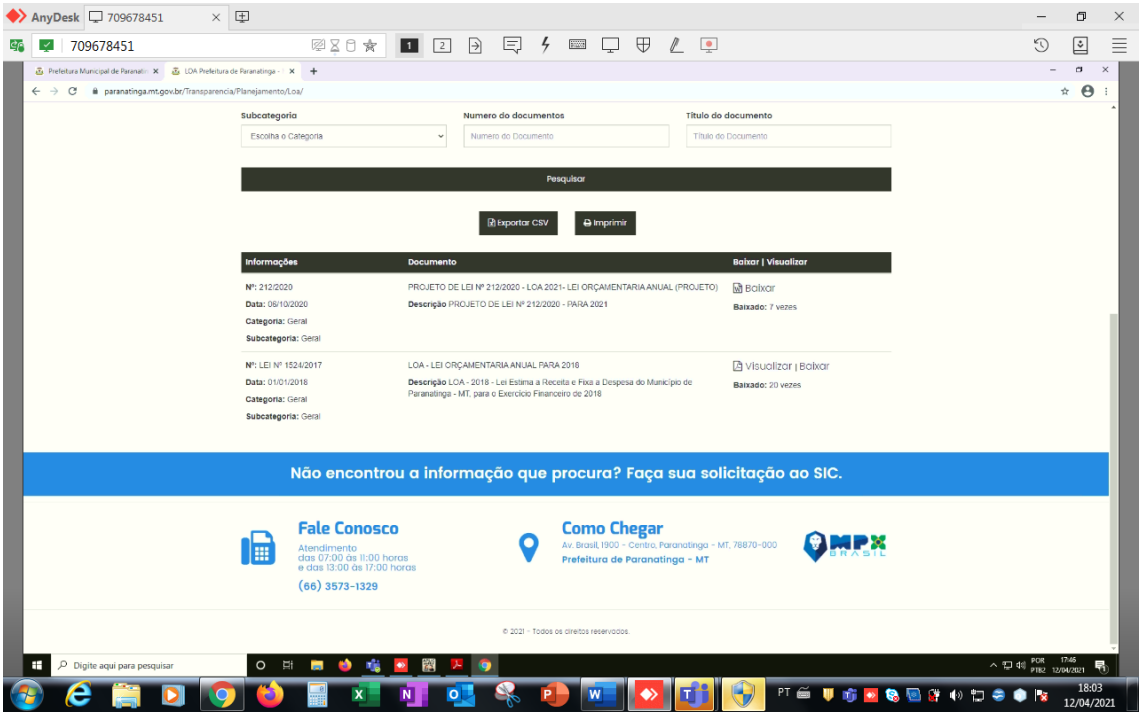
AnyDesk 709678451
paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/
Subcategoria
Escolha o Categoria
Numero do documentos
Numero do Documento
Título do documento
Título do Documento
Pesquisar
Exportar CSV
Imprimir
Informações
Documento
Baixar | Visualizar
Nº: 212/2020
Data: 06/10/2020
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
PROJETO DE LEI Nº 212/2020 - LOA 2021- LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (PROJETO)
Descrição PROJETO DE LEI Nº 212/2020 - PARA 2021
Baixar
Baixado: 7 vezes
Nº: LEI Nº 1524/2017
Data: 01/01/2018
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2018
Descrição LOA - 2018 - Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício Financeiro de 2018
Visualizar | Baixar
Baixado: 20 vezes
Não encontrou a informação que procura? Faça sua solicitação ao SIC.
Fale Conosco
Atendimento
das 07:00 as 11:00 horas
e das 13:00 as 17:00 horas
(66) 3573-1329
Como Chegar
Av. Brasil, 1900 - Centro, Paranatinga - MT, 78870-000
Prefeitura de Paranatinga - MT
© 2021 - Todos os direitos reservados.
Digite aqui para pesquisar
18:03
12/04/2021

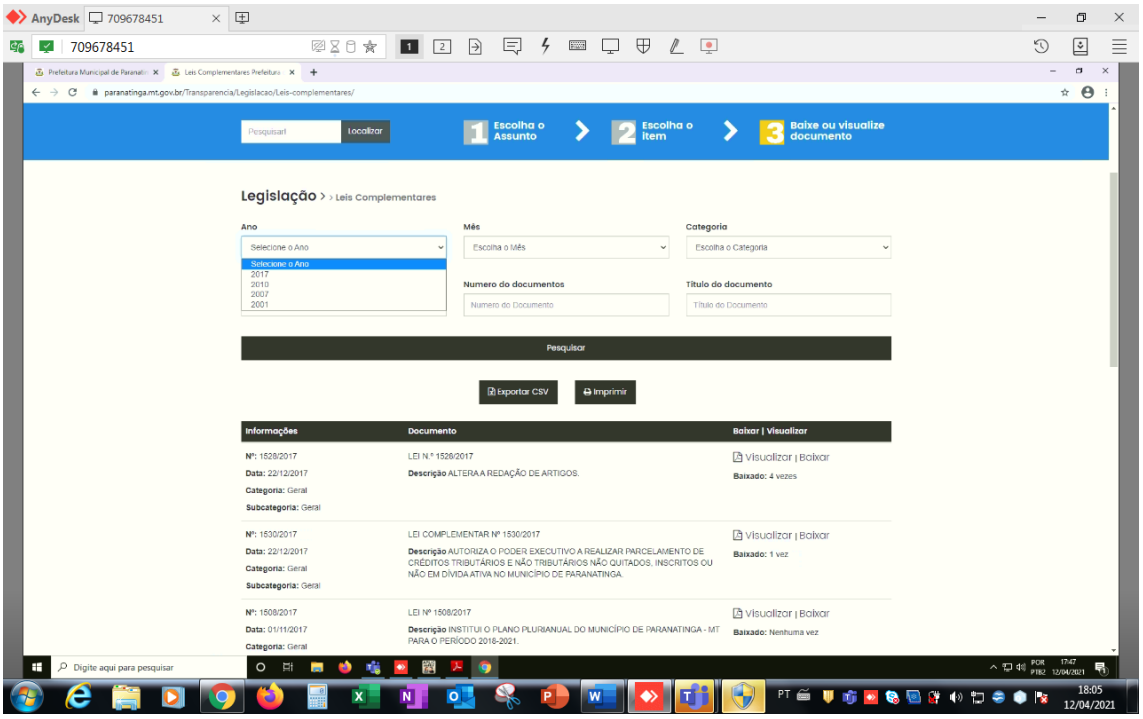
AnyDesk 709678451
paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Legislacao/Leis-complementares/
Pesquisar
Localizar
1 Escolha o Assunto
2 Escolha o Item
3 Baixe ou visualize documento
Legislação > Leis Complementares
Ano
Selecione o Ano
Selecione o Ano
2017
2010
2007
2001
Mês
Escolha o Mês
Categoria
Escolha o Categoria
Numero do documentos
Numero do Documento
Título do documento
Título do Documento
Pesquisar
Exportar CSV
Imprimir
Informações
Documento
Baixar | Visualizar
Nº: 1528/2017
Data: 22/12/2017
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
LEI N.º 1526/2017
Descrição ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 4 vezes
Nº: 1530/2017
Data: 22/12/2017
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
LEI COMPLEMENTAR Nº 1530/2017
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS NÃO QUITADOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Nº: 1508/2017
Data: 01/11/2017
Categoria: Geral
LEI Nº 1508/2017
Descrição INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT PARA O PERÍODO 2018-2021.
Visualizar | Baixar
Baixado: Nenhuma vez
Digite aqui para pesquisar
18:05
12/04/2021

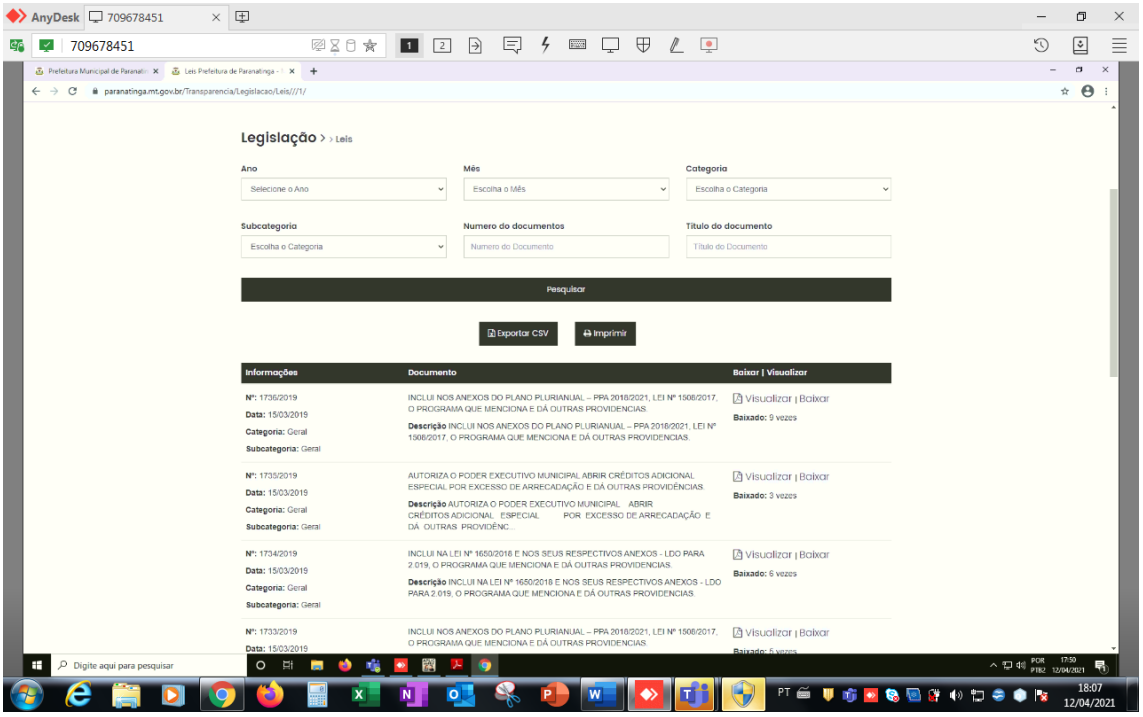
AnyDesk 709678451
paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Legislacao/Leis///1/
Legislação > Leis
Ano
Selecione o Ano
Mês
Escolha o Mês
Categoria
Escolha o Categoria
Subcategoria
Escolha o Categoria
Numero do documentos
Numero do Documento
Título do documento
Título do Documento
Pesquisar
Exportar CSV
Imprimir
Informações
Documento
Baixar | Visualizar
Nº: 1736/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 9 vezes
Nº: 1735/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC...
Visualizar | Baixar
Baixado: 3 vezes
Nº: 1734/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 6 vezes
Nº: 1733/2019
Data: 15/03/2019
INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Digite aqui para pesquisar
18:07
12/04/2021

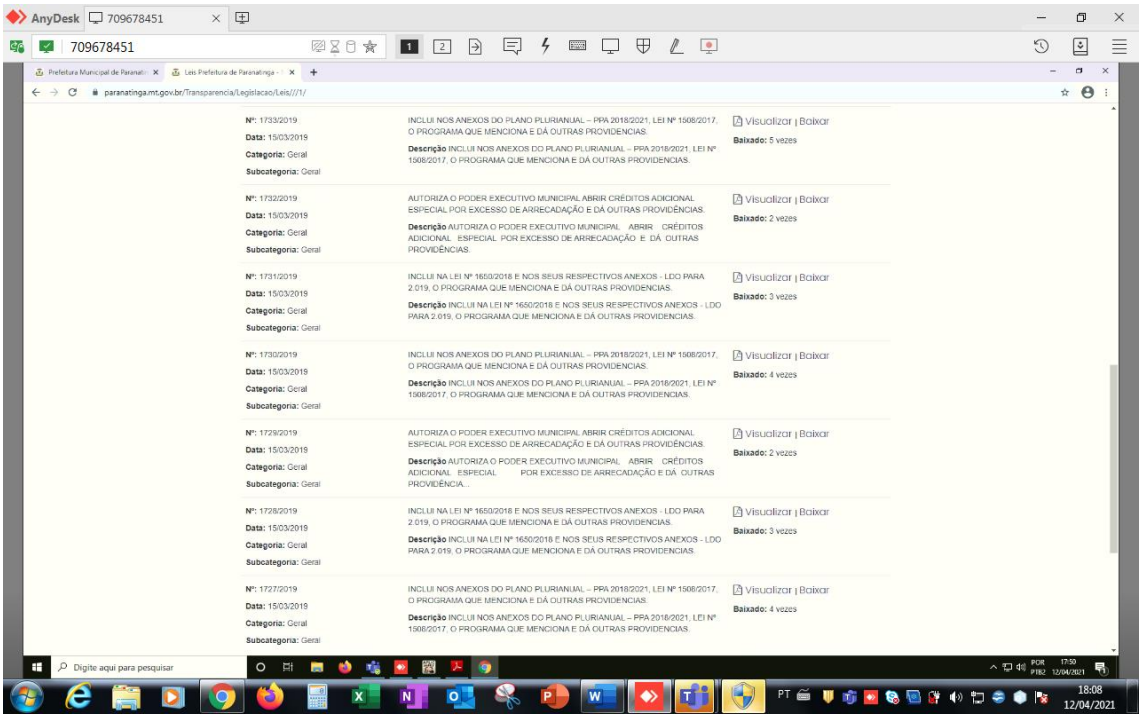
AnyDesk 709678451
paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Legislacao/Leis///1/
Nº: 1733/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 5 vezes
Nº: 1732/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 2 vezes
Nº: 1731/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 3 vezes
Nº: 1730/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 4 vezes
Nº: 1729/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA...
Visualizar | Baixar
Baixado: 2 vezes
Nº: 1728/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 3 vezes
Nº: 1727/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 4 vezes
Digite aqui para pesquisar
18:08
12/04/2021

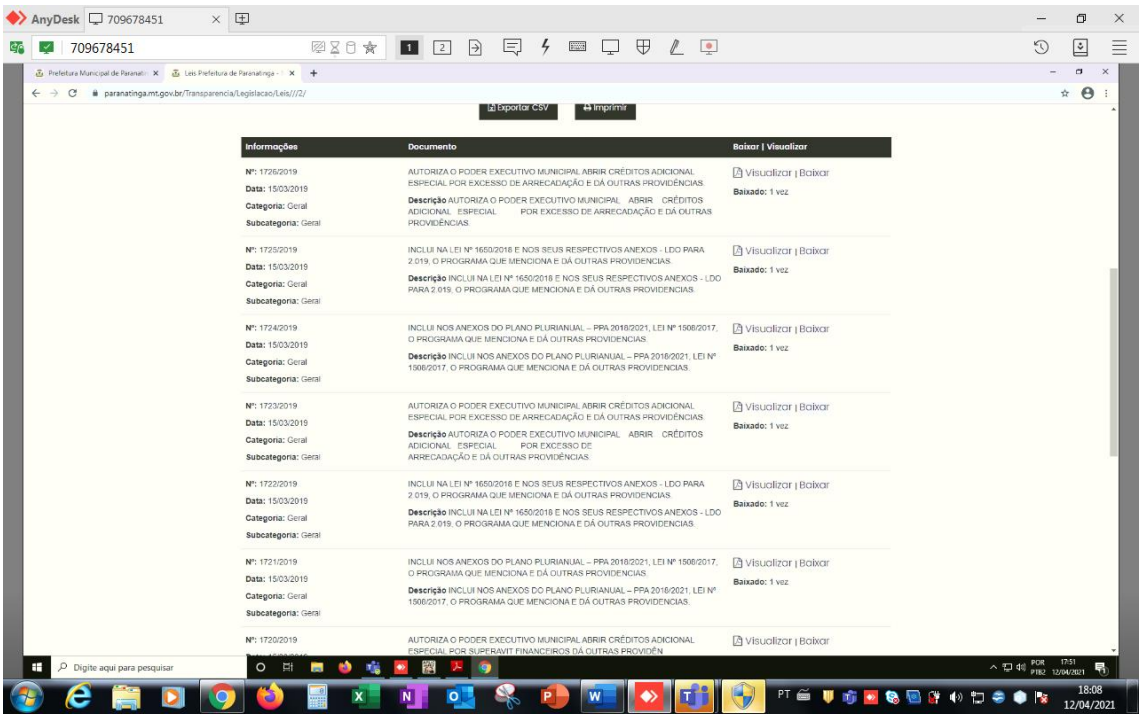
AnyDesk
709678451
paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Legislacao/Leis///2/
Exportar CSV
Imprimir
Informações
Documento
Baixar | Visualizar
Nº: 1726/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Nº: 1725/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Nº: 1724/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Nº: 1723/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Nº: 1722/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Nº: 1721/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Nº: 1720/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIROS DÁ OUTRAS PROVIDÊN
Visualizar | Baixar
Digite aqui para pesquisar
18:08
12/04/2021

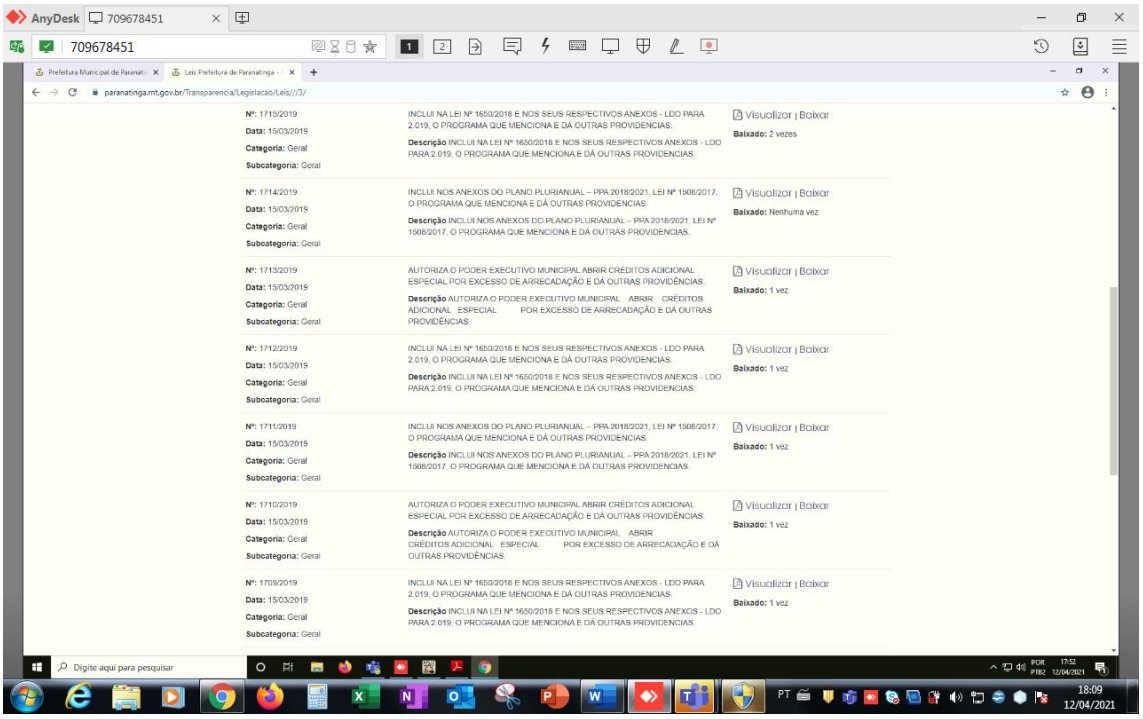
AnyDesk
709678451
paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Legislacao/Leis///3/
Nº: 1715/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 2 vezes
Nº: 1714/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: Nenhuma vez
Nº: 1713/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Nº: 1712/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Nº: 1711/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Nº: 1710/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Nº: 1709/2019
Data: 15/03/2019
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Descrição INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Visualizar | Baixar
Baixado: 1 vez
Digite aqui para pesquisar
18:09
12/04/2021

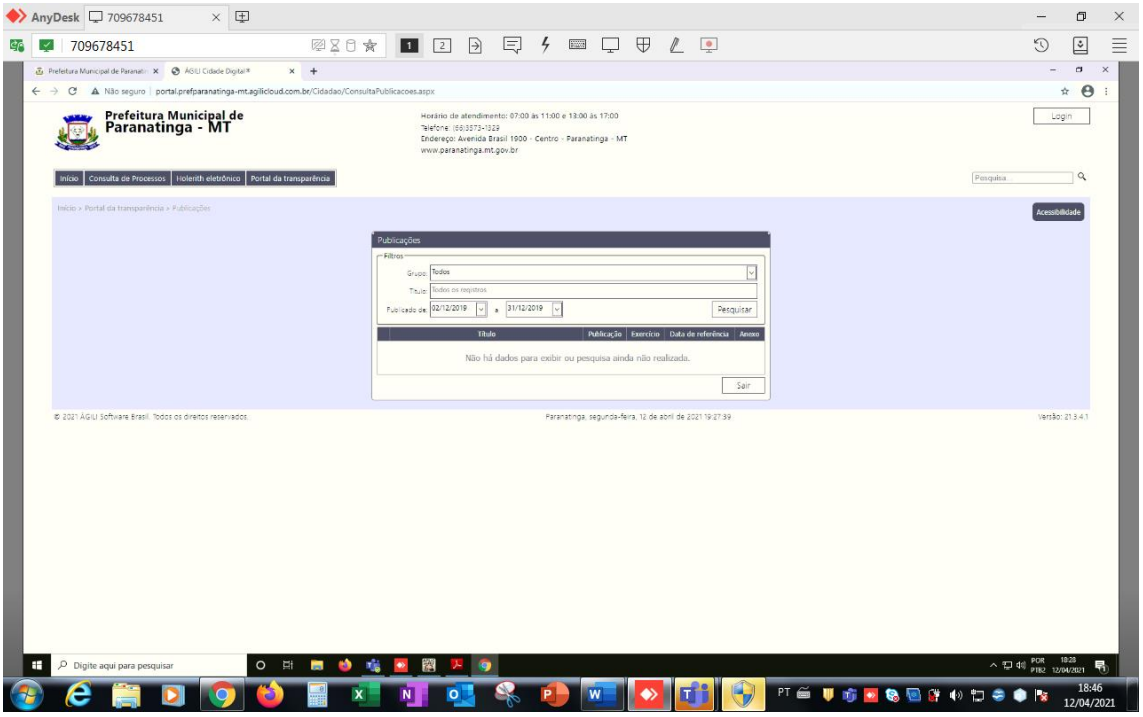
AnyDesk
709678451
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT
Horário de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Telefone: (66)3573-1329
Endereço: Avenida Brasil 1900 - Centro - Paranatinga - MT
www.paranatinga.mt.gov.br
Login
Início
Consulta de Processos
Holerith eletrônico
Portal da transparência
Publicações
Filtros
Grupo
Todos
Título
Todos os registros
Publicado de
02/12/2019
a
31/12/2019
Pesquisar
Título
Publicação
Exercício
Data de referência
Anexo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.
Sair
Acessibilidade
© 2021 ÁGILI Software Brasil. Todos os direitos reservados.
Paranatinga, segunda-feira, 12 de abril de 2021 19:27:39
Versão: 21.3.4.1
Digite aqui para pesquisar
18:46
12/04/2021

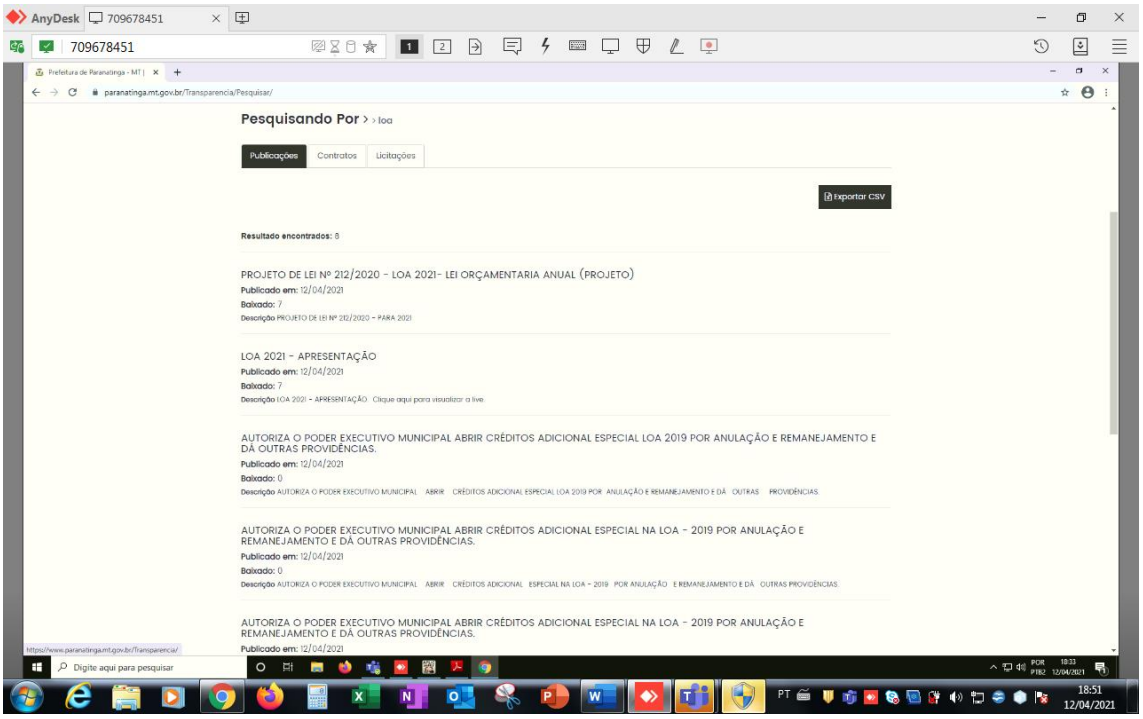
AnyDesk
709678451
paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Pesquisar/
Pesquisando Por › loa
Publicações
Contratos
Licitações
Exportar CSV
Resultado encontrados: 8
PROJETO DE LEI Nº 212/2020 - LOA 2021- LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (PROJETO)
Publicado em: 12/04/2021
Baixado: 7
Descrição PROJETO DE LEI Nº 212/2020 - PARA 2021
LOA 2021 - APRESENTAÇÃO
Publicado em: 12/04/2021
Baixado: 7
Descrição LOA 2021 - APRESENTAÇÃO. Clique aqui para visualizar a live.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL LOA 2019 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Publicado em: 12/04/2021
Baixado: 0
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL LOA 2019 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - 2019 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Publicado em: 12/04/2021
Baixado: 0
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - 2019 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - 2019 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Publicado em: 12/04/2021
https://www.paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/
Digite aqui para pesquisar
18:51
12/04/2021

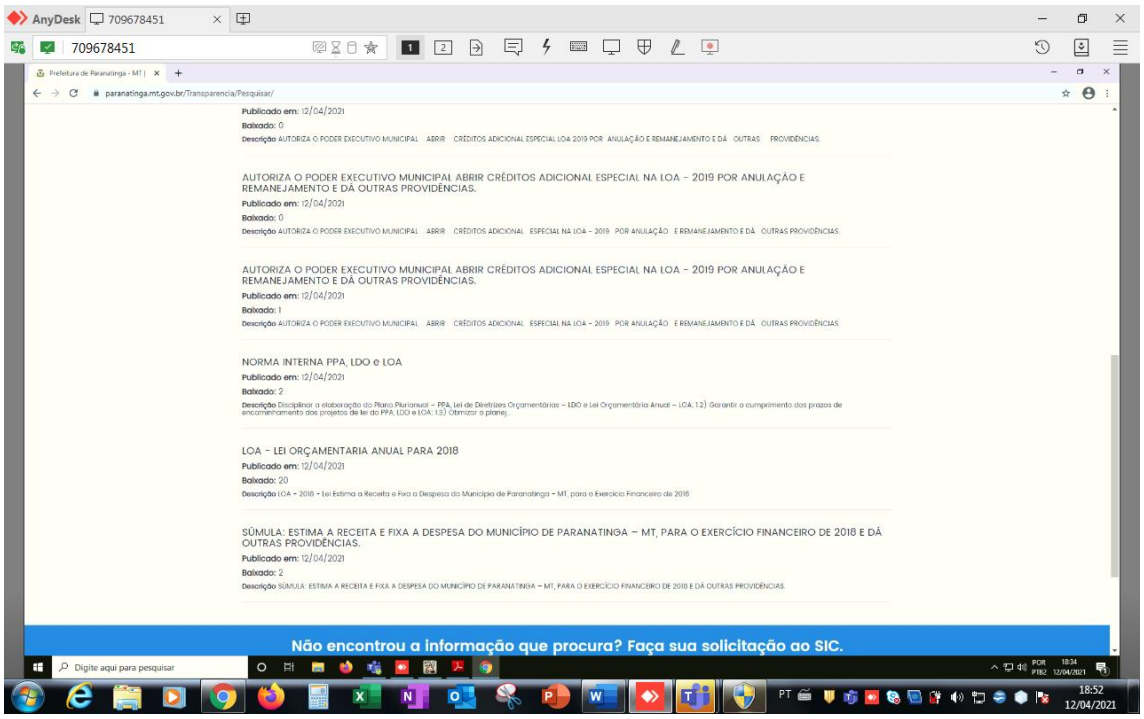
AnyDesk
709678451
Prefeitura de Paranatinga - MT |
paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Pesquisar/
Publicado em: 12/04/2021
Baixado: 0
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL LOA 2019 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - 2019 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Publicado em: 12/04/2021
Baixado: 0
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - 2019 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - 2019 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Publicado em: 12/04/2021
Baixado: 1
Descrição AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - 2019 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
NORMA INTERNA PPA, LDO e LOA
Publicado em: 12/04/2021
Baixado: 2
Descrição Disciplinar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.1.2) Garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamento dos projetos de lei do PPA, LDO e LOA.1.3) Otimizar o planej...
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2018
Publicado em: 12/04/2021
Baixado: 20
Descrição LOA – 2018 – Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga – MT, para o Exercício Financeiro de 2018
SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Publicado em: 12/04/2021
Baixado: 2
Descrição SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Não encontrou a informação que procura? Faça sua solicitação ao SIC.
Digite aqui para pesquisar
18:52
12/04/2021

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B

Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO/2020

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROCESSO N.º:	344052/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ:	15.023.971/0001-24
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
OBJETO:	Lei Municipal Nº 1778 de 15 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSIMAR MARQUES BARBOSA
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PARANATINGA
NÚMERO OS:	8984/2020
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. DA ANÁLISE 2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) 2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) 3
2.3. Anexo de Metas Fiscais 4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais 5
2.4. Limitação de empenho 6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais 7
3. CONCLUSÃO 8
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 9

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal Nº 1.778 de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de PARANATINGA para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 29 de maio de 2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias, devidamente assinada e datada pelos participantes;
- Lei Municipal Nº 1.778 de 15 de julho de 2019 – LDO 2020;
- Comprovação de publicação da Lei no Portal Transparência do Município;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO na Imprensa Oficial (AMM).

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e

sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

O Edital do Convite de Audiência Pública foi divulgado em meio oficial, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), em 24/05/2019 - DOC Nº 3.234, Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC), em 27/05/2019 - DOC Nº 1628/2019, afixado no Mural da Prefeitura, da Câmara Municipal, do Ministério Público e de outras Entidades do Município, convidando todos os cidadãos paranatinguenses à participarem da audiência pública sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, (art. 37, CF/88 e art. 48, LRF/00).

Conforme a Ata encaminhada via Sistema Aplic, deste Tribunal, a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 29 de maio de 2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) - DOC Nº 3.270	16/07/2019
Portal da Transparência	www.paranatinga.mt.gov.br/servicos/leideacessoainformacao/ldo/localizar	acesso em 14/09/2020

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os anexos da referida Lei foram divulgados no site da Prefeitura.

1) Em veículo Oficial e no Site da Prefeitura houve a publicidade e divulgação da LDO/2020, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. Os anexos da LDO foram divulgados no Portal Transparência do município.

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

> Art. 1º. [...]
> § 1°A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrara´ o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora´´ o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – MetasAnuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do ExercícioAnterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do PatrimônioLíquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação deAtivos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial doRPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia deReceita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despess Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não comporão esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R$ 210.000,00 em valores correntes e -R$ 201.600,00 em valores constantes. Há previsão de redução no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R$ 210.000,00	-R$ 218.988,00	-R$ 228.360,69

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R$ 201.600,00	-R$ 210.775,95	-R$ 219.797,16

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de -R$ 300.000,00 e o valor constante de -R$ 288.000,00. Há previsão de redução no resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R$ 300.000,00	-R$ 312.840,00	-R$ 326.229,55

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R$ 288.000,00	-R$ 301.108,50	-R$ 313.995,94

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em R$ -210.000,00 e R$ -300.000,00, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é inferior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R$ 90.000,00. (Resultado Nominal – Resultado Primário)

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF. FB13.

Dispositivo Normativo:
Art. 4º . §2º, II da LRF

2.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.* - **FB13**

Em consulta ao anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias constatou-se que este não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF/00.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da

LRF.

A Lei nº 1.778 de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020, em seu art. 51 e parágrafos apresenta os seguintes critérios de limitação de empenho:

> Artigo 51 - Se verificado, no final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não atingir as metas do equilíbrio financeiro, conforme determina a Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá a limitação de empenho e movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:
>
> I. Limitação de empenho relativo a novos investimentos, onde seria utilizado recurso próprio do orçamento.
> II. Limitação de empenho de despesas relativas às viagens e congêneres.
> III. Limitação de empenhos referentes as despesas gráficas.
> IV. Limitação de empenhos de despesas relativas a veiculação institucional pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilizaçao de informações de interesse da coletividade.
> V. Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços de saúde e educação.
>
> § 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
>
> § 2º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração da receita se reverta nos bimestres seguintes.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado:

Demais Riscos Fiscais Passivos no valor de R$ 1.000.000,00

- Frustração de Arrecadação.

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Utilizar a Reserva de Contingência até 3% RCL;
- Limitação de Empenho R$ 1.000.000,00

2.6 Reserva de Contingência (art.5º, III, LRF/00)

A LDO prevê, no artigo 48 e parágrafo Único, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que será utilizada como:

> Artigo 48 - O orçamento para o exercício 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, sendo estabelecido, no máximo até 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (Art. 5º, III da LRF).
>
> Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, III, "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), e caso não se concretize os riscos fiscais até o dia 30 de novembro de 2020, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

2) A LDO/2020 estabeleceu o percentual para a Reserva de Contingência.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da Lei Nº 1.778 de 15 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a:

- A inclusão da memória e metodologia de cálculo no Anexo de Metas Fiscais.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.* - Tópico - *2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de PARANATINGA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de PARANATINGA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) JOSIMAR MARQUES BARBOSA :

- Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais.

Em Cuiabá-MT, 15 de Setembro de 2020.

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C

Resposta Administração ao Ofício 02/2021 Terceirizações

SUMÁRIO GERAL

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA SUBSIDIAR ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2020

PREFEITURA DE PARANATINGA

PROCESSO Nº. 10.008-0/2020

HISTÓRICO	PÁGINA
Ofício de encaminhamento.	**002**
Petição de encaminhamento.	**003**
Procuração *Ad Judicia.*	**004**
Documentos que instruem.	**005**

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Paranatinga/MT para Cuiabá/MT, aos 07 de abril de 2.021.

Ofício s/n

Processo TCE:	**10.008-0/2020**
Interessado:	**Município de Paranatinga/MT**
Gestor:	**Josimar Marques Barbosa**
	Prefeito Municipal
Relator:	**Conselheiro Valer Albano da Silva**
Assunto:	**Encaminhamento de documentos para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2020.**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, brasileiro, casado, Prefeito de Paranatinga/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 0305291-5 SJ/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 550.450.651-49, domiciliado na sede do Paço Municipal, localizado Rua Principal, s/n, Centro, Município de Paranatinga/MT, Cep: 78.870-000, vem, por intermédio de seu procurador *in fine* assinados (*ut* instrumento de mandato anexo) com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria **ENCAMINHAR** os documentos para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2020, em atendimento ao Ofício Circular nº. 2/2021/SCEGOV, nos Autos do Processo nº. **10.008-0/2020**.

Atenciosamente,

RONY DE ABREU MUNHOZ
OAB/MT nº. 11.972/O

À
Ilma. Sr.ª Maria Felícia Santos da Silva
Secretária de Controle Externo de Receita e Governo
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA FELÍCIA SANTOS DA SILVA - SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo TCE:	**10.008-0/2020**
Interessado:	**Município de Paranatinga/MT**
Gestor:	**Josimar Marques Barbosa**
	Prefeito Municipal
Relator:	**Conselheiro Valer Albano da Silva**
Assunto:	**Encaminhamento de documentos para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2020.**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, brasileiro, casado, Prefeito de Paranatinga/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 0305291-5 SJ/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 550.450.651-49, domiciliado na sede do Paço Municipal, localizado Rua Principal, s/n, Centro, Município de Paranatinga/MT, Cep: 78.870-000, vem, por intermédio de seu procurador *in fine* assinados (*ut* instrumento de mandato anexo) com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria **APRESENTAR** os documentos para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2020, em atendimento ao Ofício Circular nº. 2/2021/SCEGOV, nos Autos do Processo nº. **10.008-0/2020**.

Sendo o necessário para o momento, espera-se seja tida por atendida a obrigação a que estava adstrita este subscritor, e, na mesma oportunidade, salienta que se encontra a disposição para a prestação de tantas outras informações quanto se fizerem necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os protestos do meu mais profundo respeito.

Atenciosamente,

Paranatinga/MT para Cuiabá/MT, aos 07 de abril de 2.021..

RONY DE ABREU MUNHOZ
OAB/MT nº. 11.972/O

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE: JOSIMAR MARQUES BARBOSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 0305291-5 SJ/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 550.450.651-49, domiciliado na sede do Paço Municipal, localizado Rua Principal, s/n, Centro, Município de Paranatinga/MT, Cep: 78.870-000.

OUTORGADO: RONY DE ABREU MUNHOZ, advogado inscrito na OAB/MT sob o número **11.972/O,** endereço eletrônico: rony@sem.adv.br; com escritório profissional situado na Bom Jesus de Cuiabá, n°. 285, Bairro Santa Marta, Município de Cuiabá/MT, Cep: 78.043.655.

PODERES: São conferidos ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, representar em qualquer que seja a demanda, inclusive em inventário atuando com poderes gerais, dando tudo por bom, firme e valioso.

Paranatinga/MT, 5 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
CPF: 550.450.651-49

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

DECLARAÇÃO

MUNICIPIO DE PARANATINGA, devidamente representado por **Fabiana Alves Martins Silva**, Secretaria Municipal de Administração, venho através do presente informar que há contrato vigente via terceirização de serviços através da seguinte Cooperativa:

- **Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires.**

CNPJ.: 21.679.098/0001-25

Em anexo encaminha-se o contrato vigente no exercício do ano de 2020, conforme solicitado.

Paranatinga-MT, 05 de abril de 2021.

FABIANA ALVES MARTINS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Data de processamento: 20/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.

Cooperativa:
Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires.
CNPJ.: 21.679.098/0001-25

Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2020 EXCETO o montante da taxa de Administração		Total dos pagamentos referente ao exercício de 2020 referente à Taxa de Administração.	
Data/Pagamentos	**Valores Pagos R$**	**Data/Pagamentos**	**Valores Pagos R$**
13/01/2020	52.806,00		
13/01/2020	149.181,30		
05/02/2020	52.806,00		
05/02/2020	142.653,22		
09/03/2020	146.990,67		
09/03/2020	46.099,95		
08/04/2020	159.987,42		
08/04/2020	52.221,00	**Sem ocorrência**	**Conforme Pregão n. 89/219**
13/05/2020	171.584,07		**Contrato n. 120/2019.**
13/05/2020	52.221,00		
04/06/2020	52.221,00		
04/06/2020	192.231,51		
14/07/2020	186.423,57		
14/07/2020	52.221,00		
05/08/2020	190.914,87		

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Data de processamento: 20/07/2021

05/08/2020	47.950,52		
04/09/2020	178.113,65		
04/09/2020	68.296,80		
05/10/2020	74.002,50		
05/10/2020	170.101,42		
03/11/2020	165.821,69		
03/11/2020	70.707,00		
04/12/2020	100.779,77		
04/12/2020	140.456,35		
Total	**2.716.792,28**		

Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal

Débora Gomes Bezerra
Secretaria de Finanças

Edson Paulo dos Santos
Controlador Interno
Portaria 153/2016

LEI Nº 035/2003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Cargos, Funções e Vencimentos aplicável aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de PARANATINGA , passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, exceto para os Profissionais da Educação, que reger-se-ão pelo Estatuto e Plano de Carreira da categoria (Lei n.º 027/97), no que couber, e estabelece normas para seu devido funcionamento.

Art. 3º - É de natureza estatutária, o regime jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Aos Servidores ocupantes de cargos públicos da Prefeitura Municipal, aplica-se o Estatuto dos Servidores Públicos de Paranatinga.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 4º - A presente lei tem por objetivo fundamental a valorização do servidor público municipal, bem como a eficiência da continuidade das ações administrativas, mediante:

I - adoção do princípio do mérito, para ingresso e desenvolvimento na carreira;

II - capacitação dos funcionários, em caráter geral e permanente.

Art. 5º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - **Quadro de Pessoal**: é o conjunto de carreiras, cargos isolados e funções gratificadas no Serviço Público Municipal.

II - **Servidor Público**: toda pessoa investida legalmente em cargo público.

III - **Cargo Público**: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a Servidor Público, e que seja criado com denominação própria, número certo e vencimento específico.

IV - **Classe**, é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional, com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos.

V - **Referência ou Referência de Vencimento**: a posição numa faixa de vencimento dentro de cada classe de cargo, identificada por letra.

VI - **Função Pública**: o conjunto ordenado de procedimentos ou serviços, que leva à consecução dos objetivos de um órgão, ou cargo integrante da estrutura da Administração da Prefeitura Municipal.

VII - **Função Gratificada**: é uma vantagem acessória ao vencimento, criada para atender encargos de quem responde por função ou cargo de Confiança, desde que não constituem atribuições inerentes ao seu cargo ou função.

VIII - **Remuneração**: A soma dos vencimentos com os adicionais

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou local de trabalho.

IX - **Vencimento Básico**: É a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

X - **Vencimento**: a retribuição pecuniária paga mensalmente ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo público.

XI - **Vencimentos**: A soma dos vencimentos básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego ou graduação funcional.

XII - **Carreira** é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º - A estrutura do Plano Unificado de Cargos, Funções e Vencimentos da Prefeitura Municipal compõe-se dos seguintes Grupos:

I - ATIVIDADES E SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/PRIMEIRA: compreende os cargos que requerem conhecimento prático do trabalho, limitado a uma rotina com predominância do esforço físico e exijam conhecimento e que exijam conhecimentos de nível de ensino fundamental parcial, na área pertinente de atuação ligados a atividades de apoio, transporte, edificação e manutenção ou exijam habilitação profissional específica;

II - ATIVIDADES E SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/SEGUNDA FASE: composto de cargos que requerem conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina com predominância de esforço mental que exijam conhecimentos operacionais de nível de ensino fundamental completo, com cursos de pequena duração na área pertinente de atuação;

III – ATIVIDADES E SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO: composto de cargos que requerem conhecimento prático e teórico do trabalho, com predominância de esforço mental que exijam conhecimentos de nível médio

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

incompleto, com cursos profissionalizante de pequena duração, na área de atuação, ou comprovada experiência na área, atestada por profissionais de graduação superior na área.;

IV - ATIVIDADES E SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO: composto de cargos que requerem conhecimento prático e teórico do trabalho, com predominância de esforço mental que exijam conhecimentos de nível médio completo;

V - ATIVIDADES E SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE: composto de cargos que requerem conhecimento prático e teórico do trabalho, com predominância de esforço mental que exijam conhecimentos de nível médio profissionalizante ou equivalente na área de atuação;

VI - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR: abrange os cargos cujas tarefas requerem um grau elevado de atividade mental, exigindo conhecimentos teóricos e práticos com formação de nível universitário;

VII - CARGOS EM COMISSÃO: abrange os cargos de confiança, de livre escolha do Prefeito;

VIII - FUNÇÕES DE CONFIANÇA: abrange as funções gratificadas, a serem exercidas exclusivamente por funcionários de carreira do quadro efetivo.

Art. 7º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatinga, passa a obedecer a organização estabelecida por esta Lei, e é composto de cargos efetivos, e cargos em comissão.

Art. 8º - São partes integrantes desta Lei, os seguintes Anexos:

a) ANEXO I - Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão;
b) ANEXO II - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo;
c) ANEXO III – Legenda dos Cargos e Vencimentos por Legenda dos Cargos
d) ANEXO IV – Cargos Efetivos e Requisitos para Provimento;
e) ANEXO V – Resumo do Quadro de Carreira dos Cargos Efetivos e Tabela de Vencimentos;
f) ANEXO VI- Tabela de Vencimentos e sua Evolução
g) ANEXO VII- Cargos em Extinção Transformados e Readaptados
h) ANEXO VIII- Cargos Extintos pela presente Lei
i) ANEXO IX- Vagas extintas dos Cargos em Extinção.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Art. 9º - Os cargos que compõem o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão, são aqueles de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Executivo, nas condições dos arts. 12 e 14 desta Lei, e estão relacionados no ANEXO I, que estabelece as denominações dos cargos comissionados, seus respectivos quantitativos e símbolos.

Art. 10 - Os cargos que compõem o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, são aqueles de nomeação precedida de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e estão classificados de acordo com o Grau de Escolaridade e/ou Grupos Ocupacionais, conforme a natureza dos serviços públicos, e relacionados nos ANEXOS II, com seus respectivos quantitativos e vencimentos.

§ 1º - Os aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, sujeitar-se-ão ao período de estágio probatório estabelecido em 3 (três) anos, e a avaliação de desempenho pertinente, que também ocorrerá periodicamente, podendo ser exonerados ou demitidos somente nos termos da legislação vigente que disciplina a matéria, cabendo-lhes em qualquer caso, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Os profissionais da educação, sujeitar-se-ão ao Estatuto e Plano de Carreira específico da categoria; a este no que couber , e ambos aos respectivos Estatutos instituídos por Lei, de acordo com a legislação federal e orgânica competente, em vigor, automaticamente a estas adequados.

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 11 - Compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos instituídos por esta Lei, observadas as disposições, quanto às formas de provimento de cargos públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Paranatinga, ou ao Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação que o substitua, no que couber, respeitadas as disposições constitucionais federais, legislação complementar, ordinária e regulamentar competente.

Art. 12 - O provimento dos cargos em comissão far-se-á por nomeação, precedida de livre escolha pelo Prefeito Municipal, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, dentre pessoas que reúnam requisitos de qualificação e confiança.

Art. 13 - O provimento dos cargos efetivos far-se-á por nomeação, precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o Edital, com fulcro no Regulamento de Concurso, homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, sendo obedecidos a ordem de classificação dos candidatos aprovados, e o prazo de validade do concurso.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

§ 1º - No provimento dos cargos efetivos, serão rigorosamente observados os requisitos constantes no ANEXO IV desta Lei, e aqueles requisitos básicos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos de Paranatinga, ou ao Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação que o substitua, no que couber, respeitadas as condições estabelecidas no art. 11 desta Lei; sob pena de ser o ato de admissão considerado nulo de pleno direito.

§ 2º - O ingresso na carreira por concurso público, dar-se-á na classe e referência iniciais do cargo, atendidos os requisitos a que se refere o parágrafo anterior, conforme dispuser o Edital, com fundamento no Regulamento de Concurso, homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, exceto para os atuais servidores efetivos aprovados em novo concurso público que serão enquadrados na classe I e referência correspondente ao tempo de serviço prestado no serviço público municipal, ou seja a cada três anos uma referência.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS

Art. 14 - Os vencimentos dos cargos em comissão constantes no Anexo I, são os estabelecidos por lei de iniciativa da Câmara Municipal, e os vencimentos dos cargos efetivos, são os estabelecidos nos ANEXOS VI desta lei.

§ 1º - Os Secretários municipais serão remunerados em forma de subsídio, em parcela única, fixado por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal.

§ 2º - Os vencimentos iniciais (base) constantes dos Anexos III e V, são alterados periodicamente em função da movimentação do Servidor na carreira, conforme dispõe o Capítulo V desta Lei.

Art. 15 - Ao Servidor Público, nomeado para o cargo em comissão constante na tabela do Anexo I é facultado perceber o vencimento do cargo efetivo adicionado de 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão, ou optar apenas pela comissão inerente ao cargo, permanecendo o vencimento maior.

Art. 16 - O Servidor quando investido em cargo efetivo, por força de habilitação em concurso público, perceberá o vencimento inicial (base) constante do ANEXO V que corresponde simultaneamente à classe inicial "A", e referência inicial "1" constante do ANEXO VI, exceto os atuais servidores aprovados em novo concurso público, que perceberão os vencimentos do cargo, classe “A” e referência correspondentes ao tempo de serviço prestado no serviço público municipal.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Parágrafo único - Na tabela de vencimentos constante do ANEXO VI, a referência inicial "1" é alterada em ordem crescente, através de uma progressão horizontal, como o índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor da referência anterior, e a classe de cargo "A" é alterada em ordem crescente, através de uma progressão vertical, com o índice de 10% (dez por cento) sobre o valor da primeira referência da classe anterior.

Art. 17 - Excepcionalmente, além do vencimento inerente ao cargo que ocupe o Servidor, preenchendo as condições para sua percepção, fará jus às vantagens e pecuniárias discriminadas no Estatuto dos Servidores Públicos de Paranatinga, com especificidade para aquelas pertinentes ao cargo exercido, como os adicionais devidos por: jornada de trabalho noturno, periculosidade, insalubridade, função gratificada ou qualquer outro objeto de instituição e disciplinamento legal, enquanto permanecer o fato gerador, em hipótese alguma incorporado ao vencimento correspondente ao cargo exercido, com especificidade para os cargos de nível superior da área de saúde, para os quais é autorizado a concessão de vantagens acessórias temporárias, até o limite correspondente a 4 (quatro) vezes o vencimento-base, excluídos os plantões, que serão remunerados especificamente, em ambas as situações, mediante a regulamentação, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 18 - Os valores dos vencimentos e vantagens pessoais e pecuniárias percebidas pelos Servidores da Prefeitura Municipal, serão reajustados monetariamente, mediante Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nas condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, com revisão geral anual obrigatória, constatada a disponibilidade efetiva de recursos financeiros, e o limite estabelecido para as despesas com pessoal.

Parágrafo único - A majoração dos vencimentos percebidos pelos Servidores da Prefeitura, além do reajuste monetário periódico, somente poderá ser concedida por lei municipal, dentro dos limites e das disponibilidades financeiras efetivas, na forma da legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO V
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Artigo 19- Os funcionários Estaduais ou Federais, postos à disposição da Prefeitura Municipal, serão designados para o exercício de função Gratificada.

§ Único - A designação para o exercício de função gratificada será feita pelo Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Artigo 20- O Funcionário Público Municipal efetivo designado para o exercício de função gratificada, se optar pelo salário de seu cargo fará jus a Função Gratificada, nos termos do Artigo 15 desta Lei.

CAPÍTULO VI
DA CARREIRA DO SERVIDOR

Art. 21 - A partir de seu ingresso no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a movimentação do Servidor na carreira dar-se-á pelo instituto da promoção.

Art. 22 - Promoção é o processo de movimentação do Servidor na carreira, em sentido de progressão horizontal, e em sentido de progressão vertical.

§ 1º - A promoção em sentido de progressão horizontal, corresponde à passagem do Servidor de uma referência (número), para a referência subseqüente ou imediatamente superior àquela em que se encontra, dentro da mesma classe de cargo, constante do ANEXO VI.

§ 2º - A promoção em sentido de progressão vertical, corresponde à passagem do Servidor de uma classe de cargo (letra), para a classe subseqüente ou imediatamente superior àquela em que se encontra, dentro do mesmo cargo, constante do ANEXO VI.

§ 3º - O Servidor terá direito à promoção a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, desde que satisfaça as condições previstas nesta Lei.

§ 4º - Fica estabelecido o mês de dezembro como data base para fins de promoção.

Art. 23 - Para fazer jus à promoção em sentido de progressão horizontal, por merecimento, o Servidor deverá atender, simultaneamente, as seguintes condições:

I - completar, no mínimo três anos, na referência inerente à classe de cargo que ocupe; para os nomeados após a publicação desta Lei;

II - estar exercendo cargo ou função pública municipal, nos últimos três anos que anteceder à promoção;

III - não ter sofrido pena disciplinar de suspensão, nos últimos três anos que antecederem à promoção;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

IV – obter resultado favorável, na avaliação de desempenho a que deva ser submetido, para fins de promoção.

Parágrafo Único - Não ocorrendo avaliação de desempenho e sendo atendidas as condições previstas nos incisos I, II e III deste artigo, o servidor fará jus automaticamente a promoção em sentido de progressão horizontal, após 30 (trinta) dias da data base fixada nesta lei.

Art. 24 - Para fazer jus à promoção em sentido de progressão vertical, o Servidor deverá atender, simultaneamente às seguintes condições:

I - preencher os requisitos básicos de escolaridade estabelecidos no ANEXO II e III, pertinentes ao cargo que ocupe;

II - completar, no mínimo, três anos de permanência na classe de cargo que ocupe; para os nomeados após a publicação desta Lei;

III - completar, no mínimo, três anos de permanência na última referência em que estiver enquadrado, na classe de cargo que ocupe; para os nomeados após a publicação desta Lei, e um anos para os Servidores em exercício;

IV - estar exercendo cargo ou função pública municipal, nos últimos três anos que anteceder à promoção;

V - não ter sofrido pena disciplinar de suspensão, nos últimos três anos que anteceder à promoção;

VI - obter resultado favorável, na última avaliação de desempenho a que deva ser submetido para fins de promoção, ou ter concluído curso de profissionalização, aperfeiçoamento e/ou atualização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas que tenham sido realizados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à respectiva progressão; vedada a duplicidade para efeito da computação dos pontos;

§ 1º - A promoção de que trata este artigo dar-se-á na referência imediatamente superior a qual se encontra o servidor na época da promoção.

Art. 25 - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, proceder à divulgação do edital da avaliação de desempenho ou da avaliação interna prevista nesta Lei, em época oportuna, e de interesse da Administração Municipal, para fins de promoção do Servidor.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Art. 26 - O Servidor submetido à avaliação de desempenho, ou à avaliação interna de provas, caso não concorde com o resultado divulgado, poderá, através de requerimento fundamentado, recorrer junto à Comissão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente à data da divulgação do resultado.

§ 1º - A Comissão a que se refere este artigo, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso, a contar do primeiro dia útil subseqüente, à data de sua interposição.

§ 2º - Não havendo recurso, ou vencimento dos prazos mencionados neste artigo, o resultado final de qualquer avaliação será homologado e publicado pelo Chefe do Poder Executivo, no quadro mural da Prefeitura Municipal.

Art. 27 – A avaliação de desempenho, será realizada durante o estágio probatório, e periodicamente, por uma Comissão competente, nos termos da legislação federal e/ou estadual que rege as matéria.

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 28 - A Comissão devidamente constituída, definirá nos termos da Lei, a forma e o conteúdo da avaliação de desempenho.

Art. 29 - A avaliação de desempenho, será realizada durante o estágio probatório, e periodicamente, por uma Comissão competente, a ser constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo, com a presença, necessária e obrigatória de 1 (um) representante dos Servidores para cada 2 (dois) representantes do Poder Executivo, e será aplicada a todo Servidor ocupante de cargo efetivo da Prefeitura.

Art. 30- A Comissão devidamente constituída, definirá a forma e o conteúdo da avaliação de desempenho, que compreenderá os seguintes critérios;

I - assiduidade e pontualidade;

II - disciplina e responsabilidade funcional;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

III - capacidade, eficiência e desempenho funcional;

IV - participação, e aproveitamento em cursos de profissionalização, aperfeiçoamento e atualização funcional; nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à respectiva progressão; vedada a duplicidade para efeito da computação dos pontos;

V - outros critérios que se fizerem necessários.

Art. 31 - A Comissão constituída organizará, coletará, e apurará os dados pertinentes à avaliação de desempenho, e conseqüentemente, divulgará o seu resultado no quadro mural da Prefeitura Municipal, devendo o Servidor atingir, no mínimo, setenta por cento de aproveitamento do total dos pontos estabelecidos, para obter resultado favorável.

Parágrafo único - É facultado ao Servidor que discordar do resultado da avaliação de que trata o *caput* deste artigo, o direito ao contraditório, e a ampla defesa, nos termos do art. 24 desta lei

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32 – Os servidores de que trata o artigo anterior, serão promovidos, desde que atendam às condições previstas nos artigos 21 e 22 desta Lei.

Parágrafo Único – A contagem de tempo exigido do servido nos Artigos 21 e 22 desta Lei, para efeito de promoção, dar-se-á a partir da data de seu reenquadramento.

Art. 33 - Os atuais Servidores concursados ocupantes de cargos efetivos, exceto os de comissão, criados por Leis anteriores, serão reenquadrados nos cargos ora transformados em conformidade com os ANEXO VII desta Lei, exceto os Profissionais da Educação, de que trata o Estatuto e Plano de Carreira da categoria (Lei n.º 24/97).

§ 1º - Os Servidores de que trata o *caput* deste artigo, serão reenquadrados na classe "A" e nas referências pertinentes a cada um, de acordo com o tempo de serviço, ou seja, uma referência a cada três anos de serviço público municipal prestado, sendo permitido o ajuste necessário para a compatibilização do tempo de serviço com a referência, permanecendo todas as vantagens de

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

natureza pessoal até então percebidas, e a partir daí, submeter-se-ão à progressão funcional horizontal e/ou vertical, quando atenderem aos requisitos constantes nos arts. 19 a 25 desta Lei, em conformidade com os Anexos II, III , IV, e VI.

§ 2º - Constatado no enquadramento, o não preenchimento dos requisitos exigidos, por parte do Servidor, inclusive quanto ao nível e/ou grupo ocupacional compatível com o vencimento devido pelo exercício do respectivo cargo, terá este, no máximo 5 (cinco) anos, à partir da publicação do enquadramento, para preenchê-lo, sob pena de ser reenquadrado de acordo com o nível e/ou grupo ocupacional pertinente.

Art. 34 - Os Servidores de que trata o artigo anterior, serão promovidos, desde que atendam às condições previstas nos arts. 22 e 23 desta Lei.

Parágrafo único - A contagem de tempo exigido do Servidor nos arts. 22 e 23 desta Lei, para efeito de promoção, dar-se-á a partir da data de seu reenquadramento.

Art. 35 - O Prefeito Municipal fará publicar as listas nominais de reenquadramento, dentro de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - A jornada normal de trabalho dos Servidores da Prefeitura Municipal, exceto os casos previstos em Lei, é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser de 30 (trinta) horas, com período corrido de 6 (seis) horas diárias, mediante Decreto, inclusive para os cargos que gozam de regime especial previsto na legislação e regulamentação federal pertinente em vigor, e o horário de funcionamento, é o fixado por Ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os Servidores Públicos pertencente ao grupo Nível Superior, admitidos por Concurso Público de Provas, ou de Provas e Títulos, poderão, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado, optar por carga horária reduzida em 50% (cinquenta) por cento da constante no *caput* deste artigo, em havendo conveniência para a Administração Pública Municipal, sem prejuízo para o Serviço Público, que será remunerada proporcionalmente à carga horária efetivamente cumprida, proporcionalidade esta extensiva às eventuais vantagens acessórias pertinentes ao cargo, em horário integral, opção esta que dependerá de deferimento, e edição do competente ato administrativo por parte do Chefe do Poder Executivo.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Art. 37 - As atribuições básicas ou específicas dos cargos de provimento efetivo e/ou em comissão, inclusive dos Profissionais da Educação, de que trata o Estatuto e Plano de Carreira da categoria (Lei n.º 24/97), que poderão ser objeto do rol de atribuições do Regimento Interno pertinente, serão estabelecidas no rol de atribuições em anexo ao Regimento Interno do Poder Executivo Municipal, homologado por Decreto, respeitada a legislação pertinente em vigor.

Art. 38 - A admissão de Servidor em caráter temporário, só será permitida nos casos e condições estabelecidas na legislação federal, na lei orgânica, em leis complementar, ordinária e regulamentar vigente; mediante processo seletivo simplificado precedido pelo respectivo Edital, quando houver vacância de cargo efetivo, por tempo determinado, até o término do afastamento formal e legalmente concedido, ao seu titular, ou sua substituição pela posse e lotação de outro Servidor concursado, e será no máximo por 2 (dois) anos, em qualquer caso; ressalvadas as situações previstas na referida legislação, inclusive as decorrentes da execução de projetos no Município, em parceria com a União e/ou o Estado, ou com entidades de natureza comunitária, de comprovado interesse público.

Parágrafo único. Excepcionalmente, fica autorizada a prorrogação dos contratos de admissão por tempo determinado, para atender a imperiosa necessidade de interesse público, somente no período compreendido pela deflagração dos Decretos de homologação do Regulamento de Concurso, e de Autorização para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo, com a edição dos respectivos Editais, Avisos de Editais, e seus Anexos, até a nomeação, posse e lotação dos candidatos aprovados, que deverá ser feita gradualmente, cumpridas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, em vigor.

Art. 39 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 40 - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a expedir os atos administrativos complementares de reorganização, reestruturação, definição de competência e outras providência necessárias à plena execução desta Lei, inclusive, no que couber, para adequação do Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei n.º 24/97 de 08 de dezembro de 1997, e emendas posteriores, bem como com a legislação constitucional federal, complementar, ordinária e regulamentar vigente.

Art. 41 - Revogadas as disposições em contrário, inclusive as constantes no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 24/97, Lei nº 14/01 e Lei nº 35/01), que adequar-se-á automaticamente ao ordenamento constitucional, legal e regulamentar que rege a matéria, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos gradualmente, de conformidade com a Estrutura Administrativa da Prefeitura, e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Paranatinga, 19 de dezembro de 2003.

PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS EM EXTINÇÃO TRANSFORMADOS E READAPTADOS

Nº DE CARGOS	ORIGINAIS	CARGA HORÁRIA	REF.	TRANSFORMADOS OU READAPTADOS	VAGAS TRANSFORMADAS
10	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	40 HS	1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I	7
13	MOTORISTA	40 HS	3	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	3
18	MOTORISTA I	40 HS	4	MOTORISTA VEÍCULO PESADO	12
2	VIGILANTE SANITÁRIO	40 HS	2	AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	2
10	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HS	5	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	1
3	ODONTÓLOGO	40 HS	7	CIRURGIÃO DENTISTA	1

ANEXO II
CARGOS EXTINTOS PELA PRESENTE LEI

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	CARGOS OCUPADOS	EXTINTOS
2	TELEFONISTA	40 HS	2	0	2
20	VIGILANTES	40 HS	1	0	20

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

4	ENFERMEIRA TÉCNICA	40 HS	7	0	4
2	MECÂNICO	40 HS	4	4	0
5	ENFERMEIRA	40 HS	3	0	5
1	TOPÓGRAFO	40 HS	3	0	1

ANEXO III
VAGAS EXTINTAS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REF	CARGOS EXTINTOS
10	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	40 HS	1	3
13	MOTORISTA	40 HS	3	10
18	MOTORISTA I	40 HS	4	6
2	VIGILANTE SANITÁRIO	40 HS	2	0
10	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HS	5	9
5	ENFERMEIRA	40 HS	3	5
3	ODONTÓLOGO	40 HS	7	2
1	TOPÓGRAFO	40 HS	3	1

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REF.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	VAGAS OCUPADAS	*VAGAS DISPONÍVEIS*
1	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS E DE REDE	40 HS	7	Organiza, dirige e executa o sistema de informações de um banco de dados, desenvolvendo e aperfeiçoando procedimentos de busca e recepção de informações, utilizando processos mecânicos ou automáticos, para permitir a centralização, controle, reajustamento, armazenamento, recuperação e divulgação de informações. Executam tarefas relacionadas ao sistema de comunicação através de computadores – os equipamentos (hardware) que compõem a rede e os programas (software) necessários para seu funcionamento. São responsáveis pela manutenção de serviços de rede local, de longa distancia e da Internet e que incluem correio eletrônico interno ou público, acesso direto entre a Prefeitura e outras instituições e serviços. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 3º grau completo com formação em Informática ou afim, e registro no Conselho de Classe.	0	*1*
25	AGENTE ADMINISTRATIVO I	40 HS	2	Executa serviços gerais de escritório, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos contábeis e/ou cadastrais, redação de documentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público.Executar trabalhos interno e externo de coleta e entrega de documentos, encomendas e outros afins em locais designados, protocolar a entrada e saídas de documentos e outros; efetuar e atender telefonema; operar, regular e controlar o funcionamento de equipamentos de reprodução de documentos; executar outras atividades correlatas.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA 1º COMPLETO.	12	*13*
20	AGENTE ADMINISTRATIVO II	40 HS	5	Secretariar e auxiliar os serviços do setor em que estiver lotado; redigir e datilografar correspondências, ter conhecimentos básicos de informática, operar softer de texto e planilha de cálculo; organizar e manter arquivo de documentos; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; prestar informações sobre a vida funcional dos servidores, em processos que versem sobre assuntos diversos: adicional por tempo de serviço, averbação de tempo de serviço, expedição de certidão de vida funcional e outros; manter controle e acompanhamento da programação das férias, efetuar lançamentos de dados funcionais nas fichas individuais, mantendo-as atualizadas; operar computador, identificar erros e adotar medidas para corrigí-los; operar em sistema de folha de pagamento; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; redigir e datilografar e ou digitar ofícios e correspondências de rotina; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo	12	*8*
3	AGENTE DE CAMPO SANITÁRIO	40 HS	1	Manter a limpeza do cemitério; abrir e fechar covas ou gavetas nos sepultamento; zelar pelas instalações e equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; manter registros dos sepultamentos efetuados; comunicar as ocorrências ao seu chefe imediato; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto.	0	*3*
5	AGENTE FISCALIZAÇÃO DE	40 HS	4	Fiscalizar e acompanhar o andamento das obras contratadas e as administradas diretamente pelo município; fiscalizar os serviços públicos, executados por terceiros	5	*0*

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

	OBRAS			sob concessão municipal; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo.		
5	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	40 HS		Fazer cumprir o código de posturas da Prefeitura Municipal; notificar as irregularidades; retornar para verificação das irregularidades; aplicar multas após o prazo para regularização se não atendida, obedecendo tabela expedida pela Prefeitura; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo		
10	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I	40 HS	2	Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defesa dos interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular, solicitando o alvará de funcionamento estabelecimento; orientando e dando prazo para providências quanto à legislação tributária municipal em vigor; lavrar auto de infração; tratar as pessoas com distinção e urbanidade; executar as tarefas enumeradas pelo superior; levar ao conhecimento de seu superior hierárquico as anormalidades; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo.	7	*3*
5	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II	40 HS	3	Apreciar autos de infração aplicados pelos Agentes de Fiscalização I; Julgar em primeiro grau os recursos dos contribuintes após ouvido o jurídico, visitar os estabelecimentos reincidentes e lacrá-los em caso de desobediência às determinações legais; orientar e dando prazo para providências quanto à legislação tributária municipal em vigor; lavrar auto de infração; tratar as pessoas com distinção e urbanidade; executar as tarefas enumeradas pelo superior; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo	0	*5*
1	AGENTE DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	40 HS	2	Efetuar a manutenção preventiva e ou corretiva de equipamentos e instalações, a fim de garantir seu bom funcionamento e a segurança de seus usuários; zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	*1*
1	AGENTE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40 HS	3	Efetuar a manutenção preventiva e ou corretiva de equipamentos e instalações e da rede pública, a fim de garantir seu bom funcionamento e a segurança de seus usuários, zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	*1*
40	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I (GARI)	40 HS	1	Efetuar trabalhos rotineiros de limpeza geral, fazendo uso dos equipamentos necessários para sua proteção; cuidar do equipamento sob sua responsabilidade, comunicar ao seu chefe as ocorrências.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	*40*
12	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II (COLETOR DE LIXO)	40 HS	1	Efetuar trabalhos rotineiros de coleta de lixo, fazendo uso dos equipamentos necessários para sua proteção; tomar cuidado ao atravessar a rua assim como ao subir e descer do caminhão; cuidar do equipamento sob sua responsabilidade, comunicar ao seu chefe as ocorrências.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	*12*
30	AGENTE DE SAÚDE	40 HS	2	Ações educativas para a preservação de doenças e promoção de Saúde; executar	0	*30*

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

	PÚBLICA			serviços de coleta e pesquisa larvária para levantamento de índices, identificando focos e eliminar criadouros, executar o tratamento focal e perifical; desenvolver ações de educação em saúde. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º Grau Completo.		
120	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40 HS	1	Efetuar trabalhos internos e externos de limpeza geral, limpeza de portas e janelas nas dependências e móveis da Instituição; zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, para evitar furtos e outras anormalidades executar outras atividades correlatas.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	48	*72*
5	AGENTE DE VIGILÂNCIA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	40 HS	3	Inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço para a verificação das normas técnicas exigidas para o seu funcionamento pela legislação em vigor; Inspecionar estabelecimentos públicos para a verificação do cumprimento das normas técnicas exigidas para o seu funcionamento; aplicar notificações para o cumprimento de exigências necessárias ao funcionamento do estabelecimento inspecionado; aplicação de multas , nos limites estabelecidos na legislação municipal por infração cometida; executar outras atividades correlatas.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo	2	*5*
1	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	40 HS	4	Executa atividades na área de recursos humanos, como as relacionadas à contratação, formação profissional, salário e outras, planejando, organizando e controlando os programas e executando sua avaliação para possibilitar a contratação de funcionários qualificados e assegurar o desenvolvimento dos quadros da Prefeitura. Executa tarefas referentes a análise de estrutura organizacional da Prefeitura, para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a uma minimização de custos.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 3º grau completo em administração, com conhecimentos técnicos da Legislação Municipal registro no Conselho de Classe.	0	*1*
3	ASSISTENTE SOCIAL	40 HS	5	Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Coordenar, controlar, administrar e avaliar programas de serviço social; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR E REG. NO CRSS.	0	*3*
5	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	40 HS	2	Auxiliar o cirurgião dentista no atendimento aos pacientes; ser responsável pela agenda de pacientes; manter o consultório e os instrumentais limpos e esterilizados. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau incompleto	0	*5*
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE)	40 HS	2	Atender as criancas com atenção, carinho, dedicação, preocupando-se com a higiene, alimentação, e sociabilização com as criancas. Orientar nas atividades lúdicas, conhecimentos de primeiros socorros. Tratar com urbanidade os familiares das criancas. QUALIFICACAO EXIGIDA 2º grau incompleto.		
20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 HS	2	Atender com cortesia ,dedicação e urbanidade todos os pacientes, acompanhantes, colegas e profissionais da área; organizar e manter o fichário e prontuário dos pacientes em ordem; aferir os primeiros cuidados com a pré-consulta; executar as rotinas de enfermagem preparadas pelo seu superior hierárquico; preparar e administrar a medicação de acordo com a prescrição médica; controlar sinais vitais	2	*38*

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

				registrando-os no prontuário assim como as queixas do paciente, preparar relatório de enfermagem; fazer uso adequado e zelar dos instrumentos e aparelhos; preparar o banho e fazer a higiene do paciente de acordo com orientação do médico. Zelar pela conservação e organização do ambiente de trabalho; efetuar controle da agenda de consulta, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações; Conversar levando sempre uma palavra amiga, animando o paciente; executar outras atividades correlatas de acordo com a orientação de seu superior hierárquico. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO E REG. NO COREN		
1	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	40 HS	7	Efetuar tarefas contábeis, balanços, demonstrativos de contas, emissão de documentos, escrituração de livros contábeis, controle de conciliação bancária, classificação e avaliação de despesas, balancetes; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo em Ciências Contábeis.	0	*1*
3	BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO	40 HS	7	Compreende as tarefas relacionadas ao controle técnico do laboratório de análises clínicas, fixando os procedimentos de exame a serem cumpridos, desde a coleta do material a ser analisado até a determinação do laudo final, passando pelos processos de estocagem e análise das amostras biológicas coletadas, zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; coordenar e supervisionar os serviços.. Executa tarefas diversas relacionadas ao fornecimento de medicamentos às diversas unidades de saúde, bem como fiscaliza postos de medicamentos, dispensários e ervanários. Supervisiona o trabalho dos auxiliares de farmácia. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo e registro no CRF	0	*3*
2	BORRACHEIRO	40 HS	2	Executar os serviços de manutenção em pneus, câmaras de ar dos veículos e máquinas de propriedade do Município; organizar e cuidar de todo material e equipamento sob sua responsabilidade. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	*2*
3	CARPINTEIRO	40 HS	3	Executar serviços relacionados à utilização racional de madeiras nas obras do Município, quer seja em obras novas, reformas, consertos e outras atividades relacionadas com o parelhamento de madeira para utilização pelo município.zelar pelo material sob sua responsabilidade, organizando – o em caixas para facilitar o trabalho; evitar materiais e ferramentas jogadas e ou esparramadas; trazer a oficina ou o local da obra, limpa e organizada; acatar e desenvolver as determinações de seu superior hierárquico; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto.	1	*2*
5	CIRURGIÃO DENTISTA	40 HS	7	Examinar, identificar e tratar das afecções da boca, usando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover a saúde bucal; executar outras atividades correlatas e divulgação de técnicas e saúde bucal. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRO.	1	*4*
1	ELETRICISTA DE AUTOS	40 HS	3	Executar todos os procedimentos necessários para a conservação e manutenção da parte elétrica do veículo; realizar consertos, fazer instalações; zelar pelo material sob sua responsabilidade, organizando – o em caixas para facilitar o trabalho; evitar materiais e ferramentas jogadas e ou esparramadas; trazer a oficina limpa e organizada; acatar e desenvolver as determinações de seu superior hierárquico;	0	*1*

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

				executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto		
3	ELETRICISTA DE REDE	40 HS	3	Fazer revisão e manutenção da rede; atender as solicitações com presteza e urbanismo, retificar as falhas; utilizar os equipamentos e materiais protetores, evitando acidente de trabalho; acatar e desenvolver as atividades propostas pelo superior hierárquico; zelar pelo material e equipamento sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo	0	*3*
5	ENFERMEIRO PADRÃO	40 HS	7	Compreende as tarefas de executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, empregando processos de rotina e/ou específicos, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; ministrar cursos de preparação para auxiliares e técnicos de enfermagem; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo e registro no COREN	0	*5*
2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 HS	7	Planejar, organizar, orientar e supervisionar os serviços relacionados ao desenvolvimento da agricultura implantados no município; executar outras atividades correlatas.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo e registro no CREA	0	*2*
2	ENGENHEIRO CIVIL	40 HS	7	Elabora , executa e dirige projetos na área de sua especialização , estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo e registro no CREA	0	*2*
1	ENGENHEIRO FLORESTAL	40 HS	7	Participar ativamente das atividades de campo (treinamento, pesquisa e extensão): participaer de coleta e análise de ddos de campo; desenvolver atividades de curso; ministrar palestras sobre diversos tenmas relacionados ao manejo florestal e exploração de impacto reduzido; contribuir na elaboração de relatórios técnicos. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:curso superior completo e registro no CREA	0	*1*
3	FISIOTERAPEUTA	40 HS	7	Aplica tratamentos de recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular, para recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Supervisiona as atividades desenvolvidas pelos auxiliares e orienta os responsáveis e professores nos cuidados e adaptação dos doentes e ou crianças portadoras de deficiência. aplicar técnicas fisioterápicas adequadas para cada patologia; fazer uso adequado dos aparelhos fisioterápicos; conduzir o processo de reabilitação com dedicação; zelar pelos aparelhos sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas com a função. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CREFITO.	0	*3*
1	FONOAUDIÓLOGO	40 HS	7	Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, utilizando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no Conselho de Classe.	0	*1*
2	INSTRUTOR DE	40 HS	5	Preparar projetos para desenvolver suas atividades; colocá-los sob a apreciação do	0	*2*

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

	DANÇAS FOLCLÓRICAS, CONTEMPORÂNEAS E ARTES CÊNICAS.			superior hierárquico; fazer com que o horário de desenvolvimento dessa atividade seja de total descontração; orientar com dedicação, carinho e urbanidade sua clientela; desenvolver técnicas adequadas; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo e especialização nas áreas descritas.		
2	MAESTRO REGENTE	40 HS	2	Planeja, dirige, coordena e controla todas as atividades do coral, da banda, procedendo à seleção de instrumentais, de músicos e cantores. harmonizar os instrumentos; tratar com urbanismo seus subordinados; preparar retretas para apresentação, na praça e em festas cívicas do Município ; orientar os músicos na conservação e manutenção de seus instrumentos; zelar pelo uniforme; executar outras atividades correlatas; atender a batuta do superior hierárquico. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo, conhecimento comprovado exigido pela função**.**	0	*2*
1	MECÂNICO I	40 HS	3	Responsável pela manutenção e reforma de motores a gasolina; manutenção e reforma de suspensão de veículos leves e médios; efetuar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações; cada mecânico é responsável pela ferramenta que usa.executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	*1*
3	MECÂNICO II	40 HS	3	Responsável pela manutenção e reforma de motores a diesel do maquinário pesado pertencente à Prefeitura Municipal; efetuar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações; e outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto.	0	*3*
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 HS	8	Efetuar atendimento, consulta, diagnóstico e encaminhamento de pacientes, servidores e dependentes; executar outras atividades correlatas.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo inscrito no CRM e título de especialização		
1	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	20 HS	7	Atender os pacientes encaminhados por outros colegas, diagnosticar e se necessário realizar o procedimento cirúrgico; em plantão médico - hospitalar atender aos pacientes internados, as urgências e emergências, bem como executar os procedimentos cirúrgicos programados.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRM e título de especialização.		
5	MEDICO CLINICO - GERAL	40 HS	9	Efetuar atendimento, consulta, diagnosticar, nos Postos de Saúde, fazer encaminhamento de acordo com a necessidade; atender em plantões no Hospital Municipal; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRM	2	*3*
2	MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	20 HS	7	Atender as gestantes, fazer pré- natal; conscientizar as gestantes da importância do parto normal; promover palestras; realizar consultas e demais procedimentos pertinentes à especialidade. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRM e título de especialidade	0	*2*
1	MÉDICO ORTOPEDISTA	20 HS	7	Atender consultas, executar procedimentos concernentes à especialidade, proceder internação quando houver necessidade. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRM e título de especialidade	0	*1*

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

2	MEDICO PEDIATRA	20 HS	7	Atender as crianças, orientar as mães no Posto de Saúde; executar todos os procedimentos concernentes à especialidade; participar dos plantões no Hospital Municipal. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRM e título de especialidade	0	*2*
1	MEDICO SANITARISTA	20 HS	7	Realizar programas de saúde pública; orientar e supervisionar nos agentes de vigilância e fiscalização sanitária; participar dos projetos de saúde pública junto a comunidade; orientar e supervisionar os médicos do Centro de Saúde e nos Postos Municipais de Saúde referente aos programas de medicina preventiva; exercer a direção técnica do Centro de Saúde ; Exercer todas as atividades correlatas a função de médico sanitarista. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRM e título de especialidade	0	*1*
1	MEDICO ANESTESISTA	20 HS	7	Realizar procedimentos anestesiológicos; exercer todas atividades correlatas à função do médico anestesista. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no CRM e título de especialidade	0	*1*
2	MEDICO VETERINÁRIO	40 HS	7	Compreende as tarefas destinadas ao controle das zoonoses no município; eventuais exames e diagnósticos em animais; campanha e controles de ações preventivas (vacinações) para garantir a saúde coletiva. Estatística e notificações de doenças. Cuidar dos programas municipais de atendimento aos rebanhos dos munícipes; organizar e ministrar cursos com procedimentos técnicos aos agropecuaristas ; estar atento as campanhas de vacinação e outros procedimentos.Acompanhar a fiscalização do frigorífico local e atividades afins. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no conselho CRMV.	0	*2*
20	MERENDEIRA ESCOLAR	40 HS	1	Preparar os alimentos dentro das normas de higiene; consumir primeiramente os mais antigos observando a data de validade; acatar a orientação da nutricionista; trazer a cozinha na mais perfeita ordem; zelar pela limpeza e higiene da cozinha e utensílios, preparar os alimentos com dedicação dentro das normas de higiene; organizar os congelados no freezer com critério, utilizar sempre os produtos mais velhos (os que chegaram primeiro); observar as datas de validade; evitar desperdício de alimentos na preparação e distribuição; organizar os armários e utensílios; cuidar dos eletrodomésticos sob sua responsabilidade; executar as demais atividades pertinentes à sua função. executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	0	*20*
5	MOTORISTA VEICULO LEVE	40 HS	3	Condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga ou pessoas, cujo peso bruto total exceda três mil e quinhentos quilogramas.Exemplo: caminhões não articulados, trator de roda, trator de esteira, trator misto ou equipamento automotor destinado a movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação se conduzidas em vias públicas. dirigir veículo leve, acionando os comandos de marcha e direção; ser responsável pelo veículo à sua disposição zelando pela limpeza, manutenção e conservação; conduzir o veículo de acordo com as leis de trânsito; será da responsabilidade do condutor toda infração que for aferida; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto e CNH habilitação "C".	3	*2*

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

30	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	40 HS	4	Condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda oito lugares, excluído o motorista. dirigir veículos pesados (carreta e ônibus), acionando os comandos de marcha e direção; transportar cargas e pessoas; ser responsável pelo veículo à sua disposição, zelando pela limpeza, manutenção e conservação; conduzir o veículo de acordo com as leis de trânsito; será da responsabilidade do condutor toda infração que for aferida; executar outras atividades correlatas, tais como ônibus não articulado, Van, microônibus, lotação, transporte escolar. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto e CNH categoria D.	12	*18*
2	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL	40 HS	5	Condutor de veículos articulados cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda oito lugares, ou ainda, que seja enquadrado na categoria trailer. transportar cargas e pessoas; ser responsável pelo veículo à sua disposição, zelando pela limpeza, manutenção e conservação; conduzir o veículo de acordo com as leis de trânsito; será da responsabilidade do condutor toda infração que for aferida; executar outras atividades correlatas, tais como caminhões articulados, trailler, caminhão de transporte de combustíveis e ônibus articulado. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto e CNA categoria de habilitação “E” .	0	*2*
1	NUTRICIONISTA	40 HS	7	Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, serviços ou programas de nutrição, dos alunos da rede pública, dos pacientes e da população, analisando as carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, para a melhoria protéica; elaborar cardápios; orientar, proferir palestras, ministrar cursos para utilização de subprodutos; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no Conselho de Classe.	0	*1*
20	OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS	40 HS	4	Conduzir, trator de esteira, trator misto, trator de pneu, pá carregadeira, motoniveladora ou equipamento automotor destinado a movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação se conduzidas em vias públicas, acionando os comandos de marcha e direção; ser responsável pelo veículo à sua disposição zelando pela limpeza, manutenção e conservação; conhecimentos básicos de mecânica e eletricidade de autos; conduzir o veículo de acordo com as leis de trânsito; será da responsabilidade do condutor toda infração que for aferida; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto e CNH habilitação "D".	1	*19*
3	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	20 HS	3	Planejar a execução de programas de trabalho visando a recuperação da clientela; elaborar e executar projetos visando a divulgação e valorização da cultura, organizando eventos musicais, folclóricos, teatrais, exposições artísticas e artesanais ; SELECIONAR E PREPARAR O MATERIAL DIDÁTICO VISANDO MELHOR RENDIMENTO NOS TREINAMENTOS; acompanhar processos seletivos internos; efetuar acompanhamento de cursos;e outras atividades correlatas com a função. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo – Licenciatura em Pedagogia	0	*3*
3	PEDREIRO	40 HS	3	Construir e reformar de acordo com instruções de superior hierárquico o que for	3	*0*

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

				solicitado; zelar pelas ferramentas e materiais sob sua responsabilidade; executar tarefas visando sempre o princípio da economicidade; executar outras tarefas correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:1º grau incompleto		
3	PINTOR	40 HS	3	Executar tarefas de acordo com instruções de superior hierárquico o que for solicitado; zelar pelas ferramentas e materiais sob sua responsabilidade; desenvolver o trabalho visando sempre o princípio da economicidade; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau incompleto	3	*0*
2	PROCURADOR JURÍDICO	40 HS	7	Compreende as tarefas que se destinam a assessorar juridicamente a Administração Pública Municipal elaborar pareceres técnicos nos processo, projetos , de acordo com o que determina o Regimento Interno, leis e Constituição; assessorar o Prefeito e os demais secretários nos assuntos jurídicos, a fim de prevenir e resguardar os interesses da Prefeitura Municipal; redigir ou elaborar documentos jurídicos, minutas, e informações sobre questões de natureza administrativa, trabalhista, fiscal, civil, comercial e outros; atentar-se para as publicações diárias de leis e decretos na Imprensa Oficial, com finalidade de conhecimento, consulta e controle; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição na OAB/MT.	0	*2*
120	PROFESSOR I	20 HS	2	EDUCAÇÃO INFANTIL Área de atuação educação infantil: Organiza e promove as atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos em idade pré-escolar: ÁREA DE ATUAÇÃO CLASSES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, REGULAR OU SUPLETIVO: Ministra aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, nas quatro primeiras séries do ensino de 1º grau, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social. Área de atuação educação especial: Promove a educação de crianças portadoras de deficiências, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões. 2º Grau Completo -	10	*110*
60	PROFESSOR II	20 HS	3	**Área de atuação classes de 1ª à 8ª série do ensino fundamental, regular ou supletivo:** Ministra aulas em cursos de ensino de 1º grau, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes as disciplinas que compõe a grade curricular, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa.**Área de atuação educação especia**l: Promove a educação de adolescentes portadores de deficiências, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões. Qualificação exigida: 3º Grau completo, na área de exigência curricular, com registro no MEC.	7	*43*
3	PSICÓLOGO	20 HS	7	Proceder estudo de avaliação dos mecanismos de comportamento humano,	0	*3*

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

				elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características defensivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação; executar outras atividades correlatas.Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental,atende e orienta na área educacional , bem como efetua as análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no conselho.		
5	RECEPCIONISTA	40 HS	2	recepcionar e acompanhar visitantes; efetuar e atender telefonemas; agendar compromissos da chefia, dispondo horários de reuniões e outros; atender com urbanidade; protocolar entrada e saída de documentos; efetuar serviços de preparo e despacho de correspondência geral; prestar informações; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 1º grau completo	3	*2*
20	RECREADOR	40 HS	3	desenvolver atividades elaboradas e propostas, professores, orientatadores ou pelo superior hierárquico; tratar com atenção e urbanidade sua clientela e colegas; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo	0	*20*
10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HS	3	Atender com cortesia ,dedicação e urbanidade todos os pacientes, acompanhantes, colegas e profissionais da área; acompanhar e supervisionar o trabalho de todas as ações das auxiliares de enfermagem, substituindo-as quando necessário; assessorar em serviços diversos no setor, realizar sob supervisão, atividades de nível médio especializadas, necessárias à execução das atividades desenvolvidas na área de promoção e assistência à saúde (enfermagem, nutrição e outros); executar sob supervisão a esterilização de materiais e roupas; executar outras atividades correlatas; exercer tarefas de manutenção de todo material necessário para a realização de cirurgias, bem como acompanha o médico para atender a suas necessidades de material durante a operação auxiliar os Enfermeiros na realização das tarefas de sua competência. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau técnico completo e registro no COREN	0	*10*
2	TÉCNICO AGRÍCOLA	40 HS	5	aplicar os conhecimentos técnicos nas atividades agrícolas auxiliando os produtores, seguir a orientação do agrônomo no desenvolvimento dos projetos; orientar os auxiliares de campo; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA : 2º grau completo/ profissionalizante com certificado	0	*2*
2	TÉCNICO CONTÁBIL	40 HS	5	Planeja, dirige e executa trabalhos inerentes à contabilidade organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação orçamentária, patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; analisa a despesa e a receita; elabora demonstrativos mensais de execução orçamentária e financeira; avalia a documentação necessária para liquidação de despesas; elabora balancetes; controla o recebimento de documentos, de avisos de crédito, de extrato de contas bancária; procede à conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos; examina processos relativos às despesas orçamentárias; controla adiantamentos, suprimentos de fundos e outros; executa outras atividades correlatas.QUALIFICAÇÃO	0	*2*

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

				EXIGIDA: 2º grau técnico completo, inscrição no CRC/MT.		
2	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	40 HS	5	Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Realiza palestras em escolas, com demonstração de técncias de higiene bucal, demonstrar a utilizar o escovódromo como lazer usando os produtos na identificação de placas e outros; mostrar à criança a necessidade de escovação adequada; incentivar, orientar e aplicar as técnicas de escovação; organiza sessões de escovação com crianças da mesma faixa etária; zelar pelos materiais, equipamentos , produtos e outros sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo/ profissionalizante na área de saúde	0	*2*
2	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 HS	5	Desenvolver com habilidade as rotinas traçadas pelo superior hierárquico; tratar com urbanidade os clientes e colegas; coleta de exames: preparo de material para exames; lavar e organizar todo material utilizado nos exames obedecendo as normas de higiene atendendo a orientação do superior; zelar pelo material e instrumentais com os quais trabalhar; desenvolver outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau técnico específica completo	0	*2*
1	TÉCNICO EM RAIO X	40 HS	5	Executa exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios X, para atender a requisições médicas. Aplicar as técnicas adequadas para cada tipo de exame; tratar com urbanidade os cliente; explicar ao paciente a necessidade de contrastes; zelar pelos aparelhos e instrumentos sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo/profissionalizante ou certificado de curso que comprove a habilidade.	0	*1*
1	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	40 HS	5	Realizar levantamentos topográficos de acordo com as técnicas; compilar dados com veracidade; preparar mapas com os dados levantados; zelar dos instrumentos e materiais sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas com a função. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: 2º grau completo/ profissionalizante ou certificado de curso que comprove a habilidade.	0	*1*
2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 HS	7	Trata, desenvolve e reabilita portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação. Qualificação exigida. Superior na área específica		
30	*VIGIA*	*40 HS*	*1*	*Zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, para evitar furtos e outras anormalidades; QUALIFICAÇÃO EXIGIDA primeiro grau incompleto*	*6*	*24*

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTOS

1º GRAU INCOMPLETO	Carga Horária	Classe	Referências (valores expressos em reais – R$)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente De Campo Santo, Agente De Limpeza Pública I (Gari), Agente De Limpeza Pública II (Coletor De Lixo), Agente De Serviços Gerais, Merendeira Escolar, Vigia	40 H	A	290,00	304,50	319,73	335,71	352,50	370,12	388,63	408,06	428,46	449,89
		B	319,00	334,95	351,70	369,28	387,75	407,13	427,49	448,87	471,31	494,87
		C	350,00	368,45	386,87	406,21	426,52	447,85	470,24	493,75	518,44	544,36

ESCOLARIDADE EXIGIDA 1º GRAU COMPLETO												
Agente Administrativo I, Agente Fiscalização De Obras, Agente De Fiscalização De Posturas, Agente De Fiscalização Tributária I, Agente De Saúde Pública, Auxiliar De Enfermagem, Instrutor De Danças Folclóricas, Contemporâneas E Artes Cênicas, Recepcionista	40 H	A	380,00	399,00	418,95	439,90	461,89	484,99	509,24	534,70	561,43	589,50
		B	418,00	438,90	460,85	483,89	508,08	533,49	560,16	588,17	617,58	648,46
		C	459,80	482,79	506,93	532,28	558,89	586,83	616,18	646,98	679,33	713,30

GRUPO DE APOIO I												
Agente De Instalações Elétricas, Agente De Instalações Hidráulicas, Borracheiro, Mecânico I, Eletricista De Autos, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor.	40 H	A	550,00	557,50	606,38	636,69	668,53	701,95	737,05	773,91	812,60	853,23
		B	605,00	635,25	667,01	700,36	735,38	772,15	810,76	851,30	893,86	938,55
		C	665,50	698,78	733,71	770,40	808,92	849,37	891,83	936,43	983,25	1.032,41

GRUPO DE APOIO II												
Eletricista de Rede, Mecânico II, Motorista Veículo Leve	40 H	A	600,00	630,00	661,50	694,58	729,30	765,77	804,06	844,26	886,47	930,80
		B	660,00	693,00	727,65	764,03	802,23	842,35	884,46	928,69	975,12	1.023,88
		C	726,00	762,30	800,42	840,44	882,46	926,58	972,91	1.021,55	1.072,63	1.126,26

GRUPO DE APOIO III												
	40 H	A	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1.008,36

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Motorista Veículo Pesado, Operador De Máquinas Rodoviárias		B	715,00	750,75	788,29	827,70	869,09	912,54	958,17	1.006,08	1.056,38	1.109,20
		C	786,50	825,83	867,12	910,47	956,00	1.003,80	1.053,99	1.106,68	1.162,02	1.220,12

GRUPO DE APOIO IV												
Motorista Veículo Especial	40 H	A	700,00	735,00	771,75	810,34	850,85	893,40	938,07	984,97	1.034,22	1.085,93
		B	770,00	808,50	848,93	891,37	935,94	982,74	1.031,87	1.083,47	1.137,64	1.194,52
		C	847,00	889,35	933,82	980,51	1.029,53	1.081,01	1.135,06	1.191,81	1.251,40	1.313,97

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU INCOMPLETO												
Atendente de Consultório Odontológico	40 H	A	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1.008,36
		B	715,00	750,75	788,29	827,70	869,09	912,54	958,17	1.006,08	1.056,38	1.109,20
		C	786,50	325,83	867,12	910,47	956,00	1.003,80	1.053,99	1.106,68	1.162,02	1.220,12

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU COMPLETO												
Auxiliar De Desenvolvimento Infantil (Creche), Agente Administrativo II, Agente De Fiscalização Tributária II, Agente De Vigilância E Fiscalização Sanitária, Analista De Recursos Humanos E Organização E Métodos, Maestro Regente, Recreador, Técnico Em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico Contábil, Técnico Em Higiene Bucal, Técnico Em Laboratório, Técnico Em Raio X, Técnico Em Topografia.	40 H	A	750,00	787,50	826,88	868,22	911,63	957,21	1.005,07	1.055,33	1.108,09	1.163,50
		B	825,00	866,25	909,56	955,04	1.002,79	1.052,93	1.105,58	1.160,86	1.218,90	1.279,85
		C	907,50	952,88	1.000,52	1.050,54	1.103,07	1.158,23	1.216,14	1.276,94	1.340,79	1.407,83

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU MAGISTÉRIO												
Professor I	40 H	A	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,03	492,49	517,11	542,96
		B	385,00	404,25	424,46	445,69	467,97	491,37	515,94	541,73	568,82	597,26
		C	423,50	444,68	466,91	490,25	514,77	540,51	567,53	595,91	625,70	656,99

ESCOLARIDADE EXIGIDA: PEDAGOGIA												
Professor II	40 H	A	750,00	787,50	826,88	868,22	911,63	957,21	1.005,07	1.055,33	1.108,09	1.163,50
		B	825,00	866,25	909,56	955,04	1.002,79	1.052,93	1.105,58	1.160,86	1.218,90	1.279,85

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

		C	907,50	952,88	1.000,52	1.050,54	1.103,07	1.158,23	1.216,14	1.276,94	1.340,79	1.407,83

ESCOLARIDADE EXIGIDA: PEDAGOGIA												
Orientador Pedagógico	40 H	A	750,00	787,50	826,88	868,22	911,63	957,21	1.005,07	1.055,33	1.108,09	1.163,50
		B	825,00	866,25	909,56	955,04	1.002,79	1.052,93	1.105,58	1.160,86	121,90	1.279,85
		C	907,50	952,88	1.000,52	1.050,54	1.103,07	1.158,23	1.216,14	1.276,94	1.340,79	1.407,83

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO												
Administrador De Banco De Dados E De Rede, Assistente Social, Bacharel Em Ciências Contábeis, Bioquímico /Farmacêutico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Veterinário, Nutricionista, Orientador Pedagógico, Procurador Jurídico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.	40 H	A	1.600,00	1.680,00	1764,00	1.852,20	1.944,81	2.042,05	2.144,15	2.251,36	2.363,93	2.482,13
		B	1.760,00	1.848,00	1.940,40	2.037,42	2.139,29	2.246,26	2.358,57	2.476,50	2.600,32	2.730,34
		C	1.936,00	2.032,80	2.134,44	2.241,16	2.353,22	2.470,88	2.594,43	2.2.724,15	2.860,35	3.003,37

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO												
A Médico – Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico - Clínico Geral, Médico Ginecologista / Obstetra, Médico – 0rtopedista, Médico – Pediatra, Médico – Sanitarista, Médico – Anestesista.	40 H	A	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20	1.944,81	2.042,05	2.144,15	2.251,36	2.363,93	2.482,13
		B	1.760,00	1.848,00	1.940,40	2.037,42	2.139,29	2.246,26	2.358,57	2.476,50	2.600,32	2.730,34
		C	1.936,00	2.032,80	2.134,44	2.241,16	2.353,22	2.470,88	2.594,43	2.724,15	2.860,35	3.003,37

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA SALARIAL	PROVIMENTO
07	SECRETARIO MUNICIPAL	R$	LIVRE PROVIMENTO
01	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	R$ 1.600,00	LIVRE PROVIMENTO
15	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 1.600,00	LIVRE PROVIMENTO
25	CHEFE DE DIVISÃO	R$ 750,00	LIVRE PROVIMENTO
01	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 2.800,00	LIVRE PROVIMENTO
01	CONTADOR	R$ 2.800,00	LIVRE PROVIMENTO
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	R$ 800,00	LIVRE PROVIMENTO
03	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	R$ 800,00	LIVRE PROVIMENTO
			LIVRE PROVIMENTO

Observação: O salário de Secretários Municipais, por exigência constitucional – art.29, inciso V, devem ser estabelecidos por lei e iniciativa da Câmara Municipal.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

LEI Nº. 573 DE 03 DE JUNHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **C**âmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à Comunidade, mediante o planejamento integrado de suas atividades.

Art. 2º - O planejamento integrado da gestão municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal e será traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:

I - Plano Plurianual de Investimentos;

II - Diretrizes Orçamentárias;

III - Orçamento Anual.

Art. 3º - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os Planos e Programas do Governo do Estado e dos Órgãos da Administração Federal.

Art. 4º - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação das suas diversas unidades organizacionais.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 5º - A Administração Municipal, buscará elevar a produtividade operacional de suas unidades organizacionais através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso de seu quadro de pessoal, da capacitação dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos Recursos Humanos e as disponibilidades de recursos monetários municipais.

Art. 6º - A Administração Municipal recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante licitação, por contrato, concessão, permissão ou convênios com pessoas ou entidades públicas ou privadas, de forma a evitar novos encargos permanentes e ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 7º - Na elaboração e execução de seus programas, a Administração Municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 8º - Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais a Prefeitura de Paranatinga disporá de unidades organizacionais próprias da Administração Direta e de Entidade da Administração Indireta, integrada segundo setores de atividades relativas as metas e objetivos, que devem conjuntamente buscar atingir.

§ 1º - O poder Executivo será Exercido pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Auxiliarão diretamente o Prefeito Municipal**,** no exercício do Poder Executivo, o dirigente principal da entidade da Administração Indireta, os Secretários Municipais, Assessores, e a estes os Chefes de Departamentos nos termos desta Lei.

§ 3º - A Administração Direta compreende o exercício das atividades de Gestão Pública Municipal executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I - Unidades de Deliberação, Consulta e Orientação ao Prefeito Municipal nas suas Atividades Administrativas.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

II - Unidades de Assessoramento e Apoio Direto ao Prefeito, para o Desempenho de Funções Auxiliares, Coordenação e Controle de Assuntos e Programas Intersecretarias,

III - Secretarias Municipais de Natureza Meio, Fim e de Fomento, Órgão de Primeiro Nível Hierárquico, para o Planejamento, Comando, Coordenação, Fiscalização, Execução, Controle e Orientação Normativa da ação do Poder Executivo.

§ 4º - A Administração Indireta compreenderá entidades tipificadas na Legislação das Autarquias.

Art. 9º - A Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de **PARANATINGA** compõe-se das seguintes unidades organizacionais:

I - Órgãos Colegiados

Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Turismo

Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Conselho Municipal do Trabalho

Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Tutelar

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

II - Direção Superior

2.1 Chefe do Executivo Municipal

III - Órgãos de Assessoramento

3.1 Escritório de Representação em Brasília

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

3.2 Escritório de Representação em Cuiabá

3.3 Assessoria Jurídica

3.4 Gabinete do Prefeito

3.4.1 Departamento de Expediente, Cerimonial e Comunicação

3.4.2 Divisão da Junta de Serviço Militar

3.5 Controladoria Interna

3.6 Coordenadorias Distrital

3.7 Ouvidoria Municipal

IV - Secretarias Municipais de Natureza Meio:

4.1 Secretaria Municipal de Finanças

4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro

4.1.1.1 Divisão de Cadastro

4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

4.1.2 Departamento de Contabilidade

4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas

4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento

4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo

4.2 Secretaria Municipal de Administração

4.2.1 Departamento Administrativo

4.2.1.1 – Divisão de Informática

4.2.2 Departamento de Compras

4.2.3 Departamento de Licitação e contratos

V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:

5.1 Secretaria Municipal de Saúde

5.1.1 Departamento de Atenção e Básica

5.1.2 Departamento de Atenção Secundária

5.1.3 Departamento de Vigilância em Saúde

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

5.2 Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

5.2.1 Departamento de Educação e Cultura

5.2.1.1 Divisão de Cultura

5.2.1.2 Divisão de Educação

5.2.2 Departamento de Apoio Pedagógico

5.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

5.3.1 Departamento de Promoção e Assistência Social

5.3.2 Departamento de Apoio aos Programas Especiais

5.4 Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura

5.4.1 - Departamento de Obras e Conservação de Estradas

5.4.1.1 Divisão de Almoxarifado

5.4.2 - Departamento de Trânsito e Transporte Urbano

5.4.3 - Departamento de Serviços Urbanos

5.5 **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer

VI - Secretaria Municipal de Natureza de Fomento:

6.1 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária

6.1.1 – Departamento de Agricultura

6.1.1.1 - .Divisão de Desenvolvimento a Produção Vegetal

6.1.1.2 - Divisão de Desenvolvimento a Produção Animal

6.1.2 – Departamento de Meio Ambiente

6.1.3 – Departamento de Regulação Fundiária

7.1 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

7.1.1 Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

7.1.2 Departamento de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional

Art. 10 - Compõem a Estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de **PARANATINGA** das seguintes Unidades da administração indireta:

A – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga

- PPREV;

B- Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental – SEMUSA

Art. 11 - Fica adotada a diferenciação hierárquica entre as unidades organizacionais e a denominação de seu titular, como segue:

NOME DA UNIDADE ORGÂNICA	NOME DO TITULAR
Gabinete do Prefeito	**Chefe de Gabinete**
Assessoria Jurídica	**Assessor (a) Jurídico(a)**
Controladoria	**Controlador (a)**
Ouvidoria	**Ouvidor(a)**
Secretaria	**Secretário (a)**
Coordenação	**Coordenador (a)**
Departamento	**Diretor de Departamento**
Divisão	**Chefe de Divisão**
Escritório de Representação	**Representante**

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

SEÇÃO I

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SUB SEÇÃO I

DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA

Art. 12 – A Prefeitura Municipal de Paranatinga implantará no Distrito Federal um escritório de representação.

§ 1º - Ao Escritório de Representação em Brasília compete:

I – representar, por delegação do Executivo Municipal em todos os níveis, os interesses da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

II – planejar os programas de apresentação à comunidade dos objetivos e realizações do Governo Municipal, baseando-se na disponibilidade de recursos, para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes às atividades a serem desenvolvidas;

III – manter-se informado sobre a opinião pública em relação à Prefeitura de Paranatinga, promovendo pesquisas pertinentes, para criar ou modificar programas no sentido de assegurar confiabilidade ao conceito do Governo Municipal ou contestar opiniões errôneas sobre o mesmo;

IV – articular ações junto aos Ministérios, Instituições Financeiras nacionais e internacionais, a obtenção de recursos para investimentos no Município;

V – acompanhar junto a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, leis de interesse do Município;

VI - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

Art. 13 - Fica criado no Escritório de Representação em Brasília o seguinte cargo:

1(um) Cargo de Representante em Brasília.

SUB SEÇÃO II

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM CUIABÁ

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 14 – A Prefeitura Municipal de Paranatinga, implantará na Capital do Estado de Mato Grosso um escritório de representação.

§ 1º - Compete ao Escritório de Representação em Cuiabá:

I – representar, por delegação do Executivo Municipal em todos os níveis, os interesses da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

II – planejar os programas de apresentação à comunidade dos objetivos e realizações do Governo Municipal, baseando-se na disponibilidade de recursos, para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes às atividades a serem desenvolvidas;

III – manter-se informado sobre a opinião pública em relação à Prefeitura de Paranatinga, promovendo pesquisas pertinentes, para criar ou modificar programas no sentido de assegurar confiabilidade ao conceito do Governo Municipal ou contestar opiniões errôneas sobre o mesmo;

IV – articular ações junto às Secretarias Estaduais, Banco da Amazônia, Fundos Estaduais, Autarquias Estaduais e Federais e Entidades não Governamentais, com o objetivo da obtenção de recursos para investimentos no Município.

V – acompanhar junto à Assembléia Legislativa, leis de interesse do Município;

VI - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

Art. 15 - Fica criado no Escritório de Representação em Cuiabá o seguinte cargo:

1(um) Cargo de Representante em Cuiabá;

SUB SEÇÃO III

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 16 - Será da competência da Assessoria Jurídica do Município a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito:

I - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica;

II – a elaboração de projetos de lei de interesse da Prefeitura;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

III - a preparação de contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte;

IV - a inscrição e cobrança da dívida ativa judicial;

V - a instauração de sindicâncias e processos administrativos;

VI - o exercício das atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico e a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas.

Art. 17 - Fica Criado na Assessoria Jurídica:

2 (dois) Cargos de Assessor (a) Jurídico (a).

SUB SEÇÃO IV

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 - A Chefia de Gabinete terá competência de Coordenação do Gabinete do Prefeito.

§ 1º - No âmbito do Gabinete do Prefeito a Chefia de Gabinete, terá como competência a Assistência Direta ao Prefeito Municipal na sua representação junto às autoridades e coordenação da sua agenda oficial;

I - compete ao Departamento de Expediente, Cerimonial e Comunicação as seguintes atribuições:

- O expediente do Gabinete
- o cerimonial;
- as atividades de apoio à Junta do Serviço Militar;
- a preparação dos despachos do Prefeito com as Entidades representadas nos órgãos de consulta;
- orientação e deliberação; a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento;
- pareceres e informações do Poder Executivo e outras atividades correlatas.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

- relações com a Imprensa, serviço de relações Públicas, assessoramento às unidades do município em assuntos de comunicação social;
- a articulação das relações da Administração Municipal com órgãos da imprensa;
- a seleção dos veículos de comunicação social para os diferentes assuntos de interesse da Administração;
- o planejamento e campanhas de divulgação administrativa;
- a preparação de informativos para o público interno da Prefeitura e outras atividades correlatas.

Art. 19 – O Gabinete do Prefeito é provedor do Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 20 – Ficam criados na Chefia de Gabinete os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Chefe de Gabinete;

1 (um) Cargo de Diretor do Departamento de Expediente, Cerimonial e Comunicação;

SUB SEÇÃO V

DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 21 - À Controladoria Interna compete: Assessorar o Prefeito Municipal no sentido de orientar o cumprimento da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000.

I - orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;

II - elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

âmbito da administração direta, indireta e fundacional e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

III - acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma, de recursos públicos;

IV - tomar as contas dos responsáveis por bens e valores;

V - subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

VI - executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;

VII - verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

VIII - emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;

IX - organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

X - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município;

XI - manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

Art. 22 - Fica criado na Controladoria Interna o seguinte cargo:

1 (um) Cargo de controlador (a) Interno (a).

SUB SEÇÃO VI

DA COORDENADORIA DISTRITAL

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 23 - À Coordenadoria Distrital compete: Assessorar o Prefeito Municipal no sentido de orientar.

I - a administração e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no Distrito.

Art. 24 - Fica criado na Coordenadoria Distrital, o seguinte cargo:

2 (dois) Cargos de Coordenador(a) de Distrito.

SUB SEÇÃO VII

DA OUVIDORIA MUNICIPAL

I - estabelecer canal permanente de comunicação entre a Prefeitura e os cidadãos para o recebimento de reivindicações e sugestões, elogios, informações e denuncias;

II - Avaliar a procedência das solicitações e encaminhá-las aos setores competentes para o possível atendimento;

III - Acompanhar as providências tomadas e cobrar soluções em tempo hábil;

IV - Dar o devido retorno ao interessado de forma ágil e desburocratizada e tomar conhecimento do seu nível de satisfação;

V - Sugerir mudanças nos procedimentos administrativos, quando a reclamação, comprovadamente, for procedente.

Art. 26 - Fica criado na Ouvidoria o seguinte cargo:

1 (um) Cargo de Ouvidor(a) Municipal.

SEÇÃO II

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO

SUB SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 27 - Será de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

I - o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes;

II - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

III - a gestão da Legislação tributária e financeira do Município;

IV - a inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como a orientação dos mesmos;

V - o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município;

VI - a guarda e movimentação de valores;

VII - a elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, Das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, observadas as diretrizes fixadas pelo Executivo Municipal de PARANATINGA para as rubricas de investimento;

VIII - o encaminhamento mensal ao Executivo Municipal de PARANATINGA da realização financeira do Plano de Obras, para o acompanhamento das metas físicas;

IX - a programação de desembolso financeiro;

X - o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;

XI - a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

XII - a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;

XIII - os registros e controles contábeis;

XIV - a análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;

XV - a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais;

XVI - o controle e a fiscalização da sua gestão; a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;

XVII - a contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais e outras atividades correlatas;

XVIII - planejar, organizar, sistematizar e articular, mediante orientação normativa e metodológica, as unidades organizacionais da Prefeitura de PARANATINGA;

XIX - elaborar, coordenar e acompanhar a execução de projetos, programas e planos do governo municipal;

XX - planejar o desenvolvimento físico-territorial do Município – Plano Diretor;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

XXI - planejamento, organização e operacionalização do Plano Diretor de Informatização;

XXII - o acompanhamento e o monitoramento dos instrumentos legais que gerem obrigações financeiras para o Município e de seus resultados;

XXIII - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

Art. 28 - Ficam criados os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Finanças;

1 (um) cargo de Contador

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento Econômico Financeiro;

1 (um cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade

5 (cinco) Cargos de Chefe de Divisão

SUB SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 29 - Será de competência da Secretaria Municipal de Administração:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria;

II - o planejamento operacional e execução dos serviços gerais e de apoio à administração municipal;

III – a administração e controle dos serviços de informática do município;

IV - a administração e controle da área de licitação e compras do município;

V - o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;

VI - a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;

VII - a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação;

VIII - a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo operação, controle e manutenção da frota de veículos leves;

IX - a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

X - o controle e a fiscalização da frota locada;

XI - a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço;

XII - a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos a sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência;

XIII - a administração das dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao sistema central que representa o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, qualificação, alocação, remanejamento, exoneração de recursos humanos da administração direta;

XIV - a elaboração da folha de pagamento e o controle de atos formais de pessoal;

XV - o controle documental da Legislação Municipal;

XVI - a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos das administrações direta e indireta;

XVII - os serviços de assistência social ao servidor: de higiene e de segurança do trabalho;

XVIII - a realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na administração direta e autárquica;

XIX - a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial;

XX - a gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos;

XXI - o assessoramento aos demais órgãos do Município na sua área de competência;

XXII - a administração das dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias relativas ao sistema central de Administração;

XXIII – planejar os serviços de aquisição, guarda, controle e distribuição de bens e materiais.

Parágrafo único - A Comissão Permanente de Licitação será vinculada ao Departamento de Compras e será composta de 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros, 01 (um) Secretário e Suplentes, que será regulamentada por Decreto.

Art. 30 - Ficam criados na Secretaria de Administração os seguintes cargos:

1(um) Cargo de Secretário (a) de Administração;

1(um) Cargo de Diretor de Departamento Administrativo;

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Compras

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento de Licitação e Contratos

1(um) Cargo de Chefe de Divisão de Informática;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

SEÇÃO III

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM

SUB SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 31 - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I - o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades preventivas da atenção básica;

II - a vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

III - a garantia dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares, de urgência e de emergência;

IV - a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

V - a implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VI - a participação na formulação da política de proteção do ambiente;

VII - a articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

VIII - prover o Fundo Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde

IX - assegurar, através de suas unidades subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura;

X - utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação da saúde;

XI - fixar a política da Secretaria, expressando-a em Plano Municipal de Saúde, e Programação Anual, Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

- LDO e Lei Orçamentária Anual LOA da Saúde, através dos programas e projetos a serem executados pelas Unidades de Saúde do município;

XII - supervisionar e monitorar o desenvolvimento dos Planos, programas e projetos e avaliar o resultado da execução dos mesmos;

XIII – Elaborar o Relatório de Gestão da Saúde, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde do município;

XIV - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

XV - estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais, ouvindo o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;

XVI – Assegurar uma política educação permanente em saúde para capacitação permanente dos profissionais da saúde.

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Saúde é provedora do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 33 - Na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Programas Específicos e Peculiares fica criado o quadro de Ação Estratégica com cargos de provimento em comissão, para as atividades de coordenação e assessoramento, constituído por profissionais da área de saúde e social de nível superior, nos seguintes cargos: Médico(a), Odontólogo(a), Enfermeiro(a), Psicólogo(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Engenheiro(a) Sanitarista, Nutricionista, Assistente Social e Bioquímico(a).

Art. 34 - O Sistema de Saúde poderá, em função da necessidade de execução de programas especiais, nomear por tempo determinado, profissionais de nível superior e de outras especialidades, tais como: Médico(a) Veterinário(a), Engenheiro(a) Sanitarista, Biólogo(a), Nutricionista, Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a), Fisioterapeuta, Farmacêutico(a), Assistente Social e Bioquímico(a), para o Cargo de provimento em Comissão Assistente Técnico de Programas de Saúde, para desenvolverem atividades nas áreas de Saúde e Saneamento.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 35 - Visando atender ao Programa de Saúde da Família, poderão ser nomeados Médicos(as) e Enfermeiros(as) e outras categorias necessárias ao desempenho do programa.

Art. 36 - Ficam criados os seguintes cargos:

1(um) Cargo de Secretário (a) de Saúde;

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica;

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Secundária;

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde;

SUB SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

Art. 37 - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades pedagógicas de ensino e Pesquisa, manifestações culturais, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;

II - fixar a política da Secretaria, em consonância com os Planos de Ação do Governo Municipal expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

III - assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Administração Municipal;

IV - desenvolver indicadores de desempenho para o sistema educacional;

V - utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

VI - coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

VII - coordenar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos buscando resultados estabelecidos;

VIII - decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

IX - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

X - estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais, e com os segmentos ativos do tecido social, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhados necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;

XI - administrar o sistema municipal de ensino, compreendendo controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas;

XII - articular com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, referente ao ensino, assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, recreação e outras atividades correlatas;

Art. 38 - A Secretaria de Educação e Cultura é provedora dos Conselhos Municipais de Educação e Cultura, de Alimentação Escolar e dos Fundos, criados e os que vierem a ser criados na área da Educação.

Art. 39- Ficam criados os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Educação e Cultura

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento de Educação e Cultura;

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento de Apoio Pedagógico.

2 (dois) cargos de Chefe de Divisão.

SUB SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Art. 40 - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

I- planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar as ações esportivas no âmbito da Administração Municipal, fomentando as manifestações esportivas dos diversos segmentos da sociedade;

II - executar as diretrizes estabelecidas para a atuação do Poder Executivo Municipal no tocante a área esportiva;

III - estimular e apoiar entidades de representação coletiva e grupos quanto ao desenvolvimento das manifestações esportivas;

IV - promover e realizar estudos e pesquisas sobre a produção e difusão das manifestações esportivas;

V - desenvolver e coordenar sistemas de informações relativos às atividades esportivas;

VI - identificar fontes de financiamento, bem como promover intercâmbio e captação de recursos visando ao cumprimento de sua finalidade;

VII - estimular e promover as atividades relacionadas à prática esportiva;

VIII - promover a recuperação, instalação, manutenção e integração a comunidade dos equipamentos esportivos;

IX - promover a realização de atividades esportivas na busca da integração regional;

Art. 41 - A Secretaria de Esporte e Lazer é provedora dos Conselhos Municipais de Esporte e Lazer e dos Fundos, criados e os que vierem a ser criados na área do Esporte e Lazer.

Art. 42- Ficam criados os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário de Esporte e Lazer;

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer

SUB SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 43 - Será Competência da Secretaria de Assistência Social:

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

I - o atendimento a demanda social;

II - a fixação de política de assistência social no município;

III - planejar e elaborar projetos de ação social;

IV - desenvolver programas e projetos destinados à criança e adolescente;

V - formular, planejar e implementar política de apoio à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência;

VI - desenvolver programas de atendimento direto ao público e atendimentos emergenciais visando aumentar o Índice de Desenvolvimento Humano do município (IDHM);

VII - desenvolver programas e projetos na área da melhoria da qualidade de vida, implementando projetos habitacionais, e a geração de emprego e renda em estrita consonância com o Sistema Nacional de Emprego – SINE.

VIII – Desenvolver os programas implantados através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Assistência Social é provedora dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Trabalho, Conselho de Assistência Social e outros que por ventura venham a ser criados.

Art. 45 - Ficam criados os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Assistência Social;

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Promoção e Ação Social;

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Apoio aos Programas Especiais;

SUB SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 46 - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura:

I - planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e dos próprios órgãos municipais;

II - planejamento das construções, reformas e reparos, a abertura e manutenção de vias urbanas municipais;

III - execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento, o controle e execução dos serviços de iluminação pública;

IV - execução, implementação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao código de obras e posturas municipais;

V - exame e fiscalização de projetos de obras e edificações;

VI - expedição de atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;

VII - fornecimento e controle da numeração predial;

VIII - identificação e emplacamento dos logradouros públicos;

IX - atualização do sistema cartográfico municipal;

X - repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

XI - combate às várias formas de poluição sonora e visual;

XII- execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;

XIII – definição da política de limpeza urbana, através da normatização e fiscalização da coleta, tratamento de resíduos sólidos e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros.

XIV - planejamento operacional e a execução permanente das atividades de transportes;

XVI – garantir do funcionamento dos serviços de transporte nas estradas municipais, abrangendo construções, reformas, reparos e pavimentações;

XVII - aberturas e manutenção de rodovias municipais;

XVIII - planejamento operacional e a execução de obras públicas no meio rural;

XIX - manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade.

XX - planejar, executar e manter o sistema de sinalização das vias urbanas;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

XXI - planejar, executar, conceder e fiscalizar o sistema de transporte coletivo rodoviário de passageiros no município;

XXII - planejar e implementar o fluxo de trânsito no perímetro urbano, relativo a: circulação, estacionamento, parada, manobra, carga e descarga de veículos, inclusive por veículos de outros municípios e outros estados;

XXIII - editar normas para circulação de veículos de transporte de cargas especiais ou substâncias perigosas pelas vias municipais;

XXIV - levantar, analisar e controlar as estatísticas das ocorrências do trânsito, visando à correção dos problemas;

XXV - desenvolver atividades na área de educação do trânsito, buscando envolver a sociedade na solução dos problemas do trânsito;

XXVI - manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados sob sua responsabilidade;

XXVII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 47 - Ficam criados os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Obras e Infra-estrutura;

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento de Obras e Conservação de Estradas;

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Trânsito e Transporte Urbano.

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos.

1 (um Cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado

SEÇÃO IV

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA DE FOMENTO

SUB SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 48 - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária:

I - promover o desenvolvimento econômico do município, através do fomento de atividades econômica e socialmente ativas na área da Agropecuária, em harmonia com as políticas de preservação e proteção ambiental do município;

II - definir os planos e programas na formulação e a execução do desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora;

III - diagnosticar e difundir as potencialidades do Município buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o Desenvolvimento Econômico e Social nos diversos setores econômicos;

IV - Fomentar apoiando a produção e a comercialização de produtos gerados no município, buscando rotas alternativas que produza menor impacto de mercado versus custo da produção;

V - fomentar e gerenciar programas de incentivo ao desenvolvimento econômico através de programas de apoio e incentivo às ações comunitárias;

VI - diagnosticar e planejar as ações de qualificação profissional, do trabalhador e a geração de emprego e renda,

VII - fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural;

VIII - propiciar ao setor Rural o desenvolvimento integrado buscando agregar valores, visando diminuir as diferenças econômicas, com programas Institucionais ou em parcerias com o Governo Federal, Estadual e da iniciativa privada.

IX - levantamento e cadastramento das áreas verdes;

X - a fiscalização das reservas naturais;

XI - combate permanente à poluição ambiental;

XII – Desenvolver atividades visando a regularização fundiária do município;

XIII – Executar outras atividades correlatas.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 49 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária é provedora dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural e do Conselho Municipal de Meio Ambiente quando o mesmo for criado.

Art. 50 - Ficam Criados os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária;

1 (um) Cargo de Diretor(a) de Departamento de Agricultura;

1 (um) Cargo de Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente;

1 (um) Cargo de Diretor(a) de Departamento de Regularização Fundiária

1 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento a Produção Vegetal;

1 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento a Produção Animal;

SUB SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 51 - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

I - promover o desenvolvimento econômico e social do município, através do fomento de atividades econômica e socialmente ativas nas áreas da Indústria, do Comércio, e do Turismo, em harmonia com as políticas de preservação e proteção ambiental do município;

II- diagnosticar e difundir as potencialidades industriais do Município, buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o desenvolvimento econômico e social nos diversos setores econômicos;

III - Fomentar apoiando a produção industrial, o comércio e o turismo, buscando novas alternativas;

IV- promover o diagnóstico e o inventário da potencialidade turística do município, dando-lhe o incremento necessário com a atração de investimentos no

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

setor, apoiando e acompanhando com a logística permitida pela capacidade e gestão municipal;

V - a articulação com outros órgãos municipais, estaduais, federais e entidades privadas para o desenvolvimento de programação de atividades referentes ao turismo, lazer, recreação e outras atividades correlatas;

VI - definir claramente a política de desenvolvimento do turismo do município;

VII- diagnosticar e planejar as ações de aperfeiçoamento e capacitação profissional, segurança e saúde do trabalhador, a geração de emprego e renda e a intermediação de emprego;

VIII – coordenar a política de formação e capacitação profissional da população economicamente ativa do município;

IX– desenvolver parcerias com o sistema institucional de capacitação profissional (SENAC; SESI; SESC; SENAI; SENAR e SEBRAE), além das Instituições públicas.

X – aplicar a política de capacitação profissional em consonância com as orientações do CODEFAT/FAT;

XI – fortalecer o Conselho Municipal do Trabalho;

XII – Executar outras atividades correlatas.

Art. 52 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Turismo é provedora dos Conselhos Municipais de Turismo e do Conselho Municipal de Trabalho

Art. 53 - Ficam criados na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Indústria, Comércio e Turismo;

1 (um) Cargo de Diretor(a) de Departamento do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo

1 (um) Cargo de Diretor(a) do Departamento de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - A presente reorganização administrativa será implementada gradualmente e para tanto o Executivo Municipal:

I - promoverá estudo permanente da lei, e através de decretos, regulamentará o funcionamento, a competência das unidades organizacionais e atividades da administração municipal em cada secretaria;

II - procederá a reorganização, definição de competência e outras ações relativas à modernização administrativa sempre que necessário.

Art. 55 - O Prefeito Municipal baixará, oportunamente, o regulamento interno da Prefeitura, detalhando:

I - atribuições gerais das diferentes unidades organizacionais da Prefeitura;

II - atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas diversas funções;

III - normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devem constituir objeto de disposição em separado;

IV - outras disposições julgadas necessárias.

Parágrafo Único - No regulamento interno da Prefeitura de que trata esse artigo, o Prefeito poderá delegar competência aos diversos titulares de cargos para proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, a seu critério, a competência delegada e ainda remanejar responsabilidades, sem que isto implique em alteração desta lei.

Art. 56 - As unidades organizacionais da Prefeitura de PARANATINGA devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração no propósito da Administração Integrada.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 57 - A subordinação hierárquica difere-se no enunciado das competências de cada unidade organizacional e no organograma que acompanha a presente Lei.

Art. 58 - A Prefeitura dará atenção especial ao desenvolvimento dos Recursos Humanos, fazendo-o, na medida das disponibilidades financeiras do Município, bem como da oportunidade e conveniência dos cursos, estágios, congressos e estudos dirigidos.

Art. 59 – Os cargos de Direção e Assessoramento Superior e Intermediários criados nesta lei, são todos de provimento em comissão e a quantidade e valores de vencimentos são os constantes do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 524/2008 e 570/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de junho de 2009

Vilson Pires

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

ANEXO - I

QUANTIDADE E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONFIANÇA E DE COMISSÃO

CARGOS	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Secretário (a) Municipal	08	R$.- 3.500,00
Assessor (a) Jurídico	02	R$.- 4.000,00
Contador(a)	01	R$.- 4.000,00
Chefe de Gabinete	01	R$.- 2.500,00
Controlador (a)	01	R$.- 2.500,00
Chefe de Distrito	02	R$ - 2.200,00
Coordenador(a) de Ensino	03	R$.- 2.200,00
Ouvidor (a)	01	R$ - 2.200,00
Diretor(a) de Departamento	20	R$.- 1.800,00
Representante	02	R$ - 1.800,00
Chefe de Divisão	08	R$ - 1.200,00

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

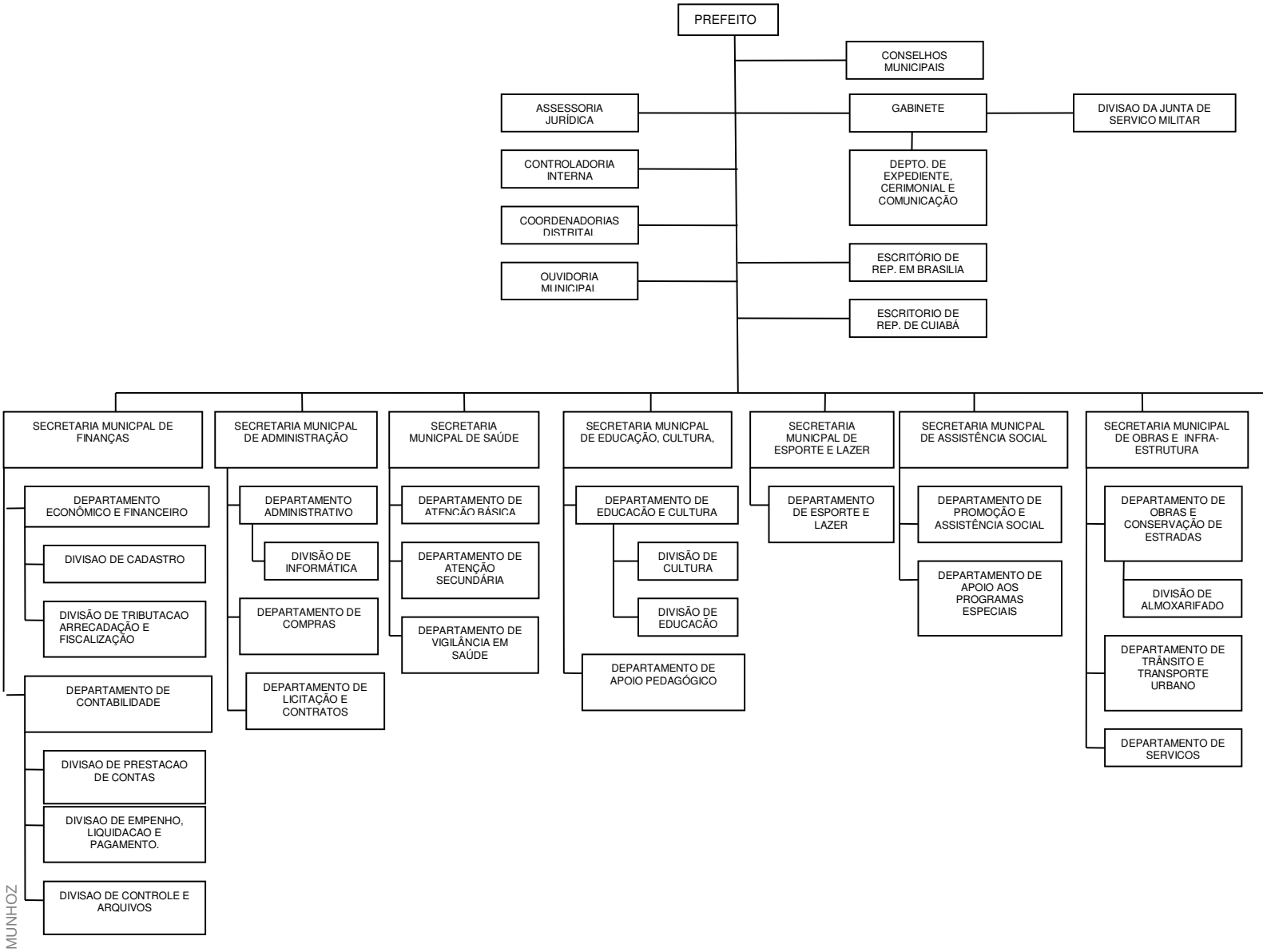

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

LEI Nº 1402/2017.

"DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, CARACTERIZA OS CARGOS COMISSIONADOS E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS INERENTES À NOVA ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, **JOSIMAR MARQUES BARBOSA,** no uso e gozo das atribuições a mim conferidas por lei e, considerando a necessidade de promover mudanças na estrutura administrativa do município, visando melhor atendimento dos serviços públicos prestados à população, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Paranatinga, adotará o princípio da administração pública gerencial segundo os preceitos da gestão democrática e sustentável das políticas públicas municipais;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

§ 1º – A gestão democrática será garantida pelo aperfeiçoamento dos mecanismos de participação de representantes da sociedade civil organizada no planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas;

§ 2º – A sustentabilidade será buscada nas dimensões ambiental, econômica e social pela promoção de controle ambiental, pela minimização da exclusão social, pela diversidade produtiva municipal e pela integração competitiva do município no mercado regional e nacional.

§ 3º – O modelo gerencial da gestão pública municipal será consolidado pela capacitação constante de servidores e gestores, pela mobilização e qualificação crescente da participação popular e pelo comprometimento ético de todos os segmentos envolvidos na busca de qualidade de processos e resultados;

§ 4º – O município adotará a estratégia de regionalização de suas atividades, descentralizando tanto quanto possível o atendimento ao cidadão e a aplicação de recursos em políticas públicas;

Art. 2º – Objetivando a modernização e a racionalização dos métodos de trabalho e melhor atendimento aos contribuintes, por meio de decisões rápidas, sempre que possível com a execução imediata, o município subsidiará constantes cursos de aperfeiçoamento para os quais a presença dos servidores é obrigatória;

SEÇÃO II
DO PLANEJAMENTO

Art. 3º – O Município de Paranatinga MT, adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico territorial, econômico, social e cultural da comunidade induzindo a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos e dos interesses da comunidade;

Art. 4º – O Planejamento compreende a elaboração dos seguintes documentos básicos:

I – Plano Diretor Municipal, permitindo a sua alteração caso já existente no ato da promulgação desta lei, sendo que, estabelece os princípios e diretrizes e os instrumentos do ordenamento territorial e urbano de acordo com o que dispõe a lei federal nº 10.257/2001, que trata do Estatuto da Cidade e normas complementares da política nacional de desenvolvimento urbano e ambiental

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

II – Plano Plurianual, que estabelece diretrizes, e os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal conforme o que determina o art. 165, § 1º da Constituição Federal;

III – Diretrizes Orçamentárias, que compreendem as metas prioritárias da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, conforme o que determina o art. 165, § 2º e art. 169, parágrafo único da Constituição Federal;

IV – Orçamento Anual, que compreende o orçamento fiscal referente aos poderes executivo e legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidas pelo poder público, estabelecido pela lei federal nº 4.320/64 e art. 165, §§§§ 5º,6º,7º e 8º da Constituição Federal;

SEÇÃO III
DO CONTROLE INTERNO

Art. 5º – A administração do município de Paranatinga MT, além dos controles formais concernentes à obediência a regulamentos e preceitos legais, adotará o sistema Municipal de Controle Interno, de acordo com o que estabelece:

I – A Constituição Federal em seus artigos 31 e 74;

II – Lei nº 4.320/64, em seus artigos 75 a 80;

III – A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 59;

IV – As normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

SEÇÃO IV
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 6º – Para efeito desta lei considera-se:

I – Controle Interno: a efetiva influência de regularidade, legalidade, eficiência e eficácia causada sobre a gestão pública pelo processo de controle interno;

II – Processo de Controle Interno: o conjunto de ações normatizadoras, e controladoras internas, desenvolvida nos termos da lei;

III – Sistema Municipal de Controle Interno - SMCI: o conjunto de pessoas, unidades, instrumentos, instruções normativas, métodos e processos

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

adotados pela gerência do setor público, com a finalidade de potencialização do controle interno, visando a excelência processual e de resultados estabelecida no inciso anterior;

IV – Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI: é o órgão central do sistema municipal de controle interno, tendo por finalidade a coordenação sistêmica das atividades que integram o SMCI no cumprimento de suas finalidades;

V – Auditoria Interna: é o processo de minucioso exame total, imparcial ou pontual de atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria que, de acordo com o objeto da sua ação específica, esta terá a seguinte classificação quanto à natureza: orçamentária, operacional, patrimonial, financeira e contábil;

VI – Coordenação Sistêmica: atividade de supervisão técnica e metodológica de processos e seus agentes, sem implicar responsabilidade gerencial nem relação hierárquica entre os segmentos integrantes do sistema.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SEÇÃO I
DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 7º – O Sistema Municipal de Controle Interno de Paranatinga – SMCI tem por finalidade a gestão do processo de controle interno da administração pública municipal nos termos dos art. 31 e 74 da Constituição Federal e do art. 59 da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – A finalidade estabelecida no caput terá por base a escrituração e as demonstrações contábeis; os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades; as comunicações de não conformidade, ilegalidade e irregularidade e os instrumentos demais estabelecidos pela legislação em vigor.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 8º – A fiscalização a ser exercida pelo sistema de controle interno, com a atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores.

Parágrafo Único – A ação de controle será procedida por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

SEÇÃO II
DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - UMCI

Art. 9º – A unidade Municipal de Controle Interno integra os órgãos de Assessoramento Superior da Prefeitura, com o objetivo de executar as atividades de controle municipal, mediante o exercício das competências estabelecidas por Lei.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 10º – Aos titulares de cargos de direção e de chefia, em qualquer nível, incumbe, além das responsabilidades específicas de supervisão das unidades e programas sob a sua direção, o seguinte:

I – Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II – Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III – Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV – Propor programas de capacitação em função de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados;

V – Acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho das unidades e dos programas sob a sua direção, inclusive na apreciação dos subordinados quanto ao mérito para possíveis promoções.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 11º – Aos titulares das Secretarias Municipais compete:

I – Elaborar programa de trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;

II – Referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;

III – Encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei orçamentária anual do município;

IV – Firmar, isoladamente ou com interferência de outros secretários do município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas e supervisionadas, na forma da Lei;

V – Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob a sua jurisdição, respeitando os limites impostos pela Legislação em vigor;

VI – Promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;

VII – convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;

VIII – participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;

IX – Homologar decisões de órgãos colegiados;

X – Propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta, observando o que dispuser a legislação;

XI – Determinar nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;

XII – Propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido parecer técnico;

XIII – Propor estrutura sistêmica de controle interno, identificando seus órgãos centrais, órgãos executores, pontos de controle e as instruções normativas de cada sistema administrativo dentro de sua área de competência;

XIV – Aprovar e encaminhar as prestações de contas de sua respectiva pasta de competência;

XV – Opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgão e entidades sob a sua jurisdição;

XVI – Prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

XVII – Ordenar despesas, autorizar viagens e conceder diárias segundo as normas e os limites orçamentários em vigor, sob a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração;

XVIII – Outras atividades correlatas.

Art. 12º – O chefe do poder executivo poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal missões especiais ou complementares às atribuições constantes no artigo anterior.

SEÇÃO V
DO TITULAR DO ÓRGÃO DE NATUREZA INSTRUMENTAL

Art. 13º – Os Secretários Municipais de Administração e Planejamento e de Finanças terão, além das atribuições anteriormente fixadas, responsabilidades especiais conforme estabelecem os incisos a seguir:

I – Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do governo, bem como de estudos e projetos especiais;

II – Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;

III – Elaborar a programação orçamentária do município e propor alterações na sua execução;

IV – Consolidar a proposta do Plano Plurianual do município;

V – Gerir o programa de modernização institucional e dar parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;

VI – Emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta;

VII – Aprovar normas gerais e exercer as atribuições que compete o Sistema Municipal de Planejamento;

VIII – Orientar a alocação de recursos oriundos de transferência federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;

IX – Assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

X – Emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do município que tenham representações sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

XI – Gerir o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados sócio econômico,

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

ambientais do município e indicadores de qualidade, visando apoiar os trabalhos do Sistema Municipal de Planejamento;

XII – Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 14º – A Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT é constituída dos seguintes órgãos:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

a) Prefeito Municipal;

II - Órgãos Colegiados

Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Educação
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Turismo
Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Conselho Municipal do Trabalho
Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Conselho Tutelar Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria do Município;
c) Unidade Municipal de Controle Interno;
d) Ouvidoria Municipal;
e) Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

IV – ORGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

b) Secretaria Municipal de Finanças;

V – ÓRGÃOS DE NATUREZA FINALÍSTICA

a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Secretaria Municipal de Transportes;
d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
g) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
h) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

SEÇÃO II
DOS CONSELHOS SETORIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 15º – Os órgãos setoriais de decisão colegiada são representados pelos conselhos municipais setoriais, vinculados às respectivas secretarias municipais, tendo por finalidade discutir, fiscalizar, planejar, propor e executar atividades para as quais foram criados.

§ 1º – As atribuições dos conselhos referidos neste artigo e a forma de escolha dos seus membros são definidas na Lei especifica de sua criação.

§ 2º – Os membros dos conselhos municipais não fazem jus a nenhuma espécie de remuneração pela sua participação, exceto os membros do Conselho Tutelar.

SEÇÃO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 16º – A direção superior é sempre exercida pelo Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – As atribuições e competências do Prefeito Municipal são definidas pela Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO IV
DO GABINETE DO PREFEITO

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 17º – O Gabinete do Prefeito é o órgão de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal e tem por finalidade:

I – Organizar e coordenar o relacionamento político do Prefeito Municipal, com as autoridades públicas e empresariais municipais, estaduais e federais;

II – Comandar e controlar as atividades administrativas dos setores e assessorias subordinados ao Gabinete do Prefeito;

III – Realizar atividades de relações públicas da Prefeitura Municipal para com os munícipes;

IV – Prestar assistência ao Prefeito Municipal em suas relações políticas e administrativas com a Câmara de Vereadores do município e demais autoridades políticas;

V – Acompanhar a tramitação e intervir pela agilidade de processos, programas e projetos de interesse da municipalidade;

VI – Elaborar mensagens ao legislativo, razões de vetos aos projetos de leis não sancionados pelo Prefeito Municipal e outros;

VII – Organizar e coordenar todos os processos que envolvem o Prefeito Municipal, em todos os setores e secretarias municipais;

VIII - Prestar apoio logístico e administrativo aos órgãos de assessoramento superior diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;

IX – Realizar as atividades de relações públicas da Prefeitura Municipal para com os munícipes;

X – Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º – O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Chefia de Gabinete

a) Departamento de Comunicação;

a.1) Divisão de Comunicação;

b) Departamento de Cerimonial;

b.1) Divisão de Cerimonial;

II – Procuradoria do Município;

a) Assessoria Jurídica;

III – Unidade Municipal de Controle Interno;

IV – Ouvidoria Municipal;

V – Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

§ 2º – O Gabinete do Prefeito tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

I – Cargos Comissionados:
a) 01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;
a.1) 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;
a.2) 01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;
a.3) 01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;
a.4) 01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;
b) 01 (um) Controlador Geral da UMCI;
c) 01 (um) Procurador Jurídico;
c.1) 01 (um) Assessor Jurídico;
d) 01 (um) Ouvidor Municipal;
e) 01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;
e.1) 01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;
f) 01 (um) Assessor distrital;

SUBSEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 18º – A chefia do Gabinete do Prefeito tem status de Secretário Municipal e tem por finalidade:

I – Supervisionar e prestar apoio administrativo às unidades de assessoramento superior vinculadas ao Gabinete do Prefeito, órgãos de natureza instrumental e órgãos de natureza finalística;

II – Coordenar as atividades de comunicação e cerimonial no planejamento de serviços que serão executados diretamente por estes setores;

III – Coordenar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas visando o desenvolvimento econômico, tecnológico, social e institucional do município de Paranatinga;

IV – Propor e executar políticas de recursos humanos e modernização administrativa;

V – Planejar e executar as atividades de divulgação, de expediente, comunicações e cerimonial e atos das secretarias e do Prefeito Municipal;

VI – Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito competindo-lhe as funções políticas de atendimento aos munícipes e de ligação

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

com a Câmara Municipal, atendimento aos poderes Federal, Estadual e demais autoridades que atuam no município;

VII – Representar o Prefeito Municipal em atividades políticas, quando para essa atividade for designado;

VIII – Executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único – A estrutura da Chefia de Gabinete será a seguinte:

01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;

01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;

01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;

01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;

01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;

SUBSEÇÃO II
DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 19º – Compete à Procuradoria do Município:

I – Representar e defender os interesses do município e dos munícipes, observando sempre o interesse público;

II – Promover a execução da dívida ativa de natureza tributária ou quaisquer outras que não forem liquidadas dentro do prazo legal, pelas vias administrativas e/ou judiciais;

III – Representar o município em juízo ou fora dele;

IV – Instruir processos de desapropriações e de alienações de imóveis no interesse público;

V – Emitir parecer em minutas de editais e processos de licitação;

VI – Analisar e aprovar minutas de contratos administrativos, convênios, acordos, ajustes, aditivos e outros;

VII – Atender às consultas que forem formuladas, emitindo parecer a respeito;

VIII – Supervisionar e coordenar as comissões de sindicância e de processo administrativo contra o servidor público do município, que tenha praticado infração contra as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e/ou Regime Jurídico;

IX – Prestar as orientações jurídicas necessárias ao andamento dos trabalhos e desenvolvimento de projetos das secretarias municipais e das demais autarquias do município;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

X – Instruir os processos relacionados com a cobrança de dívida ativa e com a aplicação de multas de trânsito, conforme o caso, apontando caminhos para a tomada de decisões do Prefeito Municipal;

XI – Coordenar as ações e as atividades administrativas e fiscais;

XII – Analisar os procedimentos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação e emitir parecer para a sua aprovação e homologação;

XIII – Delegar funções e ordenar o trabalho do assessor jurídico do município;

XIV – Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – A Procuradoria do Município terá a seguinte estrutura:

a) 01 (um) Procurador Jurídico;

a.1) 01 (um) Assessor Jurídico;

SUBSEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 20º – Compete à Ouvidoria Municipal:

I - Estabelecer canal permanente de comunicação entre a Prefeitura e os cidadãos para o recebimento de reivindicações e sugestões, elogios, informações e denúncias;

II - Avaliar a procedência das solicitações e encaminhá-las aos setores competentes para o possível atendimento;

III - Acompanhar as providências tomadas e cobrar soluções em tempo hábil;

IV - Dar o devido retorno ao interessado de forma ágil e desburocratizada e tomar conhecimento do seu nível de satisfação;

V - Sugerir mudanças nos procedimentos administrativos, quando a reclamação, comprovadamente, for procedente.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria Municipal, além das competências já estabelecidas, servirá também como ferramenta de auxílio da administração pública no que se refere a avaliação de desempenho dos servidores municipais no exercício de suas respectivas funções, visando sempre garantir a máxima eficiência, produtividade e probidade na pratica de suas atribuições.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Parágrafo Segundo – A Ouvidoria Municipal terá a seguinte estrutura: 01 (um) Ouvidor Municipal;

SUBSEÇÃO IV
DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – UMCI

Art. 21º - À Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, além das atividades relacionadas nesta Lei compete:

I - Assessorar o Prefeito Municipal no sentido de orientar o cumprimento da Lei complementar nº 101/2000.

II - Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;

III - Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da administração direta, indireta e fundacional e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

IV - Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma, de recursos públicos;

V - Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores;

VI - Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

VII - Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;

VIII - Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

IX - Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;

X - Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

XI - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município;

XII - Manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

Parágrafo único – A Unidade Municipal de Controle Interno terá a seguinte estrutura:

01 (um) Controlador Geral da UMCI;

SUBSEÇÃO V
DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ E BRASILIA – ERCB

Art. 22º – A Prefeitura Municipal de Paranatinga implantará na Capital do Estado de Mato Grosso um escritório de representação.

§ 1º - Ao Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília compete:

I – Representar, por delegação do Executivo Municipal em todos os níveis, os interesses da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

II – Planejar os programas de apresentação à comunidade dos objetivos e realizações do Governo Municipal, baseando-se na disponibilidade de recursos, para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes às atividades a serem desenvolvidas;

III – Manter-se informado sobre a opinião pública em relação à Prefeitura de Paranatinga, promovendo pesquisas pertinentes, para criar ou modificar programas no sentido de assegurar confiabilidade ao conceito do Governo Municipal ou contestar opiniões errôneas sobre o mesmo;

IV – Articular ações junto aos Ministérios, Instituições Financeiras nacionais e internacionais, a obtenção de recursos para investimentos no Município;

V – Acompanhar junto a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, leis de interesse do Município;

VI - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

VII – Acompanhar a tramitação e a agilizar processos, programas e projetos de interesse da municipalidade em todas as esferas Estadual e Federal.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

VIII – Coordenar e acompanhar as ações a serem implementadas pelas Secretarias Municipais com recursos destinados pelos Governos Estadual e Federal;

IX – O deslocamento para acompanhamento das atividades a que se refere ao inciso VIII e qualquer outra convocação feita pelo Prefeito Municipal para desenvolver ações a serviço da municipalidade serão pagos diárias dentro do estado ou fora dele;

X – Fica estabelecida a sede do escritório de representação do município em Cuiabá – MT.

§ 2º – A estrutura do escritório de representação de Cuiabá e Brasília será a seguinte:

01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

SEÇÃO V
DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL

SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP

Art. 23º – Á Secretaria Municipal de Administração e Planejamento compete:

I – Propor, gerir, controlar e avaliar a política municipal de administração geral e de recursos humanos do Executivo Municipal;

II – Executar o controle, o recrutamento e a seleção de pessoal por meio de concurso público e/ou teste seletivo público ou simplificado;

III – Propor e executar programa permanente de capacitação e formação de recursos humanos;

IV – Manter sempre atualizado o registro e os dados funcionais dos servidores;

V – Cumprir e exigir o cumprimento dos dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores públicos Municipais e Regime Jurídico;

VI – Promover regularmente a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

VII – Promover o controle de frequência e a escala de férias dos servidores públicos municipais;

VIII – Elaborar a folha de pagamento de pessoal e encaminhar ao setor competente para pagamento;

IX – Preparar mensalmente a relação das consignações ocorridas na folha de pagamento para os devidos recolhimentos;

X – Efetuar e coordenar os processos de compra e de contratações de obras e serviços;

XI – Realizar o controle de estoque de material de expediente, de limpeza e de consumo em geral;

XII – Manter o controle do tombamento dos bens patrimoniais, promovendo anualmente a sua reavaliação e o inventário físico;

XIII – Responsabilizar-se pela limpeza interna das repartições públicas e pela segurança dos prédios públicos do município;

XIV – Coordenar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal;

XV – Efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais do município;

XVI – Aplicar penalidades de advertência disciplinar e suspensão temporária de servidores na ocorrência de infração às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

XVII – Propor, gerir, controlar e avaliar as políticas públicas municipais de planejamento e Orçamento;

XVIII – Elaborar as propostas de plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e demais secretarias;

XIX – Coordenar o planejamento estratégico municipal, visando promover o desenvolvimento econômico e social e o fortalecimento institucional do município, mediante facilitação em métodos, conceitos e ferramentas visando à:

a) definição de metas e resultados de longo, médio e curto prazo, de acordo com as diretrizes de governo, e com respectivos indicadores de impacto, de resultado e de percepção do cliente;

b) elaboração dos planos de trabalho anuais e plurianuais, representados por programas, projetos e atividades, com respectivas orçamentações e itens de verificação;

XX – Assegurar a participação popular no processo orçamentário municipal, realizando audiências públicas para levantamento de necessidades e

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

problemas dos bairros na zona urbana e distritos na zona rural, por ordem de prioridade, bem como, para prestação de contas das demandas atendidas ao final de cada exercício;

XXI – Coordenar as ações de monitoramento, execução e avaliação de resultados, capacitando às equipes gerenciais em conceitos e métodos gerenciais, bem como disponibilizando ferramentas de suporte à gestão dos órgãos municipais;

XXII – Promover a integração de esforços intergovernamentais mediante participação efetiva nas instâncias de planejamento de ações conjuntas entre as diversas esferas de governo, visando obter cooperação técnica e financeira, com vistas ao aperfeiçoamento do atendimento das demandas da sociedade e ao desenvolvimento econômico do município;

XXIII – Propor, programar e difundir modelo de gestão eficaz;

XXIV – Estabelecer normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para a modernização institucional; e gerir o Sistema de Informações Gerenciais;

XXV – Exercer a coordenação, a fim de que nenhum assunto seja submetido à decisão da autoridade administrativa competente, sem ter sido previamente coordenado através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais e em sincronia com a política geral e setorial do Governo, obtendo assim a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas entrosadas com as atividades da Administração, de modo a evitar à duplicidade de atuação, a dispersão de recursos, a divergência de soluções, harmonizando todas as atividades submetendo-as ao que foi planejado e poupando-as de desperdícios, em qualquer de suas modalidades;

XXVI – Executar outras tarefas correlatas.

§1º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a seguinte estrutura:

I – Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
II – Gabinete do Secretário;
III – Departamento de Convênios, Contratos e Licitação;
a) Fiscal de Contratos;
b) Divisão de Compras e Controle Patrimonial;
IV – Departamento de Recursos Humanos;
V – Gerência Geral do Almoxarifado Central;
VI – Departamento de Patrimônio;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

VII – Departamento de Arquivo.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Art. 24º - Será de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

I - O planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes;

II - O assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

III - A gestão da Legislação tributária e financeira do Município;

IV - A inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como a orientação dos mesmos;

V - O lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município;

VI - A guarda e movimentação de valores;

VII - A elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, Das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, observada as diretrizes fixadas pelo Executivo Municipal de PARANATINGA para as rubricas de investimento;

VIII - O encaminhamento mensal ao Executivo Municipal de PARANATINGA da realização financeira do Plano de Obras, para o acompanhamento das metas físicas;

IX – A programação de desembolso financeiro;

X – O empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;

XI - A elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

XII - A prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;

XIII - Os registros e controles contábeis;

XIV - A análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;

XV – A análise da conveniência e oportunidade para criação e extinção de fundos especiais, devendo constar anuência expressa do chefe do executivo municipal para sua criação e/ou extinção;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

XVI – O controle e a fiscalização da sua gestão; a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;

XVII – A contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais e outras atividades correlatas;

XVIII - Planejar, organizar, sistematizar e articular, mediante orientação normativa e metodológica, as unidades organizacionais da Prefeitura de PARANATINGA;

XIX - Elaborar, coordenar e acompanhar a execução de projetos, programas e planos do governo municipal;

XX - Planejar o desenvolvimento físico-territorial do Município – Plano Diretor;

XXI - Planejamento, organização e operacionalização do Plano Diretor de Informatização;

XXII - O acompanhamento e o monitoramento dos instrumentos legais que gerem obrigações financeiras para o Município e de seus resultados;

XXIII - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Finanças terá a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário de Finanças;

II – Departamento de Contabilidade e Finanças;

a) Tesouraria;

III) Departamento de Tributação;

a) Divisão de Administração Tributária

IV – Departamento de Fiscalização;

a) Divisão de Cadastro Fiscal, Obras e Posturas.

SEÇÃO VI
DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA FINALÍSTICA

SUBSEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Art. 25º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

I - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades pedagógicas de ensino e Pesquisa, manifestações culturais, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;

II - Fixar a política da Secretaria, em consonância com os Planos de Ação do Governo Municipal expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

III - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Administração Municipal;

IV - Desenvolver indicadores de desempenho para o sistema educacional;

V - Utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

VI - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

VII - Coordenar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos buscando resultados estabelecidos;

VIII - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

IX - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

X - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais, e com os segmentos ativos do tecido social, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhados necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;

XI - Administrar o sistema municipal de ensino, compreendendo controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas;

XII – Realizar estudos e pesquisas pedagógicas para o desenvolvimento do ensino municipal;

XIII – Zelar pela aplicação correta dos recursos do FUNDEB;

XIV – Elaborar a proposta anual de gestão, o relatório anual de atividades e a proposta orçamentária da Secretaria;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

XV - Articular com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, referente ao ensino, assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, recreação e outras atividades correlatas;

XVI - A Secretaria de Educação e Cultura é provedora dos Conselhos Municipais de Educação e Cultura, de Alimentação Escolar e dos Fundos, criados e os que vierem a ser criados na área da Educação.

XVII - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

§ 1º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá a seguinte estrutura:

I – Conselho Municipal de Educação:
a) Fundo Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Cultura:
a) Fundo Municipal de Cultura;
III – Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura;
IV – Departamento de Assistência Técnica e Pedagógica;
a) Divisão de Apoio Técnico Educacional;
V – Departamento de Transporte Escolar;
a) Divisão de Serviços Gerais Transporte Escolar
VI – Departamento de Cultura:
a) Divisão de Biblioteca e Banda Municipal;

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Art. 26º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I - O planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades preventivas da atenção básica;

II - A vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

III - A garantia dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares, de urgência e de emergência;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

IV - A promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

V - A implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VI - A participação na formulação da política de proteção do ambiente;

VII - A articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

VIII - Prover o Fundo Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde;

IX - Assegurar, através de suas unidades subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura;

X - Utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação da saúde;

XI - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em Plano Municipal de Saúde, e Programação Anual, Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária -LDO e Lei Orçamentária Anual- LOA da Saúde, através dos programas e projetos a serem executados pelas Unidades de Saúde do município;

XII - Supervisionar e monitorar o desenvolvimento dos Planos, programas e projetos e avaliar o resultado da execução dos mesmos;

XIII – Elaborar o Relatório de Gestão da Saúde, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde do município;

XIV - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

XV - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais, ouvindo o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;

XVI – Assegurar uma política educação permanente em saúde para capacitação permanente dos profissionais da saúde.

XVII - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde é provedora do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Programas Específicos e Peculiares fica criado o quadro de Ação Estratégica com cargos de provimento em comissão, para as atividades de coordenação e assessoramento, constituído por profissionais da área de saúde e social de nível superior, nos seguintes cargos: Médico(a), Odontólogo(a), Enfermeiro(a), Psicólogo(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Engenheiro(a) Sanitarista, Nutricionista, Assistente Social e Bioquímico(a).

§ 3º - O Sistema de Saúde poderá, em função da necessidade de execução de programas especiais, nomear por tempo determinado, profissionais de nível superior e de outras especialidades, tais como: Médico(a) Veterinário(a), Engenheiro(a) Sanitarista, Biólogo(a), Nutricionista, Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a), Fisioterapeuta, Farmacêutico(a), Assistente Social e Bioquímico(a), para o Cargo de provimento em Comissão Assistente Técnico de Programas de Saúde, para desenvolverem atividades nas áreas de Saúde e Saneamento.

§ 4º - Visando atender ao Programa de Saúde da Família, poderão ser nomeados Médicos(as) e Enfermeiros(as) e outras categorias necessárias ao desempenho do programa.

§ 5º - Ficam criados os seguintes cargos:

I – Conselho Municipal de Saúde;

a) Fundo Municipal de Saúde;

II – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

III - Departamento de Atenção Básica;

a) Divisão do Banco de Sangue e Laboratório;

b) Divisão de Lavanderia, manutenção e limpeza de lixo hospitalar;

b) Departamento de Atenção Secundária;

d) Departamento de Vigilância em Saúde.

SUBSEÇÃO III
DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – SEEL

Art. 27º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

I- Planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar as ações esportivas no âmbito da Administração Municipal, fomentando as manifestações esportivas dos diversos segmentos da sociedade;

II - Executar as diretrizes estabelecidas para a atuação do Poder Executivo Municipal no tocante a área esportiva;

III - Estimular e apoiar entidades de representação coletiva e grupos quanto ao desenvolvimento das manifestações esportivas;

IV - Promover e realizar estudos e pesquisas sobre a produção e difusão das manifestações esportivas;

V - Desenvolver e coordenar sistemas de informações relativos às atividades esportivas;

VI - Identificar fontes de financiamento, bem como promover intercâmbio e captação de recursos visando ao cumprimento de sua finalidade;

VII - Estimular e promover as atividades relacionadas à prática esportiva;

VIII - Promover a recuperação, instalação, manutenção e integração a comunidade dos equipamentos esportivos;

IX - Promover a realização de atividades esportivas na busca da integração regional e indígena;

§ 1º - A Secretaria de Esporte e Lazer é provedora dos Conselhos Municipais de Esporte e Lazer e dos Fundos, criados e os que vierem a ser criados na área do Esporte e Lazer.

§ 2º – A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer terá a seguinte estrutura:

I – Conselho Municipal de Esportes e Lazer

a) Fundo Municipal de Esportes e lazer;

II – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer;

III – Departamento de Esportes e Lazer;

a) Divisão de Esportes;

b) Divisão Esporte Escolar;

IV) Departamento de Esporte Amador e Promoções Esportivas.

SUBSEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Art. 28º - Será Competência da Secretaria de Trabalho e Assistência Social:

I - O atendimento a demanda social;

II - A fixação de política de assistência social no município;

III - Planejar e elaborar projetos de ação social;

IV - Desenvolver programas e projetos destinados à criança e adolescente;

V - Formular, planejar e implementar política de apoio à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência;

VI - Desenvolver programas de atendimento direto ao público e atendimentos emergenciais visando aumentar o Índice de Desenvolvimento Humano do município (IDHM);

VII - Desenvolver programas e projetos na área da melhoria da qualidade de vida, implementando projetos habitacionais, e a geração de emprego e renda em estrita consonância com o Sistema Nacional de Emprego – SINE.

VIII – Desenvolver os programas implantados através do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

IX - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social é provedora dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Trabalho, Conselho Municipal de Assistência Social e outros que por ventura venham a ser criados.

§ 2º – A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I – Conselhos Municipais de Trabalho e Assistência Social;

a) Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social

II – Conselho Tutelar

a) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

III – Gabinete do Secretário

IV – Departamento de Trabalho e Promoção e Ação Social;

V – Departamento de Apoio e Programas Especiais;

VI – PROCON Municipal.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

SUBSEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMURB

Art. 29º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I -Planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e dos próprios órgãos municipais;

II - Planejamento das construções, reformas e reparos, a abertura e manutenção de vias urbanas municipais;

III - Execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento, o controle e execução dos serviços de iluminação pública;

IV - Execução, implementação E fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao código de obras e posturas municipais;

V - Exame e fiscalização de projetos de obras e edificações;

VI - Expedição de atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;

VII - Fornecimento e controle da numeração predial;

VIII - Identificação e emplacamento dos logradouros públicos;

IX - Atualização do sistema cartográfico municipal;

X - Repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

XI - Combate às várias formas de poluição sonora e visual;

XII - Execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;

XIII – Definição da política de limpeza urbana, através da normatização e fiscalização da coleta, tratamento de resíduos sólidos e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros.

XIV - Planejamento operacional e a execução permanente das atividades de transportes;

XVI – Garantir do funcionamento dos serviços de transporte nas estradas municipais, abrangendo construções, reformas, reparos e pavimentações;

XVII - Planejamento operacional e a execução de obras públicas no meio rural;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

XVIII - Planejar, executar e manter o sistema de sinalização das vias urbanas;

XXI - Planejar, executar, conceder e fiscalizar o sistema de transporte coletivo rodoviário de passageiros no município;

XXII - Planejar e implementar o fluxo de trânsito no perímetro urbano, relativo a: circulação, estacionamento, parada, manobra, carga e descarga de veículos, inclusive por veículos de outros municípios e outros estados;

XXIII - Editar normas para circulação de veículos de transporte de cargas especiais ou substâncias perigosas pelas vias municipais;

XXIV - Levantar, analisar e controlar as estatísticas das ocorrências do trânsito, visando à correção dos problemas;

XXV - Desenvolver atividades na área de educação do trânsito, buscando envolver a sociedade na solução dos problemas do trânsito;

XXVI – Desenvolver outras atividades correlatas.

XXVII – Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

§ 1º – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;

II – Departamento de Obras, Trânsito e Transporte Urbano;

III – Departamento de Serviços Urbanos;

IV – Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos.

SUBSEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRAN

Art. 30º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Transportes:

I - Planejamento das construções, reformas e reparos, a abertura e manutenção de estradas vicinais;

II - Planejamento operacional e a execução permanente das atividades de transportes;

III - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

IV – Executar obras públicas, por administração direta e indireta, abrangendo a abertura e manutenção de estradas incluindo pontes e bueiros na zona rural;

VII – Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais e a construção e manutenção de pontes e bueiros;

VIII – Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

IX – Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

X – Exercer outras atividades correlatas.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Transportes tem a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário de Transportes;

II – Departamento de Frotas e Almoxarifado;

a) Divisão de Manutenção, Lavagem e Borracharia.

SUBSEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMERCIO, TURISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMATUR

Art. 31º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária:

I – Propor, gerir, controlar e avaliar a política municipal de promoção de desenvolvimento sustentável do município, envolvendo a dimensão agroambiental, industrial, comercial e de serviços do turismo;

II – Fomentar a atração de iniciativas privadas e a aplicação de recursos empresariais no município, visando à utilização competitiva de sua potencialidade econômica por meio de agregação de desenvolvimento do turismo, gerando emprego, renda, qualidade de vida e de meio ambiente;

III – Articular-se com órgãos e entidades de outras instâncias públicas, visando a celebração de acordos para a viabilização técnica e financeira das ações programadas;

IV – Propor, gerir, controlar e avaliar a política pública de meio ambiente;

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

V – Articular-se com as instituições de fomento, buscando a viabilização financeira, legal e empresarial de estruturação da economia local em bases sustentáveis;

VII – Promover eventos e mecanismos de atração da iniciativa privada para o aproveitamento das oportunidades de investimentos oferecidos pela diversidade natural e pelos fatores locacionais disponíveis no espaço geográfico do município;

VIII – Mobilizar a classe produtora local para a organização e a proposição participativa de melhorias na infraestrutura econômica e nos instrumentos de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial do município;

IX – Promover processos de capacitação para a gestão ambiental de acordo com as normas nacionais de preservação ambiental;

X – Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município;

XI – Desenvolver atividades visando a regularização fundiária do município;

XII - Diagnosticar e planejar as ações de qualificação profissional, do trabalhador e a geração de emprego e renda;

XIII - Levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIII – Exercer atividades correlatas.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária terá a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Departamento de Fomento, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

a) Divisão de Indústria e Comercio;

III – Departamento de Controle, Fiscalização do Meio Ambiente e Regularização Fundiária;

SUBSEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI

Art. 32º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura:

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

I - Promover o desenvolvimento econômico do município, através do fomento de atividades econômica e socialmente ativas na área da Agropecuária, em harmonia com as políticas de preservação e proteção ambiental do município;

II - Diagnosticar e difundir as potencialidades do Município buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o Desenvolvimento Econômico e Social nos diversos setores econômicos;

III - Fomentar apoiando a produção e a comercialização de produtos gerados no município, buscando rotas alternativas que produza menor impacto de mercado versus custo da produção;

IV - Fomentar e gerenciar programas de incentivo ao desenvolvimento econômico através de programas de apoio e incentivo às ações comunitárias;

V - Fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural;

VI - Propiciar ao setor Rural o desenvolvimento integrado buscando agregar valores, visando diminuir as diferenças econômicas, com programas Institucionais ou em parcerias com o Governo Federal, Estadual e da iniciativa privada.

VII – Executar outras atividades correlatas.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Agricultura terá a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Departamento de Agricultura;

a) Divisão de Assistência Técnica, Fomento e Desenvolvimento Rural;

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33º - A presente reorganização administrativa será implementada gradualmente e para tanto o Executivo Municipal:

I - Promoverá estudo permanente da lei, e através de decretos, regulamentará o funcionamento, a competência das unidades organizacionais e atividades da administração municipal em cada secretaria;

II - Procederá a reorganização, definição de competência e outras ações relativas à modernização administrativa sempre que necessário.

Art. 34º - O Prefeito Municipal baixará, oportunamente, o regulamento interno da Prefeitura, detalhando:

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

I - Atribuições gerais das diferentes unidades organizacionais da Prefeitura;

II - Atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas diversas funções;

III - Normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devem constituir objeto de disposição em separado;

IV - Outras disposições julgadas necessárias.

Parágrafo Único - No regulamento interno da Prefeitura de que trata esse artigo, o Prefeito poderá delegar competência aos diversos titulares de cargos para proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, a seu critério, a competência delegada e ainda remanejar responsabilidades, sem que isto implique em alteração desta lei.

Art. 35º -As unidades organizacionais da Prefeitura de PARANATINGA devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração no propósito da Administração Integrada.

Art. 36º - A subordinação hierárquica difere-se no enunciado das competências de cada unidade organizacional e no organograma que acompanha a presente Lei.

Art. 37º - A Prefeitura dará atenção especial ao desenvolvimento dos Recursos Humanos, fazendo-o, na medida das disponibilidades financeiras do Município, bem como da oportunidade e conveniência dos cursos, estágios, congressos e estudos dirigidos.

Art. 38º – Os cargos de Direção e Assessoramento Superior e Intermediários criados nesta lei, são todos de provimento em comissão e a quantidade e valores de vencimentos são os constantes do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 573/2009 e 987/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de Janeiro de 2.017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

ANEXO - I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

CARGOS QUANTIDADE SUBSÍDIO
Secretário (a) Municipal 10 R$ 5.500,00
Secretário Chefe de Gabinete 01 R$ 5.500,00
Secretário Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília 01 R$ 5.500,00
Procurador Jurídico 01 R$ 6.000,00
Assessor Jurídico 01 R$ 6.000,00
Controlador Geral (a) 01 R$ 5.000,00
Gerente Geral (a) 02 R$ 5.000,00
Assessor (a) 02 R$ 2.200,00
Ouvidor (a) 01 R$ 2.950,00
Diretor (a) de Departamento 25 R$ 2.900,00
Chefe de Divisão 15 R$ 2.200,00
Coordenador (a) Executivo Municipal do PROCON 01 R$ 3.000,00
Fiscal de Contratos 01 R$ 2.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Data de processamento: 20/07/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

Izabel [illegible]
DIRETORA DEPTO
DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2020

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA

Dezembro/2020

CARGO	CARGOS EXISTENTES					LOTAÇÃO					CARGOS VAGOS			
	Efetiv.	Comiss	Contrat	Outros	Total	Efetiv.	Comiss	Contrat	Outros	Total	Efetiv.	Comiss	Outros	Total
2-AG SERVICOS GERAIS	120	0	0	0	120	47	0	1	0	48	72	0	0	72
4-AGENTE ADMINISTRATIVO I	30	0	0	0	30	27	0	0	0	27	3	0	0	3
5-AGENTE ADMINISTRATIVO II	25	0	0	0	25	13	0	0	0	13	12	0	0	12
7-AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	60	0	0	0	60	47	0	0	0	47	13	0	0	13
8-AGENTE DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA II	9	0	0	0	9	6	0	0	0	6	3	0	0	3
9-ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS E DE REDE	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
10-AGENTE DE CAMPO SANTO	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	3
11-ASSISTENTE SOCIAL	4	0	0	0	4	4	0	0	0	4	0	0	0	0
12-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	0	0	0	30	6	0	0	0	6	24	0	0	24
13-AGENTE DE INSTALACOES ELETRICAS	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
14-AGENTE DE INSTALACOES HIDRAULICAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
15-BIOQUIMICO FARMACEUTICO	6	0	0	0	6	4	0	0	0	4	2	0	0	2
16-BORRACHEIRO	5	0	0	0	5	1	0	0	0	1	4	0	0	4
17-ENGENHEIRO CIVIL	2	0	0	0	2	2	0	0	0	2	0	0	0	0
18-ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
19-ENGENHEIRO FLORESTAL	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
24-DIRETOR DEPTO ATENCAO BASICA	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
28-CHEFE DE DIVISAO DE CADASTRO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
32-CHEFE JUNTA SERV MILITAR	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
34-CONSELHEIRO TUTELAR	5	0	0	0	5	3	1	1	0	5	0	0	0	0
35-BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
36-CIRURGIAO DENTISTA	5	0	0	0	5	5	0	0	0	5	0	0	0	0
37-MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
38-DIRETOR DEP ECON FINACEIRO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
41-DIRETOR DEP TRANSITO E TRANSP URBANO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
42-DIRETOR DEP OBRAS TRANSITO TRANSP URBANO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
43-DIRETOR VIGILANCIA EM SAUDE	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
44-DIRETOR DEP APOIO PROGR ESPECIAIS	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
45-DIRETOR DEP DE CULTURA	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
48-ELETRICISTA DE REDE	3	0	0	0	3	3	0	0	0	3	0	0	0	0

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Data de processamento: 26/07/2021 20:07:28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

Izabel Pereira Barreira
DIRETORA DE DEPTO
DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2020

49-ENFERMEIRO PADRAO	13	0	0	0	13	12	0	0	0	12	1	0	0	1
50-FISIOTERAPEUTA	3	0	0	0	3	3	0	0	0	3	0	0	0	0
51-INSTRUTOR DANCAS	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1
52-MECANICO I	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
53-MEDICO	12	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12	0	0	12
54-MOTORISTA VEICULO LEVE	9	0	0	0	9	7	0	0	0	7	2	0	0	2
55-MOTORISTA VEICULO PESADO	35	0	0	0	35	24	0	0	0	24	11	0	0	11
56-AGENTE DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA I	10	0	0	0	10	1	0	0	0	1	9	0	0	9
58-ORIENTADOR PEDAGOGICO	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	3
59-MAESTRO REGENTE	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
60-PEDREIRO	10	0	0	0	10	5	0	0	0	5	5	0	0	5
61-PINTOR	6	0	0	0	6	3	0	0	0	3	3	0	0	3
62-PREFEITO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
63-PROFESSOR I	120	0	0	0	120	0	0	12	0	12	108	0	0	108
65-AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA II	40	0	0	0	40	3	0	0	0	3	37	0	0	37
66-PSICOLOGO	3	0	0	0	3	3	0	0	0	3	0	0	0	0
67-RECEPCIONISTA	25	0	0	0	25	16	0	0	0	16	9	0	0	9
68-SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
69-SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
70-OPERADOR MAQUINAS RODOVIARIAS	20	0	0	0	20	6	0	0	0	6	14	0	0	14
71-SECRETARIO DE FINANCAS	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
72-SECRETARIO DE SAUDE	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
73-SECRETARIO DE ADMINIST PLANEJAMENTO	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
75-TECNICO AGRICOLA	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
79-AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I	60	0	0	0	60	27	0	0	0	27	33	0	0	33
80-VICE PREFEITO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
81-VIGIA	49	0	0	0	49	21	0	0	0	21	28	0	0	28
82-AGENTE DE VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA	7	0	0	0	7	4	0	0	0	4	3	0	0	3
84-CARPINTEIRO	3	0	0	0	3	1	0	0	0	1	2	0	0	2
85-CONTADOR	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
86-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	5	0	0	0	5	4	0	0	0	4	1	0	0	1
87-ELETRICICISTA DE AUTOS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
88-ENGENHEIRO AGRONOMO	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
89-FONOAUDIOLOGO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
90-MECANICO II	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	3
91-MEDICO CLINICO GERAL	5	0	0	0	5	2	0	0	0	2	3	0	0	3

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Data de processamento: 24/07/2020 14:42:42

Izabel Pereira Barreira
DIRETORA DE DEPTO
DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2020

93-MEDICO ORTOPEDISTA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
94-MEDICO PEDIATRA	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
95-MEDICO SANITARISTA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
96-MEDICO ANESTESISTA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
97-MEDICO VETERINARIO	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	3
98-MOTORISTA VEICULO ESPECIAL	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
99-NUTRICIONISTA	5	0	0	0	5	2	0	1	0	3	2	0	0	2
100-PROCURADOR JURIDICO	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
101-RECREADOR	20	0	0	0	20	2	0	0	0	2	18	0	0	18
102-TECNICO EM ENFERMAGEM	45	0	0	0	45	30	0	0	0	30	15	0	0	15
103-TECNICO CONTABIL	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
104-TECNICO EM HIGIENE BUCAL	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
105-TECNICO EM LABORATORIO	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
106-TECNICO EM RAIO X	7	0	0	0	7	3	0	0	0	3	4	0	0	4
107-TECNICO EM TOPOGRAFIA	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
109-ASSESSOR JURIDICO	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
110-CONTROLADOR INTERNO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
111-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
113-DIRETOR DEPTO SERVICOS URBANOS	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
115-DIRETOR DEPTO ESPORTE E LAZER	0	3	0	0	3	2	0	0	0	2	0	1	0	1
117-CHEFE DE DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
119-DIRETOR DEPTO DE ATENCAO SECUNDARIA	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
120-AGENTE FISCALIZACAO DE OBRAS	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	5
121-AGENTE FISCALIZACAO DE POSTURAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
122-AGENTE DE SAUDE PUBLICA	30	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30	0	0	30
125-DIRETOR DEPTO DE COMUNICACAO	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
126-AGENTE DE INSPECAO SANITARIA I	99999	0	0	0	99999	0	0	0	0	0	99999	0	0	99999
127-AGENTE DE INSPECAO SANITARIA II	99999	0	0	0	99999	0	0	0	0	0	99999	0	0	99999
128-AGENTE DE INSPECAO SANITARIA III	99999	0	0	0	99999	0	0	0	0	0	99999	0	0	99999
129-AGENTE DE TRIBUTACAO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
130-DIRETOR DEP EXPEDIENTE E CERIMOMIAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
131-CHEFE DIV TRIB ARREC FISCALIZACAO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
132-COSTUREIRA	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1
133-PROFESSOR AUX DE CRECHE	7	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7	0	0	7
134-QUIMICO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
135-CHEFE DE DIVISAO DE PRESTACAO DE CONTAS	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Data de processamento: 29/07/2020 08:28:41

Izabel Pereira Barreira
DIRETORA DE DEPTO
DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2020

137-CHEFE DE DIVISAO DE EMPENHO LIQUID PAGAMENTO	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
138-CHEFE DIVISAO DE CONTROLE E ARQUIVO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
139-DIRETOR DEP CONVENIOS LICITACAO E CONTRATOS	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
154-OFFICE BOY	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
156-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30	0	0	0	30	14	0	0	0	14	16	0	0	16
159-DIRETOR DEPTO TRANSITO TRANSP URBANO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
162-SECRETARIO DE AGRICULTURA	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
163-SECRETARIO DE MEIO AMB INDUST COM TUR REG FUNDIARI	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
164-PROFESSOR A	120	0	0	0	120	0	0	0	0	0	120	0	0	120
165-PROFESSOR B	120	0	0	0	120	6	0	0	0	6	114	0	0	114
166-PROFESSOR C	120	0	0	0	120	85	0	1	0	86	34	0	0	34
167-PROFESSOR D	120	0	0	0	120	0	0	0	0	0	120	0	0	120
168-PROFESSOR E	120	0	0	0	120	0	0	0	0	0	120	0	0	120
169-AAE I - AG SERV GERAIS (T)	157	0	0	0	157	9	0	24	0	33	124	0	0	124
170-TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II (DEFINITIVO)	37	0	0	0	37	12	0	0	0	12	25	0	0	25
171-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II	35	0	0	0	35	0	0	4	0	4	31	0	0	31
172-SECRETARIO MUN OBRAS SERV URBANOS	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
173-TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I	37	0	0	0	37	0	0	0	0	0	37	0	0	37
174-TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II	25	0	0	0	25	1	0	1	0	2	23	0	0	23
175-COORDENADOR EXECUTIVO PROCON	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
177-DIRETOR DE CONCILIACAO	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
179-DIRETOR DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
180-OUVIDOR MUNICIPAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
182-ARQUITETO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
183-SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
184-DIRETOR DEP CONTABILIDADE E FINANCAS	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
185-MEDICO CIRURGIAO GERAL	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
186-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE)	8	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8	0	0	8
187-MEDICO CARDIOLOGISTA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
188-AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA	40	0	0	0	40	4	0	0	0	4	36	0	0	36
192-CHEFE DE DIVISAO DE ENDEMIAS	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
193-CHEFE DE DIV DE ESPORTE	0	5	0	0	5	5	0	0	0	5	0	0	0	0
194-CHEFE DE DIV DE DIVISA E FRONTEIRA	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	2
195-APOIO ADM EDUCACIONAL II	35	0	0	0	35	9	0	0	0	9	26	0	0	26

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Data de processamento: 26/07/2021 08:36:41

Izabel [illegible] Oliveira
DIRETORA DE DEPTO
DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2020

196-TECNICO EM INFORMATICA	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	5
197-INSTRUTOR ESPORTIVO	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	3
198-DIRETOR DEP APOIO ASSESSORIA JURIDICA	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
199-PEDAGOGO	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
200-ORIENTADOR SOCIAL	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2
201-INSTRUTOR DE OFICINA - ESPORTE	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
202-INSTRUTOR DE OFICINA - MUSICA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
203-INSTRUTOR DE OFICINA - ARTES	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
204-INSTRUTOR DE OFICINA - DANCA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
208-INSTRUTOR DE OFICINA - TEATRO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
209-CHEFE DIV ATEND ORIENTACAO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
210-CHEFE DIVISAO DE FISCALIZACAO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
211-CHEFE DIV EDUCACAO PARA CONSUMO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
212-DIRETOR DEP ADM FINANCEIRO DA SAUDE	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
213-JARDINEIRO	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	3
214-CUIDADOR DE CRIANCAS	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	0	0	4
215-DIRETOR DA CASA TRANSITORIA	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
216-AAE I - AG SERV GERAIS (D)	157	0	0	0	157	40	0	0	0	40	117	0	0	117
217-GERENCIADOR DO APLIC	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
218-ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMAS	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3	3
219-PSICOLOGO - PROGRAMAS	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	2
220-AG ADMINISTRATIVO I - PROGRAMAS	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
221-AAE I - MERENDEIRA (T)	157	0	0	0	157	2	0	17	0	19	138	0	0	138
222-AAE I - VIGIA (T)	157	0	0	0	157	2	0	16	0	18	139	0	0	139
223-AAE I - MERENDEIRA (D)	157	0	0	0	157	6	0	0	0	6	151	0	0	151
224-AAE I - VIGIA (D)	157	0	0	0	157	16	0	0	0	16	141	0	0	141
225-GERENCIADOR APLIC	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
226-AAE I - TEC DESENV INFANTIL (T)	157	0	0	0	157	0	0	29	0	29	128	0	0	128
227-AAE I - TEC DESENV INFANTIL (D)	157	0	0	0	157	7	0	0	0	7	150	0	0	150
228-SECRETARIO CHEFE DE GABINETE	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
229-CHEFE DE DIVISAO DE COMUNICACAO	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
230-DIRETOR DO DEP DE CERIMONIAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
231-CHEFE DE DIVISAO DE CERIMONIAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
232-CONTROLADOR GERAL DA UMCI	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
233-SECRETARIO CHEFE ESC REPRESENTACAO	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
234-ASSESSOR ESC REPRESENTACAO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
235-ASSESSOR DISTRITAL	0	2	0	0	2	1	0	0	0	1	0	1	0	1
236-FISCAL DE CONTRATOS	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Assinado digitalmente em 26/07/2021 08:36:41 por RONY DE ABREU MUNHOZ

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Data de processamento: 23/07/2020 15:41:41

Izabel [illegible] Oliveira
DIRETORA DEPTO
DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2020

237-CHEFE DIV COMPRAS E CONTR PATRIMONIAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
238-DIRETOR DEP RECURSOS HUMANOS	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
239-GERENTE GERAL ALMOX CENTRAL	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
240-DIRETOR DEP PATRIMONIO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
241-DIRETOR DEP DE ARQUIVO	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
242-DIRETOR DEP TRIBUTACAO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
243-CHEFE DIV DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
244-DIRETOR DEP DE FISCALIZACAO	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
245-CHEFE DIV CADASTRO FISCAL OBRAS POSTURAS	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
246-DIRETOR DEP ASSIST TEC PEDAGOGICA	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
247-CHEFE DIV DE APOIO TEC EDUCACIONAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
248-DIRETOR DEP TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
249-CHEFE DIV SERV GERAIS TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
250-CHEFE DIV BIBLIOTECA E BANDA MUNICIPAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
251-CHEFE DIV BANCO DE SANGUE E LABORATORIO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
252-CHEFE DIV LAVANDERIA MANUT LIMP LIXO HOSPITALAR	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
253-CHEFE DIVISAO ESPORTE ESCOLAR	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
254-DIRETOR DEP ESPORTE AMADOR PROM ESPORTIVAS	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
255-DIRETOR DEP DE TRABALHO PROM ACAO SOCIAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
256-GERENTE ACOMP FISC OBRAS SERV URBANOS	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
257-SECRETARIO DE TRANSPORTES	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
258-DIRETOR DEP FROTAS E ALMOXARIFADO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
259-CHEFE DIV MANUT LAVAGEM BORRACHARIA	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
260-DIRETOR DEP FOMENTO DESENV ECON TURISMO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
261-CHEFE DIV DE INDUSTRIA E COMERCIO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
262-DIRETOR DEP CONTROLE FISC MEIO AMB REG FUNDIARIA	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
263-CHEFE DIV ASSIST TECNICA FOM DENSENV RURAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
264-DIRETOR DO LAR DOS IDOSOS	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
265-GERENTE DE COMUNICACAO E CERIMONIAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
266-PROCURADOR JURIDICO	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ

Data de processamento: 2007/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

267-GERENTE DE CONTRATOS	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
268-DIRETOR DE DEP DE UNIDADE BASICA RURAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
269-DIRETOR DE DEP OPERACAO SIST DA SAUDE	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
270-OUVIDOR MUNICIPAL DE SAUDE	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
271-DIRETOR DEP CONTROLE REG AVAL E AUDITORIA	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
272-DIRETOR DE DEP COORDENACAO SERV AT MOVEL DE URG	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
273-CHEFE DE DIVISAO DE INFORMATICA	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
274-CHEFE DIVISAO DE GE-OBRAS	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
275-TESOUREIRO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
276-PROFESSOR A (CONTRATADO)	0	0	120	0	120	0	0	5	0	5	0	0	115	115
277-PROFESSOR B (CONTRATADO)	0	0	120	0	120	0	0	96	0	96	0	0	24	24
TOTAL:	**303043**	**106**	**246**	**0**	**303395**	**599**	**9**	**208**	**0**	**816**	**302368**	**66**	**145**	**302579**

PARANATINGA, 6 de abril de 2021

Izabel Pereira Barreira
DIRETORA DE DEPTO
DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTRATO Nº 120/2019

Por este instrumento particular de Contrato, nesta e na melhor forma de direito, tem justo e acordado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** de nº **15.023.971/0001-24**, com sede na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG: 03.05.291-5 SSP/RS e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo , S/N, Bairro Centro, Paranatinga – MT neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ: 21.679.098/0001-25**, com sede na Rua Nobres, nº. 331, Bairro Bom Jesus, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo senhor **José Roberto Vieira,** brasileiro, técnico administrativo, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº. 787835 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 558.536.681-53, residente e domiciliado na Rua Portinho, s/n, quadra 01, lote 08, residencial Ilha Bela, em Sorriso-MT, CEP: 78.790-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, e mutuamente se obrigam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARANATINGA-MT , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS,** Prefeitura Gestora da ATA Município de Sorriso-MT, a pedido das secretarias Municipais de Obras Serviços Urbanos e Transporte do Município de Paranatinga-MT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Contrato guarda conformidade com o **Pregão Presencial nº 089/2019** (Paranatinga-MT), vinculando-se a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 (SORRISO-MT)**, e seus Anexos, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Termo de Referência, à Nota de Empenho e demais documentos pertinentes ao processo, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste contrato;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos e/ou executando os serviços especificados conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada no certame licitatório.

3.3. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis de posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

CONTRATO Nº 120/2019

Por este instrumento particular de Contrato, nesta e na melhor forma de direito, tem justo e acordado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** de nº **15.023.971/0001-24**, com sede na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG: 03.05.291-5 SSP/RS e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo , S/N, Bairro Centro, Paranatinga – MT neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ: 21.679.098/0001-25**, com sede na Rua Nobres, nº. 331, Bairro Bom Jesus, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo senhor **José Roberto Vieira,** brasileiro, técnico administrativo, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº. 787835 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 558.536.681-53, residente e domiciliado na Rua Portinho, s/n, quadra 01, lote 08, residencial Ilha Bela, em Sorriso-MT, CEP: 78.790-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, e mutuamente se obrigam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARANATINGA-MT , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS,** Prefeitura Gestora da ATA Município de Sorriso-MT, a pedido das secretarias Municipais de Obras Serviços Urbanos e Transporte do Município de Paranatinga-MT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Contrato guarda conformidade com o **Pregão Presencial nº 089/2019** (Paranatinga-MT), vinculando-se a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 (SORRISO-MT)**, e seus Anexos, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Termo de Referência, à Nota de Empenho e demais documentos pertinentes ao processo, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste contrato;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos e/ou executando os serviços especificados conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada no certame licitatório.

3.3. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis de posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

3.7. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar à Prefeitura Municipal qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos/Serviços fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir com os prazos de entrega/execução acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais/serviços;

3.16. Realizar/executar as entregas dos produtos e/ou realização dos serviços nos endereços fornecidos pelas Secretarias;

3.17. Os produtos/Serviços que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente(s) ao(s) fornecimento(s) dos produtos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

3.19. A contratada se responsabilizará pela substituição dos produtos entregues em que forem constatados defeitos de fabricação ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando este Município de quaisquer ônus financeiros adicionais;

3.20. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, nas mesmas especificações do objeto, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

3.21. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

3.22. Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;

3.23. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

3.24. Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;

3.25. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, sob pena de rescisão administrativa do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos dos art. 78, inciso I e II, paragrafo único e art. 79 da lei 8.666/93, quando nesses casos, os créditos do contratado decorrentes da efetiva execução do objeto contratual devem ser pagos, ressalvada a possibilidade de retenção dos créditos até o limite de eventuais prejuízos suportados pela Administração, conforme previsão do art. 80, IV, da Lei no 8.666/1993.

3.26. Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;

3.27. Substituir o uniforme dos empregados sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação e/ou mediante comunicação/solicitação da CONTRATANTE, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e devidamente identificados por crachá, atendendo as normas e leis vigentes;

3.28. Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

3.29. Zelar pelas máquinas e equipamentos postos a sua disposição para execução dos serviços, bem como pela economia dos produtos de higiene e limpeza;

3.30. Atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;

3.31. Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;

3.32. Inspecionar obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços;

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

3.33. A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes aos colaboradores colocados à disposição do Contratante, sendo obrigatório o uso dos mesmos para prestação de serviço. Estes deverão iniciar os serviços devidamente trajados com o uniforme completo.

3.34. O padrão do uniforme deverá ser condizente ao Ambiente de Trabalho, não sendo deveras curto, mantendo um ambiente de respeito.

3.35. A Contratada só poderá usar produtos químicos, indicados pela Contratante, aprovados pelo órgão governamental competente e, que não causem dano a pessoas ou animais domésticos ou a revestimentos, pisos, instalações e redes de água e esgoto.

3.36. Cumprir com o termo de referência e seus anexos.

Parágrafo Único: O empregado alocado pela contratada para trabalhar as horas **não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT**, sendo de inteira responsabilidade da contratada recrutá-lo em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade referente a forma de contratação, efetuar todos os pagamentos de valores oriundos do acordado com o fornecedor da mão de obra, bem como, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Paranatinga, inclusive em matéria trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

4.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula nona deste Contrato;

4.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado;

4.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

4.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.6. Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da prestação dos serviços contratados;

4.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim, fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.8. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, bem como, o pagamento da nota fiscal referente ao serviço realizado pelo contratado será condicionado à apresentação do relatório do Fiscal do contrato. (conf. Recomendação Técnica nº 21/2014);

4.9. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

4.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com o contrato.

4.12. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;

4.13. Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração.

4.14. Fornecer os Equipamentos e Materiais de Limpeza necessários para a adequada prestação de serviços, tais como: Enxadas, Limas, vassouras, pá, carriola, rastelo, cortador de grama, água sanitária, detergente, esponja, palha de aço, sabão em pó, sabão liquido, vassoura, rodo, baldes, pedras sanitárias, desinfetantes, ceras, sacos para lixo, bem como, outros equipamentos e materiais similares.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A solicitação da execução do objeto será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura deste Contrato, mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e de forma parcelada;

5.3. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria solicitante;

5.4. Forma de entrega/execução do objeto: os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no pedido de empenho, termo de referência ou instrumento equivalente;

5.5. Prazo para entrega/execução do objeto licitado: deverá ser prestados nos locais indicados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato;

5.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, ou ainda em conformidade com a necessidade da secretaria solicitante de acordo com sua demanda de consumo.

5.7. Local de entrega: A Contratada entregará os produtos e/ou prestará os serviços diretamente nas unidades indicados pela Secretaria solicitante.

5.8. Os produtos/serviços objeto da referida licitação serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, conformidade com a especificação solicitada e preço;

5.9. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;

5.10. No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se-á conferência e a checagem dos serviços executados. Esse fato é de fundamental importância, pois visa garantir que o serviço executado corresponda exatamente àquele requisitado e homologado como vencedor no certame licitatório.

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

5.11. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

5.12. Não será admitida a entrega dos materiais e/ou execução dos serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

5.13. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte das Secretarias encarregadas de acompanhar a entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta;

5.14. Independentemente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos materiais/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue/executado em desacordo com o apresentado na proposta. Cumprir com o termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

6.1. Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, **findando em 20/11/2020**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ 2.328.168,00** (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Oito Mil Cento e sessenta e Oito Reais), a serem pagos, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência conforme valores negociados e fixados no Pregão para o período de 12 (doze) meses, mediante apresentação de nota fiscal, na Secretaria municipal de Finanças desta Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 180, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da Secretaria Municipal solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

9.3. Apresentar, junto com a Nota Fiscal as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

> *"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "*

9.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **9.2** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não serão geradores de direitos a reajustamento de preços.

9.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo Secretário responsável pela Secretaria solicitante;

9.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante.

9.9. O Município de Paranatinga-MT, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos/serviços, o necessário ATESTO dos serviços executados realizados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com a natureza jurídica da licitante, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto, se for para o recebimento do primeiro serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;

b) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

c) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP.

d) Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas, no âmbito de todas as secretarias.

e) A empresa prestadora deverá manter relatório detalhado das horas, contendo o nome dos prestadores de serviço, para que havendo necessidade componha o relatório descrito no item "d".

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros...Dot. (572)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Valor Total R$: 1.685.232,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais).

2023 – Manutenção das atividades do departamento de Transportes
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot. (620)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Valor Total R$: 642.936,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. O valor do contrato poderá ser **revisado** (acréscimos ou decréscimos) nos casos previsto no artigo 65, II, "d" da lei 8666/93, a pedido do interessado, mediante a análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando, de forma inequívoca, a oneração da equação econômica do contrato.

11.2. Mediante pedido do interessado, o valor do contrato poderá ser **reajustado**, pelo IGP-M, a cada 12 meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o caso.

11.3. A pedido do interessado, nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajuste do valor do contrato se dará a cada 12 meses, contados da apresentação da proposta ou do último reajuste, mediante à analise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando, de forma inequívoca, a oneração da equação econômica do contrato.

11.4. Definição de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

a) Serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que, via de regra, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, muitas vezes com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

específica estabelecida e supervisionada pelo órgão. São os contratos típicos de "terceirização" (limpeza, vigilância, recepção, portaria, etc.).

b) Serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A administração Municipal perante o contratado, zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos **NOMEAR,** o servidor **Valdemir Gomes Coimbra** Matrícula nº 5663, lotado e representado a Secretaria Municipal de Transportes, Fiscal do Contrato nº **120/2019 – Portaria 355/SLC/2019**, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011.

12.1.1. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor, **Raimundo Eudes Moreira Lima** Matrícula nº 5847, lotado e representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

12.2. A fiscalização de que trata o caput desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na realização dos produtos e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE,** em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93; com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no veiculo de publicidade oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de Advertência.

15.2. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado ao contraditório e a ampla defesa nos termos do artigo 109 da lei 8666/93:

15.2.1. Advertência:

a) Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato;

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

b) A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração.

15.2.2. Multa de Mora:

a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.

b) Atraso na prestação dos serviços: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

c) Atrasos frequentes na execução dos serviços caracterizam inadimplemento do contrato, ficando autorizada a rescisão unilateral.

d) No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato.

e) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificados pela secretaria solicitante.

15.2.3. Multa por inadimplemento total ou parcial

a) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.

b) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.

c) Multa de 10% sobre o valor do contrato em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

d) A inexecução total do contrato sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitar.

e) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.

f) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contrato à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

15.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

15.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.3. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente;

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

15.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

15.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, **não dará à CONTRATADA** o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

16.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

16.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras empresas, caberá ao **CONTRATANTE** decidir pela continuidade do presente contrato.

16.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

19.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Dos fundamentos legais e da sujeição às normas legais e contratuais:

20.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 1452/2018 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

20.1.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente registrada.

20.1.3. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

20.2. Das alterações:

20.2.1. Poderão ser efetivadas nas hipóteses previstas no artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Paranatinga-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Paranatinga – MT, 21 de novembro de 2019.

DANIEL SCHILO
OAB/MT 9.954
Procurador Jurídico – Portaria 446/2017

Claudecy Barretos dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria 282/2019

Nabor dos Reis
Secretário Municipal de Transportes
Portaria 152/2018

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25
José Roberto Vieira
Contratada

Av. Brasil, nº 1.900, Centro – CEP: 78.870-000 – Paranatinga – MT. Tel.: (66) 3573-1329

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

des das secretarias solicitantes. Valor: R$: **6.300,00** (seis mil e trezentos reais). Departamento de Licitações e Contratos, em 02 de dezembro de 2019.

LICITAÇÃO
ABERTURA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Inexigibilidade de Licitação Nº. 21/2019**, referente ao objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Revisão (Garantia – 30.000 Km) com reposição de Peças do Veículo Ônibus (On-16 Marcopolo/Volare V8L, Placa QCF 7169, Ano 2018), em Conformidade com o Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93, à pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 02 de dezembro de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2019

Contrato nº. 119/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: VICENTE LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA - ME, CNPJ: 21.980.553/0001-28**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Publicidade e Informativo da Gestão no Sistema Mídia Indoor**, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. Valor: **R$: 8.000,00 (Oito mil reais).** Vigência: **18/11/2019 A 17/01/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 02 de novembro de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 121/2019

Contrato nº. 121/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0003-21**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para realização de **manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Hematologia Horiba ABX**, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Valor: **R$: 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais).** Vigência: **29/11/2019 A 28/02/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 02 de novembro de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2019

Contrato nº. 118/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: MARIVALDO INOCÊNCIO GUIMARÃES - ME, CNPJ: 14.807.444/0001-48**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra na Manutenção, Reforma e Reconstrução Pontes de Madeira no Município de Paranatinga-MT,com recursos FETHAB Rural, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. Valor: **R$: 240.000,32 (duzentos e quarenta mil e trinta e dois centavos).** Vigência: **04/11/2019 A 04/11/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 02 de dezembro de 2019.

OUVIDORIA MUNICIPAL
ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), foi instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 216/2019, de 01 de julho de 2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituída pelos **CLEITON MIGUEL SCHNEIDER, FERNANDA CRISTINA DE MELO e LETICIA SOARES VAZ DE SOUZA**, Presidente e Membros, respectivamente, tendo como secretária designada na Portaria, a servidora **FERNANDA CRISTINA DE MELO,** em uma das salas do Hospital e Maternidade São Benedito, situada na Rua Tancredo Neves, nº 2436, Jardim Primavera II, neste município, objetivando apurar atos de descumprimentos do artigo 203, incisos III, XV alínea "a", XVI, artigo 204 incisos I, IV, XIX, XXV e artigo 217 inciso VI da Lei 024/97, praticado (a) pelo (a) Senhor (a) **JUNHO MARTINS SIQUEIRA**, o Presidente da Comissão e Membros resolvem: **I –** citar o averiguado para comparecer à audiência inicial que será designada para data oportuna, bem como apresentar defesa; **II –** caso necessite a oitiva das testemunhas; **III –** comunicar a Assessoria Jurídica da instalação da Comissão de acordo com o artigo 233, inciso II, da Lei Complementar nº 024/97.

Do que para constar, lavrou-se o presente Termo que vai por todos assinados.

Paranatinga – MT, 27 de novembro de 2019.

CLEITON MIGUEL SCHNEIDER LETICIA SOARES VAZ DE SOUZA

Presidente Membro

FERNANDA CRISTINA DE MELO

Membro/Secretária

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 10/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL **Devenilson da Silva** nomeado pela portaria nº 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público aos interessados a homologação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2019** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** regido pela Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para **Construção da Cozinha, Refeitório e Abrigo de Resíduos Sólidos no Centro de Saúde Irmã Teodora**, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 1028513-67/2015/MSAUDE e Recursos Próprios, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.Empresa Vencedora:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
R.A PEREIRA ENGENHARIA - ME	33.828.365/0001-68	R$ 444.638,91

Em 02 de dezembro de 2019. Presidente da CPL Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2019

Contrato nº. 120/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ: 21.679.098/0001-25**. Objeto: a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARANATINGA-MT , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS,** Prefeitura Gestora da ATA Município de Sorriso-MT, a pedido das secretarias Municipais de Obras Serviços Urbanos e Transporte do Município de Paranatinga-MT. Valor: **R$: 2.328.168,00** (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Oito Mil Cento e sessenta e Oito Reais). Vigência: **21/11/2019 A 20/11/**

Documento assinado digitalmente por: RONY DE ABREU MUNHOZ
Data de processamento: 20/07/2021

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D

Ata de Registro de Preços - Cooperativa

Folhas nº 1626
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.679.098/0001-25**, estabelecida na Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF/MF n.º 558.536.681-53, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecidos do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presenta ata de registro de preços.

1.2.1 Os serviços serão executados/realizados nas localidades descritas pelas secretarias solicitadas, incluindo prédios públicos, ruas, avenidas, praças, entre outras.

1.3. Os Serviços registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

1.4. Não serão aceitos os serviços em desacordo com as especificações técnicas contidas nesse Edital e no Termo de Referência em anexo.

1.4.1. Os serviços devem ser prestados em horário a ser marcado com o responsável designado pelo recebimento, estando sujeito a conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.

1.4.2. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do serviço.

1.5. Os itens registrados (horas) serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 §4º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

Item	CODIGO	Descrição dos Serviços	Valor da Hora	Horas Mês	Horas Ano	Valor Total
01	819070	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS	R$ 18,17	7.933	95.196	R$ 1.729.711,32
02	819072	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	R$ 11,58	8.738	104.856	R$ 1.214.232,48
03	819074	AUXILIAR OPERACIONAL, LOG. E ADMINISTRATIVO	R$ 17,28	28.277	339.324	R$ 5.863.518,72

Folhas nº 1627
CPL

04	819075	COLETOR DE DETRITOS DIURNOS	R$ 16,05	8.200	98.400	R$ 1.579.320,00
05	819076	COLETOR DE DETRITOS NOTURNO	R$ 19,20	3.750	45.000	R$ 864.000,00
06	819078	SERVENTE DE LIMPEZA I	R$ 13,18	25.668	308.016	R$ 4.059.650,88
07	819071	AUXILIAR DE COZINHA	R$ 15,65	17.014	204.168	R$ 3.195.229,20
08	819077	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS I	R$ 23,97	28.077	336.924	R$ 8.076.068,28
09	819073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	R$ 12,99	18.643	223.716	R$ 2.906.070,84
10	827615	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS II	R$ 27,09	5.000	60.000	R$ 1.625.400,00
VALOR TOTAL					R$ 31.113.201,72	

3.2. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal, após o atesto pela CONTRATANTE.

3.3. O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) do mês subsequente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa.

3.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.5. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

e) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto, se for para o recebimento do primeiro de serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;

f) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;

g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP.

h) Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas, no âmbito de todas as secretarias.

i) A empresa prestadora deverá manter relatório detalhado das horas, contendo o nome dos prestadores de serviço, para que havendo necessidade componha o relatório descrito no item "h".

3.6. A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove:

a) quitação da folha de pagamento referente ao mês imediatamente anterior a execução dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato;

b) recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados referente ao mês imediatamente anterior à execução dos serviços;

c) quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços.

3.7. O Município de Sorriso/MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratante enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

3.9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Folhas nº 1626
CPL

3.9.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços entregues.
3.10. O Município de Sorriso – MT não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
3.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de

Folhas nº 1629
CPL

penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, do dia **11/03/2019 até 10/03/2020.**

5.2. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato.

5.3. Os serviços deverão ser **prestados** conforme solicitação da Secretaria Municipal solicitante.

5.4. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a prestação dos serviços no local indicado pela Administração, incluindo os materiais que porventura forem necessários, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência

5.5. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 398/2018, expedido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0051.2167	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	339037	97
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	339037	83
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0051.2168	MANUT. DO ENSINO INFANTIL	339037	110
SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2098	MANUT DO DEPTO DE TRANSITO	339037	735
SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2148	SEGURANÇA PÚBLICA	339037	744
SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0021.1.004	MANUT DO FUNSEP	339037	760
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.451.0035.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339037	171
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.452.0012.2100	EXEC. DE PROJETOS DE COLETA DE LIXO	339037	191
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	06.001.20.606.0029.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339037	202
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	06.001.20.606.0038.2150	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTA, PRAÇAS E CANTEROS	339037	242
SEC. MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339037	307
SEC. MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0046.2161	MANUT. DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339037	296
SEC. MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0046.2162	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	339037	369
SEC. MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0025.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	339037	380
MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0027.2010	MANUT. DAS ATIV, DA SEMAD	339037	439
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0037.2126	MANUT. DAS ATIV. DA SEMTRA	339037	495
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.10.122.0036.2125	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	339037	264
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DE AÇOES DA	339037	566

Data de processamento: 20/07/2021

Folhas nº 1630
CPL

		ATENÇÃO BASICA		
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.303.0003.2106	FARMACIA BASICA	339037	657
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2162	MANUTENÇÃO NASF	339037	577
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUT. DAS ACES DO UPA	339037	591
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ACOES DO AME	339037	603
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2116	MANUT. DO CENTRO DE REABILITACAO	339037	645
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS AÇÕES DO CEO	339037	614
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DAS ACOES DO CAPS	339037	624
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUT. DO SAE	339037	635
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUT. DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE	339037	674
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0031.2075	MANUT. DA SEMEL	339037	518
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	14.001.15.452.0028.2104	MANUT DE ATIVIDADES DA SEMCID	339037	540
SEC MUNIC DE GOVERNO	11.001.04.122.0033.2084	MANUT DE ATIV DA SEMGOV	339037	482
SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.122.661.0002-2086	MANUT DE ATIV DA SEC DE DESENVOLVIMENTO	339037	401
SEC MUNIC DE FAZENDA	03.001.04.122.0032.2138	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM FUNREBOM	339037	53

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os serviços e horas licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d) Executar os serviços objeto da contratação de acordo com as horas solicitadas, os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;

e) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

g) Selecionar rigorosamente os prestadores que executarão as horas de serviços contratados, sem a necessidade de vinculo de subordinação entre trabalhador e o fornecedor do serviços;

h) A Contratada deverá reservar no mínimo 5% (cinco por cento) da quantidade de profissionais que irão realizar as horas contratadas para os apenados em regime semi-aberto e egressos do sistema penitenciário, assegurando-se qualquer que seja a fração, pelo menos uma vaga, desde que preencha os requisitos técnicos necessários à atividade, conforme exigência da Lei municipal 1755 de 19 de Novembro de 2008;

i) Colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

j) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

k) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;

l) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
m) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
n) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
o) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
p) Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;
q) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, sob pena de rescisão administrativa do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos dos art. 78, inciso I e II, paragrafo único e art. 79 da lei 8.666/93, quando nesses casos, os créditos do contratado decorrentes da efetiva execução do objeto contratual devem ser pagos, ressalvada a possibilidade de retenção dos créditos até o limite de eventuais prejuízos suportados pela Administração, conforme previsão do art. 80, IV, da Lei no 8.666/1993.
r) Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
s) Substituir o uniforme dos empregados sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação e/ou mediante comunicação/solicitação da CONTRATANTE, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e devidamente identificados por crachá;
t) Zelar pelas máquinas e equipamentos postos a sua disposição para execução dos serviços, bem como pela economia dos produtos de higiene e limpeza;
u) Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
v) Atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;
w) Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;
x) Inspecionar obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços;
y) A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes aos colaboradores colocados à disposição do Contratante, sendo obrigatório o uso dos mesmos para prestação de serviço. Estes deverão iniciar os serviços devidamente trajados com o uniforme completo.
z) O padrão do uniforme deverá ser condizente ao Ambiente de Trabalho, não sendo deveras curto, mantendo um ambiente de respeito.
aa) A Contratada só poderá usar produtos químicos, indicados pela Contratante, aprovados pelo órgão governamental competente e, que não causem dano a pessoas ou animais domésticos ou a revestimentos, pisos, instalações e redes de água e esgoto.
bb) Adquirir e fornecer EPI´s adequados ao risco de cada atividade, assim como substituir imediatamente os EPI´s, quando danificados ou extraviados, conforme regras da NR 6 do TEM;
cc)Cumprir integralmente as Regras da NR-5, em especial no que se refere a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, conforme regras do Quadro I da Norma Regulamentadora, cabendo a licitante, declarada vencedora, apresentar os documentos pertinentes a sua constituição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o resultado final do certame;
dd) Cumprir integralmente todas as Normas Regulamentadores relacionadas a segurança no ambiente do trabalho, devendo para tanto, realizar cursos de capacitação periódicos, seguinte legislação vigente;
ee) A contratada que disponibilizar os cargos de **coletores de detritos**, deverá cumprir as seguintes exigências:

I. As empresas deverão seguir todas as normas de segurança do trabalho, em especial as **NR-4, NR-12, NR-18, NR-31 do MTE** e **ABNT NBR 14599** (em especial itens 6.2.8 e 6.2.9);
II. A contratada deverá garantir a adequada segurança dos coletores de detrito, durante a execução de suas atividades, em especial, no que se refere ao transporte dos

Folhas nº 1632
CPL

trabalhadores, devendo seguir as regras previstas no art. 235 do CTB c/c item 31.12.4 da NR-31, itens 18.25.1 e 18.25.2 da NR-18 do TEM e itens 6.2.8 e 6.2.9 da NBR 14599, ficando determinantemente proibido o deslocamento e transporte dos coletores de detrito em caçambas dos caminhões, em estribos dos caminhões compactadores de lixo ou nas partes externas dos mesmos veículos e de qualquer outro veículo utilizado na coleta de lixo;

7.2. São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Cumprir fielmente este Contrato, inclusive no que tange aos pagamentos pelas horas contratadas.
b) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas;
c) Providenciar a alocação para instalação de apoio a almoxarifado da CONTRATADA, bem como para a guarda de uniformes e pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
d) Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
e) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;
f) Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.
g) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;
h) Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração.
i) Fornecer os Equipamentos e Materiais de Limpeza necessárias para a adequada prestação de serviços, tais como: Enxadas, Limas, vassouras, pá, carriola, rastelo, cortador de grama, água sanitária, detergente, esponja, palha de aço, sabão em pó, sabão liquido, vassoura, rodo, baldes, pedras sanitárias, desinfetantes, ceras, sacos para lixo, bem como, outros equipamentos e materiais similares.
j) A Prefeitura Municipal de Sorriso reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.
k) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
l) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
m) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
n) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
o) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
p) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
q) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
8.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar

o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "**PROMITENTE FORNECEDORA"**.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da

Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de Ata de Registro de Preços originadas do presente procedimento licitatório, os seguintes servidores:

- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR(A). RICARDO DOS SANTOS*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE SR(A). JULIANO MEZZALIRA*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SR(A). ADREANO RIGOTTI*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SR(A). ADRIANA BUFFON RIBAS*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SR(A). RENATO FERREIRA SILVA*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SR(A). ENIVALDO GOLMINI*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO SR(A). MARIA APARECIDA FERREIRA*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES SR(A). CLEBER GABRIEL DE SOUZA*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SR(A). LEONARDO KOZAK*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SR(A). MARCOS FLORES*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE SR(A). CLAUDINEY DA SILVA OLIVEIRA*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SR(A). SOLENIR GOBBI*
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL SR(A). NATHAN NOE ADAM*

Folhas nº 1635
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto nº 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 11 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE
JOSE ROBERTO VIEIRA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E

Ofício da Câmara ref. Disponibilização das Contas

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.359.417/0001-12

SUMARIO

SEQ	DESCRIÇÃO	PAG
01	SUMÁRIO	01
02	OFICIO Nº 121/2021	02
03	DECLARAÇÃO	03
04	ANEXOS	04-05

CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Gestão 2021/2022

calegari@tce.mt.gov.br Digitally signed by calegari@tce.mt.gov.br Date: 2021.07.20 11:57:40 -04:00 Reason: Location: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Data de processamento: 20/07/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.359.417/0001-12

Paranatinga-MT, 24 de Fevereiro de 2021

OFICIO Nº 121/2021-GB/PRES/CAM/PTGA-MT
ASSUNTO: Oficio Circular 01/2021/SCEGOV/TCE/MT
NATUREZA: Resposta
COD.UG: 1115229

Senhora Secretaria

Cumprimentando vossa excelência, estamos encaminhando em anexo resposta com anexo, relativo ao Oficio Circular nº 01/2021/SCEGOV, qual solicitou Informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde solicita-se que seja expedida uma declaração pelo Presidente desta Câmara Municipal atestando se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício de 2020 estão ou não à disposição dos contribuintes neste legislativo e, em caso afirmativo, a partir de qual data as Contas ficaram à disposição dos contribuintes.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Gestão 2021/2022

Aos Cuidados
Senhora
JAKELINE DIAS BARRETO FAVRETO
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Monteiro Lobato nº 707 – centro – Paranatinga–MT, fone; (066) 3573-4000 –
www.paranatinga.mt.leg.br

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.359.417/0001-12

DECLARAÇÃO

Eu, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, para o Biênio de 2021/2022, inscrito no CPF: 550.564.311-68, residente a rua Palmeiras s/n no Bairro Panorama – Paranatinga-MT, declaro para os devidos fins em especial ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde **ATESTO** que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício de 2020 estão à disposição dos contribuintes neste legislativo e, em caso afirmativo que está desde o dia 16/02/2021 à disposição dos contribuintes.

Por ser verdade, assino.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Gestão 2021/2022

Paranatinga MT, 16 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 304/2021-Gabinete do Prefeito.
Assunto.:
Encaminhamos Balanço Conta de Gestão/2020.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, **o Balanço Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal do Exercício 2020**, objetivo além do cumprimento às disposições legais, demonstrar a transparência da execução das Contas Públicas deste Exécutivo.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal

Ilmº. Srº.
Cleiton Rodrigues da Silva.
MD. Presidente da Câmara Mun. de Paranatinga – MT.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO S. F. 001/2021.

Josimar Marques Barbosa, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com a Lei Orgânica Municipal nº 150/90, **coloca as contas da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Balanço Anual do exercício de 2020,** à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Paranatinga, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro à 15 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2021.

Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Fls
Rubrica

Publicado em 15/02/2021

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F

Amostra analisada de empenhos dos elementos 36 e 39

CONSULTA DE EMPENHOS
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/2020
GERADO EM: 20/07/2021 10:36:41
ELEMENTOS DE DESPESA: 36 e 39

Amostra de empenhos analisados com base na DESCRIÇÃO de despesas liquidadas nos Elementos 36 e 39 (Outros Serviços de Terceiros - PF e PJ), para detecção de gastos com pessoal

Data	Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função	Elemento	Descrição
08/06/2020	005349/2020	A A DA SILVA HAMMARSTRON - ME	18.744,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVICOS DE TORNO EM GERAL - NF 206 - NF 207 - NF 208 - NF 209 - NF 210 - NF 211 E NF 212 - PREGAO 53/2019
10/02/2020	001394/2020	ADEVALDO SOARES DE OLIVEIRA - ME	10.062,00	12	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 003/2020 - PREGAO 002/2020
15/01/2020	000314/2020	AEROIMAGEM LTDA	361.500,00	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORACAO PLANTA GENERICA DE VALORES DOS IMOVEIS RURAIS PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL DO MUNICIPIO
16/12/2020	012510/2020	AGRO TRUCK RENOVADORA DE PNEUS LTDA	20.392,00	26	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE RECAPAGEM DE PNEU - NF 939 938 937 940 - PREGAO 31/2020
02/01/2020	000040/2020	ANDERSON BARON - 09060415116	17.970,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 02(DOIS) CAMINHOES PIPA E 02(DOIS) CAMINHOES BASCULANTES(CACAMBA) PARA ATENDER SANTIAGO DO NORTE E SALTO DA LAEGRIA CONTRATO Nø90/2019 PREGAO Nø44/2019
29/07/2020	006724/2020	ANDERSON BARON - 09060415116	11.980,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 02(DOIS) CAMINHOES PIPA E 02(DOIS) CAMINHOES BASCULANTES(CACAMBA) PARA ATENDER SANTIAGO DO NORTE E SALTO DA LAEGRIA - TA No 01 AO CONTRATO No 90/2019 - PREGAO No 44/2019
12/02/2020	001505/2020	ANDREIA BALBINO DE MORAES - ME	63.981,06	12	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 33/2019 PREGAO 005/2019
08/01/2020	000213/2020	ARCA 7 PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME	30.180,00	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA ANIMACAO MUSICAL PARA EVENTO FESTIVIDADES - NF 36 - PREGAO 41/2019
27/05/2020	004638/2020	ARISOMAR FERNANDES 17801117115	47.600,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 02 (DOIS) CAMINHOES (BASCULANTE) COM MOTORISTA - TA No 01 AO CONTRATO No 64/2019 - PREGAO No 26/2019
02/01/2020	000020/2020	ARISOMAR FERNANDES 17801117115	34.000,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 02 (DOIS) CAMINHOES (BASCULANTE) COM MOTORISTA. CONTRATO Nø64/2019 PREGAO Nø26/2019
13/02/2020	001511/2020	ARTENISIA SILVEIRA DOS SANTOS - ME	14.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCESSAMENTO PREENCHIMENTO E TRANSMISSAO DAS INFORMACOES RELATIVAS AO SISTEMA SIOPS 2019 E 2020 - CONTRATO 018/2020 - DISPENSA 03/2020
21/09/2020	008803/2020	ATAQUE - DEDETIZACAO CONSULTORIA E CONSTRUCOES EI	10.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE DEDETIZACAO DE SANITIZACAO ACAO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE AMBIENTES - CONTRATO No 083/2020 - DISPENSA No 52/2020

04/02/2020	001232/2020	AUDEANDRE PEREIRA DA SILVA - 01353499154	10.000,00	12	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DOS ALAMBRADOS EXISTENTE E CONFECCAO DE 2 TRAVES 1 SUP. DE BICICLETA MASTRO DA REDE DE VOLEI E FECHAMENTO EM TELA DE NYLON NA QUADRA E.M.VISTA ALEGRE- CONTRATO 02/2020 - DP 01/2020
02/01/2020	000175/2020	BANCO DO BRASIL S/A	15.000,00	4	39	REFERENTE A SERVICOS DE TARIFAS BANCARIAS
01/06/2020	005226/2020	BANCO DO BRASIL S/A	11.862,63	4	39	REFERENTE A DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS
02/01/2020	000007/2020	BIAZI TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	27.825,00	4	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO CONTINUO ATRAVES DE CIRUITO DEDICADO A REDE(INTERNET) POR MEIO FISICO(FIBRAOTICA PAR MATALCA CBOS MODEMS ROTIADORES) COM 02 A15 MBPS ADITIVO DE PRAZO N-02 PREGAO 66/2017 CONTRATO -56/2017
17/07/2020	006526/2020	BIAZI TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	15.900,00	4	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO CONTINUO ATRAVES DE CIRUITO DEDICADO A REDE(INTERNET) POR MEIO FISICO(FIBRA OTICA PAR MATALCA CBOS MODEMS ROTIADORES) COM 02 A15 MBPS - TA No 03 AO CONTRATO No 56/2017 - PREGAO 66/2017
10/11/2020	010899/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	133.241,52	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
07/07/2020	006307/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	81.618,70	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
08/05/2020	004373/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	63.783,00	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
02/01/2020	000129/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	60.542,83	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS. CONTRATO Nø78/2018 PREGAO Nø89/2017
08/04/2020	003601/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	58.951,51	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
09/12/2020	012057/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	48.297,90	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
08/06/2020	005358/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	46.885,06	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
08/05/2020	004368/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	37.817,94	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019

10/11/2020	010946/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	35.874,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
07/08/2020	007398/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	34.890,97	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
07/08/2020	007399/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	29.057,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
08/09/2020	008505/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	23.169,96	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
09/12/2020	012053/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	21.744,80	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
10/11/2020	010903/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	20.585,00	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
07/08/2020	007397/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	20.161,50	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
10/11/2020	010900/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	20.094,80	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
02/01/2020	000122/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	19.017,18	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS. CONTRATO Nø78/2018 PREGAO Nø89/2017
08/10/2020	009754/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	18.900,00	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
10/11/2020	010892/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	17.922,00	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
08/04/2020	003600/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	17.876,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019

08/09/2020	008504/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	13.441,08	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
02/01/2020	000128/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	12.822,47	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS. CONTRATO Nø78/2018 PREGAO Nø89/2017
08/06/2020	005355/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	10.795,75	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
08/04/2020	003603/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	10.245,00	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
10/02/2020	001396/2020	C 3 TRANSPORTE EIRELI	32.175,00	12	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 005/2020 - PREGAO 002/2020
27/04/2020	003797/2020	C G DE LIMA - ME	32.500,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E MEDIOS - TA No 03 AO CONTRATO No 36/2017 - PREGAO No 23/2017
02/01/2020	000159/2020	C G DE LIMA - ME	26.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E MEDIOS - PREGAO 23/2017 - CONT 36/2017
31/08/2020	007848/2020	C G DE LIMA - ME	17.340,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIFICA DE MOTOR (USINAGEM E MONTAGEM) VEICULO AMBULANCIA UTI - FIAT DUCATO PLA BRB6143 - CONTRATO No 075/2020 - DISPENSA No 46/2020
10/06/2020	005418/2020	C. F. A. CARRILLO - ME	96.279,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I - TA No 01 AO CONTRATO No 74/2019 - PREGAO No 29/2019
02/01/2020	000043/2020	C. F. A. CARRILLO - ME	76.161,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I CONT.Nø74/2019 PREGAO 29/2019
10/06/2020	005419/2020	C. F. A. CARRILLO - ME	32.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I - TA No 01 AO CONTRATO No 74/2019 - PREGAO No 29/2019
02/01/2020	000044/2020	C. F. A. CARRILLO - ME	25.600,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I CONT.Nø74/2019 PREGAO 29/2019
02/01/2020	000003/2020	CARLENI APARECIDA DE SOUSA	13.500,00	8	36	REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL/PREDIO PARA DAR SUPORTE PARA ACOMPANHANTES E PESSOAS HOSPITALIZADAS LOCALIDAS EM RONDONOPOLIS. CONTRATO Nø110/2019 DISPENSA Nø47/2019

21/05/2020	004574/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	720.000,00	15	39	REFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORAA DA ANAEEL SUPRINDO AS NECESSIDADES DA ILUMINACAO PUBLICA - TA No 01 AO CONTRATO No 62/2019 - DISPENSA No 30/2019
02/01/2020	000019/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	240.000,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORAA DA ANAEEL SUPRINDO AS NECESSIDADES DA ILUMINACAO PUBLICA. CONTRATO Nø62/2019 DISPENSA Nø30/2019
13/10/2020	009335/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	178.619,79	15	39	REFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORAA DA ANAEEL SUPRINDO AS NECESSIDADES DA ILUMINACAO PUBLICA - TA No 02 AO CONTRATO No 62/2019 - DISPENSA No 30/2019
02/01/2020	000092/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	85.514,89	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
01/04/2020	003427/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	39.533,35	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - TA No 01 AO CONTRATO No 39/22019 - DISPENSA No 18/2019
01/04/2020	003422/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	31.515,27	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - TA No 01 AO CONTRATO No 39/22019 - DISPENSA No 18/2019
01/04/2020	003433/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	28.422,50	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - TA No 01 AO CONTRATO No 39/22019 - DISPENSA No 18/2019
02/01/2020	000081/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	26.666,64	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
01/04/2020	003444/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	21.268,82	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - TA No 01 AO CONTRATO No 39/22019 - DISPENSA No 18/2019
02/01/2020	000086/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	20.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
01/04/2020	003439/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	18.256,16	8	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - TA No 01 AO CONTRATO No 39/22019 - DISPENSA No 18/2019
02/01/2020	000098/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	16.000,00	8	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
02/01/2020	000091/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	15.526,35	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
02/01/2020	000084/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	14.534,30	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
01/04/2020	003438/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	12.729,14	8	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - TA No 01 AO CONTRATO No 39/22019 - DISPENSA No 18/2019

02/01/2020	000090/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	10.601,70	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
02/01/2020	000097/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	10.000,00	8	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
02/01/2020	000104/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	10.000,00	8	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
10/02/2020	001398/2020	CLAUDIO ARRUDA FARIA - ME	12.074,40	12	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 006/2020 - PREGAO 002/2020
10/07/2020	006397/2020	COMERCIO E INDUSTRIA BRAS.DE ESTR PRE-MOL LTDA EPP	48.000,00	15	39	REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS PARA SERVICO DE REPAROS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA URBANA (TAPA BURACOS) NAS RUAS E AVENIDAS DO TERRITORIO URBANO COM RECURSOS DO FETHAB - TA No 03 AO CONTRATO No 54/2017 - PREGAO 63/2017
15/10/2020	009854/2020	CRISTINA MONTEIRO CARNEIRO - 00437815196 - ME	27.817,00	12	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE MAO DE OBRA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES - NFe41 NFe40 - PREGAO 06/2020
06/10/2020	009673/2020	CRISTINA MONTEIRO CARNEIRO - 00437815196 - ME	21.207,80	15	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE MAO DE OBRA BOMBA INJETORA - NF 36 - NF 37 E NF 38 - PREGAO 06/2020
11/09/2020	008649/2020	CRISTINA MONTEIRO CARNEIRO - 00437815196 - ME	20.799,92	15	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE MAO DE OBRA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES - NF 33 E NF 34 - PREGAO 06/2020
30/07/2020	006743/2020	CRISTINA MONTEIRO CARNEIRO - 00437815196 - ME	12.703,88	26	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE MAO DE OBRA BOMBA INJETORA - NF 24 - NF 25 E NF 26 - PREGAO 06/2020
31/08/2020	007822/2020	CRISTINA MONTEIRO CARNEIRO - 00437815196 - ME	12.566,00	26	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE MAO DE OBRA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES - NF 31 - PREGAO 06/2020
22/05/2020	004602/2020	DAIANI DELA JUSTINA	41.830,25	4	36	REFERENTE A LOCACAO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA AV- BRASIL No1929 REGIAO CENTRAL MEDINDO O PISO SUPERIOR APROXIMADAMENTE 120 30M2 E O PISO INFERIOR AREA TOTAL DE 267 89 M2 - TA No 02 AO CONTRATO No 49/2018 - DISPENSA No 09/2018
02/01/2020	000030/2020	DAIANI DELA JUSTINA	29.878,75	4	39	REFERENTE A LOCACAO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA AV- BRASIL No1929 REGIAO CENTRAL MEDINDO O PISO SUPERIOR APROXIMADAMENTE 120 30M2 E O PISO INFERIOR AREA TOTAL DE 267 89 M2 CONTRATO-49/2018 DISPENSA Nø09/2018
01/07/2020	006088/2020	DIOGO ROSA DE OLIVEIRA	10.000,00	15	36	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE IMOVEIS - JUNHO 2020 - RECIBO 1068/2020 - DIOGO ROSA DE OLIVEIRA
02/01/2020	000147/2020	DIONESIO PEREIRA DO LAGO	22.000,00	10	36	REFERENTE A LOCACAO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA MONTEIRO LOBATO N377 REGIAO CENTRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 M DE AREA CONSTRUIDA PARA FUNCIONAMENTO DA FARMACIA BASICA - DP 09/2017 - CONT 60/2017
10/02/2020	001399/2020	DIVINO FERREIRA TEODORO 67389350210	38.194,00	12	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 007/2020 - PREGAO 002/2020
29/10/2020	010183/2020	DOUGLAS DALA VECHIA - ME	13.564,04	26	39	REFERENTE A SERVICOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA BOMBA DE DIRECAO E SETOR DE DIRECAO - NF 597 - NF 598 - NF 600 E NF 602 - PREGAO 56/2020

10/02/2020	001421/2020	DOUGLAS DALA VECHIA - ME	12.432,00	26	39	REFERENTE A SERVICOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA BOMBA DE DIRECAO E SETOR DE DIRECAO - NF 296 - PREGAO 61/2019
04/05/2020	004305/2020	DOUGLAS DALA VECHIA - ME	12.334,00	26	39	REFERENTE A SERVICOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA BOMBA DE DIRECAO E SETOR DE DIRECAO - NF 359 - PREGAO 61/2019
26/03/2020	002796/2020	DOUGLAS DALA VECHIA - ME	11.626,30	12	39	REFERENTE A SERVICOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA BOMBA DE DIRECAO SETOR DE DIRECAO E PISTAO - NF 334 - NF 335 E NF 336 - PREGAO 61/2019
09/11/2020	010864/2020	DOUGLAS DALA VECHIA - ME	10.121,17	15	39	REFERENTE A SERVICOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA BOMBA DE DIRECAO E SETOR DE DIRECAO E OUTROS- NF 620 619 618 - PREGAO 56/2020
02/01/2020	000004/2020	DOUGLAS DALLA VECHIA	106.755,00	15	36	REFERENTE CONTRATACAO OBJETO LOCACAO DE 01 IMOVEL SITUADO NA MT130 SAIDA PARA SORRISO NA CIDADE DE PARANATINGA PARA INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL DISPENSA DE LICITACAO N-02/2017 CONTRATO N-03/2017
09/07/2020	006355/2020	EDGARD ARAUJO COSTA FILHO	12.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGACAO EM MIDIA VIRTUAL EM TV WEB SITE E INTERNET DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADM - PREVENCAO E CONTROLE CONTRA O CORONA VIRUS (COVID 19) - CONTRATO No 048/2020 - DISPENSA No 22/2020
01/07/2020	006090/2020	EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	15.000,00	15	36	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE CARPINTARIA CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PONTES E SUBSTITUICAO DE MADEIRAS SOBRE O RIO SALTINHO E ALDEIA BATANIA - JUNHO 2020 - RECIBO 1067/2020
16/09/2020	008745/2020	ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA - ME	17.400,00	4	39	REF. A CONT. DE EMP.ESP. P/ ENVIO DE CARGAS DO APLIC MENSAL TEMPESTIVAS ESPECIAL(C.GOVERNO LDO E LOA) TRANSMISSAO LRF-LEI DE RESP. FISCAL(RREO E RGF)BIM.E SEME. E PROT. DA MATRIZ DE SALDOS CONTABEIS(SICONFI) - CONTRATO No 082/2020 - DISPENSA No 51/2020
30/03/2020	002858/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	15.984,00	10	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 14 - PREGAO 13/2019
28/09/2020	008933/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	15.856,00	10	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 27 - PREGAO 23/2020
29/10/2020	010145/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	15.504,00	10	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 29 - PREGAO 23/2020
28/07/2020	006694/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	15.024,00	10	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 22 - PREGAO 23/2020
08/04/2020	003586/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	14.704,00	10	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 16 - PREGAO 13/2019
31/08/2020	007827/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	14.256,00	10	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 25 - PREGAO 23/2020
28/01/2020	000613/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	14.112,00	10	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO NFe - 10 - PREGAO 13/2019
28/05/2020	004679/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	13.552,00	10	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 18 - PREGAO 23/2020
30/11/2020	011277/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	12.720,00	10	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe31 - PREGAO23/2020
30/06/2020	005706/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	11.696,00	10	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 21 - PREGAO 23/2020
27/02/2020	001772/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	10.672,00	10	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 13 - PREGAO 13/2019
03/11/2020	010434/2020	EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME	27.946,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA VARIADOS NFe154 PREGAO 77/2019

01/07/2020	005943/2020	EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME	22.339,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA - NF 130 - PREGAO 77/2019
29/05/2020	004745/2020	EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME	22.250,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NF 126 - PREGAO 77/2019
30/09/2020	009033/2020	EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME	21.805,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA - NF 147 - PREGAO 77/2019
31/08/2020	007820/2020	EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME	20.737,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA - NF 143 - PREGAO 77/2019
03/08/2020	007023/2020	EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME	19.758,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA - NF 134 - PREGAO 77/2019
27/04/2020	003792/2020	EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME	18.512,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NF 116 - PREGAO 77/2019
28/02/2020	001802/2020	EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME	18.334,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NF - 103 - PREGAO 77/2019
27/01/2020	000558/2020	EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME	17.533,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NF - 99 - PREGAO 77/2019
30/03/2020	002863/2020	EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME	17.444,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA - NF - 112 - PREGAO 77/2019
16/12/2020	012191/2020	EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME	15.355,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA - NF 165 - PREGAO 78/2020
12/02/2020	001499/2020	F B SOARES SERVICOS - ME	76.173,04	12	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 10/2019 PREGAO 001/2019
10/02/2020	001400/2020	F B SOARES SERVICOS - ME	21.106,80	12	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 008/2020 - PREGAO 002/2020
18/11/2020	011109/2020	FRANCISCO DA CRUZ DE ALMEIDA - 48764450104	10.000,00	8	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA PARA MANUTENCAO DE PREDIO PUBLICO LAR DOS IDOSOS ESPERANCA - CONTRATO No 105/2020 - DISPENSA No 69/2020
24/04/2020	003779/2020	GEANDRE FRANK LATORRACA	11.245,00	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE PUBLICACAO PARA DIVULGACAO DE EDITAIS CONTRATOS E DEMAIS PUBLICACOES EXIGIDAS POR LEI NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO (DOU) - TA No 01 AO CONTRATO No 50/2019 - DP No 25/2019
02/01/2020	000146/2020	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO BENEDITO	176.000,00	10	39	REFERENTE A LOCACAO DE UM HOSPITAL EQUIPADO NO TOCANTE A INTERNACOES CIRURGIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES - DP 09/2016 - CONT 39/2016

31/08/2020	007849/2020	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO BENEDITO	66.000,00	10	39	REFERENTE A LOCACAO DE UM HOSPITAL EQUIPADO NO TOCANTE A INTERNACOES CIRURGIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES - TA No 09 AO CONTRATO No 39/2016 - DISPENSA No 09/2016
12/02/2020	001506/2020	IONETE ROSA DE SOUZA - 38382784100	30.235,66	12	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 33/2019 PREGAO 005/2019
10/02/2020	001401/2020	IONETE ROSA DE SOUZA - 38382784100	12.461,40	12	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 009/2020 - PREGAO 002/2020
27/03/2020	002834/2020	ITEC IND. TEC ECOLOGICAMENTE CORRETA LTDA - ME	92.412,18	26	39	REFERENTE A LOCACAO DE 01 (UM) VEICULO COMPACTADOR DE RESIDUO SOLIDO E 1 (UM) VEICULO COMPACTADOR BASCULANTE (CACAMBA) PARA RECOLHIMENTO DE LIXO - TA No 03 AO CONTRATO No 20/2017 - PREGAO No 06/2017
02/01/2020	000015/2020	ITEC IND. TEC ECOLOGICAMENTE CORRETA LTDA - ME	58.924,60	26	39	REFERENTE A LOCACAO DE 01 (UM) CAVALO MECANICO COM NO MINIMO 360 CAVALOS TRUCADO MAXIMO DE 20 ANOS DE FABRICACAO COM CAPACIDADE DE TRACAO DE NO MINIMO 60 TONELADAS COM RECURSOS DO FETHAB TERMO ADITIVO DE PRAZO N-02 CONTRATO -62/2017 P.72/2017
31/07/2020	006775/2020	ITEC IND. TEC ECOLOGICAMENTE CORRETA LTDA - ME	43.078,95	26	39	REFERENTE A LOCACAO DE 01 (UM) CAVALO MECANICO COM NO MINIMO 360 CAVALOS TRUCADO MAXIMO DE 20 ANOS DE FABRICACAO COM CAPACIDADE DE TRACAO DE NO MINIMO 60 TONELADAS - (FETHAB) TA No 03 AO CONTRATO No 62/2017 - PREGAO No 72/2017
02/01/2020	000025/2020	ITEC IND. TEC ECOLOGICAMENTE CORRETA LTDA - ME	28.959,36	26	39	REFERENTE A LOCACAO DE 01 (UM) VEICULO COMPACTADOR DE RESIDUO SOLIDO E 1 (UM) VEICULO COMPACTADOR BASCULANTE (CACAMBA) PARA RECOLHIMENTO DE LIXO CONTRATO 20/2017 PREGAO Nø06/2017
09/03/2020	002432/2020	JOAO INACiO MOELLMANN 34462830130	50.000,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE UM 01 (UM) CAMINHAO PIPA PARA ATENDER O DISTRITO DO SALTO DA ALEGRIA - TA No 01 AO CONTRATO Nø 106/2019 - PREGAO Nø62/2019
02/01/2020	000001/2020	JOAO INACiO MOELLMANN 34462830130	37.500,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE UM 01 (UM) CAMINHAO PIPA PARA ATENDER O DISTRITO DO SALTO DA ALEGRIA. CONTRATO Nø106/2019 PREGAO Nø62/2019
09/09/2020	008563/2020	JOAO INACiO MOELLMANN 34462830130	12.500,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE UM 01 (UM) CAMINHAO PIPA PARA ATENDER O DISTRITO DO SALTO DA ALEGRIA - TA No 02 AO CONTRATO No 106/2019 - PREGAO No 62/2019
28/02/2020	001800/2020	JOAO MARCAL MARCIANO	35.000,00	8	36	REFERENTE A LOCACAO DE UM IMOVEL LOCALIZADAO NA RUA CRISANTEMO S/N BAIRRO JARDIM PRIMAVERA MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 Mý - TA No 01 AO CONTRATO No 24/2019 - DISPENSA No 10/2019
23/01/2020	000512/2020	JOILSON ANTONIO DE CAMPOS MIRANDA - ME	13.125,00	15	39	REFERENTE A SERVICOS DE LOCACAO DE CAIXAS CONTAINER NF- 514 - PREGAO 54/2019
27/02/2020	001728/2020	JOILSON ANTONIO DE CAMPOS MIRANDA - ME	13.125,00	15	39	REFERENTE A SERVICOS DE LOCACAO DE CAIXAS CONTAINER - NF 520 PREGAO 54/2019
23/03/2020	002733/2020	JOILSON ANTONIO DE CAMPOS MIRANDA - ME	13.125,00	15	39	REFERENTE A SERVICOS DE LOCACAO DE CAIXAS CONTAINER NF 527 PREGAO 54/2019
28/04/2020	003821/2020	JOILSON ANTONIO DE CAMPOS MIRANDA - ME	13.125,00	15	39	REFERENTE A SERVICOS DE LOCACAO DE CAIXAS CONTAINER NF 534 - PREGAO 54/2019
26/05/2020	004633/2020	JOILSON ANTONIO DE CAMPOS MIRANDA - ME	13.125,00	15	39	REFERENTE A SERVICOS DE LOCACAO DE CAIXAS CONTAINER - NF 543 - PREGAO 54/2019
15/07/2020	006466/2020	JOILSON ANTONIO DE CAMPOS MIRANDA - ME	13.125,00	15	39	REFERENTE A SERVICOS DE LOCACAO DE CAIXAS CONTAINER - NF 556 PREGAO 54/2019

24/07/2020	006668/2020	JOILSON ANTONIO DE CAMPOS MIRANDA - ME	12.705,00	15	39	REFERENTE A SERVICOS DE LOCACAO DE CAIXAS CONTAINER - NF 560 - PREGAO 54/2019
15/10/2020	009871/2020	JOILSON ANTONIO DE CAMPOS MIRANDA - ME	12.000,00	15	39	REFERENTE A SERVICOS DE LOCACAO DE CAIXAS CONTAINER - NF 583- PREGAO 48/2020
18/11/2020	011088/2020	JOILSON ANTONIO DE CAMPOS MIRANDA - ME	11.400,00	15	39	REFERENTE A SERVICOS DE LOCACAO DE CAIXAS CONTAINER - NF 593 - PREGAO 48/2020
01/07/2020	006189/2020	JOSE QUINTILIANO NETO 66790387153	66.500,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 02 (DOIS) CAMINHOES CACAMBA (BASCULANTE) COM MOTORISTA - TA No 01 AO CONTRATO No 65/2019 - PREGAO No 26/2019
27/02/2020	001870/2020	JOSE QUINTILIANO NETO 66790387153	47.500,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 02 (DOIS) CAMINHOES CACAMBA (BASCULANTE) COM MOTORISTA - CONTRATO No 65/2019 - PREGAO No 26/2019
11/02/2020	001460/2020	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA - ME	31.200,00	4	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. P/ PRESTACAO DE SERV. DE ASSESSORIA TEC. E APOIO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ATRAVES DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTACAO ESCRITA E VERBAL NAS AREAS DE PLANEJAMENTO C. CONVITE 01/2020 - CONTRATO No 014/2020
10/07/2020	006396/2020	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA - ME	24.322,58	4	39	REFERENTE A CONT. DE EMP. ESP. P/ PREST.DE SERV. DE ASSESSORIA TEC. E APOIO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ATRAVES DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTACAO ESCRITA E VERBAL NAS AREAS DE PLANEJAMENTO - TA No 01 AO CONTRATO No 014/2020 - C.C No 01/2020
27/04/2020	003794/2020	JOSEAN NEVES DE ASSUNCAO - ME	26.700,00	15	39	REFERENTE A CONT. DE EMP. ESP. P/ PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA NA AREA DE TOPOGRAFIA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO P/ ESTUDOS OU POSSIVEL SUBSIDIARAO NA ELABORACAO DE PROJETOS BASICO - CONTRATO No 030/2020 - CC No 02/20
07/02/2020	001341/2020	JUNIO MATTIAZZO 03539453156	19.800,00	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 14 (QUATORZE) MAQUINAS COPIADORAS (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER NOVO) FRENTE E VERSO - TA No 05 AO CONTRATO No 19/2017 - PREGAO No 08/2017
15/01/2020	000315/2020	KESLEY PEREIRA NUNES	25.000,00	27	36	REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL DENOMINADO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NOS FUNDOS DO CLUBE DENIZE CENTRO MUNICIPIO DE PARANATINGA - CONTRATO Nø70/2017 DISPENSA Nø10/2017
27/05/2020	004636/2020	L F PEREIRA ENGENHARIA - EPP	17.200,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A ELABORACAO DE PROJETO PARA A CONSTRUCAO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO PARANATINGA MEDINDO 60MTS COMPRIMENTO POR 2 40MTS LARGURA - CONTRATO 034/2020 - DISPENSA 14/2020
10/02/2020	001402/2020	L S CRAVEIRO ME	39.435,30	12	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 010/2020 - PREGAO 002/2020
24/01/2020	000547/2020	L. R DA SILVA BERNARDI - ME	89.400,00	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA OU SOCIEDADE DE CONTABILIDADE DE CONTABILISTA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE CONTABILIDADE SEM RESPONSABILIDADE TECNICA TERMO ADITIVO No 05 AO CONTRATO33/2017 PREGAO No 32/2017
24/07/2020	006669/2020	L. R DA SILVA BERNARDI - ME	59.600,00	4	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA OU SOCIEDADE DE CONTABILIDADE DE CONTABILISTA P/ PREST. DE SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE CONTABILIDADE SEM RESPONSABILIDADE TECNICA - TA No 06 AO CONTRATO No 33/2017 - PREGAO No 32/2017

02/01/2020	000035/2020	L. R DA SILVA BERNARDI - ME	14.900,00	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA OU SOCIEDADE DE CONTABILIDADE DE CONTABILISTA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE CONTABILIDADE SEM RESPONSABILIDADE TECNICA TERMO ADITIVO N-04 CONTRATO33/2017 PREGAO N-32/2017
02/01/2020	000026/2020	LAIDETE BOFFE - ME	27.000,00	4	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE EM TELEVISAO PARA ANUNCIOS E CAMPANHAS DE INFORMACOES PARA POPULACAO CONTRATO 21/2017 PREGAO Nø15/2017
02/01/2020	000013/2020	LERCIO ROMULO DE SOUZA 00331657180	41.412,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 02(DOIS) CAMINHOES PIPA E 02(DOIS) CAMINHOES BASCULANTES(CACAMBA) PARA ATENDER SANTIAGO DO NORTE E SALTO DA LAEGRIA CONTRATO Nø89/2019 PREGAO Nø44/2019
29/07/2020	006723/2020	LERCIO ROMULO DE SOUZA 00331657180	29.580,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 02(DOIS) CAMINHOES PIPA E 02(DOIS) CAMINHOES BASCULANTES(CACAMBA) PARA ATENDER SANTIAGO DO NORTE E SALTO DA LAEGRIA - TA No 01 AO CONTRATO No 89/2019 - PREGAO No 44/2019
08/05/2020	004367/2020	LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	80.500,00	4	39	REFERENTE A CONT. DE EMP. ESP. EM PRESTACAO DE SERVICO DE ORIENTACAO NA ELABORACAO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE O ORGAO DE CONTROLE EXTERNO NA ESFERA FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT No 55/2019 - PP 27/2019
02/01/2020	000153/2020	LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	57.500,00	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE ORIENTACAO NA ELABORACAO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE O ORGAO DE CONTROLE EXTERNO NA ESFERA EVENTUAL ESTADUAL E MUNICIPAL - PP 27/2019 - CONT 55/2019
10/02/2020	001395/2020	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA - ME	20.350,00	12	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 004/2020 - PREGAO 002/2020
29/01/2020	000643/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	21.210,00	26	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO MECANICA PREVENTIVA NF 70 - NF 71 - NF 72 - NF 73 - PREGAO 94/2019
30/11/2020	011293/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	19.600,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO PREVENTIVA - NF 99 98 - PREGAO 94/2019
29/10/2020	010126/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	19.320,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO PREVENTIVA - NF 96 E NF 97 - PREGAO 94/2019
31/03/2020	002952/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	17.920,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO PREVENTIVA - VEICULO MN06 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO M2014 - NF 80 - PREGAO 94/2019
30/06/2020	005717/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	15.400,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO PREVENTIVA - VEICULO MN06 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K E VEICULO PC 130 KOMATSU - NF 88 E NF 89 - PREGAO 94/2019
29/12/2020	012599/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	15.282,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO PREVENTIVA - VEICULO PC 200- NF 102 - PREGAO 76/2020
31/07/2020	006772/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	15.120,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO MECANICA PREVENTIVA - NF 90 - PREGAO 94/2019
31/08/2020	007821/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	15.120,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO PREVENTIVA - VEICULO MN07 GD 555 MOTONIVELADORA - NF 92 - PREGAO 94/2019
18/09/2020	008779/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	15.120,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO PREVENTIVA - VEICULO MN06 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO - NF 93 - PREGAO 94/2019
29/05/2020	004744/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	14.840,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO PREVENTIVA DOS VEICULOS PA CARREGADEIRA KOMATSU WA-200 E PA CARREGADEIRA W20 E ANO1998 - NF 84 E NF 85 - PREGAO 94/2019

28/02/2020	001815/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	14.560,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO PREVENTIVA - VEICULO PA CARREGADEIRA E VEICULO PC 200 HIDRAULICA MARCA KOMATZU - NF 75 E NF 76 - PREGAO 94/2019
18/06/2020	005524/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	11.760,00	26	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS - MANUTENCAO PREVENTIVA - VEICULO MN06 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO M2014 E VEICULO TRATOR MASSEY FEGUSON 291 - NF 86 E NF 87 - PREGAO 94/2019
09/01/2020	000234/2020	LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	10.640,00	26	39	REFERENTE A SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE VEICULOS NF 66
10/07/2020	006375/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	22.574,60	26	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE ALTERNADOR (DENTRO E FORA DO VEICULO) SERVICO DE INSTALACAO ELETRICA (HORA) SERVICO DE PARTIDA ELETRICA (NO VEICULO) - NFe 1325 - 1326 - 1327 - 1331 - 1332 E 1333 - PREGAO 66/2019
01/04/2020	003458/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	17.059,20	15	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE ALTERNADOR (DENTRO E FORA DO VEICULO) SERVICO DE INSTALACAO ELET. (HORA) SERVICO DE PARTIDA ELETRICA (NO VEICULO)-NF 1283-NF 1284-NF 1285-NF 1286-NF 1287- NF1288 - PREGAO 66/2019
09/01/2020	000227/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	11.220,40	15	39	REFERENTE A SERVICOS DE ALTERNADOR PARTIDA ELETRICA - NF 1228 NF 1229 NF 1230 NF 1231 NF 1232 - PREGAO 66/2019
09/03/2020	002442/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	11.110,00	15	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE ALTERNADOR (DENTRO E FORA DO VEICULO) SERVICO DE INSTALACAO (HORA) SERVICO DE PARTIDA ELETRICA (NO VEICULO) - NF 1271 - NF 1272 - NF 1273 - NF 1274 - PREGAO 66/2019
03/03/2020	002334/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	10.287,00	12	39	REFERENTE A SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA (HORA) - NF 1265 - NF 1266 - NF 1267 - NF 1268 NF 1269 E NF 1270
12/02/2020	001500/2020	MARIA ARIANE MORAES OLIVEIRA 03761948123	45.508,32	12	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 12/2019 PREGAO 001/2019
27/05/2020	004640/2020	MARIVALDO INOCENCIO GUIMARAES - ME	17.273,97	26	39	REFERENTE A CONT. DE EMP. ESP. P/ PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA NA MANUTENCAO REFORMA E RECONSTRUCAO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICIPIO DE PARANATINGA - TA No 01 AO CONTRATO No 118/2019 - TOMADA DE PRECO No 09/2019
12/02/2020	001501/2020	MATEUS RODRIGO FERNANDES - ME	39.124,80	12	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 13/2019 PREGAO 001/2019
12/02/2020	001502/2020	MAURICIO DELAVY 90226941191	29.143,90	12	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 14/2019 PREGAO 001/2019
29/05/2020	004761/2020	MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENT	45.629,65	4	39	REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE DO CONVENIO E RENDIMENTOS - CONVENIO 832820/2016 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA
09/04/2020	003614/2020	MINISTERIO DO ESPORTE	455.628,81	27	39	REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO DE CONVENIO E RENDIMENTO - CONTRATO DE REPASSE - 0171546-86/2004/ME/CAIXA - PM PARANATINGA/MT
08/04/2020	003571/2020	N C NETO-ME	290.059,40	8	39	REFERENTE A CONTRATACAO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS FUNERARIOS EM CONFORMIDADE AO ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8.666/93 E TERMO DE PERMICAO PARA EXPLORACAO DE SERVICOS FUNERARIOS - TA No 02 AO CONTRATO 44/2019 - INEXIGIBILIDADE 4/2019

03/01/2020	000172/2020	N C NETO-ME	125.080,00	8	39	REFERENTE A CONTRATACAO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS FUNERARIOS EM CONFORMIDADE AO ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8.666/93 E TERMO DE PERMICAO PARA EXPLORACAO DE SERVICOS FUNERARIOS - INEXIGIBILIDADE 4/2019 - CONTRATO 44/2019
05/03/2020	002386/2020	N C NETO-ME	42.901,60	8	39	REFERENTE A CONTRATACAO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS FUNERARIOS EM CONFORMIDADE AO ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8.666/93 E TERMO DE PERMICAO PARA EXPLORACAO DE SERVICOS FUNERARIOS - TA No 01 AO CONTRATO No 44/2019 - INEXIGIBILIDADE No 4/2019
03/02/2020	000959/2020	N C NETO-ME	17.430,00	8	39	REFERENTE A CONTRATACAO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS FUNERARIOS EM CONFORMIDADE AO ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8.666/93 E TERMO DE PERMICAO PARA EXPLORACAO DE SERVICOS FUNERARIOS - NF 357
20/05/2020	004533/2020	NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	27.900,00	8	39	REFERENTE A CONFECCAO DE MOVEIA PLANEJADOS - NFe 499 - PREGAO 15/2020
20/01/2020	000454/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	45.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO PARA COMPRA DE COMBUSTIVEL PREGAO Nø14/2019
01/04/2020	003462/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	39.084,76	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO PARA COMPRA DE COMBUSTIVEL - PREGAO No 14/2019
08/09/2020	009057/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	28.146,92	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO PARA COMPRA DE COMBUSTIVEL - PREGAO No 14/2019
26/06/2020	005652/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	18.510,46	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO PARA COMPRA DE COMBUSTIVEL - PREGAO No 14/2019
01/04/2020	003463/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	14.709,80	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO PARA COMPRA DE COMBUSTIVEL - PREGAO No 14/2019
20/01/2020	000455/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	10.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO PARA COMPRA DE COMBUSTIVEL PREGAO Nø14/2019
03/04/2020	003495/2020	NEYVA TOME DOS SANTOS	41.160,00	12	36	REFERENTE A LOCACAO DE UM IMOVEL/PREDIO LOCALIZADO NA REGIAO CENTRAL DA CIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 350Mý PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - TA No 03 AO CONTRATO No 28/2017 - DISPENSA No 04/2017
02/01/2020	000024/2020	NEYVA TOME DOS SANTOS	20.580,00	12	36	REFERENTE A LOCACAO DE UM IMOVEL/PREDIO LOCALIZADO NA REGIAO CENTRAL DA CIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 350Mý PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. CONTRATO No28/2017 DISPENSA Nø04/2017
02/01/2020	000002/2020	NYLVAN JOSE DA SILVA	17.120,00	13	36	REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES Nø2663 REGIAO CENTRAL CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS.CONTRATO Nø72/2017 DISPENSA Nø11/2017
11/05/2020	004395/2020	ORAIDES MARCAL MARCIANO	14.000,00	8	36	REFERENTE A LOCACAO DE 1(UM) IMOVEL LOCALIZADO NA AV. BRASIL 2824 REGIAO CENTRAL PARANATINGA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150M DE AREA CONSTRUIDA PARA ATENDER SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL TERMO ADITIVO No 03 AO CONTRATO No 38/2017 - DP 07/2017

02/01/2020	000031/2020	ORAIDES MARCAL MARCIANO	10.000,00	8	39	REFERENTE A LOCACAO DE 1(UM) IMOVEL LOCALIZADO NA AV-BRASIL 2824 REGIAO CENTRAL PARANATINGA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150M DE AREA CONSTRUIDA PARA ATENDER SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL TERMO ADITIVO N01 CONTRATO 38/2017 DISPENSA-07/2017 V 2000 MES
02/01/2020	000036/2020	OSSHIRO PROCOPIO LTDA - ME	11.733,14	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL NO ACOMPANHAMENTO DA FORMACAO DO INDICE DE PARTICIPACAO DO MUNCIPIO DO ICMS.CONTRATO Nø122/2019 DIP.51/2019
02/01/2020	000038/2020	PARANA EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME	256.350,00	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS CAMINHOES TRATOR ENTRE OUTROS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FETHAB. CONTRATO Nø83/2019 PREGAO Nø40/2019
30/04/2020	004093/2020	PARANA EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME	160.050,00	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE MEPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS CAMINHOES TRATOR ENTRE OUTROS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FETHAB - TA No 02 AO CONTRATO No 83/2019 - PREGAO 40/2019
31/08/2020	007867/2020	PARANA EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME	53.350,00	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS CAMINHOES TRATOR ENTRE OUTROS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FETHAB - TA No 04 CONTRATO No 83/2019 - PREGAO No 40/2019 - RECIBO MES 08/2020
02/01/2020	000145/2020	PARANATINGA TUR LTDA EPP	239.291,88	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE 01 ONIBUS MINIMO DE 45 LUGARES BANHEIRO EM OTIMO ESTADO DE CONSERVACAO PARA TRANSPORTAR PACIENTES A TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE PARANATINGA A RONDONOPOLIS IA E VOLTA 3 DIAS SEMANAIS - PP 26/2016 - CONT 36/2016
07/02/2020	001343/2020	PARANATINGA TUR LTDA EPP	129.584,00	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RODOVIARIO COM 05 (CINCO) ONIBUS DE NO MINIMO 45 LUGARES COM FREQUENCIA DIARIA DE PTGA A PVA- TA No 02 AO CONTRATO No 06/2018 - PREGAO No 03/2018
24/03/2020	002757/2020	PARANATINGA TUR LTDA EPP	20.918,56	12	39	REFERENTE AO PAGAMENTO DE LOCACAO DE 1 (UM) VEICULO PARA PRESTAR SOCORRO NO TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA SENTIDO GAUCHA DO NORTE - NF 959 E NF 962 - PREGAO 37/2019
24/01/2020	000550/2020	PARANATINGA TUR LTDA EPP	11.217,02	8	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - NF 934 - PREGAO 34/2019
10/02/2020	001403/2020	PAULINE G RITT EIRELI	29.967,60	12	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 011/2020 - PREGAO 002/2020
02/01/2020	000150/2020	PETERSON ZUFFO - ME	12.875,00	13	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA AS FESTIVIDADES DO REVELLION 2019 - PREGAO 73/2019
10/11/2020	010911/2020	R.A PEREIRA ENGENHARIA - ME	32.782,00	15	39	REFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA P/ PRESTACAO DE SERVICO DE ENGENHARIA PARA CONFECCAO E INSTALACAO DE GUARDAS-COPOS E CANTONEIRAS DA CONCLUSAO DA PASSARELA SOBRE O RIO PARANATINGA - CONTRATO No 103/2020 - DISPENSA No 67/2020
21/02/2020	001687/2020	RAFAEL DA SILVA FERREIRA - ME	160.000,00	15	39	REFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICOS DE FISCALIZACAO E ELABORACAO DE PROJETOS BASICOS DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - TA No 01 AO CONTRATO 47/2019 - CARTA CONVITE 01/2019
02/01/2020	000148/2020	RAFAEL DA SILVA FERREIRA - ME	16.000,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICOS DE FISCALIZACAO E ELABORACAO DE PROJETOS BASICOS DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - CARTA CONVITE 01/2019 - CONT 47/2019

02/01/2020	000032/2020	RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME	61.706,40	26	39	REFERENTE A LOCACAO DE CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS NA CONSTRUCAO PREVENCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO.CONTRATO Nø26/2016 PREGAO Nø10/2016
27/03/2020	002837/2020	RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME	57.859,20	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS - TA No 04 AO CONTRATO No 22/2017 - PREGAO No 10/2017
28/07/2020	006702/2020	RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME	45.627,45	26	39	REFERENTE A LOCACAO DE CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS NA CONSTRUCAO PREVENCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO - TA No 09 AO CONTRATO No 26/2016 - PREGAO No 10/2016
02/01/2020	000039/2020	RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME	39.000,00	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE 01(UM) CAMINHAO PIPA COM RECURSOS DO FETHAB ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. CONTRATO 53/2017 PREGAO 57/2017
03/07/2020	006271/2020	RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME	32.500,00	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE 01(UM) CAMINHAO PIPA COM RECURSOS DO FETHAB - TA No 03 AO CONTRATO No 53/2017 - PREGAO No 57/2017
27/03/2020	002836/2020	RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME	24.192,00	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS - TA No 04 AO CONTRATO No 22/2017 - PREGAO No 10/2017
02/01/2020	000034/2020	RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME	19.286,40	26	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS. CONTRATO No22/2017 PREGAO Nø10/2017 PERIODO 29/03/2019 A 29/03/2020
28/02/2020	001801/2020	ROGERIO FREITAS STEIN ME	43.750,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 02 (DOIS) CAMINHOES PIPA E 02 (DOIS) CAMINHOES BASCULANTES (CACAMBA) PARA ATENDER SANTIAGO DO NORTE E SALTO DA ALEGRIA - TA No 01 AO CONTRATO No 88/2019 - PREGAO No 44/2019
02/01/2020	000014/2020	ROGERIO FREITAS STEIN ME	25.000,00	15	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 02(DOIS) CAMINHOES PIPA E 02(DOIS) CAMINHOES BASCULANTES(CACAMBA) PARA ATENDER SANTIAGO DO NORTE E SALTO DA ALEGRIA CONTRATO Nø88/2019 PREGAO Nø44/2019
12/02/2020	001504/2020	ROHENKOHL TRANSPORTES EIRELI	27.499,68	12	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 16/2019 PREGAO 001/2019
10/02/2020	001405/2020	ROHENKOHL TRANSPORTES EIRELI	15.555,80	12	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 013/2020 - PREGAO 002/2020
10/02/2020	001404/2020	S A BERNARDO SERVICOS ME	16.272,00	12	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 012/2020 - PREGAO 002/2020
02/01/2020	000045/2020	S. DIONISIO DA SILVA	26.880,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE ADITIVO N-01 PREGAO N-04/2018 CONTRATO N-10/2018 PERIODO 19/02/2019 A 31/12/2019
06/08/2020	007870/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA	52.873,59	4	39	REFERENTE AO PAGAMENTO DE MULTAS - DIVIDA ATIVA - SEMA COD DA SUB-RECEITA 5737 - CDA 2020448361
30/01/2020	000681/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	64.787,76	4	39	REFERENTE AO PAGAMENTO DA MULTA DA DIVIDA ATIVA - SEMA COD DA SUB-RECEITA 5737

02/01/2020	000010/2020	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DE MT	116.800,00	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DA EMPRESA SEBRAE-ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO PROJETO CIDADE EMPRENDEDORA CONT.Nø87/2019 INEXIGIBILIDADE Nø14/2019
09/01/2020	000231/2020	SETTE LOCAAÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - EPP	33.412,50	13	39	REFERENTE A DESPESAS COM FESTIVIDADES E HOMENAGENS - NF 1060 - NF 1061
12/02/2020	001503/2020	SILVANIA MOREIRA DE CAMARGO - ME	21.587,02	12	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 15/2019 PREGAO 001/2019
06/07/2020	006282/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	25.460,00	26	39	REFERENTE A SERVICOS DE RADIADOR CRUZETA CARDAN CUICA OXIGENIO ARQUEAMENTO BARRA DE DIRECAO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL - NF 7564 - NF 7565 - NF 7566 - NF 7567 E NF 7568 - PREGAO 53/2019
01/04/2020	003457/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	23.040,00	26	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO CARDAN CORTE E FURO RADIADOR BARRA DE DIRECAO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL - NF 7410 - NF 7411 - NF 7412 - NF 7413 - NF 7414 - NF 7415 - NF 7416 - NF 7417 - PREGAO 5
25/03/2020	002771/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	22.003,00	12	39	REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVICOS DE CARDAN CRUZETA MBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA ARQUEAMENTO GRAMPO BARRA DE DIRECAO EMBREAGEM AMORTECEDOR OXIGENIO RADIADO E TORNO EM GERAL - NF 7391/7392/7393/7394/7395 E NF 7396 - PREGAO 53/2019
14/02/2020	001530/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	21.987,50	12	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO BARRA DE DIRECAO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA CUICA GRAMPO RADIADOR OXIGENIO E TORNO EM GERAL NF 7333 - NF 7334 NF 7335 - NF 7336 - NF 7337 NF7338 - PREGAO 53/2019
01/07/2020	005953/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	19.581,00	26	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO BARRA DE DIRECAO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO CARDAN OXIGENIO GRAMPO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL NF 7552 - NF 7553 E NF 7554 - PREGAO 53/2019
18/12/2020	012487/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	15.524,00	26	39	REFERENTE A SERVICOS DE ARQUEAMENTO CRUZETA EMBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL - NF 7921 - 7922 - 7923 - 7924 E NF 7925 - PREGAO 50/2020
09/06/2020	005373/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	13.870,00	12	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO BARRA DE DIRECAO CRUZETA OXIGENIO RADIADOR CARDAN EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL - NF 7521 - NF 7522 - NF 7523 - NF 7524 E NF 7525 - PREGAO 53/2019
27/05/2020	004641/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	13.694,00	12	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO BARRA DE DIRECAO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO CUICA EMBREAGEM OXIGENIO GRAMO SOLDA E TORNO EM GERAL - NF 7481 - NF 7482 - NF 7483 - NF 7484 - NF 7485 - NF 7486 E NF 7487 - PREGAO 53/2019
28/05/2020	004670/2020	SOMAR ENGENHARIA LTDA	38.500,00	4	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EM TREINAMENTO E ASSESSORIA NA REALIZACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS PUBLICA E PRIVADO - CONTRATO No 035/2020 - CARTA CONVITE No 03/2020
02/01/2020	000042/2020	SUPERMED ATRIVIDADES MEDICAS LTDA	150.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I CONT.Nø75/2019 PREGAO 29/2019

10/06/2020	005417/2020	SUPERMED ATRIVIDADES MEDICAS LTDA	30.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I - TA No 01 AO CONTRATO No 75/2019 - PREGAO No 29/2019
02/01/2020	000041/2020	SUPERMED ATRIVIDADES MEDICAS LTDA	25.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I CONT.Nø75/2019 PREGAO 29/2019
10/12/2020	012088/2020	SUZUKI JUNIOR NEVES LTDA - ME	44.668,00	10	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE EXAMES LABORATORIAIS NFe1302 PREGAO 10/2020
08/10/2020	009753/2020	SUZUKI JUNIOR NEVES LTDA - ME	24.521,00	10	39	REFERENTE A SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS - NF 1247 - PREGAO 10/2020
22/05/2020	004612/2020	TROPICAL PNEUS LTDA	25.058,00	15	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE RECAPAGEM DE PNEU - NF 700 E NF 702 - PREGAO 23/2019
02/03/2020	002072/2020	TROPICAL PNEUS LTDA	14.494,00	15	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE RECAPAGEM DE PNEU - NF 292 - NF 293 - NF 294 - PREGAO 23/2019
17/02/2020	001869/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	62.342,87	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS DE ESTEIRA - NF 38 - PREGAO 55/2019
16/12/2020	012192/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	59.670,00	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS DE ESTEIRA - NF 58- PREGAO 44/2020
06/01/2020	000184/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	59.421,11	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO COM MAQUINA ESTEIRA - NF 36 - PREGAO 55/2019
06/11/2020	010831/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	51.840,00	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS DE ESTEIRA - NF 56 - PREGAO 44/2020
20/01/2020	000452/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	47.482,12	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS DE ESTEIRA NF-37 - PREGAO 55/2019
29/09/2020	008990/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	39.150,00	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS DE ESTEIRA - NF 53 - PREGAO 44/2020
04/06/2020	005317/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	37.788,54	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS DE ESTEIRA - NF 45 - PREGAO 55/2019
16/10/2020	009887/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	35.910,00	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE MAQUINA ESTEIRA - NFe 55 -PREGAO 44/2020
25/11/2020	011196/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	28.080,00	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS DE ESTEIRA - NF 57- PREGAO 44/2020
27/03/2020	002842/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	21.197,18	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS DE ESTEIRA NF 41 - PREGAO 55/2019
22/04/2020	003750/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	21.197,18	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS DE ESTEIRA - NF 42 - PREGAO 55/2019
04/05/2020	004314/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	21.197,18	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS DE ESTEIRA - NF 44 - PREGAO 55/2019
22/07/2020	006603/2020	VALDEMAR GRACIANO EIRELI - ME	14.414,41	26	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS DE ESTEIRA - NF 49 - PREGAO 55/2019
03/07/2020	006259/2020	VANDERLEI JOSE BOLSONI ME	13.875,00	26	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 7677 - NFe 7680 - NFe 7681 - NFe 7682 - NFe 7683 - PREGAO 30/2019
23/06/2020	005229/2020	W. MARAAL JUNIOR REFRIGERAAAO - ME	10.800,00	12	39	REFERENTE A INSTALACAO LIMPEZA REVISAO TROCA DE PLACA MOTOR GAS CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - NF 623 - NF 624 - NF 626 - NF 627 - 628
09/04/2020	003615/2020	WESGLY DE M SALES - ME	89.600,00	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA PEDAGOGICA PARA GESTORES E PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TA NÝ 01 AO CONTRATO 96/2019 - CARTA CONVITE 02/2019

02/01/2020	000157/2020	WESGLY DE M SALES - ME	33.600,00	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS COM ASSESSORIA PEDAGOGICA PARA FESTORES E PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CARTA CONVITE 02/2019 - CONTRTO 96/2019
24/12/2020	012648/2020	WESGLY DE M SALES - ME	11.200,00	12	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA PEDAGOGICA PARA GESTORES E PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TA No 02 AO CONTRATO No 96/2019 - CARTA CONVITE No 02/2019
03/04/2020	003498/2020	XINGU ASSESSORIA EM REDES LTDA - ME	22.740,00	12	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE ACESSO CONTINUO ATRAVES DE MEIO FISICO (PAR MATALICA/FIBRAOTICA/CABOS/MODEMS/ ROTIADORES COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS)MBLPS DE VELOCIDADE - TA No 02 AO CONTRATO No 31/2018 - PREGAO No 17/2018
Total da amostra de empenhos analisados			**10.627.976,63**			
Amplitude da amostra			**81%**			

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G

Resolução 6791/2020 ALMT - Estado Calamidade Pública

RESOLUÇÃO Nº 6.791, DE 2020 - DOEAL/MT DE 28.05.20.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Paranatinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Paranatinga, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 1740/2020.

Art. 2º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º A contratação de bens ou serviços com dispensa de licitação deve observar os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 6º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.

Presidente - as) Dep. Eduardo Botelho
1º Secretário - as) Dep. Max Russi
2º Secretário - as) Dep. Valdir Barranco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H

Gastos com pessoal nos Elementos 36 e 39

CONSULTA DE EMPENHOS
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/2020
GERADO EM: 20/07/2021 10:36:41
ELEMENTOS DE DESPESA: 36 e 39

Despesas de Pessoal liquidadas nos Elementos 36 e 39 (Outros Serviços de Terceiros - PF e PJ), com cargos correspondentes no PCCS do município - Lei nº 035/2003 (Lotacionograma de Dezembro/2020, contido no Apêndice C, página 100)

Data	Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função	Elemento	Descrição
10/06/2020	005418/2020	C. F. A. CARRILLO - ME	96.279,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I - TA No 01 AO CONTRATO No 74/2019 - PREGAO No 29/2019
02/01/2020	000043/2020	C. F. A. CARRILLO - ME	76.161,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I CONT.Nø74/2019 PREGAO 29/2019
10/06/2020	005419/2020	C. F. A. CARRILLO - ME	32.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I - TA No 01 AO CONTRATO No 74/2019 - PREGAO No 29/2019
02/01/2020	000044/2020	C. F. A. CARRILLO - ME	25.600,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I CONT.Nø74/2019 PREGAO 29/2019
02/01/2020	000045/2020	S. DIONISIO DA SILVA	26.880,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE ADITIVO N-01 PREGAO N-04/2018 CONTRATO N-10/2018 PERIODO 19/02/2019 A 31/12/2019
02/01/2020	000042/2020	SUPERMED ATRIVIDADES MEDICAS LTDA	150.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I CONT.Nø75/2019 PREGAO 29/2019
10/06/2020	005417/2020	SUPERMED ATRIVIDADES MEDICAS LTDA	30.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I - TA No 01 AO CONTRATO No 75/2019 - PREGAO No 29/2019
02/01/2020	000041/2020	SUPERMED ATRIVIDADES MEDICAS LTDA	25.000,00	10	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I CONT.Nø75/2019 PREGAO 29/2019
Total de Gastos com pessoal nos elementos 36 e 39			**461.920,00**			

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - I

Amostra de empenhos analisados da função Educação

CONSULTA DE EMPENHOS
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/2020
GERADO EM: 20/07/2021 14:42:30
FUNÇÃO 12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: Diferente de 0306 - Alimentação e Nutrição
FONTES: 00 e 01
NATUREZA: 1,3 4 e 5
ELEMENTOS: Diferentes de 01, 03, 91 e 97

Análise amostral da descrição das despesas para verificar a existência de gastos não considerados como manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com a Lei 9.394/1996.

Data	Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função	Subfunção	Fonte	Natureza	Elemento	Descrição
18/03/2020	002743/2020	MAN LATIN AMERICA IND E COMERC DE VEICULOS LTDA	228.912,00	12	361	22	4	52	REFERENTE A ADESAO ARP No 07/2019 PE No 11/2019 P/ RP P/ COM VISTAS A EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) - FNDE - CONTRATO No 021/2020 - PREGAO No 16/2020
04/12/2020	011989/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATAC.E ELETRONICOS. EIRELI	175.546,80	12	365	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - NFe 5252 - PREGAO 77/2020
01/07/2020	006118/2020	W K ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	151.889,11	12	361	1	4	51	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A RETOMADA DE EXECUCAO FISICA DA OBRA DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO - DISTRITO SALTO ALEGRIA TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9677/2014 - CONTRATO No 044/2020 - TP No 05/2020
07/02/2020	001343/2020	PARANATINGA TUR LTDA EPP	129.584,00	12	364	0	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RODOVIARIO COM 05 (CINCO) ONIBUS DE NO MINIMO 45 LUGARES COM FREQUENCIA DIARIA DE PTGA A PVA- TA No 02 AO CONTRATO No 06/2018 - PREGAO No 03/2018
09/04/2020	003615/2020	WESGLY DE M SALES - ME	89.600,00	12	361	15	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA PEDAGOGICA PARA GESTORES E PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TA NÝ 01 AO CONTRATO 96/2019 - CARTA CONVITE 02/2019
02/01/2020	000092/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	85.514,89	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
27/03/2020	002833/2020	ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAAÃO LTDA-ME	85.097,18	12	361	19	3	40	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE SOFTWARE DE GESTAO ADMINISTRACAO ACADEMIA PEDAGOGICA ESTATISTICA EDUCACIONAL E MERENDA - TA No07 AO CONTRATO 89/2015 - PREGAO No 77/2015
12/02/2020	001499/2020	F B SOARES SERVICOS - ME	76.173,04	12	361	25	3	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 10/2019 PREGAO 001/2019
12/02/2020	001505/2020	ANDREIA BALBINO DE MORAES - ME	63.981,06	12	361	1	3	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 33/2019 PREGAO 005/2019
08/05/2020	004373/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	63.783,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
17/01/2020	000385/2020	MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIPAMEN. LTDA	58.200,00	12	361	15	4	52	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE NFe - 40697 E NFe- 40698 - PREGAO 92/2018
12/02/2020	001500/2020	MARIA ARIANE MORAES OLIVEIRA 03761948123	45.508,32	12	361	30	3	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 12/2019 PREGAO 001/2019

03/04/2020	003495/2020	NEYVA TOME DOS SANTOS	41.160,00	12	122	1	3	36	REFERENTE A LOCACAO DE UM IMOVEL/PREDIO LOCALIZADO NA REGIAO CENTRAL DA CIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 350Mý PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - TA No 03 AO CONTRATO No 28/2017 - DISPENSA No 04/2017
10/02/2020	001402/2020	L S CRAVEIRO ME	39.435,30	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 010/2020 - PREGAO 002/2020
12/02/2020	001501/2020	MATEUS RODRIGO FERNANDES - ME	39.124,80	12	361	1	3	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 13/2019 PREGAO 001/2019
10/02/2020	001399/2020	DIVINO FERREIRA TEODORO 67389350210	38.194,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 007/2020 - PREGAO 002/2020
02/01/2020	000156/2020	ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAAÃO LTDA-ME	34.135,71	12	361	19	3	40	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE SOFTWARE DE GESTAO ADMINISTRACAO ACADEMIA PEDAGOGICA ESTATISTICA EDUCACIONAL E MERENDA - PREGAO 77/2015 - CONT 89/2015
29/10/2020	010124/2020	ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAAÃO LTDA-ME	34.000,00	12	361	19	3	40	REFERENTE A ADESAO ARP No13/2020 PP No13/2020 P/ PRESTACAO SERV. DE CONT. EMPRESA ESP. EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA FORNECIMENTO DE LICENCA DE DIREITO DO USO DE SOFTWARES INTEGRADOS - CONTRATO No 098/2020 - PREGAO No 069/2020
02/01/2020	000157/2020	WESGLY DE M SALES - ME	33.600,00	12	361	15	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS COM ASSESSORIA PEDAGOGICA PARA FESTORES E PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CARTA CONVITE 02/2019 - CONTRTO 96/2019
10/02/2020	001396/2020	C 3 TRANSPORTE EIRELI	32.175,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 005/2020 - PREGAO 002/2020
12/02/2020	001506/2020	IONETE ROSA DE SOUZA - 38382784100	30.235,66	12	361	1	3	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 33/2019 PREGAO 005/2019
10/02/2020	001403/2020	PAULINE G RITT EIRELI	29.967,60	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 011/2020 - PREGAO 002/2020
12/02/2020	001502/2020	MAURICIO DELAVY 90226941191	29.143,90	12	361	30	3	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 14/2019 PREGAO 001/2019
16/01/2020	000351/2020	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	28.862,00	12	361	15	4	52	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE NFe 5883 - PREGAO 92/2018
01/04/2020	003433/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	28.422,50	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - TA No 01 AO CONTRATO No 39/22019 - DISPENSA No 18/2019
15/10/2020	009854/2020	CRISTINA MONTEIRO CARNEIRO - 00437815196 - ME	27.817,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE MAO DE OBRA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES - NFe41 NFe40 - PREGAO 06/2020
12/02/2020	001504/2020	ROHENKOHL TRANSPORTES EIRELI	27.499,68	12	361	1	3	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 16/2019 PREGAO 001/2019

17/01/2020	000380/2020	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRE	26.928,00	12	361	15	4	52	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE NFe 9537 - PREGAO 92/2018
23/07/2020	006647/2020	R.M. DOS REIS - COMERCIAL	25.323,00	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CANETA CADERNO COLA LIQUIDA E MASSA PARA MODELAR - NFe 324 - PREGAO 03/2020
01/07/2020	006119/2020	W K ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	24.883,20	12	361	22	4	51	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A RETOMADA DE EXECUCAO FISICA DA OBRA DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO - DISTRITO SALTO ALEGRIA TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9677/2014 - CONTRATO No 044/2020 - TP No 05/2020
27/03/2020	002836/2020	RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME	24.192,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS - TA No 04 AO CONTRATO No 22/2017 - PREGAO No 10/2017
16/01/2020	000352/2020	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP	23.163,08	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS PAR MANUTENCAO DOS VEICULOS VOLARES - TRANSPORTE ESCOLAR - NFe 8159 E NFe 8163 - PREGAO 88/2019
28/02/2020	001793/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	23.126,50	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL NFe 53924 - PREGAO 64/2019
03/04/2020	003498/2020	XINGU ASSESSORIA EM REDES LTDA - ME	22.740,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE ACESSO CONTINUO ATRAVES DE MEIO FISICO (PAR MATALICA/FIBRAOTICA/CABOS/MODEMS/ ROTIADORES COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS)MBLPS DE VELOCIDADE - TA No 02 AO CONTRATO No 31/2018 - PREGAO No 17/2018
25/03/2020	002771/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	22.003,00	12	361	1	3	39	REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVICOS DE CARDAN CRUZETA MBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA ARQUEAMENTO GRAMPO BARRA DE DIRECAO EMBREAGEM AMORTECEDOR OXIGENIO RADIADO E TORNO EM GERAL - NF 7391/7392/7393/7394/7395 E NF 7396 - PREGAO 53/2019
14/02/2020	001530/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	21.987,50	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO BARRA DE DIRECAO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA CUICA GRAMPO RADIADOR OXIGENIO E TORNO EM GERAL NF 7333 - NF 7334 NF 7335 - NF 7336 - NF 7337 NF7338 - PREGAO 53/2019
09/12/2020	012053/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	21.744,80	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
12/02/2020	001503/2020	SILVANIA MOREIRA DE CAMARGO - ME	21.587,02	12	361	25	3	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 15/2019 PREGAO 001/2019
10/02/2020	001400/2020	F B SOARES SERVICOS - ME	21.106,80	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 008/2020 - PREGAO 002/2020
24/03/2020	002757/2020	PARANATINGA TUR LTDA EPP	20.918,56	12	361	1	3	39	REFERENTE AO PAGAMENTO DE LOCACAO DE 1 (UM) VEICULO PARA PRESTAR SOCORRO NO TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA SENTIDO GAUCHA DO NORTE - NF 959 E NF 962 - PREGAO 37/2019
02/01/2020	000024/2020	NEYVA TOME DOS SANTOS	20.580,00	12	122	1	3	36	REFERENTE A LOCACAO DE UM IMOVEL/PREDIO LOCALIZADO NA REGIAO CENTRAL DA CIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 350Mý PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. CONTRATO No28/2017 DISPENSA Nø04/2017
10/02/2020	001395/2020	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA - ME	20.350,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 004/2020 - PREGAO 002/2020
07/02/2020	001341/2020	JUNIO MATTIAZZO 03539453156	19.800,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 14 (QUATORZE) MAQUINAS COPIADORAS (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER NOVO) FRENTE E VERSO - TA No 05 AO CONTRATO No 19/2017 - PREGAO No 08/2017
30/03/2020	002909/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	19.205,53	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL - NFe 54612 - PREGAO 64/2019

18/03/2020	002742/2020	MAN LATIN AMERICA IND E COMERC DE VEICULOS LTDA	19.038,00	12	361	1	4	52	REFERENTE A ADESAO ARP No 07/2019 PE No 11/2019 P/ RP P/ COM VISTAS A EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) - FNDE - CONTRATO No 021/2020 - PREGAO No 16/2020
02/01/2020	000122/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	19.017,18	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS. CONTRATO Nø78/2018 PREGAO Nø89/2017
10/11/2020	010892/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	17.922,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
11/12/2020	012159/2020	DUCATTI COLCHOES LTDA - ME	17.200,00	12	365	1	3	30	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE 25 COLCHOES DE SOLTEIRO MEDINDO 17X188X88CM D33 - CONTRATO No 117/2020 - DISPENSA No 77/2020
10/02/2020	001404/2020	S A BERNARDO SERVICOS ME	16.272,00	12	361	25	3	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 012/2020 - PREGAO 002/2020
10/02/2020	001405/2020	ROHENKOHL TRANSPORTES EIRELI	15.555,80	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 013/2020 - PREGAO 002/2020
02/01/2020	000091/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	15.526,35	12	122	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
31/03/2020	002922/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	13.939,46	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - BRITA BARRA ROSCADA VERGALHO FERRO TRELICA ARGAMASSA REJUNTE E REVEST CERAMICO - NFe 3323 - NFe 3329 E NFe 3330 - PREGAO 09/2020
09/06/2020	005373/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	13.870,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO BARRA DE DIRECAO CRUZETA OXIGENIO RADIADOR CARDAN EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL - NF 7521 - NF 7522 - NF 7523 - NF 7524 E NF 7525 - PREGAO 53/2019
27/05/2020	004641/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	13.694,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO BARRA DE DIRECAO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO CUICA EMBREAGEM OXIGENIO GRAMO SOLDA E TORNO EM GERAL - NF 7481 - NF 7482 - NF 7483 - NF 7484 - NF 7485 - NF 7486 E NF 7487 - PREGAO 53/2019
24/07/2020	006664/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	13.108,55	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS -CANALETA CANTONEIRA FORRO DE PVC TIJOLO COMPENSADO RIPAS TABOAS E VIGAS - NFe 4076 - NFe 4077 E NFe 4078 - PREGAO 09/2020
09/07/2020	006358/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	12.694,91	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - CUMEEIRA - SELOTE E TELHA - NFe 3943 - PREGAO 09/2020
10/02/2020	001401/2020	IONETE ROSA DE SOUZA - 38382784100	12.461,40	12	361	25	3	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 009/2020 - PREGAO 002/2020
22/10/2020	009997/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	12.253,07	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NFe 6033-6034 PREGAO 09/2020
10/02/2020	001398/2020	CLAUDIO ARRUDA FARIA - ME	12.074,40	12	361	30	3	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 006/2020 - PREGAO 002/2020
31/01/2020	000728/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	11.947,74	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL NFe 53312 - PREGAO 64/2019

16/12/2020	012199/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	11.764,50	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO ELETRONICO - CABO FLEXIVEL E CABO TELEFONICO - NFe 4834- PREGAO 36/2020
26/03/2020	002796/2020	DOUGLAS DALA VECHIA - ME	11.626,30	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA BOMBA DE DIRECAO SETOR DE DIRECAO E PISTAO - NF 334 - NF 335 E NF 336 - PREGAO 61/2019
31/07/2020	006779/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	11.448,00	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - BARBANTE PAPEL CREPON COLA E TINTA GUACHE - NFe 4128 E NFe 4129 - PREGAO 03/2020
24/12/2020	012648/2020	WESGLY DE M SALES - ME	11.200,00	12	361	15	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA PEDAGOGICA PARA GESTORES E PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TA No 02 AO CONTRATO No 96/2019 - CARTA CONVITE No 02/2019
18/05/2020	004504/2020	ALINE FREIRE ROSA 04452857108	10.850,00	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - NFe 900434
23/06/2020	005229/2020	W. MARAAL JUNIOR REFRIGERAAAO - ME	10.800,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A INSTALACAO LIMPEZA REVISAO TROCA DE PLACA MOTOR GAS CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - NF 623 - NF 624 - NF 626 - NF 627 - 628
13/03/2020	002545/2020	R.M. DOS REIS - COMERCIAL	10.386,48	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADERNO E GIZ - NFe 164 - PREGAO 03/2020
03/03/2020	002334/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	10.287,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA (HORA) - NF 1265 - NF 1266 - NF 1267 - NF 1268 - NF 1269 E NF 1270
08/04/2020	003603/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	10.245,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
10/02/2020	001394/2020	ADEVALDO SOARES DE OLIVEIRA - ME	10.062,00	12	361	25	3	39	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESP. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL CONTRATO No 003/2020 - PREGAO 002/2020
04/02/2020	001232/2020	AUDEANDRE PEREIRA DA SILVA - 01353499154	10.000,00	12	361	15	3	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DOS ALAMBRADOS EXISTENTE E CONFECCAO DE 2 TRAVES 1 SUP. DE BICICLETA MASTRO DA REDE DE VOLEI E FECHAMENTO EM TELA DE NYLON NA QUADRA E.M.VISTA ALEGRE- CONTRATO 02/2020 - DP 01/2020
10/12/2020	012090/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	9.701,93	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAS DE CONTRUCAO E FERRAMENTAS NFe6175 6173 PREGAO 9/2020
02/01/2020	000009/2020	BIAZI TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	9.275,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO CONTINUO ATRAVES DE CIRUITO DEDICADO A REDE(INTERNET) POR MEIO FISICO(FIBRAOTICA PAR MATALCA CBOS MODEMS ROTIADORES) COM 02 A15 MBPS ADITIVO DE PRAZO N-02 PREGAO 66/2017 CONTRATO -56/2017
22/06/2020	005571/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	9.269,63	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - ARAME BARRA ROSCADA VERGALHAO TRELICA E FERRO - NFe 3838 - PREGAO 9/2020
12/02/2020	001498/2020	ADEVALDO SOARES DE OLIVEIRA - ME	9.264,78	12	361	25	3	39	REEFERENTE A CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - TA No 01 AO CONT. No 06/2019 PREGAO 001/2019
16/10/2020	009892/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	9.212,57	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO E FERRAMENTAS NFe6017 PREGAO 09 2020
30/01/2020	000667/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	9.209,50	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO BARRA DE DIRECAO CARDAN CORTE E FURO OXIGENIO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL NF-7312 - NF-7313 - NF-7314 - NF-7315 - NF-7316 - PREGAO 53/2019
24/04/2020	003774/2020	J. P. DA SILVA - ME	9.054,00	12	122	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIO DIFUSAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS - TA No 03 AO CONTRATO No 30/2017 - PREGAO No 13/2017
20/08/2020	007658/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	9.046,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE ARQUEAMENTO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO CARDAN CUICA CORTE E FURO OXIGENIO GRAMPO MOLEJO AMORTECEDOR E TORNO EM GERAL - NF-7684 - NF 7685 - NF 7686 E NF 7687 - PREGAO 53/2019

05/03/2020	002388/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	9.004,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO BARRA DE DIRECAO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL NF 7357 - NF 7358 - NF 7359 - NF 7360 - NF 7361 - 7362 - PREGAO 53/2019
23/04/2020	003764/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	8.832,79	12	361	1	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - ARGAMASSA PISO REJUNTE VASO CAIXA D AGUA CAIBRO TABOAS VIGA - NFe 3446 - NFe 3448 - NFe 3449 E NFe 3450 - PREGAO 09/2020
30/11/2020	011268/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	8.312,46	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL - NFe 59525- PREGAO49/2020
23/01/2020	000517/2020	R PELEGRINI ME	8.305,00	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS KIT PORTA DIVISORIA E PORTAS COMPLETAS - NFE - 723 E NFE 724
03/04/2020	003525/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	8.090,50	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - BRITA PISO TIJOLO VERGALHO E AREIA - NFe 3357
02/01/2020	000033/2020	RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME	8.064,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS. CONTRATO No22/2017 PREGAO Nø10/2017 PERIODO 29/03/2019 A 29/03/2020 VALOR 2.688 MES
27/04/2020	003798/2020	RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME	8.000,00	12	122	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MACANICOS PARA A MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E MEDIOS - TA No 03 AO CONTRATO No 37/2017 - PREGAO No 23/2017
12/06/2020	005438/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	7.829,78	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - CANALETA FORRO CAIBRO CHAPA TABOAS E VIGAS - NFe 3776 E NFe 3773 - PREGAO 09/2020
16/07/2020	006499/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	7.757,10	12	361	1	3	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE ALTERNADOR/PARTIDA ELETRICA (DENTRO E FORA DO VEICULO) - NFe 1335 - NFe 1336 - NFe 1337 - NFe 1338 - NFe 1339 - NFe 1340 - NFe 1341 E NFe 1342 - PREGAO 66/2019
02/03/2020	002160/2020	PARANATINGA TUR LTDA EPP	7.589,08	12	361	1	3	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO COM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (SOCORRO ESCOLAR SENTIDO A GAUCHA DO NORTE) - NF 952 - PREGAO 37/2019
22/09/2020	008822/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	7.565,20	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE AGOSTO/2020 DO TERMO DE CESSAO 06/2020 DE VANDA FERNANDES SOARES
05/10/2020	009556/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	7.565,20	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE SETEMBRO/2020 DO TERMO DE CESSAO 06/2020 DE VANDA FERNANDES SOARES
27/10/2020	010084/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	7.565,20	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE OUTUBRO/2020 DO TERMO DE CESSAO 06/2020 DE VANDA FERNANDES SOARES
12/11/2020	010986/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	7.565,20	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE 11/2020 DO TERMO DE CESSAO 06/2020 DE VANDA FERNANDES SOARES
30/12/2020	012625/2020	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	7.549,50	12	122	1	4	52	REFERENTE A AQUISICAO DE MOBILIARIO EM GERAL - CADEIRA UNIVERSITARIA - NF 6855 - PREGAO 35/2020
13/10/2020	009850/2020	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	7.539,84	12	361	15	4	52	REFERENTE A AQUISICAO DE BANCO ARMARIOS EM ACO E CADEIRA SECRETARIA PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA NFe06539 NFe06537 PREGAO 35/2020
21/01/2020	000472/2020	DOUGLAS DALA VECHIA - ME	7.235,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA BOMBA DE DIRECAO E SETOR DE DIRECAO NF- 266 NF - 267
28/04/2020	003872/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	7.217,54	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE ABRIL/2020 DO TERMO DE CESSAO 006/2020 DE VANDA FERNANDES SOARES
30/06/2020	005712/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	7.217,54	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE MAIO/2020 DO TERMO DE CESSAO 006/2020 DE VANDA FERNANDES SOARES
10/07/2020	006368/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	7.217,54	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE JUNHO/2020 DO TERMO DE CESSAO 024/2019 DE VANDA FERNANDES SOARES
28/07/2020	006701/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	7.217,54	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE JULHO/2020 DO TERMO DE CESSAO 06/2020 DE VANDA FERNANDES SOARES
15/12/2020	012171/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	6.991,90	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO-TELHA CAPOTE DE BARRO NFe4833 PREGAO 09/2020
13/01/2020	000269/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	6.918,17	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE NOVEMBRO DE 2019 DO TERMO DE SESSAO 024/2019 DE VANDA FERNANDES SOARES
28/02/2020	001786/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	6.918,17	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE FEVEREIRO DE 2020 DO TERMO DE SESSAO 024/2019 DE VANDA FERNANDES SOARES

17/03/2020	002632/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	6.918,17	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE MARCO DE 2020 DO TERMO DE CESSAO 024/2019 DE VANDA FERNANDES SOARES
30/09/2020	009035/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	6.858,00	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - RIPA DE FORRO E FORRO PVC - NFe 4517 E NFe 4518 - PREGAO 09/2020
04/08/2020	007043/2020	C M V PEREIRA - ME	6.640,00	12	361	15	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE INSTALACAO LIMPEZA REVISAO E TROCA DE PLACA MOTOR GAS DE AR CONDICIONADO - NF 149 - PREGAO 04/2020
06/08/2020	007331/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	6.519,35	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NFe 5811E NFe 5812 - PREGAO 09/2020
01/09/2020	008115/2020	REGINA LEOPOLDINA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	6.500,00	12	122	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO DE 04 (QUATRO) PLACAS DE INAUGURACAO GRAVACOES DE BAIXO RELEVO EM ACO INOX ESCOVADO MEDINDO 60 X 40 CM - CONTRATO No 076/2020 - DISPENSA No 47/2020
20/02/2020	001645/2020	PARANATINGA TUR LTDA EPP	6.496,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO COM TRANSPORTE DE ALUNOS - NF 947 E NF 948 - PREGAO 37/2019
31/07/2020	006785/2020	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	6.422,00	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - LAPIS PRETO E PAPEL SULFITE - NFe 563 - PREGAO 03/2020
24/06/2020	005619/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	6.292,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO BARRA DE DIRECAO CRUZETA OXIGENIO CARDAN EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL - NF 7544 - NF 7545 - NF 7546 E NF 7547 - PREGAO 53/2019
29/01/2020	000658/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATAC.E ELETRONICOS. EIRELI	6.261,29	12	365	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO NFe - 1970 - NFe - 1971 - NFe - 1972 - PREGAO 60/2019
16/12/2020	012200/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	6.260,00	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVISORIA E PERFIL DE DIVISORIA - NFe 4837 - PREGAO 09/2020
30/01/2020	000688/2020	JOSE DA SILVA DOS SANTOS - 04553162105	6.200,00	12	361	1	3	39	REFERENTE AO SERVICO DE TAPECARIA E ESTOFADOS - REFORMA DA POLSTRONA DO ONIBUS - NF 60 - PREGAO 34/2019
05/08/2020	007313/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	5.990,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE ARQUEAMENTO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO CARDAN CORTE E FURO OXIGENIO GRAMPO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL - NF 7638 E NF 7639 - PREGAO 53/2019
28/02/2020	001790/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	5.962,43	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL NFe 53903 E NFe 53925 - PREGAO 64/2019
27/10/2020	010079/2020	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME	5.900,00	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE CASINHA DE BONECA DE MADEIRA - NFe 45 - PREGAO 43/2020
28/01/2020	000618/2020	REIDIBA COMERCIO DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA	5.893,04	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS NFe - 46266 - NFe - 46267 - NFe - 46268 - NFe - 46269 - PREGAO 66/2019
26/03/2020	002797/2020	JOSE DA SILVA DOS SANTOS - 04553162105	5.890,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE REFORMA DE ESTOFADOS EM ONIBUS E MICRO ONIBUS - NF 74 - NF 75 - NF 76 E NF 77 - PREGAO 34/2019
03/06/2020	005298/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	5.803,41	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - CANALETA FORRO E ACESSORIO PARA FORRO - NFe 3692 - PREGAO 9/2020
30/04/2020	003880/2020	RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP	5.700,00	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A PRODUCAO DE MARCARAS FACIAIS - NFe 38213
08/07/2020	006326/2020	CRISTINA MONTEIRO CARNEIRO - 00437815196 - ME	5.655,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE MAO DE OBRA BOMBA INJETORA - NF 15 - PREGAO 06/2020
28/09/2020	008941/2020	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	5.595,00	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL SULFITE - NFe 658 - PREGAO 03/2020
31/12/2020	012702/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	5.543,51	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - CONTRATO N o 39/2019 - DISPENSA No 18/2019
15/12/2020	012513/2020	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCA AO	5.472,96	12	361	15	3	39	REFERENTE A DEVOLUCAO DE RECURSO DO TERMO DE COMPROMISSO - TC 201305546 - AQUISICAO DE BRINQUEDOS DIDATICOS PARA CRECHE

17/07/2020	006528/2020	BIAZI TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	5.300,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO CONTINUO ATRAVES DE CIRUITO DEDICADO A REDE(INTERNET) POR MEIO FISICO(FIBRA OTICA PAR MATALCA CBOS MODEMS ROTIADORES) COM 02 A15 MBPS - TA No 03 AO CONTRATO No 56/2017 - PREGAO 66/2017
17/03/2020	002635/2020	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCA AO	5.291,29	12	361	15	3	39	REFERENTE A DEVOLUCAO DE RECURSOS - GRU DA OBRA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA OTAVIO KUREWE TC 29758/2014 CONTRATO 069/2018
14/01/2020	000296/2020	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME	5.199,60	12	361	15	4	52	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL
19/03/2020	002678/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATAC.E ELETRONICOS. EIRELI	5.184,10	12	365	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO - NFe 2769 - NFe 2772 - NFe 2777 - PREGAO 60/2019
27/01/2020	000579/2020	ROSINEI BRAGA DO NASCIMENTO CIA LTDA - EPP	5.100,00	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE GAS ENGARRAFADO - NFe - 3887 - NFe - 3888 - NFe - 3889 - NFe - PREGAO 58/2019
31/07/2020	006758/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	5.072,77	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL - NFe 56870 - PREGAO 64/2019
15/04/2020	003727/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	5.052,28	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO REFERENTE AOS 21 DIAS DO MES DE MARCO DE 2020 DO TERMO DE CESSAO 006/2020 DE VANDA FERNANDES SOARES
05/05/2020	004321/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	5.032,00	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NFe 3504 - PREGAO 09/2020
16/09/2020	008750/2020	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA CIA LTDA - ME	5.004,50	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO - LAMPADA - NFe 1470 - PREGAO 36/2020
31/07/2020	006757/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	4.930,56	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL - NFe 56875 - PREGAO 64/2019
15/09/2020	008722/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	4.913,58	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - LIXA PINCEL ROLO MAZA THINNER CORALATERX METALATEX NOVACOR E VERNIZ - NFe 5931 - PREGAO 09/2020
04/05/2020	004308/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	4.906,76	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NFe 5540 - NFe 5541 e NFe 5542 - PREGAO 09/2020
30/06/2020	005708/2020	R.M. DOS REIS - COMERCIAL	4.895,90	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - BATERIA PORTATIL CLIPS FITA DECORATIVA GRAMPEADOR PASTA SUSPENSA PEN DRIVE E PERFURADOR - NFe 293 - PREGAO 03/2020
04/11/2020	010473/2020	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.848,75	12	361	15	4	52	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE MESA CADEIRA NFe 2137 E 2136 PREGAO35/2020
14/12/2020	012138/2020	E. R. LOPES - EPP	4.842,50	12	365	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO - NFe 9086-PREGAO62/2020
10/09/2020	008572/2020	ADRIANO SHUNQUENER DE SOUZA - 05470151190	4.840,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE INSTALACAO DE REDE FORMATACAO COMPLETA INSTALACAO/ATUALIZACAO DE PROGRAMAS E VISITA TECNICA - NF 127 - PREGAO 37/2020
25/03/2020	002769/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	4.832,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE ALTERNADOR E PARTIDA ELETRICA (NO VEICULO) - NFe 1279 - NFe 1280 E NFe 1281 - PREGAO 66/2019
22/05/2020	004607/2020	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	4.662,50	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL SULFITE - NFe 503 - PREGAO 03/2020
02/01/2020	000050/2020	J. P. DA SILVA - ME	4.527,00	12	122	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIO DIFUSAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. CONTRATO Nø30/2017 ADITIVO Nø02 PREGAO Nø13/2017
11/09/2020	008640/2020	JUNIO MATTIAZZO 03539453156	4.445,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMA FORMATACAO SIMPLES/COMPLETA SUPORTE GERAL LIMPEZA COMPLETA REMOCAO DE VIRUS TROCA DE SENHA EM REDE ATUALIZACAO DE SISTEMA E MANUTENCAO DE REDES - NF 879 - PREGAO 37/2020
20/08/2020	007657/2020	REIDIBA COMERCIO DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA	4.419,78	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS - BATERIA - NFe 48495 - NFe 48496 E NFe 48498 - PREGAO 66/2019

06/08/2020	007353/2020	ROSINEI BRAGA DO NASCIMENTO CIA LTDA - EPP	4.360,00	12	365	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - NFe 4197 E NFe 4199 - PREGAO 58/2019
03/02/2020	000955/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	4.286,17	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL NFe 53346 E NFe 53347 - PREGAO 64/2019
20/05/2020	004539/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	4.278,08	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - TIJOLO ARAME - VERGALHO - BARRA ROSCADA E TRELICA - NFe 3579 E NFe 3583 - PREGAO 09/2020
01/04/2020	003180/2020	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	4.237,67	12	361	18	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PROFESSOR B - MARCO 2020 - RECIBO 484/2020 - ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA
10/07/2020	006369/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	4.232,32	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - LIXA PINCEL RESINA COBERTEX MAZA SPRAY AMARELO - NFe 5729 - PREGAO 09/2020
14/10/2020	009835/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	4.206,10	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS -CORANTE GARFO P/ROLO LIXA MASSA MASCARA DESCARTAVEL E OUTROS NFe6007 PREGAO 09/2020
11/03/2020	002488/2020	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI - ME	4.200,00	12	365	1	3	30	REFERENTE AQUISICAO DE SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS - NFe 2630 - PREGAO 21/2019
30/09/2020	009017/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	4.171,56	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL - NFe 58095 - NFe 58097 - NFe 58100 E NFe 58101 - PREGAO 49/2020
16/01/2020	000350/2020	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	4.100,00	12	361	15	4	52	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE NFe 5885 - PREGAO 92/2018
21/02/2020	001658/2020	AUDEANDRE PEREIRA DA SILVA - 01353499154	4.100,00	12	361	15	3	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS NO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE 20 METROS DE GRADE H 1 0m 03 PORTOES DE ABRIR E 01 PORTAO DE CORRER NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO MEU PEQUENO LAR
28/07/2020	006698/2020	C M V PEREIRA - ME	4.100,00	12	122	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE INSTALACAO LIMPEZA REVISAO E TROCA DE PLACA E MOTOR DE AR CONDICIONADO - NF 146 - PREGAO 04/2020
18/12/2020	012243/2020	EVANILDO CORREIA DA COSTA	4.100,00	12	361	1	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PRESTADOR DE SERVIAO - DEZEMBRO 2020 -EVANILDO CORREIA DA COSTA
18/09/2020	008781/2020	C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA - ME	4.080,00	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - BORRACHA EMBORRACHADO E MASSA MODELAR - NFe 4678 - PREGAO 03/2020
27/01/2020	000564/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	4.068,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA (HORAS) - NF - 1237 - NF - 1238 - NF - 1239 - NF - 1240 - PREGAO 66/2019
03/09/2020	008330/2020	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	4.045,04	12	361	18	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PROFESSOR B - AGOSTO 2020 - ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA
02/10/2020	009401/2020	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	4.045,04	12	361	18	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PROFESSOR B - SETEMBRO 2020 - ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA
05/11/2020	010751/2020	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	4.045,04	12	361	18	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PROFESSOR B - OUTUBRO 2020 - ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA
02/12/2020	011782/2020	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	4.045,04	12	361	18	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PROFESSOR B - NOVEMBRO 2020 - ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA
27/01/2020	000565/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	4.035,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE AMORTECEDOR ARQUEAMENTO CARDAN BARRA DE DIRECAO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL NF - 7305 - NF - 7306 - NF - 7307 - NF - 7308 - NF-7309 - PREGAO 53/2019
31/12/2020	012692/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	4.005,99	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - CONTRATO N o 39/2019 - DISPENSA No 18/2019
02/01/2020	000158/2020	RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME	4.000,00	12	122	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MACANICOS PARA A MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E MEDIOS - PREGAO 23/2017 - CONTRATO 34/2017 - VALOR MENSAL 1000 MIL
03/02/2020	001084/2020	JOSEAN NEVES DE ASSUNAÃO	4.000,00	12	361	1	3	36	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENGENHEIRO - JANEIRO 2020 - RECIBO 146/2020 - JOSEAN NEVES DE ASSUNCAO
16/11/2020	011058/2020	APARECIDA MARCIA TOMAZINI - EPP	3.937,85	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO - NFe 35080 - PREGAO 62/2020
14/12/2020	012158/2020	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	3.893,90	12	122	1	3	93	REFERENTE AO RESSARCIMENTO DO MES DE DEZEMBRO/2020 DO TERMO DE CESSAO 06/2020 DE VANDA FERNANDES SOARES

25/03/2020	002770/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	3.893,50	12	361	1	3	39	REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVICOS DE CARDAN CRUZETA MBUCHAMENTO MOLEJO SOLDA ARQUEAMENTO GRAMPO BARRA DE DIRECAO EMBREAGEM AMORTECEDOR OXIGENIO RADIADO E TORNO EM GERAL - NF 7385/7386/7387/7388/7389/7390 - PREGAO 53/2019
06/02/2020	001300/2020	AGUAS DE PARANATINGA LTDA	3.888,17	12	361	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL E ESGOTO - TA No02 AO CONTRATO 04/2018 - INEXIGILIBILIDADE 02/2018
30/01/2020	000689/2020	JOSE DA SILVA DOS SANTOS - 04553162105	3.875,00	12	361	1	3	39	REFERENTE AO SERVICO DE TAPECARIA E ESTOFADOS - REFORMA DA POLTRONA DO ONIBUS - NF 59 - PREGAO 34/2019
31/08/2020	007832/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	3.864,12	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL - NFe 57466 E NFe 57467 - PREGAO 64/2019
06/08/2020	007351/2020	ROSINEI BRAGA DO NASCIMENTO CIA LTDA - EPP	3.825,00	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - NFe 4195 - PREGAO 58/2019
21/08/2020	007688/2020	AGUAS DE SANTIAGO LTDA	3.812,41	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA EM SANTIAGO DO NORTE
19/03/2020	002682/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATAC.E ELETRONICOS. EIRELI	3.790,80	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO - NFe 2766 - NFe 2771 E NFe 2773 - PREGAO 60/2019
06/10/2020	009639/2020	NADIR TEREZINHA MATTIAZZO 545.979.869-87	3.750,00	12	361	15	4	52	REFERNTE A AQUISICAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCRAMATICA - NFe 1028 - PREGAO 35/2020
30/06/2020	005701/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	3.712,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE ALTERNADOR (NO VEICULO) SERVICO DE PARTIDA ELETRICA (NO VEICULO) - NF 1314 - NF 1315 E NF 1316 - PREGAO 66/2019
30/06/2020	005687/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	3.654,00	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL - NFe 56300 - PREGAO 64/2019
01/04/2020	003434/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	3.652,55	12	365	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - TA No 01 AO CONTRATO No 39/22019 - DISPENSA No 18/2019
11/03/2020	002501/2020	JOANA FERNANDES - ME	3.651,00	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - NFe 597 - PREGAO 60/2019
21/02/2020	001659/2020	C. M.L MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA ME	3.641,95	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CANETA LAPIS PAPEL COLA TESOURA FITA CADERNO CLIPS GRAMPO PERFURADOR REGUA EVA GRAMPEADOR - NFe 4918 - NFe 4920 - NFe 4922
05/02/2020	001285/2020	APARECIDA MARCIA TOMAZINI - EPP	3.600,00	12	367	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO NFe - 32904 - PREGAO 60/2019
04/03/2020	002364/2020	JOSEAN NEVES DE ASSUNAÃO	3.600,00	12	122	1	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ASG - FEVEREIRO 2020 - RECIBO 426/2020 - JOSEAN NEVES DE ASSUNCAO
08/04/2020	003574/2020	JOSEAN NEVES DE ASSUNAÃO	3.600,00	12	361	1	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE DO MES DE MARCO DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE SERV. GERAIS PARA REPAROS E MANUT. HIDRAULICA - RECIBO 635/2020 - JOSEAN NEVES DE ASSUNCAO
07/05/2020	004356/2020	C M V PEREIRA - ME	3.600,00	12	361	15	3	39	REFERENTE A INSTALACAO LIMPEZA REVISAO E TROCA DE PLACA MOTOR GAS DE AR CONDICIONADO - NF 114 - PREGAO 04/2020
24/11/2020	011166/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	3.546,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE ARQUEAMENTO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO CARDAN CORTE E FURO OXIGENIO GRAMPO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL - NF 7883 - NF 7884 E NF 7885 - PREGAO 50/2020
02/01/2020	000046/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	3.537,56	12	367	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA N›18/2019
10/06/2020	005407/2020	JUNIO MATTIAZZO 03539453156	3.464,00	12	122	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE FOTOCOPIAS EM PAPEL A4 (EM CORES) - NF 804 - PREGAO 5/2020
10/12/2020	012094/2020	REIDIBA COMERCIO DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA	3.433,32	12	361	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS - BATERIA - NFe 49947 49948 49946 - PREGAO 64/2020
27/08/2020	007777/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	3.432,47	12	361	15	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - CORANTE LIXA DAGUA ROLO DE ESPUMA ROLO ATLAS E TINTAS - NFe 5880 - PREGAO 9/2020

10/09/2020	008596/2020	V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME	3.426,35	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO - CABO - NFe 4385 E NFe 4387 - PREGAO 36/2020
19/10/2020	009925/2020	C M V PEREIRA - ME	3.370,00	12	361	15	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE INSTALACAO LIMPEZA REVISAO E TROCA DE PLACA MOTOR GAS CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - NF 186 E NF 187 - PREGAO 04/2020
04/03/2020	002358/2020	EVA AUXILIADORA DE SOUSA DANTAS	3.354,98	12	361	1	1	11	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PROFESSOR C - FEVEREIRO 2020 - RECIBO 420/2020 - EVA AUXILIADORA DE SOUSA DANTAS
04/03/2020	002360/2020	EVA AUXILIADORA DE SOUSA DANTAS	3.354,98	12	361	1	1	11	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PROFESSOR C - JANEIRO 2020 - RECIBO 421/2020 - EVA AUXILIADORA DE SOUSA DANTAS
04/03/2020	002362/2020	EVA AUXILIADORA DE SOUSA DANTAS	3.354,98	12	361	1	1	11	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 13o SALARIO DO ANO 2020 - JANEIRO 2020 - DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PROFESSOR C - RECIBO 422/2020 - EVA AUXILIADORA DE SOUSA DANTAS
14/12/2020	012131/2020	APARECIDA MARCIA TOMAZINI - EPP	3.322,50	12	365	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO - NFe35271 - PREGAO62/2020
16/01/2020	000344/2020	ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI - ME	3.290,00	12	361	15	4	52	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE - NFe 519 - PREGAO 92/2018
02/01/2020	000093/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	3.262,08	12	365	1	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
30/11/2020	011291/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	3.237,47	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA (HORA) SERVICOS ALTERNADOR SERVICOS PARTIDA ELETRICA E OUTROS- NF 1370 - PREGAO 64/2020
29/10/2020	010149/2020	ADRIANO SHUNQUENER DE SOUZA - 05470151190	3.216,80	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICO DE COMPARTILHAMENTO IMPLETAMENTACAO INSTALACAO VISITA TECNICA NFe 136 - PREGAO 37/2020
20/03/2020	002709/2020	VANDERLEI JOSE BOLSONI ME	3.213,75	12	122	1	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 7596 - PREGAO 30/2019
08/01/2020	000217/2020	EDUARDO LUIZ DA SILVA 92074502400	3.211,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - NF 27
12/11/2020	010989/2020	SOARES DIAS SOARES LTDA ME	3.176,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE ARQUEAMENTO CRUZETA EMBREAGEM EMBUCHAMENTO CARDAN CORTE E FURO OXIGENIO GRAMPO MOLEJO SOLDA E TORNO EM GERAL - NF 7872 - NF 7873 - NF 7874 - NF 7875 E NF 7876 - PREGAO 50/2020
15/12/2020	012170/2020	ADRIANO SHUNQUENER DE SOUZA - 05470151190	3.125,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE INSTALACAODA REDE FORMATACAO COMPLETA SUPORTE PROGRAMAS MANUTENCAO DE VIRUS E OUTROS - NF 154 - PREGAO 37/2020
29/05/2020	004712/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	3.121,67	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL - NFe 55747 - PREGAO 64/2019
27/11/2020	011234/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	3.100,30	12	361	15	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS NFe 6140 PREGAO 09/2020
31/03/2020	002936/2020	C M V PEREIRA - ME	3.100,00	12	361	1	3	39	REFERENTE A INSTALACAO LIMPEZA REVISAO E TROCA DE PLACA MOTOR GAS CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - NF 107 - PREGAO 04/2020
30/06/2020	005686/2020	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA-ME	3.090,17	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE COMBUSTIVEL - NFe 56299 - PREGAO 64/2019
16/11/2020	011057/2020	APARECIDA MARCIA TOMAZINI - EPP	3.080,67	12	361	1	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA COPA E COZINHA - NFe 35081 - PREGAO 62/2020
14/01/2020	000298/2020	K.O.A. DREHMER - ME	3.000,00	12	361	15	4	52	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE COMPUTADOR CORE 176GB 1TB MONITOR 18 5
Valor da amostra analisada			**3.222.425,72**						
Amplitude da amostra			**82%**						

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - J

Gastos com merenda escolar subfunção diferente de 306

CONSULTA DE EMPENHOS
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/2020
GERADO EM: 20/07/2021 14:42:30
FUNÇÃO 12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: Diferente de 0306 - Alimentação e Nutrição
FONTES: 00 e 01
NATUREZA: 1,3 4 e 5
ELEMENTOS: Diferentes de 01, 03, 91 e 97

Gastos não considerados como manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com a Lei 9.394/1996, contabilizados no Função 12

Data	Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função	Subfunção	Fonte	Natureza	Elemento	Descrição
11/03/2020	002501/2020	JOANA FERNANDES - ME	3.651,00	12	122	1	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - NFe 597 - PREGAO 60/2019
20/03/2020	002709/2020	VANDERLEI JOSE BOLSONI ME	3.213,75	12	122	1	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 7596 - PREGAO 30/2019
Gastos com Merenda Escolar pela Fonte 01, Subfunção diferente de 306			**6.864,75**						

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - K

Amostra de empenhos analisados da função Saúde

CONSULTA DE EMPENHOS
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/2020
GERADO EM: 20/07/2021 15:10:32
FUNÇÃO **10**
SUBFUNÇÃO **122,301,302,303,304,305 e 306**
FONTES **00 e 02**
NATUREZA **1, 3, 4 e 5**
ELEMENTOS **Exceto 01, 03, 91 e 97**

Amostra analisada da descrição das despesas empenhadas na Função 10 para verificar a existência de gastos que não se enquadram com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012.

Data	Empenho	Credor	Valor Empenhado	Função	Subfunção	Fonte	Natureza	Elemento	Descrição
07/10/2020	009745/2020	ADRIANO SHUNQUENER DE SOUZA - 05470151190	3.345,00	10	122	2	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE INSTALACAO/CONFIGURACAO DE HARDWARE FORMATACAO COMPLETA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA VISITA TECNICA LIMPEZA DE ARQUIVOS INSTALACAO DE REDE SUPORTE DE PROGRAMAS - NF 129 E NF 134 - PREGAO 37/2020
06/02/2020	001299/2020	AGUAS DE PARANATINGA LTDA	3.535,18	10	301	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL E ESGOTO - TA No02 AO CONTRATO 04/2018 - INEXIGILIBILIDADE 02/2018
03/07/2020	005955/2020	AGUAS DE SANTIAGO LTDA	3.812,41	10	301	2	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE AGUA
04/11/2020	010516/2020	AGUIMAR PEREIRA DOS REIS	3.102,97	10	122	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MOTORISTA - OUTUBRO 2020 - AGUIMAR PEREIRA DOS REIS
03/09/2020	008150/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	76.895,15	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRICIA E PLANTAO - AGOSTO 2020 - ALEX RODRIGUES ASPETT COTT
06/11/2020	010762/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	73.997,15	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - OUTUBRO 2020 - ALEX RODRIGUES ASPETT COTT
06/10/2020	009648/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	65.722,15	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA- SETEMBRO 2020 -ALEX RODRIGUES ASPETT COTT
04/08/2020	007133/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	64.450,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA - JULHO 2020 - ALEX RODRIGUES ASPETT COTT
01/12/2020	011621/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	58.824,65	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - NOVEMBRO 2020 - ALEX RODRIGUES ASPETT COTT
01/07/2020	006143/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	57.450,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - JUNHO 2020 - RECIBO 939/2020 - ALEX RODRIGUES ASPETT COTT
03/02/2020	001031/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	54.700,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - JANEIRO 2020 - RECIBO 078/2020 - ALEX RODRIGUES APSPETT COTT
02/03/2020	002231/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	54.700,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - FEVEREIRO 2020 - RECIBO 343/2020 - ALEX RODRIGUES ASPETT COTT
01/04/2020	003277/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	54.700,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - MARCO 2020 - RECIBO 567/2020 - ALEX RODRIGUES ASPETT COTT
04/05/2020	004236/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	54.700,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - ABRIL 2020 - RECIBO 708/2020 - ALEX RODRIGUES ASPETT COTT
01/06/2020	005152/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	54.700,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - MAIO 2020 - RECIBO 842/2020 - ALEX RODRIGUES ASPETT COTT
01/07/2020	006141/2020	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	6.000,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO OBSTETRICO - JUNHO 2020 - RECIBO 938/2020 - ALEX RODRIGUES ASPETT COTT

29/10/2020	010122/2020	ALINE FREIRE ROSA 04452857108	9.000,00	10	301	2	3	30	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE CAMISTAS PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA - CONTRATO No 099/2020 - DISPENSA No 64/2020
06/10/2020	009669/2020	ALINE FREIRE ROSA 04452857108	5.655,00	10	302	2	3	39	REFERENTE E CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE CONFECCAO DE ROUPAS HOSPITALARES PARA HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATO No 091/2020 - DISPENSA No 59/2020
06/10/2020	009662/2020	ALINE ROSA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA	5.793,16	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE FISIOTERAPEUTA - SETEMBRO 2020 -ALINE ROSA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA
04/11/2020	010521/2020	ALINE ROSA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA	5.793,16	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE FISIOTERAPEUTA - OUTUBRO 2020 - ALINE ROSA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA
01/12/2020	011632/2020	ALINE ROSA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA	5.793,16	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE FISIOTERAPEUTA - NOVEMBRO 2020 - ALINE ROSA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA
04/08/2020	007171/2020	ANA PAULA DELA JUSTINA	3.422,43	10	122	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE AG. ADM II - JULHO 2020 - ANA PAULA DELA JUSTINA
03/09/2020	008164/2020	ANA PAULA DELA JUSTINA	3.422,43	10	122	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DEAG. ADM II - AGOSTO 2020 - ANA PAULA DELA JUSTINA
05/10/2020	009601/2020	ANA PAULA DELA JUSTINA	3.422,43	10	122	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE AG. ADM II - SETEMBRO 2020 - ANA PAULA DELA JUSTINA
04/11/2020	010523/2020	ANA PAULA DELA JUSTINA	3.422,43	10	122	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE AG. ADM II - OUTUBRO 2020 - ANA PAULA DELA JUSTINA
01/12/2020	011634/2020	ANA PAULA DELA JUSTINA	3.422,43	10	122	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE AG. ADM. II - NOVEMBRO 2020 - ANA PAULA DELA JUSTINA
05/11/2020	010696/2020	APP LOCAAÃO DE PRODUTOS PAINEIS LTDA	4.350,00	10	301	2	3	39	REFERENTE A SERVICOS GRAFICOS - NF 12258 PREGAO 14/2020
04/11/2020	010525/2020	ARCILENE BATISTA FERREIRA	3.087,88	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE TEC. EM ENFERMAGEM - OUTUBRO 2020 - ARCILENE BATISTA PEREIRA
04/05/2020	004249/2020	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	34.700,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ANESTESISTA - ABRIL 2020 - RECIBO 710/2020 - ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR
01/06/2020	005198/2020	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	34.700,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ANESTESISTA - MAIO 2020 - RECIBO 844/2020 - ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR
01/07/2020	006131/2020	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	34.700,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ANESTESISTA - JUNHO 2020 - RECIBO 943/2020 - ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR
04/08/2020	007169/2020	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	34.700,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ANESTESISTA - JULHO 2020 - ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR
05/10/2020	009622/2020	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	34.699,95	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ANESTESISTA - SETEMBRO 2020 -ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR
06/11/2020	010764/2020	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	34.699,95	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ANESTESISTA - OUTUBRO 2020 - ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR
01/12/2020	011639/2020	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	34.699,95	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ANESTESISTA - NOVEMBRO 2020 - ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR
03/09/2020	008176/2020	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	33.250,30	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ANESTESISTA - AGOSTO 2020 - ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR
03/02/2020	000991/2020	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	29.562,28	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ANESTESISTA - JANEIRO 2020 - RECIBO 080/2020 - ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR
02/03/2020	002211/2020	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	29.562,28	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ANESTESISTA - FEVEREIRO 2020 - RECIBO 345/2020 - ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR
01/04/2020	003321/2020	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	29.562,28	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ANESTESISTA - MARCO 2020 - RECIBO 569/2020 - ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR
13/02/2020	001511/2020	ARTENISIA SILVEIRA DOS SANTOS - ME	15.400,00	10	122	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCESSAMENTO PREENCHIMENTO E TRANSMISSAO DAS INFORMACOES RELATIVAS AO SISTEMA SIOPS 2019 E 2020 - CONTRATO 018/2020 - DISPENSA 03/2020

21/09/2020	008803/2020	ATAQUE - DEDETIZACAO CONSULTORIA E CONSTRUCOES EI	10.000,00	10	122	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE DEDETIZACAO DE SANITIZACAO ACAO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE AMBIENTES - CONTRATO No 083/2020 - DISPENSA No 52/2020
02/01/2020	000180/2020	BANCO DO BRASIL S/A	9.724,79	10	122	2	3	39	REFERENTE A DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS
01/06/2020	005179/2020	BEATRIZ GOMES DO AMARAL	6.993,17	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - MAIO 2020 - RECIBO 845/2020 - BEATRIZ GOMES DO AMARAL
01/07/2020	006151/2020	BEATRIZ GOMES DO AMARAL	6.993,17	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - JUNHO 2020 - RECIBO 944/2020 - BEATRIZ GOMES DO AMARAL
04/05/2020	004264/2020	BEATRIZ GOMES DO AMARAL	5.793,17	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO - ABRIL 2020 - RECIBO 711/2020 - BEATRIZ GOMES DO AMARAL
04/08/2020	007137/2020	BEATRIZ GOMES DO AMARAL	5.793,16	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - JULHO 2020 - BEATRIZ GOMES DO AMARAL
01/04/2020	003311/2020	BEATRIZ GOMES DO AMARAL	4.827,64	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO - MARCO 2020 - RECIBO 570/2020 - BEATRIZ GOMES DO AMARAL
03/09/2020	008160/2020	BEATRIZ GOMES DO AMARAL	4.458,60	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - AGOSTO 2020 - BEATRIZ GOMES DO AMARAL
02/01/2020	000008/2020	BIAZI TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	3.710,00	10	122	2	3	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO CONTINUO ATRAVES DE CIRUITO DEDICADO A REDE(INTERNET) POR MEIO FISICO(FIBRAOTICA PAR MATALCA CBOS MODEMS ROTIADORES) COM 02 A15 MBPS ADITIVO DE PRAZO N-02 PREGAO 66/2017 CONTRATO -56/2017
10/11/2020	010946/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	35.874,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
07/08/2020	007397/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	20.161,50	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
08/06/2020	005355/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	10.795,75	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
08/09/2020	008501/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	8.858,88	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
09/12/2020	012051/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	8.111,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
08/05/2020	004369/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	7.441,22	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
08/10/2020	009759/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	7.260,25	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
07/07/2020	006306/2020	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	3.800,08	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEICULOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS - CONTRATO No 16/2020 - PREGAO No 65/2019
13/03/2020	002569/2020	BRASIL TELECOM S.A	22.500,00	10	122	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TELEFONICOS(LINHA FIXA) EM CONFORMIDADE O ARTIGO 25 INCISO I DA LEI Nø8666 DE 1993 - TA No 01 AO CONTRATO No 32/2019 - INEXIGIBILIDADE No 03/2019
13/03/2020	002575/2020	BRASIL TELECOM S.A	7.500,06	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TELEFONICOS(LINHA FIXA) EM CONFORMIDADE O ARTIGO 25 INCISO I DA LEI Nø8666 DE 1993 - TA No 01 AO CONTRATO No 32/2019 - INEXIGIBILIDADE No 03/2019

13/03/2020	002573/2020	BRASIL TELECOM S.A	3.750,03	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TELEFONICOS(LINHA FIXA) EM CONFORMIDADE O ARTIGO 25 INCISO I DA LEI Nø8666 DE 1993 - TA No 01 AO CONTRATO No 32/2019 - INEXIGIBILIDADE No 03/2019
27/04/2020	003797/2020	C G DE LIMA - ME	52.000,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E MEDIOS - TA No 03 AO CONTRATO No 36/2017 - PREGAO No 23/2017
02/01/2020	000159/2020	C G DE LIMA - ME	26.000,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E MEDIOS - PREGAO 23/2017 - CONT 36/2017
31/08/2020	007848/2020	C G DE LIMA - ME	17.340,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIFICA DE MOTOR (USINAGEM E MONTAGEM) VEICULO AMBULANCIA UTI - FIAT DUCATO PLA BRB6143 - CONTRATO No 075/2020 - DISPENSA No 46/2020
27/07/2020	006680/2020	C G DE LIMA - ME	6.500,00	10	302	2	3	39	REFERENTE AO PAGAMENTO COM SERVICOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS LEVES - NF 2000 - PREGAO 23/2017
10/06/2020	005419/2020	C. F. A. CARRILLO - ME	33.600,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I - TA No 01 AO CONTRATO No 74/2019 - PREGAO No 29/2019
02/01/2020	000044/2020	C. F. A. CARRILLO - ME	25.600,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I CONT.Nø74/2019 PREGAO 29/2019
30/12/2020	012621/2020	C. F. A. CARRILLO - ME	15.019,20	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I - TA No 02 AO CONTRATO No 74/2019 - PREGAO No 29/2019
06/11/2020	010766/2020	CARIOLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO	44.204,15	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - OUTUBRO 2020 - CARIOLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO
02/12/2020	011744/2020	CARIOLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO	41.721,25	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - NOVEMBRO 2020 - CARIOLANDO CASTRO E SILVA SOBRINHO
06/10/2020	009664/2020	CARIOLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO	36.756,15	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - SETEMBRO 2020 -CARIOLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO
31/03/2020	002929/2020	CASA DE APOIO PANTANAL EIRELI	3.335,00	10	122	2	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE HOSPEDAGEM DO TIPO CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE - NF 58 - PREGAO 68/2019
29/05/2020	004728/2020	CASA DE APOIO PANTANAL EIRELI	3.103,00	10	122	2	3	39	REFERENTE A SERVICOS DE HOSPEDAGEM DO TIPO CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE - NF 69 - PREGAO 68/2019
02/01/2020	000090/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	10.601,70	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
01/04/2020	003431/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	9.710,81	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - TA No 01 AO CONTRATO No 39/22019 - DISPENSA No 18/2019
01/04/2020	003428/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	4.545,94	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - TA No 01 AO CONTRATO No 39/22019 - DISPENSA No 18/2019
02/01/2020	000087/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	4.000,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
04/12/2020	011948/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	3.905,78	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL - CONTRATO N o 39/2019 - DISPENSA No 18/2019
02/01/2020	000083/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	3.333,32	10	122	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORA DA ANAEEL.CONTRATO-39/2019 DISPENSA Nø18/2019
04/11/2020	010527/2020	CLAUDIA CASSIA DOS SANTOS DA SILVA	3.232,88	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE TEC. EM ENFERMAGEM - OUTUBRO 2020 - CLAUDIA CASSIA DOS SANTOS DA SILVA
01/12/2020	011642/2020	CLAUDIA CASSIA DOS SANTOS DA SILVA	3.232,88	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE TEC. EM ENFERMAGEM - NOVEMBRO 2020 - CLAUDIA CASSIA DOS SANTOS DA SILVA
04/05/2020	004278/2020	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	5.793,17	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - ABRIL 2020 - RECIBO 712/2020 - CLAUDINEIA ADRIANA VERA

01/06/2020	005148/2020	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	5.793,17	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - MAIO 2020 - RECIBO 847/2020 - CLAUDINEIA ADRIANA VERA
01/07/2020	006135/2020	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	5.793,17	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - JUNHO 2020 - RECIBO 946/2020 - CLAUDINEIA ADRIANA VERA
04/08/2020	007139/2020	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGA - JULHO 2020 - CLAUDINEIA ADRIANA VERA
03/09/2020	008182/2020	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGA - AGOSTO 2020 - CLAUDINEIA ADRIANA VERA
05/10/2020	009634/2020	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE CIRURGIAO DENTISTA - SETEMBRO 2020 - CLAUDINEIA ADRIANA VERA
04/11/2020	010529/2020	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE CIRURGIAO DENTISTA - OUTUBRO 2020 - CLAUDINEIA ADRIANA VERA
01/12/2020	011644/2020	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE CIRURGIAO DENTISTA - NOVEMBRO 2020 - CLAUDINEIA ADRIANA VERA
03/02/2020	001015/2020	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	4.790,90	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - JANEIRO 2020 - RECIBO 096/2020 - CLAUDINEIA ADRIANA VERA
02/03/2020	002241/2020	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	4.790,90	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - FEVEREIRO 2020 - RECIBO 347/2020 - CLAUDINEIA ADRIANA VERA
01/04/2020	003292/2020	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	4.790,90	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - MARCO 2020 - RECIBO 592/2020 - CLAUDINEIA ADRIANA VERA
23/09/2020	008844/2020	COMMERCE ALL SERVICOS LTDA - ME	5.198,00	10	305	2	4	52	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS(MEDIDOR DE CLORO E TURBIDIMETRO) - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO VIGIAGUA - CONTRATO No 084/2020 - DISPENSA No 53/2020
06/03/2020	002404/2020	CONCENTO - LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA -	3.842,76	10	302	2	3	39	REFERENTE AO PAGAMENTO DE EXAMES CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL E MICROFLORA - COMPETENCIA FEVEREIRO/2020 - PREGAO 87/2019
31/01/2020	000856/2020	CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE DE MATO GROSSO	176.188,32	10	302	2	3	41	REFERENTE A DESPESAS COM A MANUTENCAO DO CONSORCIO CONFORME A LEI MUNICIPAL N 078 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 - CONTRATO DE RATEIO 01/2020 - MENSAL R 16.017 12
16/12/2020	012547/2020	CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE DE MATO GROSSO	12.670,47	10	302	2	3	41	REFERENTE A DESPESAS COM A MANUTENCAO DO CONSORCIO CONFORME A LEI MUNICIPAL N 078 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 - CONTRATO DE RATEIO 01/2020
31/01/2020	000858/2020	CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE DE MATO GROSSO	8.488,15	10	302	2	3	41	REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO A COMPRA DO SERVICO DE ANALISA DA QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO NOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DA REGIAO ATRAVES DO PROGRAMA VIGILANCIA DA QUALIDADE DA AGUA-VIGIAGUA CONTRATO DE RATEIO 1/2020
11/02/2020	001461/2020	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	5.743,20	10	302	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO - REAGENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATORIO MUNICIPAL - INEXIGIBILIDADE 01/2020 CONTRATO 015/2020
20/02/2020	001644/2020	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	5.743,20	10	302	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL FARMACEUTICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL NFe 124044 - INEXIGIBILIDADE 01/2020
14/12/2020	012155/2020	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	3.990,70	10	302	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL - NFe 129848 - PREGAO 59/2020
02/12/2020	011926/2020	CUIABA MED COMERCIO DE PRODUTOS P/SAUDE E ASSIST.	3.490,00	10	302	2	3	30	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE PECA (PAINEL) PARA O BERCO AQUECIDO MATRIX - CONTRATO No 112/2020 - INEXIGIBILIDADE No 07/2020
11/09/2020	009059/2020	DENISE DENTI	3.452,48	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE TEC. EM ENFERMAGEM - AGOSTO 2020 - DENISE DENTI
31/12/2020	012642/2020	DIONESIO PEREIRA DO LAGO	26.544,00	10	301	2	3	36	REFERENTE A LOCACAO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA MONTEIRO LOBATO No 377 REGIAO CENTRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 Mý DE AREA CONSTRUIDA PARA FUNCIONAMENTO DA FARMACIA BASICA - TA No 05 AO CONTRATO No 60/2017 - DP No 09/2017
02/01/2020	000147/2020	DIONESIO PEREIRA DO LAGO	24.000,00	10	301	2	3	36	REFERENTE A LOCACAO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA MONTEIRO LOBATO N377 REGIAO CENTRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 M DE AREA CONSTRUIDA PARA FUNCIONAMENTO DA FARMACIA BASICA - DP 09/2017 - CONT 60/2017
15/07/2020	006497/2020	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	11.804,82	10	301	2	4	52	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO) - CONTRATO No 050/2020 - DISPENSA No 24/2020

04/11/2020	010541/2020	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - OUTUBRO 2020 - EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA
01/12/2020	011659/2020	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - NOVEMBRO 2020 - EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA
06/10/2020	009722/2020	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4.441,42	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 23 (VINTE E TRES) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - SETEMBRO 2020 - EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA
30/03/2020	002858/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	15.984,00	10	306	2	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 14 - PREGAO 13/2019
28/09/2020	008933/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	15.856,00	10	306	2	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 27 - PREGAO 23/2020
29/10/2020	010145/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	15.504,00	10	306	2	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 29 - PREGAO 23/2020
28/07/2020	006694/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	15.024,00	10	306	2	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 22 - PREGAO 23/2020
17/01/2020	000386/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	14.864,00	10	306	2	3	32	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO NFe - 007 E NFe -008 - PREGAO 13/2019
08/04/2020	003586/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	14.704,00	10	306	2	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 16 - PREGAO 13/2019
31/08/2020	007827/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	14.256,00	10	306	2	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 25 - PREGAO 23/2020
28/01/2020	000613/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	14.112,00	10	306	2	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO NFe - 10 - PREGAO 13/2019
28/05/2020	004679/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	13.552,00	10	306	2	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 18 - PREGAO 23/2020
30/11/2020	011277/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	12.720,00	10	306	2	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe31 - PREGAO23/2020
30/06/2020	005706/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	11.696,00	10	306	2	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 21 - PREGAO 23/2020
27/02/2020	001772/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	10.672,00	10	306	2	3	39	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 13 - PREGAO 13/2019
28/07/2020	006695/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	5.760,00	10	306	2	3	32	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 23 - PREGAO 23/2020
30/06/2020	005707/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	4.880,00	10	306	2	3	32	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 20 - PREGAO 23/2020
28/05/2020	004680/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	3.888,00	10	306	2	3	32	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 19 - PREGAO 23/2020
31/08/2020	007828/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	3.680,00	10	306	2	3	32	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 24 - PREGAO 23/2020
29/10/2020	010144/2020	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 900523032153	3.440,00	10	306	2	3	32	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - NFe 28 - PREGAO 23/2020
03/09/2020	008148/2020	FABIANA ALVES MARTINS SILVA	3.333,00	10	122	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE AGENTE ADM II - AGOSTO 2020 - FABIANA ALVES MARTINS SILVA
23/09/2020	008849/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	10.500,00	10	302	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR - NFe 2628 - PREGAO 90/2019
17/11/2020	011070/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	6.596,00	10	301	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR - NFe 2912 - PREGAO 90/2019
17/11/2020	011071/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	5.250,00	10	302	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR - NFe 2913 - PREGAO 90/2019
04/12/2020	011965/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	5.250,00	10	302	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR - NFe 3036 - PREGAO 90/2019
23/09/2020	008850/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	4.947,00	10	301	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR - NFe 2629 - PREGAO 90/2019

13/08/2020	007513/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	4.424,38	10	302	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR - NFe 2413 - NFe 2414 E NFe 2415 - PREGAO 30/2020
25/03/2020	002766/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	3.765,50	10	301	2	3	32	REFERENTE AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO - INSUMOS DE DIABETES - NFe 1836 - PREGAO 90/2019
29/05/2020	004726/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	3.657,72	10	301	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR - NFe 2026 - PREGAO 90/2019
04/12/2020	011963/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	3.323,52	10	302	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR - NFe 3040 E NFe 3042 - PREGAO 90/2019
02/04/2020	003486/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	3.298,00	10	301	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR - NFe 1889 - PREGAO 90/2019
04/12/2020	011968/2020	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	3.298,00	10	301	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR - NFe 3037 - PREGAO 90/2019
01/06/2020	005225/2020	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	4.303,38	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - MAIO 2020 - RECIBO 850/2020 - FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO
04/11/2020	010547/2020	FRANCIELI FERREIRA DIAS FIGUEIREDO	4.437,88	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE TEC. EM ENFERMAGEM - OUTUBRO 2020 - FRANCIELI FERREIRA DIAS FIGUEIREDO
05/10/2020	009583/2020	FRANCIELI FERREIRA DIAS FIGUEIREDO	3.511,36	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE TEC. EM ENFERMAGEM - SETEMBRO 2020 - FRANCIELI FERREIRA DIAS FIGUEIREDO
01/12/2020	011666/2020	FRANCIELI FERREIRA DIAS FIGUEIREDO	3.237,88	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE TEC. EM ENFERMAGEM - NOVEMBRO 2020 - FRANCIELI FERREIRA DIAS FIGUEIREDO
14/07/2020	006452/2020	G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME	5.768,98	10	302	2	3	30	REFERENTE A RECARGA DE OXIGENIO MED GAS - NFe 28074 - PREGAO 93/2019
03/09/2020	008137/2020	G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME	5.465,66	10	302	2	3	30	REFERENTE A RECARGA DE OXIGENIO MED GAS - NFe 28611 - PREGAO 93/2019
28/10/2020	010110/2020	G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME	4.719,32	10	302	2	3	30	REFERENTE A RECARGA DE OXIGENIO MED GAS - NFe29195 - PREGAO 93/2019
08/12/2020	012026/2020	G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME	3.994,00	10	302	2	3	30	REFERENTE A RECARGA DE OXIGENIO MED GAS - NFe 30080 - PREGAO 93/2019
17/11/2020	011073/2020	G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME	3.742,00	10	302	2	3	30	REFERENTE A RECARGA DE OXIGENIO MED GAS - NFe 29569 - PREGAO 93/2019
03/09/2020	008145/2020	GERMANO PRASS	68.480,15	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ORTOPEDISTA - AGOSTO 2020 - GERMANO PRASS
06/11/2020	010772/2020	GERMANO PRASS	62.272,70	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ORTOPEDISTA - OUTUBRO 2020 - GERMANO PRASS
01/12/2020	011671/2020	GERMANO PRASS	60.204,15	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - NOVEMBRO 2020 - GERMANO PRASS
05/10/2020	009577/2020	GERMANO PRASS	57.445,10	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ORTOPEDISTA - SETEMBRO 2020 -GERMANO PRASS
04/08/2020	007129/2020	GERMANO PRASS	54.700,00	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ORTOPEDISTA - JULHO 2020 - GERMANO PRASS
01/06/2020	005177/2020	GERMANO PRASS	40.900,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO ORTOPEDISTA - MAIO 2020 - RECIBO 853/2020 - GERMANO PRASS
01/07/2020	006163/2020	GERMANO PRASS	40.900,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ORTOPEDISTA - JUNHO 2020 - RECIBO 955/2020 - GERMANO PRASS
04/09/2020	008371/2020	GISELE APARECIDA LONGARETTE	3.671,24	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE TEC. DE ENFERMAGEM - AGOSTO 2020 - GISELE APARECIDA LONGARETTE
02/01/2020	000146/2020	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO BENEDITO	176.000,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A LOCACAO DE UM HOSPITAL EQUIPADO NO TOCANTE A INTERNACOES CIRURGIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES - DP 09/2016 - CONT 39/2016
31/08/2020	007849/2020	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO BENEDITO	88.000,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A LOCACAO DE UM HOSPITAL EQUIPADO NO TOCANTE A INTERNACOES CIRURGIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES - TA No 09 AO CONTRATO No 39/2016 - DISPENSA No 09/2016

02/12/2020	011928/2020	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO BENEDITO	5.500,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A LOCACAO DE UM HOSPITAL EQUIPADO NO TOCANTE A INTERNACOES CIRURGIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES -CONTRATO No 39/2016 - DISPENSA No 09/2016
06/11/2020	010807/2020	HUDSON PEREIRA DE MACEDO HAGMUSSI ANGELIN.	4.049,37	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE VIGIA - OUTUBRO 2020 - HUDSON PEREIRA DE MACEDO HAGMUSSI ANGELIN
11/11/2020	010973/2020	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6.560,00	10	303	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE ACIDO ACETILSALICO E COLETOR PERFURO CORTANTE CONTRATO N 104/2020 DISPENSA N 68/2020
21/05/2020	004569/2020	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.072,50	10	303	2	3	32	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL FARMATOLOGICO - NFe 101652 - PREGAO 86/2019
30/03/2020	002865/2020	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.666,00	10	303	2	3	32	REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL FARMATOLOGICO - NFe 97000 - PREGAO 86/2019
27/01/2020	000583/2020	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.567,00	10	303	2	3	32	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL FARMACEUTICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL NFe - 91509 - PREGAO 86/2019
04/05/2020	004260/2020	JANE RIBEIRO DE SOUZA	5.793,48	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO - ABRIL 2020 - RECIBO 718/2020 - JANE RIBEIRO DE SOUZA
01/06/2020	005146/2020	JANE RIBEIRO DE SOUZA	5.793,48	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - MAIO 2020 - RECIBO 854/2020 - JANE RIBEIRO DE SOUZA
01/07/2020	006155/2020	JANE RIBEIRO DE SOUZA	5.760,98	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - JUNHO 2020 - RECIBO 956/2020 - JANE RIBEIRO DE SOUZA
03/09/2020	008152/2020	JANE RIBEIRO DE SOUZA	5.632,24	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE EMFERMEIRO PADRAO - AGOSTO 2020 - JANE RIBEIRO DE SOUZA
04/08/2020	007161/2020	JANE RIBEIRO DE SOUZA	5.567,86	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - JULHO 2020 - JANE RIBEIRO DE SOUZA
06/10/2020	009668/2020	JESSICA CRISTINA CHRIST BENETTI	6.259,80	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE BIOQUIMICO FARMACEUTICO - SETEMBRO 2020 - JESSICA CRISTINA CHRIST BENETTI
01/12/2020	011697/2020	JESSICA CRISTINA CHRIST BENETTI	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE BIOQUIMICO FARMACEUTICO - NOVEMBRO 2020 - JESSICA CRISTINA CHRIST BENETTI
04/11/2020	010559/2020	JESSICA CRISTINA CHRIST BENETTI	5.567,86	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE BIOQUIMICO - OUTUBRO 2020 - JESSICA CRISTINA CHRIST BENETTI
06/10/2020	009644/2020	JESSICA SOARES BERNARDES RODELLO	3.636,40	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE TECN.ENFERMAGEM - SETEMBRO 2020 -JESSICA SOARES BERNARDES RODELLO
11/09/2020	008665/2020	JOAO BATISTA CORREA BORGES	11.053,55	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE FERIAS E 13 SALARIO DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - SETEMBRO 2020 - JOAO BATISTA CORREA BORGES
01/06/2020	005175/2020	JOSINEI MOREIRA MARQUES	3.422,14	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - MAIO 2020 - RECIBO 878/2020 - JOSINEI MOREIRA MARQUES
06/10/2020	009703/2020	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE FISIOTERAPEUTA - SETEMBRO 2020 -JOYCE OLIVEIRA DA SILVA
01/12/2020	011704/2020	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE FISIOTERAPEUTA - NOVEMBRO 2020 - JOYCE OLIVEIRA DA SILVA
04/11/2020	010577/2020	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	5.728,78	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE FISIOTERAPEUTA - OUTUBRO 2020 - JOYCE OLIVEIRA DA SILVA
07/02/2020	001340/2020	JUNIO MATTIAZZO 03539453156	10.890,00	10	122	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE 14 (QUATORZE) MAQUINAS COPIADORAS (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER NOVO) FRENTE E VERSO - TA No 05 AO CONTRATO No 19/2017 - PREGAO No 08/2017
05/10/2020	009592/2020	KARINA FAVARA BARBOSA	43.100,65	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - SETEMBRO 2020 -KARINA FAVARA BARBOSA
06/11/2020	010829/2020	KARINA FAVARA BARBOSA	39.789,85	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - OUTUBRO 2020 - KARINA FAVARA BARBOSA
01/12/2020	011710/2020	KARINA FAVARA BARBOSA	39.789,85	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - NOVEMBRO 2020 - KARINA FAVARA BARBOSA
04/08/2020	007151/2020	LHORANE RIBEIRO FROIS	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGA - JULHO 2020 - LHORANE RIBEIRO FROIS
03/02/2020	001018/2020	LHORANE RIBEIRO FROIS	5.721,00	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - JANEIRO 2020 - RECIBO 097/2020 - LHORANE RIBEIRO FROIS
02/03/2020	002239/2020	LHORANE RIBEIRO FROIS	5.721,00	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - FEVEREIRO 2020 - RECIBO 352/2020 - LHORANE RIBEIRO FROIS

01/04/2020	003289/2020	LHORANE RIBEIRO FROIS	5.721,00	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - MARCO 2020 - RECIBO 576/2020 - LGORANE RIBEIRO FROIS
04/05/2020	004276/2020	LHORANE RIBEIRO FROIS	5.721,00	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - ABRIL 2020 - RECIBO 725/2020 - LHORANE RIBEIRO FROIS
01/06/2020	005150/2020	LHORANE RIBEIRO FROIS	5.721,00	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - MAIO 2020 - RECIBO 861/2020 - LHORANE RIBEIRO FROIS
01/07/2020	006184/2020	LHORANE RIBEIRO FROIS	4.827,64	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ODONTOLOGO - JUNHO 2020 - RECIBO 962/2020 - LHORANE RIBEIRO FROIS
01/12/2020	011712/2020	LISLAINE FIDESKI	6.838,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - NOVEMBRO 2020 -LISLAINE FIDESKI
01/07/2020	006157/2020	LISLAINE FIDESKI	6.193,17	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO - JUNHO 2020 - RECIBO 963/2020 - LISLAINE FIDESKI
04/05/2020	004266/2020	LISLAINE FIDESKI	5.793,17	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO - ABRIL 2020 - RECIBO 726/2020 - LISLAINE FIDESKI
01/06/2020	005142/2020	LISLAINE FIDESKI	5.793,17	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO - MAIO 2020 - RECIBO 862/2020 - LISLAINE FIDESKI
04/11/2020	010586/2020	LISLAINE FIDESKI	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO - OUTUBRO 2020 - LISLAINE FIDESKI
06/10/2020	009652/2020	LISLAINE FIDESKI	5.503,49	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - SETEMBRO 2020 -LISLAINE FIDESKI
01/04/2020	003315/2020	LISLAINE FIDESKI	4.827,64	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO - MARCO 2020 - RECIBO 577/2020 - LISLAINE FIDESKI
05/10/2020	009619/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	46.963,15	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - SETEMBRO 2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
06/11/2020	010827/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	43.100,35	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - OUTUBRO 2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
02/12/2020	011746/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	41.996,75	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - NOVEMBRO 2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
01/06/2020	005140/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	16.200,00	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 09 PLANTOES DE FIM DE SEMANA DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - MAIO 2020 - RECIBO 864/2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
04/05/2020	004242/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	16.100,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - ABRIL 2020 - RECIBO 727/2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
01/06/2020	005138/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	16.100,00	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - MAIO 2020 - RECIBO 863/2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
01/07/2020	006161/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	16.100,00	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - JUNHO 2020 - RECIBO 964/2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
02/03/2020	002217/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	16.050,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - FEVEREIRO 2020 - RECIBO 354/2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
01/04/2020	003274/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	16.050,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - MARCO 2020 - RECIBO 579/2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
03/02/2020	001028/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	16.000,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - JANEIRO 2020 - RECIBO 088/2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
03/02/2020	001030/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	12.000,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 12 (DOZE) PLANTAO DE FIM DE SEMANA - JANEIRO 2020 - RECIBO 087/2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
04/05/2020	004245/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	8.000,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 06 (SEIS) PLANTOES DE FIM DE SEMANA NO MES DE ABRIL/2020 DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - RECIBO 728/2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
01/04/2020	003342/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	7.600,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 06 (SEIS) PLANTOES DE FIM DE SEMANA - MARCO 2020 - RECIBO 578/2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
02/03/2020	002209/2020	LUCAS RESENDE SANTEIRO	6.000,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 06 (SEIS) PLANTOES DE FIM DE SEMANA NO MES FEVEREIRO 2020 RECIBO 353/2020 - LUCAS RESENDE SANTEIRO
06/11/2020	010825/2020	LUCIANA DE ALMEIDA LOPES	7.793,16	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - OUTUBRO 2020 - LUCIANA DE ALMEIDA LOPES
01/12/2020	011716/2020	LUCIANA DE ALMEIDA LOPES	5.966,95	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - NOVEMBRO 2020 -LUCIANA DE ALMEIDA LOPES
05/10/2020	009598/2020	LUCIANA DE ALMEIDA LOPES	5.793,16	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO- SETEMBRO 2020 -LUCIANA DE ALMEIDA LOPES

09/12/2020	012062/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	7.213,44	10	302	2	3	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE ALTERNADOR SERVICO DE INSTALACAO ELETRICA E SERVICO DE PARTIDA ELETRICA - NF 1379 - NF 1380 E NF 1381 - PREGAO 64/2020
07/12/2020	012020/2020	M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA - ME	4.599,87	10	302	2	3	39	REFERENTE A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS COM SERVICOS DE ALTERNADOR SERVICO DE INSTALACAO ELETRICA E SERVICO DE PARTIDA ELETRICA - NFe 1374 - PREGAO 64/2020
01/12/2020	011721/2020	MAIRA MARQUES AMORIM	6.193,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - NOVEMBRO 2020 - MAIRA MARQUES AMORIM
06/10/2020	009716/2020	MAIRA MARQUES AMORIM	5.793,16	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - SETEMBRO 2020 -MAIRA MARQUES AMORIM
04/11/2020	010588/2020	MAIRA MARQUES AMORIM	5.696,61	10	301	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO - OUTUBRO 2020 - MAIRA MARQUES AMORIM
04/09/2020	008381/2020	MAIRA MARQUES AMORIM	4.369,38	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - AGOSTO 2020 - MAIRA MARQUES AMORIM
01/04/2020	003341/2020	MARCEL GONCALO BARACAT DE ALMEIDA	5.600,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 02 (DOIS) PLANTOES DE SEMANA - MARCO 2020 - RECIBO 610/2020 - MARCEL GONCALO BARACAT DE ALMEIDA
24/07/2020	006671/2020	MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA - ME	24.158,28	10	302	2	4	51	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO CIRURGICO - TA No 01 AO CONTRATO No 98/2019 - TOMADA DE PRECOS No 02/2019
26/02/2020	001711/2020	MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPACOES LTDA	12.442,50	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRANSPORTE ARMANAZENAMENTO TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS - CONTRATO No 21/2019 PREGAO No 10/2019 - ADESAO A ATA No 24/2018 (COLIDER - MT)
29/06/2020	005669/2020	MAXLAB PROD. DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	3.670,80	10	301	2	3	30	MATERIAL HOSPITALAR - REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR - NFe 20712 - PREGAO 90/2019
28/05/2020	004689/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATAC.E ELETRONICOS. EIRELI	10.836,50	10	302	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO - NFe 3820 - PREGAO 60/2019
01/12/2020	011699/2020	MULTI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP	4.315,00	10	302	2	3	30	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO E PROTECAO (E.P.I) PARA MANUTENCAO DO SISTEMA ELETRICO DISPENSA N73/2020
15/09/2020	008725/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	5.998,14	10	302	2	3	30	REFERENTE A MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - ESCADA CORANTE FIXADOR LIXA PINCEL ROLO SELADOR THINNER E TINTA - NFe 5924 E NFe 5925 - PREGAO 83/2019
28/10/2020	010109/2020	MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	4.623,16	10	302	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - LIXA DAGUA MASSA CORRIDA SELADOR THINNER ROLO DE PINTURA SELADOR ESMALTE E TINTA - NFe 6052 e 6053 - PREGAO 83/2019
15/07/2020	006498/2020	NADIR TEREZINHA MATTIAZZO 545.979.869-87	26.080,00	10	301	2	4	52	REFERENTE A CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE-COMPUTADORES NOBREAK E IMPRESSORAS - CONTRATO No 051/2020 - DP No 25/2020
20/01/2020	000455/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	10.000,00	10	304	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INTERMEDIACAO IMPLANTACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO PARA COMPRA DE COMBUSTIVEL PREGAO Nø14/2019
25/11/2020	011201/2020	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P. LABORTORIO LTDA	4.859,05	10	302	2	3	30	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL - NFe 15303 - NFe 15305 E NFe 15306 - PREGAO 7/2020
06/11/2020	010799/2020	PAULO MUNIZ DE ARAGAO PORCIUNCULA	24.010,94	10	122	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - OUTUBRO 2020 - PAULO MUNIZ DE ARAGAO PORCIUNCULA
01/12/2020	011596/2020	PAULO MUNIZ DE ARAGAO PORCIUNCULA	20.535,15	10	122	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - NOVEMBRO 2020 - PAULO MUNIZ DE ARAGAO PORCIUNCULA
01/07/2020	006171/2020	PAULO VIT DE ALCANTARA VIEIRA	3.425,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PINTOR - JUNHO 2020 - RECIBO 1069/2020 - PAULO DE ALCANTRA VIEIRA
29/01/2020	000649/2020	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3.423,09	10	301	2	4	52	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO - AMALGADOR E COMPRESSOR DE AR - NFe 576 - PREGAO 74/2019
09/06/2020	005381/2020	QUALITY COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP LTDA - EPP	69.450,00	10	302	2	4	52	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA AQUISICAO DE 01 (UM) VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR MECANICO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CONTRA O COVID 19 - CONTRATO No 038/2020 - DISPENSA No 16/2020

22/04/2020	003790/2020	R.A PEREIRA ENGENHARIA - ME	27.580,00	10	302	2	4	51	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUACAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COM FULCRO NO ARTIGO 24 INCISO I DA LEI 8.666/93 - CONTRATO 026/2020 - DISPENSA 08/2020
28/07/2020	006704/2020	R.A PEREIRA ENGENHARIA - ME	5.722,34	10	302	2	4	51	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUACAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COM FULCRO NO ARTIGO 24 INCISO I DA LEI 8.666/93 - TA No 01 AO CONTRATO 026/2020 - DISPENSA 08/2020
01/12/2020	011600/2020	RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA	6.193,16	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE ENFERMEIRO PADRAO - NOVEMBRO 2020 - RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA
09/12/2020	012163/2020	REAVEL VEICULOS EIRELI	112.000,00	10	302	2	4	52	REFERENTE A ADESAO A ARP No 55/2020 PP No 50/2020 - ARP A AQUISICAO DE 02 (DUAS) AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOCAO - TRACAO 4X4 - DIESEL- ANO 2020/2020 - CONTRATO No 116/2020 - PREGAO No 81/2020
09/12/2020	012160/2020	REAVEL VEICULOS EIRELI	62.000,00	10	302	2	4	52	REFERENTE A ADESAO A ARP No 55/2020 PP No 50/2020 - ARP A AQUISICAO DE 02 (DUAS) AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOCAO - TRACAO 4X4 - DIESEL- ANO 2020/2020 - CONTRATO No 116/2020 - PREGAO No 81/2020
09/12/2020	012164/2020	REAVEL VEICULOS EIRELI	12.000,00	10	302	2	4	52	REFERENTE A ADESAO A ARP No 55/2020 PP No 50/2020 - ARP A AQUISICAO DE 02 (DUAS) AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOCAO - TRACAO 4X4 - DIESEL- ANO 2020/2020 - CONTRATO No 116/2020 - PREGAO No 81/2020
02/01/2020	000045/2020	S. DIONISIO DA SILVA	26.880,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE ADITIVO N-01 PREGAO N-04/2018 CONTRATO N-10/2018 PERIODO 19/02/2019 A 31/12/2019
04/08/2020	007127/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	48.380,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - JULHO 2020 - SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR
04/05/2020	004246/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	31.380,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - ABRIL 2020 - RECIBO 741/2020 - SILVONEI SILVEIRO DE LIMA JUNIOR
01/06/2020	005185/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	31.380,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - MAIO 2020 - RECIBO 873/2020 - SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR
01/07/2020	006145/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	31.380,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - JUNHO 2020 - RECIBO 975/2020 - SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR
02/03/2020	002215/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	31.350,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - FEVEREIRO 2020 - RECIBO 363/2020 - SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR
01/04/2020	003271/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	31.350,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - MARCO 2020 - RECIBO 587/2020 - SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR
03/02/2020	001196/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	28.550,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - JANEIRO 2020 - RECIBO 093/2020 - SILVONEI SILVEIRO DE LIMA JUNIOR
01/06/2020	005187/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	16.400,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 08 (OITO) PLANTOES DE SEMANA DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - MAIO 2020 - RECIBO 874/2020 - SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR
02/03/2020	002210/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	10.400,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 08 (OITO) PLANTOES DE SEMANA NO MES FEVEREIRO 2020 - RECIBO 360/2020 - SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR
04/05/2020	004248/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	10.400,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 08 (OITO) PLANTOES DE SEMANA NO MES DE ABRIL 2020 DE SERVICOS PRESTADOS DE MEDICO - RECIBO 742/2020 - SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR
03/02/2020	001198/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	8.400,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 08 (OITO) PLANTOES DE SEMANA E 02 (DOIS) PLANTOES DE FIM DE SEMANA - JANEIRO 2020 - RECIBO 092/2020 - SILVONEI SILVEIRO DE LIMA JUNIOR
01/04/2020	003343/2020	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	8.400,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 08 (OITO) PLANTOES DE SEMANA - MARCO 2020 - RECIBO 586/2020 - SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR
02/01/2020	000042/2020	SUPERMED ATRIVIDADES MEDICAS LTDA	159.000,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I CONT.Nø75/2019 PREGAO 29/2019
10/06/2020	005417/2020	SUPERMED ATRIVIDADES MEDICAS LTDA	30.000,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I - TA No 01 AO CONTRATO No 75/2019 - PREGAO No 29/2019
02/01/2020	000041/2020	SUPERMED ATRIVIDADES MEDICAS LTDA	27.400,00	10	302	2	3	39	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIALIZACOES CONTIDAS NO ANEXO I CONT.Nø75/2019 PREGAO 29/2019

08/09/2020	008465/2020	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME	14.112,00	10	303	2	3	30	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE AQUISICAO DE MEDICAMENTO HIOSCINA COMPOSTA 5 ML INJETAVEL CAIXA C/ 50 UNIDADES - CONTRATO No 077/2020 - DISPENSA No 48/2020
06/11/2020	010813/2020	TIAGO CUIM DE BRITO	58.686,65	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO PEDIATRA - OUTUBRO 2020 - TIAGO CUIM DE BRITO
01/12/2020	011610/2020	TIAGO CUIM DE BRITO	56.756,15	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO - NOVEMBRO 2020 - TIAGO CUIM DE BRITO
06/10/2020	009655/2020	TIAGO CUIM DE BRITO	55.859,15	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO PEDIATRA - SETEMBRO 2020 -TIAGO CUIM DE BRITO
04/08/2020	007131/2020	TIAGO CUIM DE BRITO	53.250,00	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO PEDIATRA - JULHO 2020 - TIAGO CUIM E BRITO
03/09/2020	008180/2020	TIAGO CUIM DE BRITO	53.045,15	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE MEDICO PEDIATRA - AGOSTO 2020 - TIAGO CUIM DE BRITO
06/03/2020	002411/2020	TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA -ME	155.000,00	10	122	2	3	40	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA DE SISTEMA DE INFORMACAO COM INSTRUMENTO DE GESTAO EM SAUDE PUBLICA MUNICIPAL SUPORTE TECNICO PRESENCIALCONFIGURACAO PARAMETRIZACAO E CUSTOMIZACAO - TA N o 02 AO CONTRATO N o 26/2018 - PREGAO No 09/2018
02/01/2020	000160/2020	TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA -ME	31.000,00	10	122	2	3	40	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA DE SISTEMA DE INFORMACAO COM INSTRUMENTO DE GESTAO EM SAUDE PUBLICA MUNICIPAL SUPORTE TECNICO PRESENCIALCONFIGURACAO PARAMETRIZACAO E CUSTOMIZACAO - PREGAO 09/2018 - CONTRATO 26/2018
27/07/2020	006675/2020	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	11.900,00	10	302	2	3	30	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS MISOPROSTOL 25MCG E 200MCG PARA SUPRIR AS EMERGENCIAS OBSTETRICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATO No 057/2020 - DISPENSA No 29/2020
06/10/2020	009732/2020	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	5.793,16	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PSICOLOGO - SETEMBRO 2020 - VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA
06/11/2020	010776/2020	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	5.793,16	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PSICOLOGO - OUTUBRO 2020 - VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA
01/12/2020	011629/2020	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	5.793,16	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PSICOLOGO - NOVEMBRO 2020 - VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA
04/09/2020	008386/2020	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	3.540,25	10	302	2	1	4	REFERENTE AO PAGAMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS DE SERVICO PRESTADOS NA FUNCAO DE PSICOLOGO - AGOSTO 2020 - VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA
12/03/2020	002551/2020	XINGU ASSESSORIA EM REDES LTDA - ME	9.600,00	10	301	2	3	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE ACESSO CONTINUO ATRAVES DE CIRCUITO DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) POR METALICO/FIBRAOTICA/CABOS/MODEMS/ ROTEADORES COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) MBLPS DE VELOCIDADE - TA 03 - CONT.No 85/2017
10/07/2020	006412/2020	XINGU ASSESSORIA EM REDES LTDA - ME	9.600,00	10	301	2	3	39	REF. A PREST. DE SERV. DE ACESSO CONTINUO ATRAVES DE CIRCUITO DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) POR METALICO/FIBRAOTICA/CABOS/MODEMS/ ROTEADORES COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) MBLPS DE VELOCIDADE - TA No 04 AO CONTRATO No 85/2017
28/02/2020	001871/2020	XINGU ASSESSORIA EM REDES LTDA - ME	7.200,00	10	301	2	3	39	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE ACESSO CONTINUO ATRAVES DE CIRCUITO DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) POR METALICO/FIBRAOTICA/CABOS/MODEMS/ ROTEADORES COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) MBLPS DE VELOCIDADE - CONTRATO No 85/2017
10/11/2020	010914/2020	XINGU ASSESSORIA EM REDES LTDA - ME	4.800,00	10	301	2	3	39	REF. A PREST. DE SERV. DE ACESSO CONTINUO ATRAVES DE CIRCUITO DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) POR METALICO/FIBRAOTICA/CABOS/MODEMS/ ROTEADORES COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) MBLPS DE VELOCIDADE - TA No 05 AO CONTRATO No 85/2017
Total da Amostra			**5.163.365,57**						
Amplitude da amostra *(desconsideradas as despesas com folha de pagamento e encargos sociais)*			**80%**						

Fonte: Aplic > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - L

Tela de consulta às leis de alteração do PPA no Aplic

Consulta às leis de alteração do PPA no exercício de 2020 – Sistema Aplic

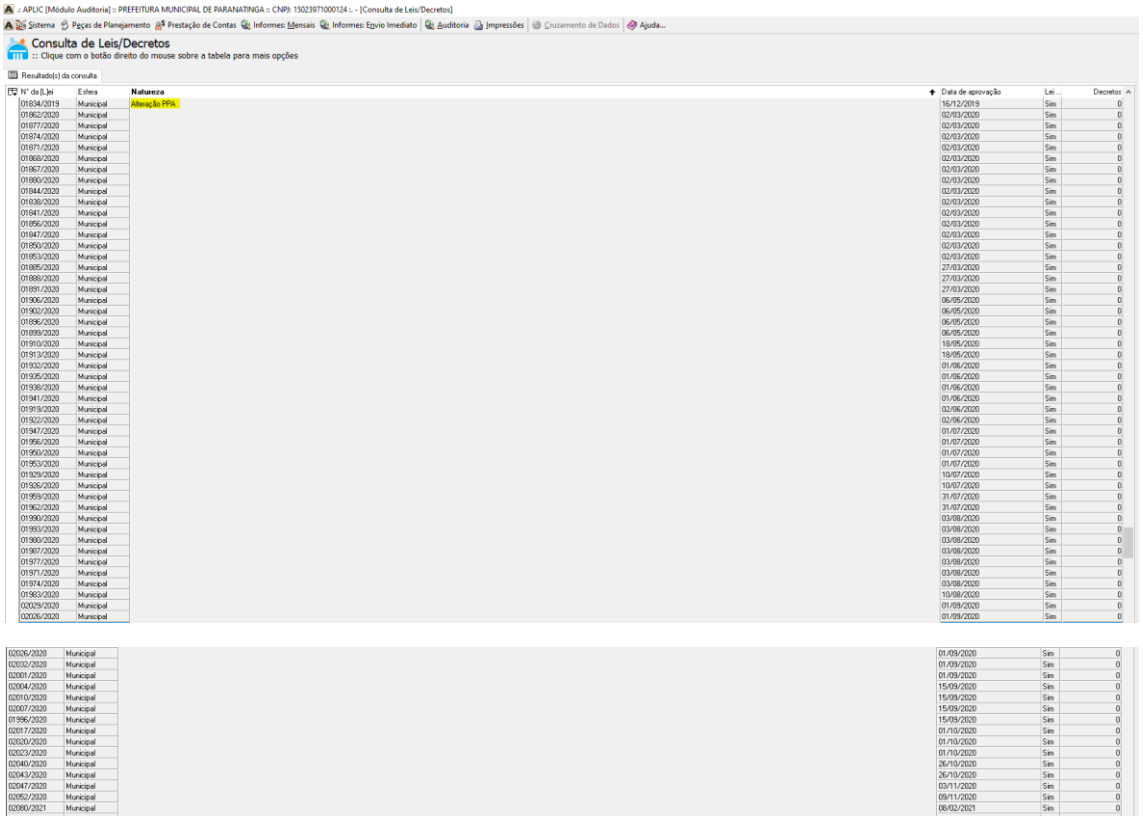

Nº da [L]ei	Esfera	Natureza	Data de aprovação	Lei ...	Decretos
01834/2019	Municipal	Alteração PPA	16/12/2019	Sim	0
01862/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01877/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01874/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01871/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01868/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01867/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01880/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01844/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01838/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01841/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01856/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01847/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01850/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01853/2020	Municipal		02/03/2020	Sim	0
01885/2020	Municipal		27/03/2020	Sim	0
01888/2020	Municipal		27/03/2020	Sim	0
01891/2020	Municipal		27/03/2020	Sim	0
01906/2020	Municipal		06/05/2020	Sim	0
01902/2020	Municipal		06/05/2020	Sim	0
01895/2020	Municipal		06/05/2020	Sim	0
01899/2020	Municipal		06/05/2020	Sim	0
01910/2020	Municipal		18/05/2020	Sim	0
01913/2020	Municipal		18/05/2020	Sim	0
01932/2020	Municipal		01/06/2020	Sim	0
01935/2020	Municipal		01/06/2020	Sim	0
01938/2020	Municipal		01/06/2020	Sim	0
01941/2020	Municipal		01/06/2020	Sim	0
01919/2020	Municipal		02/06/2020	Sim	0
01922/2020	Municipal		02/06/2020	Sim	0
01947/2020	Municipal		01/07/2020	Sim	0
01956/2020	Municipal		01/07/2020	Sim	0
01950/2020	Municipal		01/07/2020	Sim	0
01953/2020	Municipal		01/07/2020	Sim	0
01929/2020	Municipal		10/07/2020	Sim	0
01926/2020	Municipal		10/07/2020	Sim	0
01959/2020	Municipal		31/07/2020	Sim	0
01962/2020	Municipal		31/07/2020	Sim	0
01990/2020	Municipal		03/08/2020	Sim	0
01993/2020	Municipal		03/08/2020	Sim	0
01980/2020	Municipal		03/08/2020	Sim	0
01987/2020	Municipal		03/08/2020	Sim	0
01977/2020	Municipal		03/08/2020	Sim	0
01971/2020	Municipal		03/08/2020	Sim	0
01974/2020	Municipal		03/08/2020	Sim	0
01983/2020	Municipal		10/08/2020	Sim	0
02029/2020	Municipal		01/09/2020	Sim	0
02026/2020	Municipal		01/09/2020	Sim	0
02026/2020	Municipal		01/09/2020	Sim	0
02032/2020	Municipal		01/09/2020	Sim	0
02001/2020	Municipal		01/09/2020	Sim	0
02004/2020	Municipal		15/09/2020	Sim	0
02010/2020	Municipal		15/09/2020	Sim	0
02007/2020	Municipal		15/09/2020	Sim	0
01996/2020	Municipal		15/09/2020	Sim	0
02017/2020	Municipal		01/10/2020	Sim	0
02020/2020	Municipal		01/10/2020	Sim	0
02023/2020	Municipal		01/10/2020	Sim	0
02040/2020	Municipal		26/10/2020	Sim	0
02043/2020	Municipal		26/10/2020	Sim	0
02047/2020	Municipal		03/11/2020	Sim	0
02052/2020	Municipal		09/11/2020	Sim	0
02080/2021	Municipal		08/02/2021	Sim	0

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - M

Consulta da divulgação da LOA no Portal Transparência

Consulta da divulgação da LOA/2020 e Anexos no Portal Transparência do Município

No filtro do “Ano”, a consulta só apresenta os anos de 2020 e 2018 e retorna as LOAs do exercício de 2021 e 2018, respectivamente, conforme evidenciado a seguir:

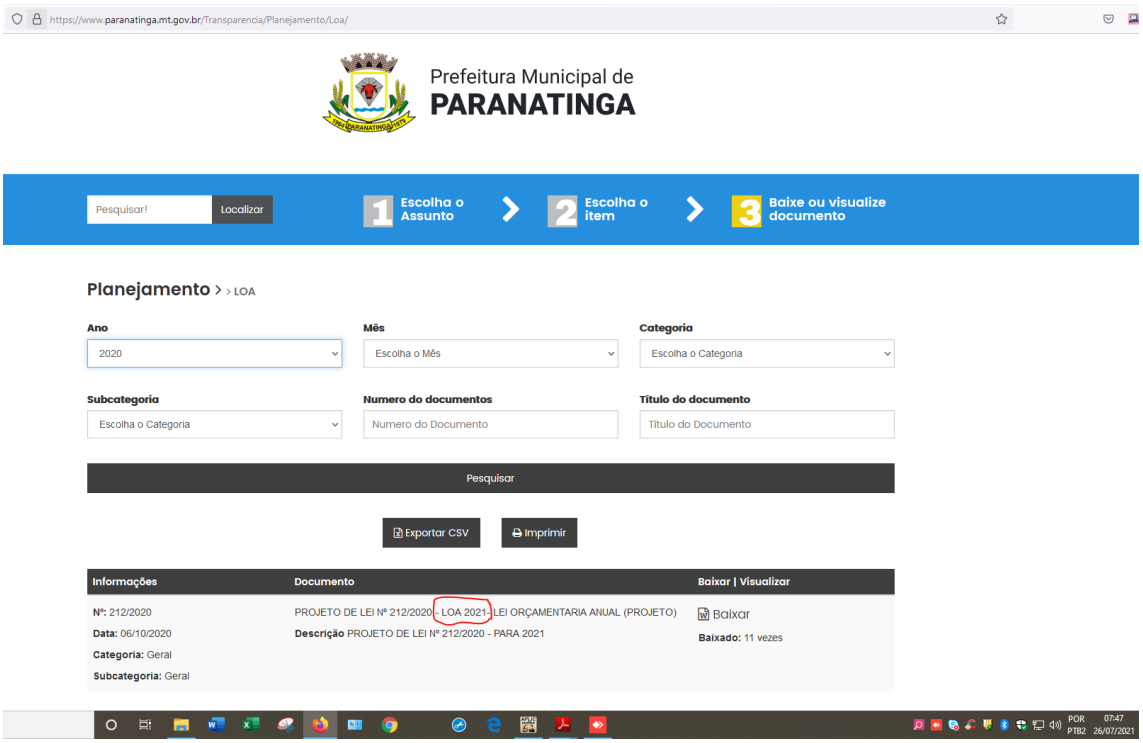

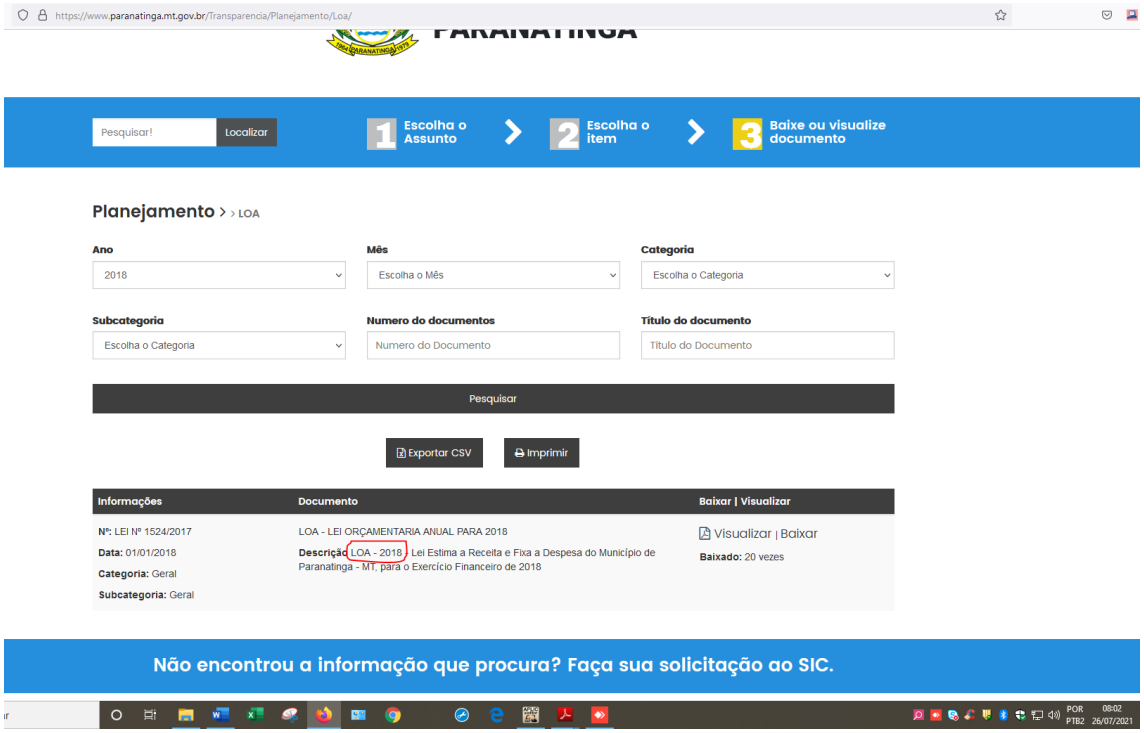
https://www.paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/
PARANATINGA
Pesquisar!
Localizar
1 Escolha o Assunto
2 Escolha o item
3 Baixe ou visualize documento
Planejamento
LOA
Ano
2018
Mês
Escolha o Mês
Categoria
Escolha o Categoria
Subcategoria
Escolha o Categoria
Numero do documentos
Numero do Documento
Título do documento
Título do Documento
Pesquisar
Exportar CSV
Imprimir
Informações
Documento
Baixar | Visualizar
Nº: LEI Nº 1524/2017
Data: 01/01/2018
Categoria: Geral
Subcategoria: Geral
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2018
Descrição: LOA - 2018 Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício Financeiro de 2018
Visualizar | Baixar
Baixado: 20 vezes
Não encontrou a informação que procura? Faça sua solicitação ao SIC.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - N

Balanço Orçamentário da Prestação de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**75.899.779,25**	**90.259.124,50**	**98.892.271,25**	**8.633.146,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.284.000,00	8.584.546,75	14.408.657,05	5.824.110,30
Receita de Contribuições	5.543.500,00	5.543.500,00	6.718.635,46	1.175.135,46
Receita Patrimonial	432.000,00	432.000,00	415.782,27	-16.217,73
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	77.210,50	47.210,50
Transferências Correntes	61.604.970,77	75.663.769,27	76.784.954,32	1.121.185,05
Outras Receitas Correntes	5.308,48	5.308,48	487.031,65	481.723,17
Receitas de Capital (II)	**5.717.220,75**	**10.580.847,45**	**1.651.693,22**	**-8.929.154,23**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	5.717.220,75	10.580.847,45	1.651.693,22	-8.929.154,23
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**81.617.000,00**	**100.839.971,95**	**100.543.964,47**	**-296.007,48**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**81.617.000,00**	**100.839.971,95**	**100.543.964,47**	**-296.007,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA — Fls. Rubrica

E: ADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANAT. GA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**81.617.000,00**	**100.839.971,95**	**100.543.964,47**	**-296.007,48**
Saldos de Exercícios Anteriores			**732.525,41**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			732.525,41	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**70.451.691,23**	**93.130.183,52**	**83.501.963,50**	**81.219.658,82**	**80.141.640,80**	**9.628.220,02**
Pessoal e Encargos Sociais	37.607.493,44	54.057.684,34	52.129.453,99	52.129.101,98	51.727.608,46	1.928.230,35
Juros e Encargos da Dívida	52.000,00	2.300,00				2.300,00
Outras Despesas Correntes	32.792.197,79	39.070.199,18	31.372.509,51	29.090.556,84	28.414.032,34	7.697.689,67
Despesas de Capital (IX)	**9.474.900,00**	**10.271.490,68**	**4.991.657,62**	**3.585.054,16**	**3.097.258,88**	**5.279.833,06**
Investimentos	9.223.900,00	10.005.690,68	4.731.199,09	3.328.438,32	2.840.643,04	5.274.491,59
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	251.000,00	265.800,00	260.458,53	256.615,84	256.615,84	5.341,47
Reserva de Contingência (X)	**1.690.408,77**	**547.608,77**				**547.608,77**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**81.617.000,00**	**103.949.282,97**	**88.493.621,12**	**84.804.712,98**	**83.238.899,68**	**15.455.661,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA — Fls. Rubrica

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**81.617.000,00**	**103.949.282,97**	**88.493.621,12**	**84.804.712,98**	**83.238.899,68**	**15.455.661,85**
Superávit (XIII)			12.050.343,35			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**81.617.000,00**	**103.949.282,97**	**100.543.964,47**	**84.804.712,98**	**83.238.899,68**	**15.455.661,85**
Reserva do RPPS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Fls
Rubrica

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**976.374,05**	**2.104.177,01**	**1.039.994,99**	**1.037.831,74**	**91.344,57**	**1.951.374,75**
Pessoal e Encargos Sociais	7.111,51	309,01	3.360,37	3.360,37	348,57	3.711,58
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	969.262,54	2.103.868,00	1.036.634,62	1.034.471,37	90.996,00	1.947.663,17
Despesas de Capital	**2.313.043,80**	**3.335.705,47**	**1.874.728,48**	**1.779.610,79**	**1.202.299,46**	**2.666.839,02**
Investimentos	2.313.043,80	3.335.705,47	1.874.728,48	1.779.610,79	1.202.299,46	2.666.839,02
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**3.289.417,85**	**5.439.882,48**	**2.914.723,47**	**2.817.442,53**	**1.293.644,03**	**4.618.213,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA — Fls. 32 Rubrica

E. ..DO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATI.. GA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**952.754,71**	**1.867.905,65**	**1.943.283,55**	**383.058,85**	**494.317,96**
Pessoal e Encargos Sociais	424.646,78	414.790,89	391.644,23	169.967,90	277.825,54
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	528.107,93	1.453.114,76	1.551.639,32	213.090,95	216.492,42
Despesas de Capital	**9.619,91**	**280.036,14**	**280.036,14**	**7.004,31**	**2.615,60**
Investimentos	9.619,91	280.036,14	280.036,14	7.004,31	2.615,60
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**962.374,62**	**2.147.941,79**	**2.223.319,69**	**390.063,16**	**496.933,56**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretario(a) de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA — Fls 13 Rubrica

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - O

Extratos do Banco do Brasil ref. Receitas com AFM

(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

26/07/2021 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 10:59:29

PARANATINGA - MT

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
14.04.2020	RETENCAO PASEP	R$ 831,84 D
	APOIO FIN. MUN.	R$ 83.184,25 C
	TOTAL:	R$ 82.352,41 C
TOTAIS	RETENCAO PASEP	R$ 831,84 D
	APOIO FIN. MUN.	R$ 83.184,25 C
	DEBITO FUNDO	R$ 831,84 D
	CREDITO FUNDO	R$ 83.184,25 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

	DEBITO BENEF.	R$ 831,84 D
	CREDITO BENEF.	R$ 83.184,25 C

(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

26/07/2021 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 11:00:43

PARANATINGA - MT

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
07.05.2020	RETENCAO PASEP	R$ 764,31 D
	APOIO FIN. MUN.	R$ 76.431,00 C
	TOTAL:	R$ 75.666,69 C
05.06.2020	RETENCAO PASEP	R$ 3.362,00 D
	APOIO FIN. MUN.	R$ 336.200,24 C
	TOTAL:	R$ 332.838,24 C
09.06.2020	RETENCAO PASEP	R$ 15.573,20 D
	PFEC Inc I	R$ 81.697,96 C
	PFEC Inc II	R$ 1.475.623,60 C
	TOTAL:	R$ 1.541.748,36 C
TOTAIS	RETENCAO PASEP	R$ 19.699,51 D
	APOIO FIN. MUN.	R$ 412.631,24 C
	PFEC Inc I	R$ 81.697,96 C
	PFEC Inc II	R$ 1.475.623,60 C
	DEBITO FUNDO	R$ 19.699,51 D
	CREDITO FUNDO	R$ 1.969.952,80 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 19.699,51 D
CREDITO BENEF.	R$ 1.969.952,80 C

(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

26/07/2021 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 11:01:32

PARANATINGA - MT

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
07.07.2020	RETENCAO PASEP	R$ 2.371,32 D
	APOIO FIN. MUN.	R$ 237.132,79 C
	TOTAL:	R$ 234.761,47 C
13.07.2020	RETENCAO PASEP	R$ 15.573,20 D
	PFEC Inc I	R$ 81.697,96 C
	PFEC Inc II	R$ 1.475.623,60 C
	TOTAL:	R$ 1.541.748,36 C
12.08.2020	RETENCAO PASEP	R$ 15.573,20 D
	PFEC Inc I	R$ 81.697,96 C
	PFEC Inc II	R$ 1.475.623,60 C
	TOTAL:	R$ 1.541.748,36 C
21.08.2020	RETENCAO PASEP	R$ 213,59 D
	APOIO FIN. MUN.	R$ 21.359,91 C
	TOTAL:	R$ 21.146,32 C
TOTAIS	RETENCAO PASEP	R$ 33.731,31 D
	APOIO FIN. MUN.	R$ 258.492,70 C
	PFEC Inc I	R$ 163.395,92 C
	PFEC Inc II	R$ 2.951.247,20 C
	DEBITO FUNDO	R$ 33.731,31 D
	CREDITO FUNDO	R$ 3.373.135,82 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

	DEBITO BENEF.	R$ 33.731,31 D
	CREDITO BENEF.	R$ 3.373.135,82 C

(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

26/07/2021 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 11:02:07

PARANATINGA - MT

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
04.09.2020	RETENCAO PASEP	R$ 1.538,37 D
	APOIO FIN. MUN.	R$ 153.837,02 C
	TOTAL:	R$ 152.298,65 C
11.09.2020	RETENCAO PASEP	R$ 15.595,63 D
	PFEC Inc I	R$ 82.154,79 C
	PFEC Inc II	R$ 1.477.409,20 C
	TOTAL:	R$ 1.543.968,36 C
07.10.2020	RETENCAO PASEP	R$ 2.162,11 D
	APOIO FIN. MUN.	R$ 216.211,19 C
	TOTAL:	R$ 214.049,08 C
TOTAIS	RETENCAO PASEP	R$ 19.296,11 D
	APOIO FIN. MUN.	R$ 370.048,21 C
	PFEC Inc I	R$ 82.154,79 C
	PFEC Inc II	R$ 1.477.409,20 C
	DEBITO FUNDO	R$ 19.296,11 D
	CREDITO FUNDO	R$ 1.929.612,20 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 19.296,11 D
CREDITO BENEF.	R$ 1.929.612,20 C

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - P

Declaração de reeleição do Prefeito

D E C L A R A Ç Ã O

Josimar Marques Barbosa, Prefeito do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 0305291-5/SJ-MT e do CPF nº 550.450.651-49. D E C L A R O, para os devidos fins em especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que, **fui eleito para Gestão 2017/2020 e reeleito para a Gestão 2021/2024,** sendo uma gestão continuada.

Por ser verdade firmo e assino o presente.

Paranatinga MT, 15 de abril de 2021.

Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
Fls 27
Rubrica

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - Q

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 24 da Lei nº 4.320/1964)

em R

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINT	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PARCELAS PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
1312/2016	Parcelamento de INSS 2016.	60	10	04/01/2016	843.377,60	179.953,62		18.775,04	198.728,66		50	
TOTAL					**843.377,60**	**179.953,62**		**18.775,04**	**198.728,66**		**50**	

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINT	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PARCELAS PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
1999/2020	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM- AGUAS DE PTGA-MT	120	3	15/09/2020	298.128,59		298.128,59	11,39	7.475,71		117	290.664,
1684/2019	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM- IBAMA	60	12	08/03/2019		89.149,00		4.202,59	20.068,88		48	53.282,
1696/2019	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM- SEMA	48	15	01/04/2019		86.185,43		64.292,05	103.580,83		33	16.896,
/0000	Precatorio - Proc 124477/2016-ANTONIO F MANCINI	99		30/12/2016	197.022,97	288.217,46				18.757,85	99	269.459,
/0000	Precatorio - Proc 160927/2016-ENGEMAT-CONST CIVIS	99		30/12/2016	1.894.302,50	2.771.103,55				335.818,98	99	2.435.284,
/0000	Precatorio - Proc 72467/2015-FATIME ALI DIB	99		30/12/2016	2.995.178,00	4.801.531,17		318.791,74			99	5.120.322,
/0000	Precatorio - Proc 86855/2016-CONSTRUTORA BRONZE LT	99		30/12/2016	75.837,40	123.687,98		19.634,98			99	143.322,
/0000	Precatorio - Proc BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	12		01/12/2020	361.756,11		361.756,11	6.685,22			12	368.441,
/0000	Precatorio - Proc SERV TRATCTOR COMERCIAL	12		01/12/2020	444.231,18		444.231,18	69.973,93			12	514.205,
/0000	Precatorios - Proc 13838-Perival de Matos Campos	60		31/12/2015	1.082.037,54	594.533,43				470.196,03	60	124.337,
TOTAL						8.754.608,67	**1.104.115,88**	**483.591,90**	**131.125,42**	**824.772,86**	**678**	**9.336.217,**

TOTAL GERAL						8.934.361,69	**1.104.115,88**		329.853,08	**824.772,86**	**728**	**9.336.217,**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - R

Consulta Dívidas - SADIPEM

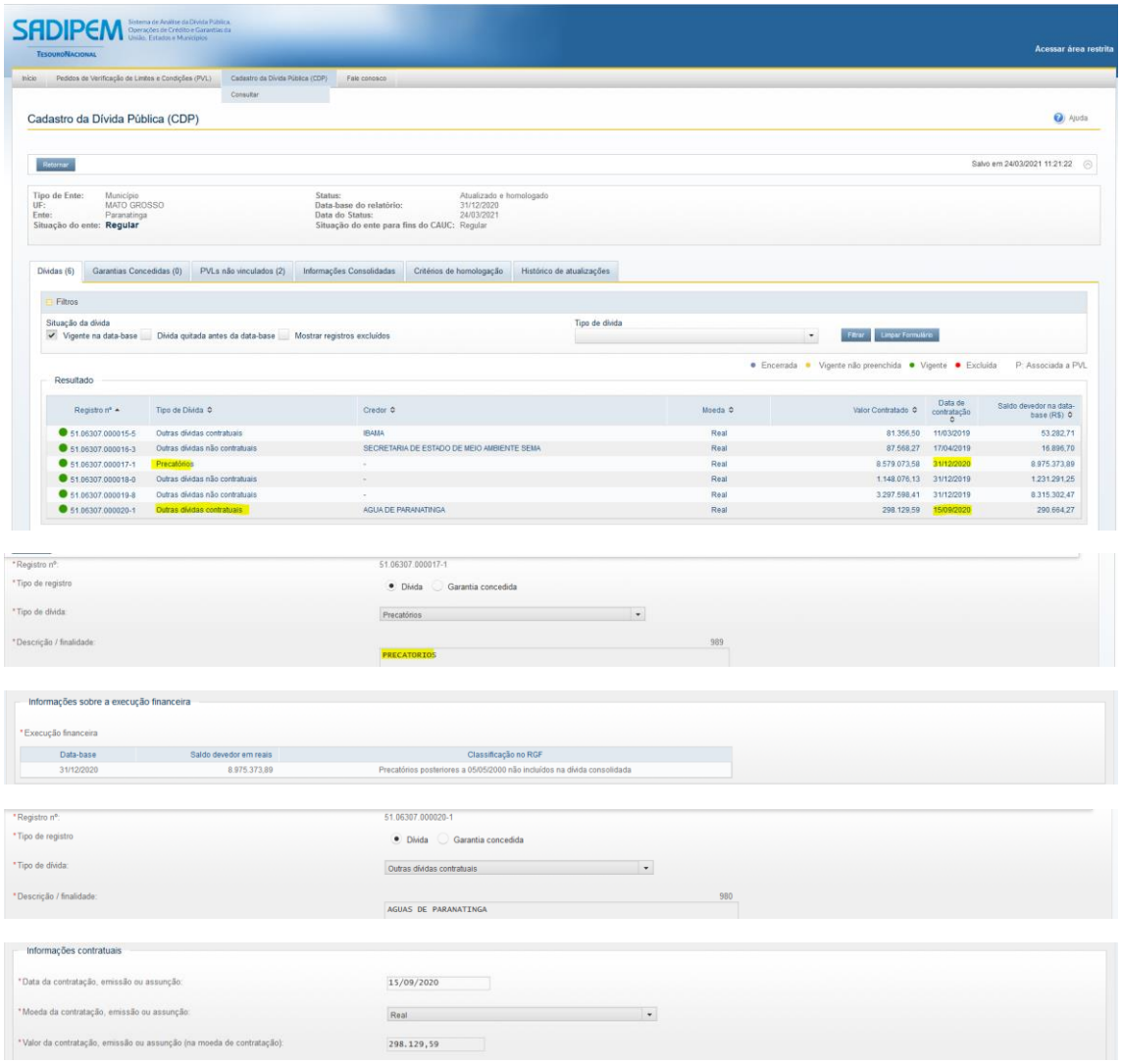
SADIPEM
Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURO NACIONAL
Acessar área restrita
Início
Pedidos de Verificação de Limites e Condições (PVL)
Cadastro da Dívida Pública (CDP)
Consultar
Fale conosco
Cadastro da Dívida Pública (CDP)
Ajuda
Retornar
Salvo em 24/03/2021 11:21:22
Tipo de Ente: Município
UF: MATO GROSSO
Ente: Paranatinga
Situação do ente: Regular
Status: Atualizado e homologado
Data-base do relatório: 31/12/2020
Data do Status: 24/03/2021
Situação do ente para fins do CAUC: Regular
Dívidas (6)
Garantias Concedidas (0)
PVLs não vinculados (2)
Informações Consolidadas
Critérios de homologação
Histórico de atualizações
Filtros
Situação da dívida
Vigente na data-base
Dívida quitada antes da data-base
Mostrar registros excluídos
Tipo de dívida
Filtrar
Limpar Formulário
Encerrada
Vigente não preenchida
Vigente
Excluída
P: Associada a PVL
Resultado
Registro nº
Tipo de Dívida
Credor
Moeda
Valor Contratado
Data de contratação
Saldo devedor na data-base (R$)
51.06307.000015-5 Outras dívidas contratuais IBAMA Real 81.356,50 11/03/2019 53.282,71
51.06307.000016-3 Outras dívidas não contratuais SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE SEMA Real 87.568,27 17/04/2019 16.896,70
51.06307.000017-1 Precatórios - Real 8.579.073,58 31/12/2020 8.975.373,89
51.06307.000018-0 Outras dívidas não contratuais - Real 1.148.076,13 31/12/2019 1.231.291,25
51.06307.000019-8 Outras dívidas não contratuais - Real 3.297.598,41 31/12/2019 8.315.302,47
51.06307.000020-1 Outras dívidas contratuais AGUA DE PARANATINGA Real 298.129,59 15/09/2020 290.664,27

*Registro nº:
51.06307.000017-1
*Tipo de registro
Dívida
Garantia concedida
*Tipo de dívida:
Precatórios
*Descrição / finalidade:
989
PRECATORIOS

Informações sobre a execução financeira
*Execução financeira
Data-base
Saldo devedor em reais
Classificação no RGF
31/12/2020
8.975.373,89
Precatórios posteriores a 05/05/2000 não incluídos na dívida consolidada

*Registro nº:
51.06307.000020-1
*Tipo de registro
Dívida
Garantia concedida
*Tipo de dívida:
Outras dívidas contratuais
*Descrição / finalidade:
980
AGUAS DE PARANATINGA

Informações contratuais
*Data da contratação, emissão ou assunção:
15/09/2020
*Moeda da contratação, emissão ou assunção:
Real
*Valor da contratação, emissão ou assunção (na moeda de contratação):
298.129,59

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - S

Balancete de verificação consolidado

Balancete de verificação - Referência: DEZEMBRO/2020
Município: PARANATINGA
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
11000000000	**ATIVO CIRCULANTE**	**280.921.012,78**	**210.200.358,04**	**98.117.851,94**	**90.059.525,92**	**78.778.980,76**	**0,00**
11100000000	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**168.557.154,13**	**148.816.474,46**	**32.531.470,40**	**30.413.316,99**	**21.858.833,08**	**0,00**
11110000000	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	**168.557.154,13**	**148.816.474,46**	**32.531.470,40**	**30.413.316,99**	**21.858.833,08**	**0,00**
11111000000	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	**168.557.154,13**	**148.816.474,46**	**32.531.470,40**	**30.413.316,99**	**21.858.833,08**	**0,00**
11111010000	CAIXA (F)	1.479.373,95	1.479.373,95	166.356,73	166.356,73	0,00	0,00
11111020000	CONTA ÚNICA (F)	143.763.383,66	124.027.733,81	31.180.870,28	29.064.428,28	21.852.091,85	0,00
11111060000	**CONTA ÚNICA RPPS**	**23.314.396,52**	**23.309.366,70**	**1.184.243,39**	**1.182.531,98**	**6.741,23**	**0,00**
11111060100	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS (F)	23.314.396,52	23.309.366,70	1.184.243,39	1.182.531,98	6.741,23	0,00
11200000000	**CRÉDITOS A CURTO PRAZO**	**43.286.465,32**	**37.171.151,25**	**63.367.916,50**	**51.049.377,29**	**18.433.853,28**	**0,00**
11210000000	**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER**	**10.756.491,08**	**6.732.743,78**	**26.402.475,76**	**25.886.303,74**	**4.539.919,32**	**0,00**
11211000000	**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO**	**9.941.211,09**	**6.732.743,78**	**26.402.475,76**	**25.886.303,74**	**3.724.639,33**	**0,00**
11211010000	**IMPOSTOS**	**9.262.541,83**	**6.054.074,52**	**22.589.365,94**	**22.111.279,63**	**3.686.553,62**	**0,00**
11211010100	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (P)	3.028.268,34	99.103,06	3.897.620,93	3.442.353,17	3.384.433,04	0,00
11211010500	IPTU (P)	797.712,46	797.520,76	1.369.950,19	1.369.950,19	191,70	0,00
11211010600	ITBI (P)	2.850.825,58	2.850.825,58	1.469.457,45	1.469.457,45	0,00	0,00
11211010700	ISS (P)	2.577.208,19	2.298.097,86	9.338.142,55	9.315.324,00	301.928,88	0,00
11211019900	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER (P)	8.527,26	8.527,26	6.514.194,82	6.514.194,82	0,00	0,00
11211020000	**TAXAS**	**400.812,53**	**400.812,53**	**3.813.109,82**	**3.775.024,11**	**38.085,71**	**0,00**
11211020100	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (P)	243.892,76	243.892,76	19.808,35	19.808,35	0,00	0,00
11211020200	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	156.919,77	156.919,77	3.793.301,47	3.755.215,76	38.085,71	0,00
11211040000	**DEMAIS CONTRIBUIÇÕES**	**277.856,73**	**277.856,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11211040100	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (P)	277.856,73	277.856,73	0,00	0,00	0,00	0,00
11213000000	**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO**	**815.279,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**815.279,99**	**0,00**
11213020000	**TAXAS**	**815.279,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**815.279,99**	**0,00**
11213020200	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	815.279,99	0,00	0,00	0,00	815.279,99	0,00
11230000000	**CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER**	**6.438.147,72**	**3.133.585,17**	**0,00**	**0,00**	**3.304.562,55**	**0,00**
11231000000	**CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO**	**286.478,58**	**286.478,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11231010000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (P)	277.856,73	277.856,73	0,00	0,00	0,00	0,00
11231990000	OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER (P)	8.621,85	8.621,85	0,00	0,00	0,00	0,00
11233000000	**CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO**	**4.535.297,70**	**1.525.340,46**	**0,00**	**0,00**	**3.009.957,24**	**0,00**
11233010000	**CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO**	**812.074,59**	**812.074,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11233010200	COTA-PARTE DO FPM (P)	476.930,17	476.930,17	0,00	0,00	0,00	0,00
11233010300	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (P)	335.144,42	335.144,42	0,00	0,00	0,00	0,00
11233070000	**CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS**	**259.253,42**	**259.253,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11233070100	FUNDEB (P)	259.253,42	259.253,42	0,00	0,00	0,00	0,00
11233080000	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	3.009.745,35	454.012,45	0,00	0,00	2.555.732,90	0,00

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
11233990000	CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (P)	454.224,34	0,00	0,00	0,00	454.224,34	0,00
11234000000	**CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO**	**1.616.371,44**	**1.321.766,13**	**0,00**	**0,00**	**294.605,31**	**0,00**
11234010000	**CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS**	**1.616.371,44**	**1.321.766,13**	**0,00**	**0,00**	**294.605,31**	**0,00**
11234010100	COTA-PARTE DO ICMS (P)	1.246.562,76	1.246.562,76	0,00	0,00	0,00	0,00
11234010200	COTA-PARTE DO IPVA (P)	75.203,37	75.203,37	0,00	0,00	0,00	0,00
11234019900	OUTROS CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	294.605,31	0,00	0,00	0,00	294.605,31	0,00
11250000000	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	**26.091.826,52**	**1.815.716,97**	**19.962.851,20**	**50.291,41**	**44.188.669,34**	**0,00**
11251000000	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO**	**26.091.826,52**	**1.815.716,97**	**19.962.851,20**	**50.291,41**	**44.188.669,34**	**0,00**
11251010000	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS**	**13.577.443,87**	**1.792.217,97**	**9.759.606,83**	**44.632,74**	**21.500.199,99**	**0,00**
11251010500	DÍVIDA ATIVA DO IPTU (P)	4.098.903,18	791.613,42	1.339.095,64	44.627,77	4.601.757,63	0,00
11251010700	DÍVIDA ATIVA DO ISS (P)	9.478.540,69	1.000.604,55	8.420.511,19	4,97	16.898.442,36	0,00
11251020000	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS**	**8.253.428,05**	**364,23**	**6.545.928,56**	**0,00**	**14.798.992,38**	**0,00**
11251020100	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (P)	14.321,44	355,39	10.241,09	0,00	24.207,14	0,00
11251020200	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	8.239.106,61	8,84	6.535.687,47	0,00	14.774.785,24	0,00
11251990000	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	4.260.954,60	23.134,77	3.657.315,81	5.658,67	7.889.476,97	0,00
11290000000	**(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO**	**0,00**	**25.489.105,33**	**17.002.589,54**	**25.112.782,14**	**0,00**	**33.599.297,93**
11291000000	**(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**25.489.105,33**	**17.002.589,54**	**25.112.782,14**	**0,00**	**33.599.297,93**
11291040000	**(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	**0,00**	**25.489.105,33**	**17.002.589,54**	**25.112.782,14**	**0,00**	**33.599.297,93**
11291040100	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS (P)	0,00	21.470.896,20	17.002.589,54	16.408.387,53	0,00	20.876.694,19
11291040200	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS (P)	0,00	13.990,61	0,00	9.449,13	0,00	23.439,74
11291040400	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	4.004.218,52	0,00	8.694.945,48	0,00	12.699.164,00
11300000000	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**	**5.252.294,51**	**4.825.369,10**	**450.456,51**	**439.604,34**	**437.777,58**	**0,00**
11360000000	**CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO**	**5.252.294,51**	**4.825.369,10**	**450.456,51**	**439.604,34**	**437.777,58**	**0,00**
11362000000	**CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS**	**5.252.294,51**	**4.825.369,10**	**450.456,51**	**439.604,34**	**437.777,58**	**0,00**
11362010000	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -**	**5.252.294,51**	**4.825.369,10**	**450.456,51**	**439.604,34**	**437.777,58**	**0,00**
11362010100	**CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL**	**3.001.456,96**	**2.756.897,76**	**256.641,12**	**251.819,47**	**249.380,85**	**0,00**
11362010151	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL (P)	3.001.456,96	2.756.897,76	256.641,12	251.819,47	249.380,85	0,00
11362010200	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA (P)	2.250.837,55	2.068.471,34	193.815,39	187.784,87	188.396,73	0,00
11400000000	**INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO**	**56.913.292,77**	**19.335.767,85**	**1.143.818,53**	**675.076,63**	**38.046.266,82**	**0,00**
11410000000	**TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**	**56.913.292,77**	**19.335.767,85**	**1.143.818,53**	**675.076,63**	**38.046.266,82**	**0,00**
11411000000	**TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO**	**56.913.292,77**	**19.335.767,85**	**1.143.818,53**	**675.076,63**	**38.046.266,82**	**0,00**
11411090000	**APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS**	**56.532.532,04**	**19.271.155,57**	**1.116.160,07**	**675.076,63**	**37.702.459,91**	**0,00**
11411090400	**FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS**	**56.532.532,04**	**19.271.155,57**	**1.116.160,07**	**675.076,63**	**37.702.459,91**	**0,00**
11411090401	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F)	56.532.532,04	19.271.155,57	1.116.160,07	675.076,63	37.702.459,91	0,00
11411100000	**APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS**	**380.760,73**	**64.612,28**	**27.658,46**	**0,00**	**343.806,91**	**0,00**
11411100200	**FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**	**380.760,73**	**64.612,28**	**27.658,46**	**0,00**	**343.806,91**	**0,00**
11411100201	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)	380.760,73	64.612,28	27.658,46	0,00	343.806,91	0,00
11500000000	**ESTOQUES**	**6.911.806,05**	**51.595,38**	**624.190,00**	**7.482.150,67**	**2.250,00**	**0,00**
11560000000	**ALMOXARIFADO**	**6.911.806,05**	**51.595,38**	**624.190,00**	**7.482.150,67**	**2.250,00**	**0,00**
11561000000	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**6.911.806,05**	**51.595,38**	**624.190,00**	**7.482.150,67**	**2.250,00**	**0,00**
11561010000	MATERIAL DE CONSUMO (P)	6.868.501,30	10.540,63	618.700,28	7.476.660,95	0,00	0,00
11561020000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	8.442,78	8.442,78	2.462,74	2.462,74	0,00	0,00
11561030000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	1.025,79	1.025,79	0,00	0,00	0,00	0,00
11561060000	MATERIAIS GRÁFICOS (P)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11561070000	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	33.006,58	30.756,58	3.026,98	3.026,98	2.250,00	0,00
11561990000	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	29,60	29,60	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000000	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**72.536.207,19**	**12.120.421,19**	**558.963,37**	**121.772,73**	**60.852.976,64**	**0,00**
12200000000	**INVESTIMENTOS**	**93.136,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.136,44**	**0,00**

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
12210000000	**PARTICIPAÇÕES PERMANENTES**	**93.136,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.136,44**	**0,00**
12211000000	**PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO**	**93.136,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.136,44**	**0,00**
12211010000	**PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL**	**93.136,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.136,44**	**0,00**
12211010700	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (P)	93.136,44	0,00	0,00	0,00	93.136,44	0,00
12300000000	**IMOBILIZADO**	**72.443.070,75**	**12.120.421,19**	**558.963,37**	**121.772,73**	**60.759.840,20**	**0,00**
12310000000	**BENS MOVEIS**	**18.914.283,24**	**551.463,07**	**548.963,37**	**0,00**	**18.911.783,54**	**0,00**
12311000000	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**18.914.283,24**	**551.463,07**	**548.963,37**	**0,00**	**18.911.783,54**	**0,00**
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	2.755.951,99	94.810,03	10.503,04	0,00	2.671.645,00	0,00
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA (P)	1.621.904,18	39.193,35	43.226,40	0,00	1.625.937,23	0,00
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	2.385.376,59	14.494,86	47.574,21	0,00	2.418.455,94	0,00
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	132.977,91	1.085,03	0,00	0,00	131.892,88	0,00
12311050000	VEÍCULOS (P)	7.056.965,88	399.749,40	436.000,00	0,00	7.093.216,48	0,00
12311990000	**DEMAIS BENS MÓVEIS**	**4.961.106,69**	**2.130,40**	**11.659,72**	**0,00**	**4.970.636,01**	**0,00**
12311999900	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	4.961.106,69	2.130,40	11.659,72	0,00	4.970.636,01	0,00
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**53.274.935,28**	**2.156.139,16**	**10.000,00**	**0,00**	**51.128.796,12**	**0,00**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**53.274.935,28**	**2.156.139,16**	**10.000,00**	**0,00**	**51.128.796,12**	**0,00**
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL (P)	1.352.500,00	0,00	0,00	0,00	1.352.500,00	0,00
12321040000	BENS DOMINICAIS (P)	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
12321060000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	5.768.705,42	0,00	0,00	0,00	5.768.705,42	0,00
12321990000	**DEMAIS BENS IMÓVEIS**	**46.088.729,86**	**2.156.139,16**	**10.000,00**	**0,00**	**43.942.590,70**	**0,00**
12321999900	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	46.088.729,86	2.156.139,16	10.000,00	0,00	43.942.590,70	0,00
12380000000	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**253.852,23**	**9.412.818,96**	**0,00**	**121.772,73**	**0,00**	**9.280.739,46**
12381000000	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO**	**253.852,23**	**9.412.818,96**	**0,00**	**121.772,73**	**0,00**	**9.280.739,46**
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	253.852,23	8.142.169,46	0,00	121.772,73	0,00	8.010.089,96
12381020000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	0,00	1.270.649,50	0,00	0,00	0,00	1.270.649,50
	TOTAL ATIVO (1)	**353.457.219,97**	**222.320.779,23**	**98.676.815,31**	**90.181.298,65**	**139.631.957,40**	**0,00**
21000000000	**PASSIVO CIRCULANTE**	**87.438.422,84**	**96.152.272,20**	**13.398.520,34**	**9.031.630,01**	**0,00**	**4.346.959,03**
21100000000	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO**	**44.686.649,00**	**48.683.198,36**	**8.300.593,62**	**4.982.659,32**	**0,00**	**678.615,06**
21110000000	**PESSOAL A PAGAR**	**36.761.144,88**	**39.584.316,78**	**6.774.081,29**	**3.989.513,99**	**0,00**	**38.604,60**
21111000000	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**	**36.761.144,88**	**39.584.316,78**	**6.774.081,29**	**3.989.513,99**	**0,00**	**38.604,60**
21111010000	**PESSOAL A PAGAR**	**36.761.144,88**	**39.584.316,78**	**6.774.081,29**	**3.989.513,99**	**0,00**	**38.604,60**
21111010100	**SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS**	**36.757.190,16**	**39.571.022,40**	**6.758.315,20**	**3.983.087,56**	**0,00**	**38.604,60**
21111010101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	36.757.190,16	39.571.022,40	6.758.315,20	3.983.087,56	0,00	38.604,60
21111010200	**DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**	**0,00**	**9.339,66**	**15.766,09**	**6.426,43**	**0,00**	**0,00**
21111010201	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	0,00	0,00	5.932,09	5.932,09	0,00	0,00
21111010251	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (P)	0,00	9.339,66	9.834,00	494,34	0,00	0,00
21111010300	**FÉRIAS**	**3.954,72**	**3.954,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21111010301	FÉRIAS (F)	3.954,72	3.954,72	0,00	0,00	0,00	0,00
21120000000	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**	**2.211.089,13**	**2.547.653,84**	**694.953,01**	**398.330,72**	**0,00**	**39.942,42**
21121000000	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO**	**2.211.089,13**	**2.547.653,84**	**694.953,01**	**398.330,72**	**0,00**	**39.942,42**
21121010000	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR**	**2.211.089,13**	**2.547.653,84**	**694.953,01**	**398.330,72**	**0,00**	**39.942,42**
21121010100	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)	2.211.089,13	2.449.937,07	586.082,01	387.176,49	0,00	39.942,42
21121015100	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (P)	0,00	97.716,77	108.871,00	11.154,23	0,00	0,00
21140000000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**5.714.414,99**	**6.551.227,74**	**831.559,32**	**594.814,61**	**0,00**	**600.068,04**
21141000000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO**	**2.331.488,95**	**2.805.945,59**	**391.472,66**	**282.911,39**	**0,00**	**365.895,37**
21141010000	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**	**2.331.488,95**	**2.805.945,59**	**391.472,66**	**282.911,39**	**0,00**	**365.895,37**
21141010100	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES**	**2.322.688,95**	**2.797.145,59**	**390.672,66**	**282.111,39**	**0,00**	**365.895,37**
21141010101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	2.322.688,95	2.797.145,59	390.672,66	282.111,39	0,00	365.895,37

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21141010300	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS**	**8.800,00**	**8.800,00**	**800,00**	**800,00**	**0,00**	**0,00**
21141010301	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS (F)	8.800,00	8.800,00	800,00	800,00	0,00	0,00
21142000000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS**	**2.827.123,57**	**3.189.479,68**	**380.144,81**	**251.961,37**	**0,00**	**234.172,67**
21142010000	**CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)**	**2.827.123,57**	**3.189.479,68**	**380.144,81**	**251.961,37**	**0,00**	**234.172,67**
21142010100	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	2.827.123,57	3.189.479,68	380.144,81	251.961,37	0,00	234.172,67
21143000000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO**	**555.802,47**	**555.802,47**	**59.941,85**	**59.941,85**	**0,00**	**0,00**
21143010000	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**	**555.802,47**	**555.802,47**	**59.941,85**	**59.941,85**	**0,00**	**0,00**
21143010100	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES**	**224.990,03**	**224.990,03**	**26.601,19**	**26.601,19**	**0,00**	**0,00**
21143010101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	224.990,03	224.990,03	26.601,19	26.601,19	0,00	0,00
21143010200	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO**	**330.812,44**	**330.812,44**	**33.340,66**	**33.340,66**	**0,00**	**0,00**
21143010201	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (F)	165.406,22	165.406,22	16.670,33	16.670,33	0,00	0,00
21143010251	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P)	165.406,22	165.406,22	16.670,33	16.670,33	0,00	0,00
21300000000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**30.834.708,74**	**33.298.023,44**	**3.413.566,04**	**2.336.862,96**	**0,00**	**1.386.611,62**
21310000000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**30.822.853,72**	**33.286.167,62**	**3.413.566,04**	**2.336.862,96**	**0,00**	**1.386.610,82**
21311000000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**30.822.853,72**	**33.286.167,62**	**3.413.566,04**	**2.336.862,96**	**0,00**	**1.386.610,82**
21311010000	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**30.636.994,90**	**33.100.308,80**	**3.360.146,28**	**2.283.443,20**	**0,00**	**1.386.610,82**
21311010100	**FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR**	**28.813.859,79**	**31.032.313,88**	**3.302.745,53**	**2.260.969,38**	**0,00**	**1.176.677,94**
21311010101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	28.813.859,79	31.032.313,88	3.302.745,53	2.260.969,38	0,00	1.176.677,94
21311010200	**FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR**	**67.283,31**	**67.283,31**	**4.583,33**	**4.583,33**	**0,00**	**0,00**
21311010201	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	67.283,31	67.283,31	4.583,33	4.583,33	0,00	0,00
21311019900	**DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR**	**1.755.851,80**	**2.000.711,61**	**52.817,42**	**17.890,49**	**0,00**	**209.932,88**
21311019901	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	1.755.851,80	2.000.711,61	52.817,42	17.890,49	0,00	209.932,88
21311030000	**CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS**	**185.858,82**	**185.858,82**	**53.419,76**	**53.419,76**	**0,00**	**0,00**
21311030100	**CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR**	**54.450,00**	**54.450,00**	**35.750,00**	**35.750,00**	**0,00**	**0,00**
21311030101	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR (F)	54.450,00	54.450,00	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00
21311030300	**RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR**	**131.408,82**	**131.408,82**	**17.669,76**	**17.669,76**	**0,00**	**0,00**
21311030301	RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR (F)	65.704,41	65.704,41	8.834,88	8.834,88	0,00	0,00
21311030351	RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR (P)	65.704,41	65.704,41	8.834,88	8.834,88	0,00	0,00
21320000000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO**	**11.855,02**	**11.855,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,80**
21321000000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**11.855,02**	**11.855,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,80**
21321010000	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO**	**11.855,02**	**11.855,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,80**
21321010100	**FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR**	**11.855,02**	**11.855,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,80**
21321010101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	11.855,02	11.855,82	0,00	0,00	0,00	0,80
21400000000	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**894.289,17**	**961.849,34**	**107.339,06**	**131.707,61**	**0,00**	**91.928,72**
21410000000	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**	**894.289,17**	**961.849,34**	**107.339,06**	**131.707,61**	**0,00**	**91.928,72**
21411000000	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO**	**849.065,80**	**912.124,73**	**102.837,82**	**127.106,23**	**0,00**	**87.327,34**
21411110000	**PIS/PASEP A RECOLHER**	**844.677,01**	**907.735,94**	**102.837,82**	**127.106,23**	**0,00**	**87.327,34**
21411110100	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	844.677,01	907.735,94	102.837,82	127.106,23	0,00	87.327,34
21411990000	**OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER**	**4.388,79**	**4.388,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21411990100	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER (F)	4.388,79	4.388,79	0,00	0,00	0,00	0,00
21413000000	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO**	**45.223,37**	**49.724,61**	**4.501,24**	**4.601,38**	**0,00**	**4.601,38**
21413110000	**PIS/PASEP A RECOLHER**	**45.223,37**	**49.724,61**	**4.501,24**	**4.601,38**	**0,00**	**4.601,38**
21413110100	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	45.223,37	49.724,61	4.501,24	4.601,38	0,00	4.601,38
21700000000	**PROVISÕES A CURTO PRAZO**	**1.099.745,30**	**2.015.632,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**915.887,28**
21790000000	**OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO**	**1.099.745,30**	**2.015.632,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**915.887,28**
21791000000	**OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**1.099.745,30**	**2.015.632,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**915.887,28**
21791990000	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO (P)	1.099.745,30	2.015.632,58	0,00	0,00	0,00	915.887,28
21800000000	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**9.923.030,63**	**11.193.568,48**	**1.577.021,62**	**1.580.400,12**	**0,00**	**1.273.916,35**

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21880000000	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**8.145.685,04**	**9.400.366,35**	**1.416.373,82**	**1.425.771,27**	**0,00**	**1.264.078,76**
21881000000	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	**8.145.685,04**	**9.400.366,35**	**1.416.373,82**	**1.425.771,27**	**0,00**	**1.264.078,76**
21881010000	**CONSIGNAÇÕES**	**6.723.137,67**	**7.351.937,63**	**1.059.502,54**	**1.195.948,71**	**0,00**	**765.246,13**
21881010200	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	888.514,20	1.267.929,58	159.926,61	167.856,82	0,00	387.345,59
21881010300	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	2.025.544,55	2.123.178,86	183.193,26	368.120,61	0,00	282.561,66
21881010400	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	96.771,18	154.191,37	61.131,26	16.507,98	0,00	12.796,91
21881010600	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	509.574,07	559.195,74	90.695,37	91.986,27	0,00	50.912,57
21881010700	ICMS (F)	0,00	150,92	150,92	0,00	0,00	0,00
21881010800	ISS (F)	0,00	1.967,60	1.783,02	189,08	0,00	373,66
21881010900	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	69.376,95	71.367,10	9.230,75	7.240,60	0,00	0,00
21881011000	PENSAO ALIMENTICIA (F)	73.682,57	77.035,29	15.581,39	13.491,39	0,00	1.262,72
21881011100	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	130.816,90	130.816,90	20.264,26	20.264,26	0,00	0,00
21881011200	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA (F)	30.241,40	35.325,72	9.669,52	4.585,50	0,00	0,30
21881011300	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	21.205,85	22.933,13	4.891,85	3.164,57	0,00	0,00
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	2.877.410,00	2.907.845,42	502.984,33	502.541,63	0,00	29.992,72
21881040000	**DEPOSITOS NAO JUDICIAIS**	**1.422.547,37**	**2.048.428,72**	**356.871,28**	**229.822,56**	**0,00**	**498.832,63**
21881040100	DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	0,00	3.365,76	0,00	0,00	0,00	3.365,76
21881040300	DEPOSITOS DE TERCEIROS (F)	1.422.547,37	2.045.062,96	356.871,28	229.822,56	0,00	495.466,87
21890000000	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**1.777.345,59**	**1.793.202,13**	**160.647,80**	**154.628,85**	**0,00**	**9.837,59**
21891000000	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**1.777.345,59**	**1.793.202,13**	**160.647,80**	**154.628,85**	**0,00**	**9.837,59**
21891010000	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**998.015,31**	**998.115,46**	**76.646,91**	**76.646,91**	**0,00**	**100,15**
21891010100	**INDENIZAÇÕES A SERVIDORES**	**508.500,00**	**508.500,00**	**56.500,00**	**56.500,00**	**0,00**	**0,00**
21891010101	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	508.500,00	508.500,00	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00
21891010200	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS**	**489.515,31**	**489.615,46**	**20.146,91**	**20.146,91**	**0,00**	**100,15**
21891010201	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	489.515,31	489.615,46	20.146,91	20.146,91	0,00	100,15
21891020000	**DIARIAS A PAGAR**	**415.275,00**	**415.275,00**	**36.295,00**	**36.295,00**	**0,00**	**0,00**
21891020100	DIARIAS A PAGAR (F)	415.275,00	415.275,00	36.295,00	36.295,00	0,00	0,00
21891140000	**CONSÓRCIOS A PAGAR**	**364.055,28**	**379.811,67**	**47.705,89**	**41.686,94**	**0,00**	**9.737,44**
21891140100	CONSÓRCIOS A PAGAR (F)	318.462,49	318.462,49	41.686,94	41.686,94	0,00	0,00
21891145100	CONSÓRCIOS A PAGAR (P)	45.592,79	61.349,18	6.018,95	0,00	0,00	9.737,44
22000000000	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**83.432.445,45**	**137.172.926,03**	**850.278,07**	**1.308.354,23**	**0,00**	**54.198.556,74**
22100000000	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO**	**165.406,22**	**179.953,62**	**16.670,33**	**18.775,04**	**0,00**	**16.652,11**
22140000000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**165.406,22**	**179.953,62**	**16.670,33**	**18.775,04**	**0,00**	**16.652,11**
22141000000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO**	**165.406,22**	**179.953,62**	**16.670,33**	**18.775,04**	**0,00**	**16.652,11**
22141010000	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO**	**165.406,22**	**179.953,62**	**16.670,33**	**18.775,04**	**0,00**	**16.652,11**
22141015100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	165.406,22	179.953,62	16.670,33	18.775,04	0,00	16.652,11
22300000000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**65.704,41**	**9.002.536,66**	**833.607,74**	**1.289.579,19**	**0,00**	**9.392.803,70**
22310000000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**65.704,41**	**9.002.536,66**	**833.607,74**	**1.289.579,19**	**0,00**	**9.392.803,70**
22311000000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**65.704,41**	**9.002.536,66**	**833.607,74**	**1.289.579,19**	**0,00**	**9.392.803,70**
22311010000	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**65.704,41**	**423.463,07**	**8.834,88**	**68.506,03**	**0,00**	**417.429,81**
22311010300	**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES**	**65.704,41**	**423.463,07**	**8.834,88**	**68.506,03**	**0,00**	**417.429,81**
22311010351	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES (P)	65.704,41	423.463,07	8.834,88	68.506,03	0,00	417.429,81
22311050000	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO**	**0,00**	**8.579.073,59**	**824.772,86**	**1.221.073,16**	**0,00**	**8.975.373,89**
22311050100	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE**	**0,00**	**8.579.073,59**	**824.772,86**	**1.221.073,16**	**0,00**	**8.975.373,89**
22311050151	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE	0,00	8.579.073,59	824.772,86	1.221.073,16	0,00	8.975.373,89
22700000000	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**83.201.334,82**	**127.990.435,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.789.100,93**
22710000000	**PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO**	**0,00**	**4.937.010,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.937.010,17**
22711000000	**PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**4.937.010,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.937.010,17**

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
22711010000	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (P)	0,00	4.937.010,17	0,00	0,00	0,00	4.937.010,17
22720000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**83.201.334,82**	**123.053.425,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.852.090,76**
22721000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**83.201.334,82**	**123.053.425,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.852.090,76**
22721030000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.018.520,91**	**13.155.345,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.136.824,71**
22721030100	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO	495.258,71	12.660.086,91	0,00	0,00	0,00	12.164.828,20
22721030500	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	523.262,20	495.258,71	0,00	0,00	28.003,49	0,00
22721040000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**64.155.352,89**	**107.303.856,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.148.503,51**
22721040100	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	13.311.349,16	99.074.873,34	0,00	0,00	0,00	85.763.524,18
22721040200	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	29.101.224,77	8.228.983,06	0,00	0,00	20.872.241,71	0,00
22721040300	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	20.549.819,91	0,00	0,00	0,00	20.549.819,91	0,00
22721040400	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	1.192.959,05	0,00	0,00	0,00	1.192.959,05	0,00
22721050000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**16.654.936,52**	**1.221.699,06**	**0,00**	**0,00**	**15.433.237,46**	**0,00**
22721059800	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO (P)	16.654.936,52	1.221.699,06	0,00	0,00	15.433.237,46	0,00
22721070000	**PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO**	**1.372.524,50**	**1.372.524,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22721070100	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO (P)	1.372.524,50	1.372.524,50	0,00	0,00	0,00	0,00
23000000000	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**488.001.184,63**	**551.113.143,44**	**0,00**	**6.466,41**	**0,00**	**63.118.425,22**
23700000000	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**488.001.184,63**	**551.113.143,44**	**0,00**	**6.466,41**	**0,00**	**63.118.425,22**
23710000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**488.001.184,63**	**551.113.143,44**	**0,00**	**6.466,41**	**0,00**	**63.118.425,22**
23711000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	**313.151.069,81**	**240.844.523,31**	**0,00**	**6.466,41**	**72.300.080,09**	**0,00**
23711010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	61.147.364,82	61.147.364,82	0,00	0,00	0,00	0,00
23711020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	251.679.778,91	179.388.447,73	0,00	0,00	72.291.331,18	0,00
23711030000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	323.926,08	308.710,76	0,00	6.466,41	8.748,91	0,00
23712000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**	**35.551.729,20**	**46.882.652,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.330.923,77**
23712010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	17.955.322,46	17.955.322,46	0,00	0,00	0,00	0,00
23712020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.596.406,74	28.927.330,51	0,00	0,00	0,00	11.330.923,77
23713000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**	**64.340.255,23**	**121.149.665,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.809.410,20**
23713010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	31.948.877,03	31.948.877,03	0,00	0,00	0,00	0,00
23713020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.391.378,20	89.200.788,40	0,00	0,00	0,00	56.809.410,20
23714000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO**	**74.128.626,46**	**141.063.906,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.935.279,86**
23714010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	37.061.976,94	37.061.976,94	0,00	0,00	0,00	0,00
23714020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.066.649,52	104.001.929,38	0,00	0,00	0,00	66.935.279,86
23715000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO**	**829.503,93**	**1.172.395,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**342.891,48**
23715010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	370.590,83	370.590,83	0,00	0,00	0,00	0,00
23715020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	458.913,10	801.804,58	0,00	0,00	0,00	342.891,48
	TOTAL PASSIVO E PAT. LÍQUIDO (2)	**658.872.052,92**	**784.438.341,67**	**14.248.798,41**	**10.346.450,65**	**0,00**	**121.663.940,99**
31000000000	**PESSOAL E ENCARGOS**	**44.906.260,76**	**17.357,73**	**4.536.332,40**	**20.525,34**	**49.404.710,09**	**0,00**
31100000000	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	**39.464.241,86**	**0,00**	**3.974.442,36**	**20.525,34**	**43.418.158,88**	**0,00**
31110000000	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**	**2.751.136,62**	**0,00**	**272.440,32**	**3.901,91**	**3.019.675,03**	**0,00**
31111000000	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**2.751.136,62**	**0,00**	**272.440,32**	**3.901,91**	**3.019.675,03**	**0,00**
31111010000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	**1.346.902,48**	**0,00**	**137.231,79**	**3.901,91**	**1.480.232,36**	**0,00**
31111010100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	739.608,10	0,00	82.737,45	0,00	822.345,55	0,00
31111012200	13. SALÁRIO	9.339,66	0,00	494,34	3.901,91	5.932,09	0,00
31111012300	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	3.954,72	0,00	0,00	0,00	3.954,72	0,00
31111013100	SUBSÍDIOS	594.000,00	0,00	54.000,00	0,00	648.000,00	0,00
31111030000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.404.234,14	0,00	135.208,53	0,00	1.539.442,67	0,00
31120000000	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	**36.713.105,24**	**0,00**	**3.702.002,04**	**16.623,43**	**40.398.483,85**	**0,00**
31121000000	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	**36.713.105,24**	**0,00**	**3.702.002,04**	**16.623,43**	**40.398.483,85**	**0,00**
31121010000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	**27.789.068,69**	**0,00**	**2.563.254,90**	**13.299,93**	**30.339.023,66**	**0,00**

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
31121010100	VENCIMENTOS E SALARIOS	27.657.068,69	0,00	2.551.254,90	13.299,93	30.195.023,66	0,00
31121013100	SUBSÍDIOS	132.000,00	0,00	12.000,00	0,00	144.000,00	0,00
31121040000	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**8.924.036,55**	**0,00**	**1.138.747,14**	**3.323,50**	**10.059.460,19**	**0,00**
31121049900	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	8.924.036,55	0,00	1.138.747,14	3.323,50	10.059.460,19	0,00
31200000000	**ENCARGOS PATRONAIS**	**5.442.018,90**	**17.357,73**	**561.890,04**	**0,00**	**5.986.551,21**	**0,00**
31210000000	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS**	**2.843.363,44**	**17.357,73**	**253.177,46**	**0,00**	**3.079.183,17**	**0,00**
31212000000	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS**	**2.824.623,52**	**17.357,73**	**253.177,46**	**0,00**	**3.060.443,25**	**0,00**
31212010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	2.810.049,49	17.357,73	248.694,51	0,00	3.041.386,27	0,00
31212020000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	10.150,80	0,00	3.643,88	0,00	13.794,68	0,00
31212990000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	4.423,23	0,00	839,07	0,00	5.262,30	0,00
31214000000	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO**	**13.013,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.013,84**	**0,00**
31214020000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	13.013,84	0,00	0,00	0,00	13.013,84	0,00
31215000000	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO**	**5.726,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.726,08**	**0,00**
31215020000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	2.863,04	0,00	0,00	0,00	2.863,04	0,00
31215990000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	2.863,04	0,00	0,00	0,00	2.863,04	0,00
31220000000	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	**2.598.655,46**	**0,00**	**308.712,58**	**0,00**	**2.907.368,04**	**0,00**
31221000000	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	**2.462.675,46**	**0,00**	**296.728,58**	**0,00**	**2.759.404,04**	**0,00**
31221010000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	2.462.675,46	0,00	296.728,58	0,00	2.759.404,04	0,00
31223000000	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO**	**135.980,00**	**0,00**	**11.984,00**	**0,00**	**147.964,00**	**0,00**
31223990000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	135.980,00	0,00	11.984,00	0,00	147.964,00	0,00
32000000000	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**2.436.083,47**	**0,00**	**289.459,72**	**0,00**	**2.725.543,19**	**0,00**
32100000000	**APOSENTADORIAS E REFORMAS**	**829.581,01**	**0,00**	**80.627,22**	**0,00**	**910.208,23**	**0,00**
32110000000	**APOSENTADORIAS - RPPS**	**829.581,01**	**0,00**	**80.627,22**	**0,00**	**910.208,23**	**0,00**
32111000000	**APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**829.581,01**	**0,00**	**80.627,22**	**0,00**	**910.208,23**	**0,00**
32111010000	**PROVENTOS - PESSOAL CIVIL**	**616.057,47**	**0,00**	**59.427,54**	**0,00**	**675.485,01**	**0,00**
32111010100	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	423.261,07	0,00	41.574,57	0,00	464.835,64	0,00
32111010200	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	53.504,55	0,00	4.350,65	0,00	57.855,20	0,00
32111010300	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	139.291,85	0,00	13.502,32	0,00	152.794,17	0,00
32111990000	OUTRAS APOSENTADORIAS	213.523,54	0,00	21.199,68	0,00	234.723,22	0,00
32200000000	**PENSÕES**	**479.117,34**	**0,00**	**44.734,06**	**0,00**	**523.851,40**	**0,00**
32210000000	**PENSÕES - RPPS**	**479.117,34**	**0,00**	**44.734,06**	**0,00**	**523.851,40**	**0,00**
32211000000	**PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**479.117,34**	**0,00**	**44.734,06**	**0,00**	**523.851,40**	**0,00**
32211010000	PROVENTOS DE PENSÕES	479.117,34	0,00	44.734,06	0,00	523.851,40	0,00
32900000000	**OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**1.127.385,12**	**0,00**	**164.098,44**	**0,00**	**1.291.483,56**	**0,00**
32910000000	**OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS**	**1.127.385,12**	**0,00**	**164.098,44**	**0,00**	**1.291.483,56**	**0,00**
32911000000	**OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**1.127.385,12**	**0,00**	**164.098,44**	**0,00**	**1.291.483,56**	**0,00**
32911050000	AUXILIO RECLUSAO ATIVO CIVIL	11.489,00	0,00	1.045,00	0,00	12.534,00	0,00
32911100000	AUXILIO-DOENCA	937.039,91	0,00	83.236,03	0,00	1.020.275,94	0,00
32911110000	SALARIO MATERNIDADE	137.072,97	0,00	18.113,30	0,00	155.186,27	0,00
32911120000	**SALARIO-FAMILIA**	**7.875,14**	**0,00**	**729,30**	**0,00**	**8.604,44**	**0,00**
32911120100	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	7.875,14	0,00	729,30	0,00	8.604,44	0,00
32911990000	DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS	33.908,10	0,00	60.974,81	0,00	94.882,91	0,00
33000000000	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**21.023.612,08**	**230.650,00**	**9.988.780,58**	**110.614,53**	**30.671.128,13**	**0,00**
33100000000	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**1.618.958,33**	**0,00**	**7.605.384,69**	**0,00**	**9.224.343,02**	**0,00**
33110000000	**CONSUMO DE MATERIAL**	**1.618.958,33**	**0,00**	**7.083.169,56**	**0,00**	**8.702.127,89**	**0,00**
33111000000	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**1.618.958,33**	**0,00**	**7.083.169,56**	**0,00**	**8.702.127,89**	**0,00**
33111010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.202.070,38	0,00	2.202.070,38	0,00
33111030000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	220,00	0,00	34.365,00	0,00	34.585,00	0,00

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
33111060000	GENEROS ALIMENTAÇÃO	6.748,92	0,00	846.872,52	0,00	853.621,44	0,00
33111080000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	310.986,42	0,00	310.986,42	0,00
33111090000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	8.051,20	0,00	8.051,20	0,00
33111140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	228.322,25	0,00	228.322,25	0,00
33111160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.679,58	0,00	447.110,06	0,00	454.789,64	0,00
33111170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	360,50	0,00	2.410,00	0,00	2.770,50	0,00
33111190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	8.398,65	0,00	8.398,65	0,00
33111200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	17.765,00	0,00	17.765,00	0,00
33111210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.194,67	0,00	40.926,29	0,00	43.120,96	0,00
33111220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	6.991,40	0,00	256.192,78	0,00	263.184,18	0,00
33111230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	640,00	0,00	59.584,29	0,00	60.224,29	0,00
33111240000	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	1.194,79	0,00	1.038.112,53	0,00	1.039.307,32	0,00
33111250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	292,65	0,00	4.978,00	0,00	5.270,65	0,00
33111260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	2.074,62	0,00	134.442,12	0,00	136.516,74	0,00
33111280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	0,00	0,00	60.578,19	0,00	60.578,19	0,00
33111290000	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.075,70	0,00	0,00	0,00	1.075,70	0,00
33111310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00
33111350000	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	90.291,10	0,00	90.291,10	0,00
33111360000	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	522.511,74	0,00	522.511,74	0,00
33111390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	79.163,18	0,00	79.163,18	0,00
33111420000	FERRAMENTAS	0,00	0,00	75.392,42	0,00	75.392,42	0,00
33111440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	0,00	55.009,00	0,00	55.009,00	0,00
33111540000	MATERIAL P/MANUT.CON SERV.DE ESTRADAS E VIAS	0,00	0,00	424.808,52	0,00	424.808,52	0,00
33111980000	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	1.589.485,50	0,00	124.483,32	0,00	1.713.968,82	0,00
33111990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	6.144,60	0,00	6.144,60	0,00
33120000000	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO**	**0,00**	**0,00**	**522.215,13**	**0,00**	**522.215,13**	**0,00**
33121000000	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**522.215,13**	**0,00**	**522.215,13**	**0,00**
33121020000	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	185.763,65	0,00	185.763,65	0,00
33121030000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	1.556,80	0,00	1.556,80	0,00
33121990000	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	334.894,68	0,00	334.894,68	0,00
33200000000	**SERVIÇOS**	**18.165.354,43**	**230.650,00**	**2.261.623,16**	**110.614,53**	**20.085.713,06**	**0,00**
33210000000	**DIÁRIAS**	**469.725,00**	**550,00**	**72.045,00**	**0,00**	**541.220,00**	**0,00**
33211000000	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**	**469.725,00**	**550,00**	**72.045,00**	**0,00**	**541.220,00**	**0,00**
33211010000	**DIARIAS PESSOAL CIVIL**	**469.725,00**	**550,00**	**72.045,00**	**0,00**	**541.220,00**	**0,00**
33211010100	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - NO PAÍS	469.725,00	550,00	72.045,00	0,00	541.220,00	0,00
33220000000	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**	**951.448,58**	**0,00**	**1.284.494,35**	**10.085,26**	**2.225.857,67**	**0,00**
33221000000	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**	**951.448,58**	**0,00**	**1.284.494,35**	**10.085,26**	**2.225.857,67**	**0,00**
33221010000	**CONSULTORIA E ASSESSORIA**	**175,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175,00**	**0,00**
33221010200	CONSULTORIA E ASSESSORIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00
33221070000	COMUNICAÇÃO EM GERAL	41.116,63	0,00	5.183,33	0,00	46.299,96	0,00
33221080000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
33221110000	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**	**38.054,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.054,08**	**0,00**
33221110200	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.174,08	0,00	0,00	0,00	15.174,08	0,00
33221110400	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00
33221119900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	19.480,00	0,00	0,00	0,00	19.480,00	0,00
33221150000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	18.993,63	0,00	0,00	0,00	18.993,63	0,00
33221210000	LOCAÇÕES	384.957,76	0,00	33.090,95	10.085,26	407.963,45	0,00
33221260000	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	40.310,74	0,00	0,00	0,00	40.310,74	0,00

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
33221300000	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	17.204,79	0,00	0,00	0,00	17.204,79	0,00
33221340000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00
33221350000	SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	0,00	1.221.073,16	0,00	1.221.073,16	0,00
33221380000	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.395,88	0,00	0,00	0,00	3.395,88	0,00
33221930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	376.440,07	0,00	20.146,91	0,00	396.586,98	0,00
33221990000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	5.000,00	0,00	25.000,00	0,00
33230000000	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**	**16.744.180,85**	**230.100,00**	**905.083,81**	**100.529,27**	**17.318.635,39**	**0,00**
33231000000	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**	**16.744.180,85**	**230.100,00**	**905.083,81**	**100.529,27**	**17.318.635,39**	**0,00**
33231010000	CONSULTORIA E ASSESSORIA	38.000,00	0,00	13.600,00	0,00	51.600,00	0,00
33231040000	COMUNICAÇÃO	538.510,93	0,00	19.970,73	0,00	558.481,66	0,00
33231050000	**PUBLICIDADE**	**89.118,00**	**0,00**	**1.250,00**	**0,00**	**90.368,00**	**0,00**
33231050100	PUBLICIDADE LEGAL	75.368,00	0,00	0,00	0,00	75.368,00	0,00
33231059900	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	13.750,00	0,00	1.250,00	0,00	15.000,00	0,00
33231060000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.155.868,71	0,00	182.296,73	0,00	2.338.165,44	0,00
33231070000	SERVIÇOS DE APOIO	5.261.677,96	0,00	217.156,25	0,00	5.478.834,21	0,00
33231080000	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	1.896.016,67	0,00	167.625,18	100.529,27	1.963.112,58	0,00
33231100000	LOCAÇÕES	1.936.074,25	228.000,00	93.029,81	0,00	1.801.104,06	0,00
33231110000	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	760.410,75	0,00	31.313,48	0,00	791.724,23	0,00
33231120000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	42.606,82	0,00	0,00	0,00	42.606,82	0,00
33231140000	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	251,43	0,00	0,00	0,00	251,43	0,00
33231200000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	14.173,50	0,00	0,00	0,00	14.173,50	0,00
33231230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	47.513,10	0,00	0,00	0,00	47.513,10	0,00
33231250000	HOSPEDAGENS	71.537,00	0,00	1.280,00	0,00	72.817,00	0,00
33231290000	SEGUROS EM GERAL	11.000,46	0,00	0,00	0,00	11.000,46	0,00
33231300000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	25.455,00	0,00	0,00	0,00	25.455,00	0,00
33231310000	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	754.364,63	0,00	79.193,00	0,00	833.557,63	0,00
33231320000	SERVIÇOS BANCARIOS	74.691,93	0,00	8.779,50	0,00	83.471,43	0,00
33231360000	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	99.943,75	0,00	0,00	0,00	99.943,75	0,00
33231400000	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	41.750,29	0,00	3.522,88	0,00	45.273,17	0,00
33231430000	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	870,00	0,00	0,00	0,00	870,00	0,00
33231450000	SERVIÇOS FUNERARIOS	463.861,20	0,00	15.057,20	0,00	478.918,40	0,00
33231460000	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	18.222,75	0,00	7.387,50	0,00	25.610,25	0,00
33231470000	SERVIÇOS JUDICIARIOS	370,00	0,00	0,00	0,00	370,00	0,00
33231510000	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	572.505,34	0,00	24.318,09	0,00	596.823,43	0,00
33231520000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	563.485,67	2.100,00	5.472,96	0,00	566.858,63	0,00
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.265.900,71	0,00	33.830,50	0,00	1.299.731,21	0,00
33300000000	**DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO**	**1.239.299,32**	**0,00**	**121.772,73**	**0,00**	**1.361.072,05**	**0,00**
33310000000	**DEPRECIAÇÃO**	**1.239.299,32**	**0,00**	**121.772,73**	**0,00**	**1.361.072,05**	**0,00**
33311000000	**DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**	**1.239.299,32**	**0,00**	**121.772,73**	**0,00**	**1.361.072,05**	**0,00**
33311010000	**DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**1.239.299,32**	**0,00**	**121.772,73**	**0,00**	**1.361.072,05**	**0,00**
33311010100	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.239.299,32	0,00	121.772,73	0,00	1.361.072,05	0,00
34000000000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**444.676,47**	**0,00**	**87.405,87**	**0,00**	**532.082,34**	**0,00**
34100000000	**JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS**	**298.128,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298.128,59**	**0,00**
34190000000	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS**	**298.128,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298.128,59**	**0,00**
34191000000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS -	298.128,59	0,00	0,00	0,00	298.128,59	0,00
34200000000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**146.547,88**	**0,00**	**124,80**	**0,00**	**146.672,68**	**0,00**
34210000000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS**	**146.547,88**	**0,00**	**124,80**	**0,00**	**146.672,68**	**0,00**
34211000000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS**	**146.547,88**	**0,00**	**124,80**	**0,00**	**146.672,68**	**0,00**

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
34211010000	JUROS DE MORA	146.547,88	0,00	124,80	0,00	146.672,68	0,00
34300000000	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS**	**0,00**	**0,00**	**87.281,07**	**0,00**	**87.281,07**	**0,00**
34310000000	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA**	**0,00**	**0,00**	**87.281,07**	**0,00**	**87.281,07**	**0,00**
34311000000	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**87.281,07**	**0,00**	**87.281,07**	**0,00**
34311010000	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	87.281,07	0,00	87.281,07	0,00
35000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**12.268.482,50**	**0,00**	**1.607.920,76**	**0,00**	**13.876.403,26**	**0,00**
35100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**3.827.511,40**	**0,00**	**486.906,63**	**0,00**	**4.314.418,03**	**0,00**
35110000000	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA**	**3.826.581,00**	**0,00**	**486.906,63**	**0,00**	**4.313.487,63**	**0,00**
35112000000	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	**3.826.581,00**	**0,00**	**486.906,63**	**0,00**	**4.313.487,63**	**0,00**
35112020000	**REPASSE CONCEDIDO**	**3.626.581,00**	**0,00**	**329.816,00**	**0,00**	**3.956.397,00**	**0,00**
35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	3.626.581,00	0,00	329.816,00	0,00	3.956.397,00	0,00
35112090000	**DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS**	**200.000,00**	**0,00**	**157.090,63**	**0,00**	**357.090,63**	**0,00**
35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	200.000,00	0,00	157.090,63	0,00	357.090,63	0,00
35120000000	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**930,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930,40**	**0,00**
35122000000	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**	**930,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930,40**	**0,00**
35122020000	**TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO**	**930,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930,40**	**0,00**
35122020400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	930,40	0,00	0,00	0,00	930,40	0,00
35200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**8.168.101,40**	**0,00**	**1.085.346,14**	**0,00**	**9.253.447,54**	**0,00**
35220000000	**TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB**	**8.168.101,40**	**0,00**	**1.085.346,14**	**0,00**	**9.253.447,54**	**0,00**
35224000000	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	8.168.101,40	0,00	1.085.346,14	0,00	9.253.447,54	0,00
35500000000	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**272.869,70**	**0,00**	**35.667,99**	**0,00**	**308.537,69**	**0,00**
35510000000	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**272.869,70**	**0,00**	**35.667,99**	**0,00**	**308.537,69**	**0,00**
35511000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	272.869,70	0,00	35.667,99	0,00	308.537,69	0,00
36000000000	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**1.330.904,07**	**0,00**	**29.178.373,93**	**0,00**	**30.509.278,00**	**0,00**
36100000000	**REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS**	**1.124.935,88**	**0,00**	**4.064.653,92**	**0,00**	**5.189.589,80**	**0,00**
36140000000	**REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS**	**1.124.935,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.124.935,88**	**0,00**
36141000000	**REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO**	**1.124.935,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.124.935,88**	**0,00**
36141030000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	1.124.935,88	0,00	0,00	0,00	1.124.935,88	0,00
36170000000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE**	**0,00**	**0,00**	**4.064.653,92**	**0,00**	**4.064.653,92**	**0,00**
36171000000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE**	**0,00**	**0,00**	**4.064.653,92**	**0,00**	**4.064.653,92**	**0,00**
36171010000	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	0,00	4.064.653,92	0,00	4.064.653,92	0,00
36300000000	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS**	**23.479,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.479,32**	**0,00**
36310000000	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO**	**23.479,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.479,32**	**0,00**
36311000000	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO**	**23.479,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.479,32**	**0,00**
36311010000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	23.479,32	0,00	0,00	0,00	23.479,32	0,00
36500000000	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**182.488,87**	**0,00**	**25.113.720,01**	**0,00**	**25.296.208,88**	**0,00**
36510000000	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**182.488,87**	**0,00**	**25.113.720,01**	**0,00**	**25.296.208,88**	**0,00**
36511000000	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO**	**182.488,87**	**0,00**	**25.113.720,01**	**0,00**	**25.296.208,88**	**0,00**
36511010000	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	25.113.720,01	0,00	25.113.720,01	0,00
36511060000	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	58.227,57	0,00	0,00	0,00	58.227,57	0,00
36511070000	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	124.261,30	0,00	0,00	0,00	124.261,30	0,00
37000000000	**TRIBUTÁRIAS**	**1.079.354,12**	**0,00**	**153.342,72**	**0,00**	**1.232.696,84**	**0,00**
37200000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.079.354,12**	**0,00**	**153.342,72**	**0,00**	**1.232.696,84**	**0,00**
37210000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**873.732,03**	**0,00**	**131.707,61**	**0,00**	**1.005.439,64**	**0,00**
37211000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO**	**824.007,42**	**0,00**	**127.106,23**	**0,00**	**951.113,65**	**0,00**
37211020000	PIS/PASEP	824.007,42	0,00	127.106,23	0,00	951.113,65	0,00
37213000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO**	**49.724,61**	**0,00**	**4.601,38**	**0,00**	**54.325,99**	**0,00**
37213020000	PIS/PASEP	49.724,61	0,00	4.601,38	0,00	54.325,99	0,00

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
37290000000	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**	**205.622,09**	**0,00**	**21.635,11**	**0,00**	**227.257,20**	**0,00**
37291000000	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO**	**205.622,09**	**0,00**	**21.635,11**	**0,00**	**227.257,20**	**0,00**
37291990000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	205.622,09	0,00	21.635,11	0,00	227.257,20	0,00
39000000000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**18.077.403,55**	**0,00**	**155.616,64**	**0,00**	**18.233.020,19**	**0,00**
39100000000	**PREMIAÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**79.500,00**	**0,00**	**79.500,00**	**0,00**
39110000000	**PREMIAÇÕES CULTURAIS**	**0,00**	**0,00**	**79.500,00**	**0,00**	**79.500,00**	**0,00**
39111000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	79.500,00	0,00	79.500,00	0,00
39700000000	**VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES**	**17.455.828,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.455.828,31**	**0,00**
39720000000	**VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**17.455.828,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.455.828,31**	**0,00**
39721000000	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO -	17.455.828,31	0,00	0,00	0,00	17.455.828,31	0,00
39900000000	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**621.575,24**	**0,00**	**76.116,64**	**0,00**	**697.691,88**	**0,00**
39960000000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**621.575,24**	**0,00**	**56.500,00**	**0,00**	**678.075,24**	**0,00**
39961000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	621.575,24	0,00	56.500,00	0,00	678.075,24	0,00
39990000000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES**	**0,00**	**0,00**	**19.616,64**	**0,00**	**19.616,64**	**0,00**
39991000000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES**	**0,00**	**0,00**	**19.616,64**	**0,00**	**19.616,64**	**0,00**
39991990000	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	0,00	19.616,64	0,00	19.616,64	0,00
40000000000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**136.358,84**	**107.025.280,12**	**0,00**	**58.263.957,17**	**0,00**	**165.152.878,45**
41000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**13.409.270,33**	**0,00**	**23.196.707,13**	**0,00**	**36.605.977,46**
41100000000	**IMPOSTOS**	**0,00**	**12.934.310,55**	**0,00**	**23.089.578,59**	**0,00**	**36.023.889,14**
41120000000	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA**	**0,00**	**12.089.841,99**	**0,00**	**8.068.156,19**	**0,00**	**20.157.998,18**
41121000000	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**12.089.841,99**	**0,00**	**8.068.156,19**	**0,00**	**20.157.998,18**
41121020000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	789.307,00	0,00	1.307.951,24	0,00	2.097.258,24
41121030000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**0,00**	**5.588.475,76**	**0,00**	**4.350.834,15**	**0,00**	**9.939.309,91**
41121030100	IR - PESSOAS FISICAS	0,00	5.466.484,10	0,00	4.291.239,46	0,00	9.757.723,56
41121030200	IR - PESSOAS JURIDICAS	0,00	121.991,66	0,00	59.594,69	0,00	181.586,35
41121040000	ITBI	0,00	2.850.825,58	0,00	1.469.457,45	0,00	4.320.283,03
41121990000	**OUTROS IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**0,00**	**2.861.233,65**	**0,00**	**939.913,35**	**0,00**	**3.801.147,00**
41121990100	OUTROS IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	2.861.233,65	0,00	939.913,35	0,00	3.801.147,00
41130000000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.420.506,22**	**0,00**	**8.420.506,22**
41131000000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.420.506,22**	**0,00**	**8.420.506,22**
41131020000	ISS	0,00	0,00	0,00	8.420.506,22	0,00	8.420.506,22
41190000000	**OUTROS IMPOSTOS**	**0,00**	**844.468,56**	**0,00**	**6.600.916,18**	**0,00**	**7.445.384,74**
41191000000	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	844.468,56	0,00	6.600.916,18	0,00	7.445.384,74
41200000000	**TAXAS**	**0,00**	**474.959,78**	**0,00**	**107.128,54**	**0,00**	**582.088,32**
41210000000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA**	**0,00**	**60.911,32**	**0,00**	**6.055,45**	**0,00**	**66.966,77**
41211000000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**60.911,32**	**0,00**	**6.055,45**	**0,00**	**66.966,77**
41211110000	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**60.911,32**	**0,00**	**6.055,45**	**0,00**	**66.966,77**
41211110100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	0,00	60.911,32	0,00	6.055,45	0,00	66.966,77
41220000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**414.048,46**	**0,00**	**101.073,09**	**0,00**	**515.121,55**
41221000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**414.048,46**	**0,00**	**101.073,09**	**0,00**	**515.121,55**
41221990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	414.048,46	0,00	101.073,09	0,00	515.121,55
42000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**5.890.073,40**	**0,00**	**572.553,04**	**0,00**	**6.462.626,44**
42100000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**4.967.428,00**	**0,00**	**470.720,77**	**0,00**	**5.438.148,77**
42110000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS**	**0,00**	**4.967.428,00**	**0,00**	**470.720,77**	**0,00**	**5.438.148,77**
42111000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**2.199.254,87**	**0,00**	**212.863,56**	**0,00**	**2.412.118,43**
42111020000	**CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS**	**0,00**	**2.199.254,87**	**0,00**	**212.863,56**	**0,00**	**2.412.118,43**
42111020100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00	2.198.222,23	0,00	212.751,85	0,00	2.410.974,08
42111020200	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	0,00	670,26	0,00	111,71	0,00	781,97

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
42111020300	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	0,00	362,38	0,00	0,00	0,00	362,38
42112000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS**	**0,00**	**2.768.173,13**	**0,00**	**257.857,21**	**0,00**	**3.026.030,34**
42112010000	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS**	**0,00**	**2.768.173,13**	**0,00**	**257.857,21**	**0,00**	**3.026.030,34**
42112010100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	2.768.173,13	0,00	257.857,21	0,00	3.026.030,34
42300000000	**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**0,00**	**922.645,40**	**0,00**	**101.832,27**	**0,00**	**1.024.477,67**
42310000000	**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**0,00**	**922.645,40**	**0,00**	**101.832,27**	**0,00**	**1.024.477,67**
42311000000	**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**922.645,40**	**0,00**	**101.832,27**	**0,00**	**1.024.477,67**
42311010000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	922.645,40	0,00	101.832,27	0,00	1.024.477,67
44000000000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	**8,84**	**3.159.863,03**	**0,00**	**4.489.597,83**	**0,00**	**7.649.452,02**
44200000000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**0,00**	**14.210,19**	**0,00**	**3.751.413,56**	**0,00**	**3.765.623,75**
44240000000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**	**0,00**	**14.210,19**	**0,00**	**3.751.413,56**	**0,00**	**3.765.623,75**
44241000000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**14.210,19**	**0,00**	**3.751.413,56**	**0,00**	**3.765.623,75**
44241050000	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	0,00	8.405,46	0,00	61.998,95	0,00	70.404,41
44241070000	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	0,00	2.616,66	0,00	207,09	0,00	2.823,75
44241090000	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	124,82	0,00	0,00	0,00	124,82
44241100000	MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.063,25	0,00	3.657.654,48	0,00	3.660.717,73
44241160000	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	31.553,04	0,00	31.553,04
44500000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**8,84**	**2.674.898,96**	**0,00**	**721.990,70**	**0,00**	**3.396.880,82**
44510000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**8,84**	**394.897,07**	**0,00**	**4.679,79**	**0,00**	**399.568,02**
44511000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	8,84	394.897,07	0,00	4.679,79	0,00	399.568,02
44520000000	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**2.280.001,89**	**0,00**	**717.310,91**	**0,00**	**2.997.312,80**
44521000000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.280.001,89	0,00	717.310,91	0,00	2.997.312,80
44900000000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS**	**0,00**	**470.753,88**	**0,00**	**16.193,57**	**0,00**	**486.947,45**
44910000000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS**	**0,00**	**470.753,88**	**0,00**	**16.193,57**	**0,00**	**486.947,45**
44911000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	470.753,88	0,00	16.193,57	0,00	486.947,45
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**136.350,00**	**78.072.598,56**	**0,00**	**11.777.645,21**	**0,00**	**89.713.893,77**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**0,00**	**3.826.581,00**	**0,00**	**525.049,34**	**0,00**	**4.351.630,34**
45110000000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**	**3.826.581,00**	**0,00**	**525.049,34**	**0,00**	**4.351.630,34**
45112000000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	**0,00**	**3.826.581,00**	**0,00**	**525.049,34**	**0,00**	**4.351.630,34**
45112020000	**REPASSE RECEBIDO**	**0,00**	**3.626.581,00**	**0,00**	**329.816,00**	**0,00**	**3.956.397,00**
45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	3.626.581,00	0,00	329.816,00	0,00	3.956.397,00
45112090000	**DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**195.233,34**	**0,00**	**395.233,34**
45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS	0,00	200.000,00	0,00	195.233,34	0,00	395.233,34
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**136.350,00**	**74.244.668,56**	**0,00**	**11.252.595,87**	**0,00**	**85.360.914,43**
45210000000	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS**	**136.350,00**	**74.243.738,16**	**0,00**	**11.189.612,78**	**0,00**	**85.297.000,94**
45213000000	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO**	**136.350,00**	**33.303.425,68**	**0,00**	**5.262.715,44**	**0,00**	**38.429.791,12**
45213020000	COTA-PARTE FPM	0,00	11.948.795,45	0,00	2.006.317,44	0,00	13.955.112,89
45213030000	COTA-PARTE ITR	0,00	3.439.431,74	0,00	667.292,15	0,00	4.106.723,89
45213060000	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	505.849,57	0,00	246.643,51	0,00	752.493,08
45213070000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	6.768.262,46	0,00	518.938,22	0,00	7.287.200,68
45213080000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	136.350,00	747.726,08	0,00	141.299,59	0,00	752.675,67
45213090000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	0,00	1.078.969,85	0,00	321.447,54	0,00	1.400.417,39
45213990000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	8.814.390,53	0,00	1.360.776,99	0,00	10.175.167,52
45214000000	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO**	**0,00**	**40.940.312,48**	**0,00**	**5.926.897,34**	**0,00**	**46.867.209,82**
45214010000	COTA-PARTE ICMS	0,00	22.320.270,15	0,00	3.137.395,21	0,00	25.457.665,36
45214020000	COTA-PARTE IPVA	0,00	1.584.692,43	0,00	211.782,30	0,00	1.796.474,73
45214030000	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	120.077,08	0,00	19.590,06	0,00	139.667,14
45214040000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	40.842,40	0,00	0,00	0,00	40.842,40

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
45214060000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE	0,00	4.041.880,81	0,00	417.204,61	0,00	4.459.085,42
45214990000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	12.832.549,61	0,00	2.140.925,16	0,00	14.973.474,77
45230000000	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.983,09**	**0,00**	**62.983,09**
45233000000	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.983,09**	**0,00**	**62.983,09**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	62.983,09	0,00	62.983,09
45240000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS**	**0,00**	**930,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930,40**
45245000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	930,40	0,00	0,00	0,00	930,40
45800000000	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**	**0,00**	**1.349,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.349,00**
45810000000	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**	**0,00**	**1.349,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.349,00**
45811000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.349,00	0,00	0,00	0,00	1.349,00
46000000000	**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00**	**38.500,00**	**0,00**	**1.224.864,42**	**0,00**	**1.263.364,42**
46300000000	**GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**0,00**	**38.500,00**	**0,00**	**10.028,40**	**0,00**	**48.528,40**
46390000000	**OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**0,00**	**38.500,00**	**0,00**	**10.028,40**	**0,00**	**48.528,40**
46391000000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	38.500,00	0,00	10.028,40	0,00	48.528,40
46400000000	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.214.836,02**	**0,00**	**1.214.836,02**
46410000000	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.214.836,02**	**0,00**	**1.214.836,02**
46411000000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.214.836,02	0,00	1.214.836,02
49000000000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0,00**	**6.454.974,80**	**0,00**	**17.002.589,54**	**0,00**	**23.457.564,34**
49700000000	**REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS**	**0,00**	**6.454.890,60**	**0,00**	**17.002.589,54**	**0,00**	**23.457.480,14**
49710000000	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**0,00**	**6.454.890,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.454.890,60**
49711000000	**REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**6.454.890,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.454.890,60**
49711020000	REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	6.454.890,60	0,00	0,00	0,00	6.454.890,60
49720000000	**REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.002.589,54**	**0,00**	**17.002.589,54**
49721000000	**REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.002.589,54**	**0,00**	**17.002.589,54**
49721010000	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	17.002.589,54	0,00	17.002.589,54
49900000000	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0,00**	**84,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84,20**
49960000000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**0,00**	**84,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84,20**
49961000000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**84,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84,20**
49961020000	RESTITUIÇÕES	0,00	84,20	0,00	0,00	0,00	84,20
50000000000	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**695.824.471,93**	**157.413.413,66**	**17.158.685,61**	**16.740.664,82**	**538.829.079,06**	**0,00**
	TOTAL INF. DE NATUREZA PATRIMONIAL (1 a 4)	**1.113.896.049,91**	**1.007.007.128,63**	**158.922.846,34**	**100.658.889,17**	**286.816.819,44**	**121.663.940,99**
51000000000	**PLANEJAMENTO APROVADO**	**366.923.632,69**	**48.364.102,52**	**4.151.050,00**	**4.151.050,00**	**318.559.530,17**	**0,00**
51100000000	**PPA - APROVADO**	**366.923.632,69**	**48.364.102,52**	**4.151.050,00**	**4.151.050,00**	**318.559.530,17**	**0,00**
51110000000	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	267.101.989,82	0,00	0,00	0,00	267.101.989,82	0,00
51120000000	REVISAO DO PPA	99.821.642,87	48.364.102,52	4.151.050,00	4.151.050,00	51.457.540,35	0,00
52000000000	**ORÇAMENTO APROVADO**	**309.473.398,23**	**101.461.486,87**	**13.007.635,61**	**12.589.614,82**	**208.429.932,15**	**0,00**
52100000000	**PREVISÃO DA RECEITA**	**109.498.971,95**	**8.659.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.839.971,95**	**0,00**
52110000000	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	**90.276.000,00**	**8.659.000,00**	**0,00**	**0,00**	**81.617.000,00**	**0,00**
52111000000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	90.276.000,00	0,00	0,00	0,00	90.276.000,00	0,00
52112000000	**(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA**	**0,00**	**8.659.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.659.000,00**
52112010000	**(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**0,00**	**8.644.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.644.000,00**
52112010100	(-) FUNDEB	0,00	8.644.000,00	0,00	0,00	0,00	8.644.000,00
52112990000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
52120000000	**ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA**	**19.222.971,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.222.971,95**	**0,00**
52121000000	**PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA**	**19.222.971,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.222.971,95**	**0,00**
52121010000	REESTIMATIVA	19.222.971,95	0,00	0,00	0,00	19.222.971,95	0,00
52200000000	**FIXAÇÃO DA DESPESA**	**199.974.426,28**	**92.802.486,87**	**13.007.635,61**	**12.589.614,82**	**107.589.960,20**	**0,00**
52210000000	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**196.499.419,84**	**92.550.136,87**	**12.513.150,00**	**12.513.150,00**	**103.949.282,97**	**0,00**

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
52211000000	**DOTAÇÃO INICIAL**	**81.617.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.617.000,00**	**0,00**
52211010000	CREDITO INICIAL	81.617.000,00	0,00	0,00	0,00	81.617.000,00	0,00
52212000000	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**	**45.738.234,27**	**0,00**	**4.171.050,00**	**0,00**	**49.909.284,27**	**0,00**
52212010000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25.123.762,53	0,00	4.171.050,00	0,00	29.294.812,53	0,00
52212020000	**CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL**	**20.614.471,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.614.471,74**	**0,00**
52212020100	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	20.614.471,74	0,00	0,00	0,00	20.614.471,74	0,00
52213000000	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**	**69.144.185,57**	**69.144.185,57**	**8.342.100,00**	**8.342.100,00**	**0,00**	**0,00**
52213010000	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	732.525,41	0,00	0,00	0,00	732.525,41	0,00
52213020000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21.599.757,56	0,00	0,00	0,00	21.599.757,56	0,00
52213030000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	22.985.951,30	0,00	4.151.050,00	0,00	27.137.001,30	0,00
52213050000	RESERVA DE CONTINGENCIA	420.000,00	0,00	20.000,00	0,00	440.000,00	0,00
52213090000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	23.405.951,30	0,00	4.171.050,00	0,00	27.577.001,30
52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	23.405.951,30	45.738.234,27	4.171.050,00	4.171.050,00	0,00	22.332.282,97
52219000000	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**	**0,00**	**23.405.951,30**	**0,00**	**4.171.050,00**	**0,00**	**27.577.001,30**
52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	23.405.951,30	0,00	4.171.050,00	0,00	27.577.001,30
52290000000	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**3.475.006,44**	**252.350,00**	**494.485,61**	**76.464,82**	**3.640.677,23**	**0,00**
52291000000	**PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA**	**247.100,00**	**247.100,00**	**106.000,00**	**65.000,00**	**41.000,00**	**0,00**
52291010000	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	247.100,00	247.100,00	106.000,00	65.000,00	41.000,00	0,00
52292000000	**EMPENHOS POR EMISSÃO**	**3.227.906,44**	**5.250,00**	**388.485,61**	**11.464,82**	**3.599.677,23**	**0,00**
52292010000	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**	**3.227.906,44**	**5.250,00**	**388.485,61**	**11.464,82**	**3.599.677,23**	**0,00**
52292010100	EMISSAO DE EMPENHOS	3.227.906,44	0,00	388.485,61	0,00	3.616.392,05	0,00
52292010300	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	5.250,00	0,00	11.464,82	0,00	16.714,82
53000000000	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**19.427.441,01**	**7.587.824,27**	**0,00**	**0,00**	**11.839.616,74**	**0,00**
53100000000	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**14.169.182,81**	**5.439.882,48**	**0,00**	**0,00**	**8.729.300,33**	**0,00**
53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	5.439.882,48	0,00	0,00	0,00	5.439.882,48	0,00
53120000000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.289.417,85	0,00	0,00	0,00	3.289.417,85	0,00
53170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.439.882,48	5.439.882,48	0,00	0,00	0,00	0,00
53200000000	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**	**5.258.258,20**	**2.147.941,79**	**0,00**	**0,00**	**3.110.316,41**	**0,00**
53210000000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	2.147.941,79	0,00	0,00	0,00	2.147.941,79	0,00
53220000000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	962.374,62	0,00	0,00	0,00	962.374,62	0,00
53270000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.147.941,79	2.147.941,79	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL VPD (3)	**101.566.777,02**	**248.007,73**	**45.997.232,62**	**131.139,87**	**147.184.862,04**	**0,00**
61000000000	**EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO**	**449.107.551,47**	**767.667.081,64**	**21.877.231,63**	**21.877.231,63**	**0,00**	**318.559.530,17**
61100000000	**EXECUÇÃO DO PPA**	**449.107.551,47**	**767.667.081,64**	**21.877.231,63**	**21.877.231,63**	**0,00**	**318.559.530,17**
61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	325.698.753,18	375.780.871,24	8.302.100,00	8.302.100,00	0,00	50.082.118,06
61120000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	116.582.673,01	147.558.371,01	11.897.041,95	5.829.139,68	0,00	24.907.795,73
61130000000	PPA EXECUTADO	6.826.125,28	244.327.839,39	1.678.089,68	7.745.991,95	0,00	243.569.616,38
62000000000	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**	**413.838.965,34**	**621.850.876,70**	**51.355.487,35**	**51.773.508,14**	**0,00**	**208.429.932,15**
62100000000	**EXECUÇÃO DA RECEITA**	**112.670.977,85**	**213.510.949,80**	**15.387.770,80**	**15.387.770,80**	**0,00**	**100.839.971,95**
62110000000	RECEITA A REALIZAR	104.366.517,61	117.803.432,19	14.264.338,95	1.123.431,85	0,00	296.007,48
62120000000	RECEITA REALIZADA	136.358,84	95.707.517,61	38.085,71	14.264.338,95	0,00	109.797.412,01
62130000000	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	**8.168.101,40**	**0,00**	**1.085.346,14**	**0,00**	**9.253.447,54**	**0,00**
62131000000	**(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**8.168.101,40**	**0,00**	**1.085.346,14**	**0,00**	**9.253.447,54**	**0,00**
62131010000	(-) FUNDEB	8.168.101,40	0,00	1.085.346,14	0,00	9.253.447,54	0,00
62200000000	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	**301.167.987,49**	**408.339.926,90**	**35.967.716,55**	**36.385.737,34**	**0,00**	**107.589.960,20**
62210000000	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	**294.621.445,54**	**398.570.728,51**	**34.984.894,40**	**34.984.894,40**	**0,00**	**103.949.282,97**
62211000000	CREDITO DISPONÍVEL	112.904.895,43	134.428.459,55	12.023.041,95	5.914.139,68	0,00	15.414.661,85
62212000000	**CREDITO INDISPONÍVEL**	**247.100,00**	**247.100,00**	**65.000,00**	**106.000,00**	**0,00**	**41.000,00**

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
62212020000	CREDITO PRE-EMPENHADO	247.100,00	247.100,00	65.000,00	106.000,00	0,00	41.000,00
62213000000	**CREDITO UTILIZADO**	**181.469.450,11**	**263.895.168,96**	**22.896.852,45**	**28.964.754,72**	**0,00**	**88.493.621,12**
62213010000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	84.452.495,70	89.505.520,36	9.238.595,73	7.874.479,21	0,00	3.688.908,14
62213020000	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	24.709.463,01	24.709.463,01	2.226.152,95	2.226.152,95	0,00	0,00
62213030000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	72.248.225,40	77.685.636,42	11.432.103,77	7.560.506,05	0,00	1.565.813,30
62213040000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	59.266,00	71.994.549,17	0,00	11.303.616,51	0,00	83.238.899,68
62290000000	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.546.541,95**	**9.769.198,39**	**982.822,15**	**1.400.842,94**	**0,00**	**3.640.677,23**
62291000000	**DESPESA PRE-EMPENHADA**	**247.100,00**	**247.100,00**	**65.000,00**	**106.000,00**	**0,00**	**41.000,00**
62291010000	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	247.100,00	247.100,00	65.000,00	106.000,00	0,00	41.000,00
62292000000	**EMISSAO DE EMPENHO**	**6.299.441,95**	**9.522.098,39**	**917.822,15**	**1.294.842,94**	**0,00**	**3.599.677,23**
62292010000	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	**6.299.441,95**	**9.522.098,39**	**917.822,15**	**1.294.842,94**	**0,00**	**3.599.677,23**
62292010100	EMPENHOS A LIQUIDAR	3.167.374,18	3.228.456,44	449.615,28	388.533,02	0,00	0,00
62292010300	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.132.067,77	3.162.124,18	468.206,87	438.150,46	0,00	0,00
62292010400	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	3.131.517,77	0,00	468.159,46	0,00	3.599.677,23
63000000000	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**18.669.195,74**	**30.508.812,48**	**1.394.006,96**	**1.394.006,96**	**0,00**	**11.839.616,74**
63100000000	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**14.296.988,99**	**23.026.289,32**	**1.002.116,81**	**1.002.116,81**	**0,00**	**8.729.300,33**
63110000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.206.526,15	8.729.300,33	1.001.841,35	0,00	0,00	4.520.932,83
63120000000	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	2.833.137,83	2.833.137,83	275,46	275,46	0,00	0,00
63130000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.817.442,53	2.914.448,01	0,00	275,46	0,00	97.280,94
63140000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	2.817.442,53	0,00	0,00	0,00	2.817.442,53
63170000000	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**	**5.439.882,48**	**5.439.882,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63171000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.439.882,48	5.439.882,48	0,00	0,00	0,00	0,00
63190000000	**RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS**	**0,00**	**292.078,14**	**0,00**	**1.001.565,89**	**0,00**	**1.293.644,03**
63199000000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	292.078,14	0,00	1.001.565,89	0,00	1.293.644,03
63200000000	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**	**4.372.206,75**	**7.482.523,16**	**391.890,15**	**391.890,15**	**0,00**	**3.110.316,41**
63210000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	2.224.264,96	3.110.316,41	391.890,15	0,01	0,00	494.161,31
63220000000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	2.224.264,96	0,00	1.826,98	0,00	2.226.091,94
63270000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.147.941,79	2.147.941,79	0,00	0,00	0,00	0,00
63290000000	**RP PROCESSADOS CANCELADOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**390.063,16**	**0,00**	**390.063,16**
63299000000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	0,00	390.063,16	0,00	390.063,16
70000000000	**CONTROLES DEVEDORES**	**296.691.093,64**	**62.631.331,66**	**59.257.773,76**	**22.730.931,23**	**270.586.604,51**	**0,00**
	TOTAL INF. DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA (5 e 6)	**881.615.712,55**	**1.420.026.770,82**	**74.626.725,94**	**75.044.746,73**	**0,00**	**538.829.079,06**
71000000000	**ATOS POTENCIAIS**	**68.473.286,01**	**9.003.226,48**	**5.236.518,52**	**3.555.225,18**	**61.151.352,87**	**0,00**
71100000000	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**16.661.156,99**	**396.199,38**	**0,00**	**0,00**	**16.264.957,61**	**0,00**
71120000000	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	**16.661.156,99**	**396.199,38**	**0,00**	**0,00**	**16.264.957,61**	**0,00**
71121000000	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO**	**16.661.156,99**	**396.199,38**	**0,00**	**0,00**	**16.264.957,61**	**0,00**
71121010000	DIREITOS CONVENIADOS	16.661.156,99	396.199,38	0,00	0,00	16.264.957,61	0,00
71200000000	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**51.812.129,02**	**8.607.027,10**	**5.236.518,52**	**3.555.225,18**	**44.886.395,26**	**0,00**
71220000000	**OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	**1.173.897,43**	**604.751,23**	**800,00**	**0,00**	**569.946,20**	**0,00**
71221000000	**OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES -**	**1.173.897,43**	**604.751,23**	**800,00**	**0,00**	**569.946,20**	**0,00**
71221010000	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	1.172.897,43	604.751,23	800,00	0,00	568.946,20	0,00
71221990000	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
71230000000	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	**46.903.488,81**	**8.002.275,87**	**5.235.718,52**	**3.555.225,18**	**40.581.706,28**	**0,00**
71231000000	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	**46.903.488,81**	**8.002.275,87**	**5.235.718,52**	**3.555.225,18**	**40.581.706,28**	**0,00**
71231020000	CONTRATOS DE SERVIÇOS	41.233.069,33	7.947.993,98	4.366.896,93	3.445.499,64	34.206.472,64	0,00
71231030000	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	2.335.587,33	3.601,00	326.916,19	96.000,00	2.562.902,52	0,00
71231040000	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	3.260.462,97	50.680,89	541.905,40	13.725,54	3.737.961,94	0,00
71231090000	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	64.769,18	0,00	0,00	0,00	64.769,18	0,00

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
71231990000	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
71290000000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.734.742,78	0,00	0,00	0,00	3.734.742,78	0,00
72000000000	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**189.794.854,22**	**49.653.913,77**	**32.853.244,53**	**18.525.135,43**	**154.469.049,55**	**0,00**
72100000000	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	**189.794.854,22**	**49.653.913,77**	**32.853.244,53**	**18.525.135,43**	**154.469.049,55**	**0,00**
72110000000	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	**189.794.854,22**	**49.653.913,77**	**32.853.244,53**	**18.525.135,43**	**154.469.049,55**	**0,00**
72111000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	57.204.710,03	20.812.836,20	14.090.856,99	7.541.176,83	42.941.553,99	0,00
72112000000	RECURSOS VINCULADOS	130.800.945,19	27.946.478,07	18.624.225,88	10.914.877,77	110.563.815,23	0,00
72113000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.789.199,00	894.599,50	138.161,66	69.080,83	963.680,33	0,00
73000000000	**DÍVIDA ATIVA**	**26.091.826,52**	**0,00**	**19.962.851,20**	**0,00**	**46.054.677,72**	**0,00**
73200000000	**CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	**26.091.826,52**	**0,00**	**19.962.851,20**	**0,00**	**46.054.677,72**	**0,00**
73210000000	**INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	**26.091.826,52**	**0,00**	**19.962.851,20**	**0,00**	**46.054.677,72**	**0,00**
73211000000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	26.091.826,52	0,00	19.962.851,20	0,00	46.054.677,72	0,00
75000000000	**CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**66.715,01**	**0,00**	**6.018,95**	**0,00**	**72.733,96**	**0,00**
75200000000	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	66.715,01	0,00	6.018,95	0,00	72.733,96	0,00
79000000000	**OUTROS CONTROLES**	**12.264.411,88**	**3.974.191,41**	**1.199.140,56**	**650.570,62**	**8.838.790,41**	**0,00**
79100000000	**RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS**	**3.734.742,78**	**3.189.742,78**	**0,00**	**545.000,00**	**0,00**	**0,00**
79110000000	**RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS**	**3.734.742,78**	**3.189.742,78**	**0,00**	**545.000,00**	**0,00**	**0,00**
79119000000	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	3.734.742,78	3.189.742,78	0,00	545.000,00	0,00	0,00
79500000000	**CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT**	**8.529.669,10**	**784.448,63**	**1.199.140,56**	**105.570,62**	**8.838.790,41**	**0,00**
79550000000	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	8.529.669,10	784.448,63	1.199.140,56	105.570,62	8.838.790,41	0,00
	TOTAL CEPO (6)	**881.615.712,55**	**1.420.026.770,82**	**74.626.725,94**	**75.044.746,73**	**0,00**	**538.829.079,06**
81000000000	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**	**24.099.007,15**	**83.569.066,68**	**4.783.831,92**	**6.465.125,26**	**0,00**	**61.151.352,87**
81100000000	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**851.828,19**	**17.116.785,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.264.957,61**
81120000000	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	**851.828,19**	**17.116.785,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.264.957,61**
81121000000	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES -**	**851.828,19**	**17.116.785,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.264.957,61**
81121010000	**EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**	**851.828,19**	**17.116.785,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.264.957,61**
81121010100	CONVÊNIOS A RECEBER	0,00	15.043.108,46	0,00	0,00	0,00	15.043.108,46
81121010200	CONVÊNIOS A COMPROVAR	851.828,19	1.008.258,31	0,00	0,00	0,00	156.430,12
81121010300	CONVÊNIOS A APROVAR	0,00	1.065.419,03	0,00	0,00	0,00	1.065.419,03
81200000000	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**23.247.178,96**	**66.452.280,88**	**4.783.831,92**	**6.465.125,26**	**0,00**	**44.886.395,26**
81220000000	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	**630.760,99**	**1.199.907,19**	**800,00**	**1.600,00**	**0,00**	**569.946,20**
81221000000	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES -**	**630.760,99**	**1.199.907,19**	**800,00**	**1.600,00**	**0,00**	**569.946,20**
81221010000	**EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**	**630.760,99**	**1.198.907,19**	**800,00**	**1.600,00**	**0,00**	**568.946,20**
81221010100	CONVÊNIOS A LIBERAR	226.972,77	431.211,44	800,00	800,00	0,00	204.238,67
81221010200	CONVÊNIOS A COMPROVAR	403.788,22	528.242,61	0,00	0,00	0,00	124.454,39
81221010300	CONVÊNIOS A APROVAR	0,00	217.953,14	0,00	0,00	0,00	217.953,14
81221010400	CONVÊNIOS APROVADOS	0,00	21.500,00	0,00	800,00	0,00	22.300,00
81221990000	**OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
81221990100	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
81230000000	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	**22.616.417,97**	**61.517.630,91**	**4.783.031,92**	**6.463.525,26**	**0,00**	**40.581.706,28**
81231000000	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**	**22.616.417,97**	**61.517.630,91**	**4.783.031,92**	**6.463.525,26**	**0,00**	**40.581.706,28**
81231020000	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	**19.251.653,23**	**52.536.728,58**	**4.033.231,83**	**4.954.629,12**	**0,00**	**34.206.472,64**
81231020100	A EXECUTAR	19.023.653,23	41.437.786,24	3.932.702,56	4.467.426,20	0,00	22.948.856,65
81231020200	EXECUTADOS	228.000,00	11.098.942,34	100.529,27	487.202,92	0,00	11.257.615,99
81231030000	**CONTRATOS DE ALUGUÉIS**	**883.628,40**	**3.215.614,73**	**202.092,60**	**433.008,79**	**0,00**	**2.562.902,52**
81231030100	A EXECUTAR	883.628,40	2.335.587,33	192.007,34	337.001,45	0,00	1.596.953,04
81231030200	EXECUTADOS	0,00	880.027,40	10.085,26	96.007,34	0,00	965.949,48
81231040000	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**	**2.385.840,33**	**5.595.622,41**	**541.403,54**	**1.069.583,40**	**0,00**	**3.737.961,94**

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
81231040100	A EXECUTAR	2.385.840,33	3.260.462,97	541.403,54	541.905,40	0,00	875.124,50
81231040200	EXECUTADOS	0,00	2.335.159,44	0,00	527.678,00	0,00	2.862.837,44
81231090000	**EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**95.296,01**	**160.065,19**	**6.303,95**	**6.303,95**	**0,00**	**64.769,18**
81231090100	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	49.703,22	49.988,22	285,00	0,00	0,00	0,00
81231090200	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	45.592,79	61.349,18	6.018,95	0,00	0,00	9.737,44
81231090300	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	0,00	48.727,79	0,00	6.303,95	0,00	55.031,74
81231990000	**OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	**0,00**	**9.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.600,00**
81231990100	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
81290000000	**EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**3.734.742,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.734.742,78**
81291000000	**EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**3.734.742,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.734.742,78**
81291010000	EM EXECUÇÃO	0,00	3.734.742,78	0,00	0,00	0,00	3.734.742,78
82000000000	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**359.605.627,07**	**499.746.567,52**	**52.993.090,54**	**67.321.199,64**	**0,00**	**154.469.049,55**
82100000000	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	**359.605.627,07**	**499.746.567,52**	**52.993.090,54**	**67.321.199,64**	**0,00**	**154.469.049,55**
82110000000	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	**359.605.627,07**	**499.746.567,52**	**52.993.090,54**	**67.321.199,64**	**0,00**	**154.469.049,55**
82111000000	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**158.667.769,01**	**197.735.025,50**	**27.088.719,48**	**36.295.387,61**	**0,00**	**48.273.924,62**
82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	158.667.769,01	197.735.025,50	27.088.719,48	36.295.387,61	0,00	48.273.924,62
82112000000	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**	**115.156.029,90**	**125.731.828,74**	**12.460.846,54**	**10.094.888,67**	**0,00**	**8.209.840,97**
82112010000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A	87.613.429,06	98.189.227,90	10.234.418,13	7.868.460,26	0,00	8.209.840,97
82112020000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO -	27.542.600,84	27.542.600,84	2.226.428,41	2.226.428,41	0,00	0,00
82113000000	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO**	**85.522.562,16**	**93.197.711,42**	**13.248.291,18**	**8.994.476,23**	**0,00**	**3.421.334,31**
82113010000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	77.378.455,03	83.798.922,98	11.831.917,36	7.568.704,96	0,00	2.157.255,55
82113020000	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	8.144.105,36	9.398.786,67	1.416.373,82	1.425.771,27	0,00	1.264.078,76
82113030000	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	1,77	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00
82114000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	259.266,00	83.082.001,86	195.233,34	11.936.447,13	0,00	94.563.949,65
83000000000	**EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**	**1.815.716,97**	**27.907.543,49**	**19.991.825,69**	**39.954.676,89**	**0,00**	**46.054.677,72**
83200000000	**EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	**1.815.716,97**	**27.907.543,49**	**19.991.825,69**	**39.954.676,89**	**0,00**	**46.054.677,72**
83210000000	**CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA**	**0,00**	**0,00**	**19.941.534,28**	**19.941.534,28**	**0,00**	**0,00**
83211000000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	19.941.534,28	19.941.534,28	0,00	0,00
83230000000	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER**	**1.815.716,97**	**26.091.826,52**	**50.291,41**	**19.962.851,20**	**0,00**	**44.188.669,34**
83231000000	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER**	**1.815.716,97**	**26.091.826,52**	**50.291,41**	**19.962.851,20**	**0,00**	**44.188.669,34**
83231010000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.815.716,97	26.091.826,52	50.291,41	19.962.851,20	0,00	44.188.669,34
83240000000	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS**	**0,00**	**1.815.716,97**	**0,00**	**49.353,54**	**0,00**	**1.865.070,51**
83241000000	**RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	**0,00**	**1.815.716,97**	**0,00**	**49.353,54**	**0,00**	**1.865.070,51**
83241010000	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA	0,00	1.815.716,97	0,00	49.353,54	0,00	1.865.070,51
83250000000	**BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**937,87**	**0,00**	**937,87**
83251000000	**BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**937,87**	**0,00**	**937,87**
83251010000	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA	0,00	0,00	0,00	937,87	0,00	937,87
85000000000	**EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**0,00**	**66.715,01**	**0,00**	**6.018,95**	**0,00**	**72.733,96**
85200000000	**EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO**	**0,00**	**66.715,01**	**0,00**	**6.018,95**	**0,00**	**72.733,96**
85210000000	A COMPROVAR	0,00	66.715,01	0,00	6.018,95	0,00	72.733,96
89000000000	**OUTROS CONTROLES**	**10.532.898,28**	**18.823.118,75**	**1.686.192,04**	**2.234.761,98**	**0,00**	**8.838.790,41**
89100000000	**EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS**	**3.189.742,78**	**3.734.742,78**	**545.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89110000000	**EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS**	**3.189.742,78**	**3.734.742,78**	**545.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89119000000	**EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS**	**3.189.742,78**	**3.734.742,78**	**545.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89119010000	BENS MÓVEIS DE TERCEIROS	3.189.742,78	3.734.742,78	545.000,00	0,00	0,00	0,00
89500000000	**CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT**	**7.343.155,50**	**15.088.375,97**	**1.141.192,04**	**2.234.761,98**	**0,00**	**8.838.790,41**
89550000000	**CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO**	**7.343.155,50**	**15.088.375,97**	**1.141.192,04**	**2.234.761,98**	**0,00**	**8.838.790,41**
89551000000	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	7.343.155,50	8.529.669,10	1.141.192,04	1.199.140,56	0,00	1.244.462,12

Conta	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
89552000000	CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00	6.558.706,87	0,00	1.035.621,42	0,00	7.594.328,29
	TOTAL CONTROLES (8)	**396.053.249,47**	**630.113.011,45**	**79.454.940,19**	**115.981.782,72**	**0,00**	**270.586.604,51**
	TOTAL INF. DE CONTROLES (7 e 8)	**396.053.249,47**	**630.113.011,45**	**79.454.940,19**	**115.981.782,72**	**0,00**	**270.586.604,51**
	TOTAL GERAL	**2.391.565.011,93**	**3.057.146.910,90**	**313.004.512,47**	**291.685.418,62**	**286.816.819,44**	**931.079.624,56**